



**EXCELENTÍSSIMA JUÍZA DE DIREITO DA 2ª VARA DE FALÊNCIAS E
RECUPERAÇÃO JUDICIAL DO FORO CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO
METROPOLITANA DE CURITIBA – ESTADO DO PARANÁ.**

Autos nº 0011720-09.2019.8.16.0185

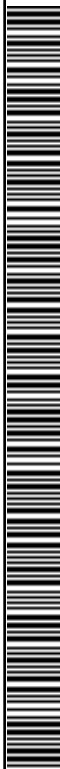
CREDIBILITÀ ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL E SERVIÇOS LTDA.

(“Credibilità Administrações Judiciais” ou “Administradora Judicial”), nomeada Administradora Judicial no processo de recuperação judicial supracitado, em que é Recuperanda a empresa **PROCÓPIO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.**, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, expor e requerer o que segue.

A Administradora Judicial apresenta anexa a lista de credores a que se refere o art. 7º, §2º, da Lei n. 11.101/2005, a qual requer seja publicada.

Informa que os créditos foram analisados com base em documentos apresentados pelas Recuperandas, pelos Credores, e no processo, os quais permitiram determinar os valores devidos aos respectivos credores.

Informa, ainda, que qualquer credor, devedor, sócios ou o Ministério Público, tem à disposição toda a documentação que fundamentou a lista, pelo prazo de 10 (dez) dias, na Av. Iguaçu, nº 2820, 10º andar, conj. 1001, Torre Comercial, Curitiba - PR, das 9h às 17h30, mediante prévio agendamento.





Por fim, informa que, segundo o art. 38, parágrafo único, da Lei 11.101/2005, o crédito em moeda estrangeira será convertido para moeda nacional pelo câmbio da véspera da data de realização da assembleia.

ANTE O EXPOSTO, requer seja recebida a lista e determinada a publicação do edital a que se refere o art. 7, §2º, da Lei 11.101/2005, cuja minuta segue anexa.

Nestes termos, pede deferimento.
Curitiba, 19 de novembro de 2019.

Alexandre Correa Nasser de Melo
OAB/PR 38.515

Ricardo Andraus
OAB/PR 31.177



Resumo do Edital de Credores		
Classes	Valor em USD	Valor em R\$
Classe I - Trabalhista		463.527,65
Classe II - Garantia Real		0,00
Classe III - Quirografário	1.446.027,16	37.158.004,18
Classe IV - ME e EPP		2.341.604,73
Total Geral	1.446.027,16	39.963.136,56



Classe	Razão Social	Moeda	Total
Classe I	AMAURI ANTONIO GUIDOLIN	R\$	86.216,41
Classe I	ANTONIA SOARES DRULLA	R\$	1.314,00
Classe I	ANTONIO CARLO CROVADOR LOPES	R\$	46.253,79
Classe I	BRUNO EZEQUIEL DOS S.FONSECA	R\$	4.057,69
Classe I	CARLOS DO NATAL OLIVEIRA	R\$	3.000,00
Classe I	CLEIDINEIA FARIAS MENDES	R\$	6.000,00
Classe I	CRISTIANE DE FATIMA MACIEL	R\$	6.076,49
Classe I	DAIANE SILVA BEZERRA	R\$	2.200,00
Classe I	DEBORA REGINA DA SILVA MIRANDA	R\$	9.810,33
Classe I	DIEGO DENITO DE CAMARGO	R\$	2.000,00
Classe I	EDENILSON DA CRUZ	R\$	1.000,00
Classe I	ELIANE APARECIDA CARNEIRO	R\$	2.300,00
Classe I	ELIZA RAMOS COELHO	R\$	7.000,00
Classe I	ERICA GISELE DA COSTA SILVA	R\$	1.000,00
Classe I	FABIO MOREIRA DA SILVA	R\$	14.113,20
Classe I	FATIMA LOPES DOS SANTOS	R\$	2.000,00
Classe I	FAUSTINA MARIA DOS SANTOS MACIEL	R\$	1.000,00
Classe I	GILDO MUCHINSKI	R\$	10.000,00
Classe I	HERDER FERNANDO DE FARIA	R\$	3.000,00
Classe I	IVONEI PAULI	R\$	137,00
Classe I	JANAINÉ NOVAK	R\$	2.000,00
Classe I	JEAN CHARLES DOS SANTOS	R\$	10.000,00
Classe I	JOÃO SANTOS DE LIMA	R\$	25.000,00
Classe I	JOSE CARLOS DE PONTES PEDROSO	R\$	10.000,00
Classe I	LEONARDO SOARES DOS SANTOS	R\$	2.000,00
Classe I	LETICIA BATISTA DA ROSA PEREIRA	R\$	10.000,00
Classe I	LINDOMAR PEREIRA	R\$	22.500,00
Classe I	LUAN LINO DE QUEIROZ	R\$	2.000,00
Classe I	MARIA APARECIDA CAMARGO MACHADO	R\$	1.000,00
Classe I	MARILENE TONIELLO	R\$	2.000,00
Classe I	MARIZA TEREZINHA DE LIMA	R\$	3.534,94
Classe I	MATHEUS RIBEIRO	R\$	2.400,00
Classe I	MOACIR FAGUNDES BARBOSA	R\$	2.000,00
Classe I	NEUZA DOS SANTOS CARNEIRO	R\$	4.000,00
Classe I	ODENIR VASCONCELOS	R\$	1.000,00
Classe I	OLGA LEUCH	R\$	50.000,00
Classe I	PATRICIA ARAUJO DA SILVA SANTOS	R\$	1.500,00
Classe I	PATRICIA DE SOUZA CHAVES	R\$	1.500,00
Classe I	PATRICIA GOMES DA SILVA	R\$	3.500,00
Classe I	PAULO PIRES DOS SANTOS	R\$	4.300,00
Classe I	RAFAEL CLAUCINEI RICHTER	R\$	1.000,00
Classe I	RAFAEL OLIVEIRA DE FREITAS	R\$	2.300,00
Classe I	REGINALDO BARBOSA DOS SANTOS	R\$	20.000,00
Classe I	REGINALDO SIRINEU DOS SANTOS	R\$	23.189,70
Classe I	ROBSON FELIPE ADÃO	R\$	2.524,10
Classe I	SHIRLEY ROSA FERREIRA	R\$	6.000,00
Classe I	TATIANA DE JESUS COSTA	R\$	9.000,00
Classe I	VALDECI DA CUNHA RODRIGUES	R\$	1.000,00
Classe I	VALDIR ANTONIO MALCHESKI JUNIOR	R\$	4.300,00
Classe I	VERA LUCIA PADER KONOPKA	R\$	7.000,00



Classe	Razão Social	Moeda	Total
Classe I	VITORIA ROCHA DO NASCIMENTO	R\$	4.000,00
Classe I	VIVIANE CRISTINA DE ALMEIDA	R\$	8.000,00
Classe I	WILL ROBSON DOMINGOS	R\$	1.500,00
Classe I	ZENILDA AP.DOS SANTOS DE FREITAS	R\$	5.000,00
54	Total Credores Classe I		463.527,65

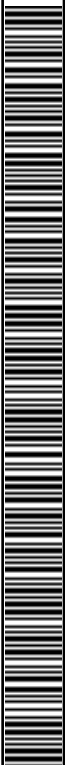


Classe	Razão Social	Moeda	Total
Classe III	A J DAL'CORTIVO & CIA LTDA	R\$	2.566,00
Classe III	AGILCOR VINILCOR INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PLASTICOS E DERIVADOS LTDA	R\$	3.052,00
Classe III	AIR LIQUIDE BRASIL LTDA	R\$	776,81
Classe III	ALCABRAS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	R\$	1.771.917,21
Classe III	ALCATEC PRODUTOS SINTETICOS LTDA	R\$	1.516.738,12
Classe III	ALFA TRANSPORTES EIRELI	R\$	75.300,43
Classe III	ALGAR MULTIMIDIA S/A	R\$	114,53
Classe III	ASSOCIACAO BRASILEIRA DE PROTEINA ANIMAL	R\$	16.200,00
Classe III	ATZ REFORMADORA DE PNEUS LTDA	R\$	2.710,00
Classe III	AURORA TROPICAL DISTRIBUIDORA DE PROD ALIMENTICIOS LTDA	R\$	114.504,10
Classe III	AZZU INDUSTRIA DE RESINAS TERMOPLASTICAS LTDA	R\$	134.367,69
Classe III	BANCO BRADESCO S/A	R\$	1.626.054,48
Classe III	BANCO SAFRA S/A	R\$	592.177,68
Classe III	BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.	R\$	8.906.682,55
Classe III	BANDEIRANTE QUIMICA LIMITADA	R\$	37.622,46
Classe III	BOMFIM CARGAS E ENCOMENDAS LTDA	R\$	495,56
Classe III	BRASKEM S/A	R\$	7.527.725,46
Classe III	C M SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA	R\$	1.525,70
Classe III	CAED LOGISTICA E TRANSPORTES LTDA	R\$	70.848,24
Classe III	CAVEMAC INDL E COML DE MAQS IMP E EXP LTDA	R\$	516,24
Classe III	CENCI & CIA LTDA	R\$	11.413,38
Classe III	CENCI UNIFORMES PROFISSIONAIS LTDA	R\$	3.894,00
Classe III	CENTRAL MESH INDUSTRIA E COMERCIO DE TELAS LTDA.	R\$	312,70
Classe III	CETEM CENTRO TECNICO DE EMBALAGENS LTDA	R\$	4.548,55
Classe III	CHEMICAL IX - FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITORIOS INDUSTRIA PETROQUIMICA	R\$	837.029,37
Classe III	CHEMICAL X - FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITORIOS - INDUSTRIA PETROQUIMICA	R\$	901.489,12
Classe III	CIA SÃO MANOEL BENEFICIAMENTO DE LINHO	R\$	2.082.141,05
Classe III	COLORFIX ITAMASTER INDUSTRIA DE MASTERBATCHES LIMITADA	R\$	8.509,60
Classe III	CONTEMP INDUSTRIA COMERCIO E SERVICOS LTDA	R\$	2.724,89
Classe III	CORSUL COMERCIO E REPRESENTACOES DO SUL LTDA	R\$	40.420,00
Classe III	CREATIVE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	R\$	88.672,27
Classe III	CRISTAL MASTER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	R\$	280.192,96
Classe III	CROMEX S A	R\$	44.883,00
Classe III	DAY BRASIL S/A	R\$	18.689,68
Classe III	DELL COMPUTADORES DO BRASIL LTDA	R\$	1.823,05
Classe III	EFITRANS TRANSPORTES LTDA	R\$	212,56
Classe III	ELETRICA COMERCIAL ANDRA LTDA	R\$	2.677,95
Classe III	ELETRISOL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	R\$	59.800,00
Classe III	ELETRO COMERCIAL REYMASTER LTDA	R\$	337,60
Classe III	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS	R\$	79,00
Classe III	ENGERAMA COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUCAO EIRELI	R\$	6.212,21
Classe III	ERIMPRESS ETIQUETAS LTDA	R\$	735,00
Classe III	EUCATUR-EMPRESA UNIAO CASCAVEL DE TRANSPORTES E TURISMO LTDA	R\$	7.842,73
Classe III	FERRAMENTAS GERAIS COMERCIO E IMPORTACAO DE FERRAMENTAS E MAQUINAS LTDA	R\$	5.896,25
Classe III	FUNDO DE INVESTIMENTOS DE DIREITOS CREDITORIOS DA INDUSTRIA EXUDUS INSTITUCIONAL	R\$	1.967.639,53
Classe III	GERALFIX COMERCIO DE FIXADORES - EIRELI	R\$	8.155,89
Classe III	H LOUIS BAXMANN PRODUTOS METALURGICOS LTDA	R\$	77.405,69
Classe III	HDI SEGUROS S.A	R\$	7.560,03
Classe III	HERRBAIER INDUSTRIA E COMERCIO DE ETIQUETAS LTDA	R\$	2.670,00
Classe III	INDACO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	R\$	14.388,00
Classe III	INGRAM MICRO BRASIL LTDA	R\$	3.485,86
Classe III	INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA - INMETRO.	R\$	1.378,24
Classe III	INTRAL SA INDUSTRIA DE MATERIAIS ELETRICOS	R\$	27.748,38
Classe III	J M S INDUSTRIA E COMERCIO - EIRELI	R\$	11.278,08
Classe III	JOSE OSVALDO DE OLIVEIRA EIRELI	R\$	31.121,95
Classe III	K E K DO BRASIL LTDA	R\$	5.278,50
Classe III	KLUBER LUBRICATION LUBRIFICANTES ESPECIAIS LTDA	R\$	15.650,15
Classe III	LOCALIZA RENT A CAR S/A	R\$	360,16
Classe III	LOJAS CEM S A	R\$	1.532,86
Classe III	MACROMAQ EQUIPAMENTOS LTDA	R\$	20.550,00
Classe III	MACROPLAST INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICOS LTDA	R\$	4.620,00



Classe	Razão Social	Moeda	Total
Classe III	MARDONIO CARGO EXPRESS TRANSPORTES EIRELI	R\$	3.996,55
Classe III	MASTER PRINT IMPRESSOS S/A - INDUSCOM	R\$	6.837,00
Classe III	MASTERCORP DO BRASIL EIRELI	R\$	3.079,20
Classe III	MAXEL MATERIAIS ELETRICOS LTDA	R\$	73.828,15
Classe III	MAXIMO OLIVEIRA E SOARES TRANSPORTES EIRELI	R\$	1.826,27
Classe III	N.W.M. TRANSPORTES E LOGISTICA EIRELI	R\$	2.350,00
Classe III	NAC SUL COMERCIO DE LUBRIFICANTES LTDA	R\$	10.854,00
Classe III	NS IMPORTACAO E COMERCIO EIRELI	R\$	2.091,66
Classe III	O. V. D. IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA LTDA	R\$	3.874,24
Classe III	O.S. SECURITIZADORA DE CREDITOS S.A.	R\$	500.000,00
Classe III	PARANA EQUIPAMENTOS SA	R\$	4.080,44
Classe III	PAULO SERGIO PASSOS SASS	R\$	133.988,75
Classe III	PETRONAS LUBRIFICANTES BRASIL S/A	R\$	1.793,94
Classe III	PHYLLIS CO LTD	R\$	3.183,46
Classe III	PIOTTO COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA	R\$	595,71
Classe III	PLASTITAPE - IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS DE EMBALAGEM LTDA	R\$	22.751,14
Classe III	PLASTOMERO PLASTICOS E EL ASTOMEROS ESPECIAIS LTDA	R\$	1.845,00
Classe III	POLIRAFIA EMBALAGENS LTDA	R\$	516.252,60
Classe III	POLIREX COMERCIO DE RESINAS PLASTICAS LTDA	R\$	702.460,00
Classe III	POLIREX INDUSTRIA E COMERCIO DE COMPOSTOS PLASTICOS E RECUPERADOS LTDA	R\$	2.236.224,40
Classe III	PP FILME INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICOS LTDA	R\$	49.732,81
Classe III	PRISCELL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	R\$	4.742,34
Classe III	PROCOPIO EMBALAGENS LTDA	R\$	219.480,20
Classe III	PRODOESTE VEICULOS E SERVICOS LTDA	R\$	190,00
Classe III	RADIATION - CALIBRACAO E DOSIMETRIA LTDA	R\$	886,90
Classe III	RAPIDO SUNORTE LTDA	R\$	626,87
Classe III	REALFIX INDS.E COM DE TINTAS E VERNIZES LTDA	R\$	3.363,87
Classe III	ROLPASA ROLAMENTOS PARANA LTDA	R\$	6.634,79
Classe III	ROLSUL ROLAMENTOS E SUPRIMENTOS INDUSTRIAIS LTDA	R\$	5.850,24
Classe III	RUDIPEL RUDNICK PETROLEO LTDA	R\$	18.117,00
Classe III	SAMPLA DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO DE CORREIAS LTDA	R\$	4.206,40
Classe III	SANI - MELT INDUSTRIA E COMERCIO DE ADESIVOS ESPECIAIS LTDA	R\$	21.756,75
Classe III	SASCAR - TECNOLOGIA E SEGURANCA AUTOMOTIVA S/A	R\$	365,68
Classe III	SCANSOURCE BRASIL DISTRIBUIDORA DE TECNOLOGIAS LTDA	R\$	15.328,87
Classe III	SEIBT MAQUINAS PARA PLASTICOS LTDA	R\$	3.740,00
Classe III	SERVICO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL - SENAI	R\$	7.555,40
Classe III	SERVICO SOCIAL DA INDUSTRIA SESI	R\$	2.494,00
Classe III	SERVOPA CAMINHOS LTDA	R\$	5.746,75
Classe III	SIMPLES SOLUTIONS COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA	R\$	611,42
Classe III	SITEXTEL COMERCIO E SERVICOS EIRELLI	R\$	36.707,35
Classe III	SOCINAL S.A. - CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO	R\$	3.002.695,71
Classe III	SOLVS SOLUCOES LTDA	R\$	16.417,86
Classe III	STEEL SERV COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	R\$	11.314,39
Classe III	STEELALLOY INDUSTRIA E COMERCIO DE FITAS DE ACO LTDA	R\$	6.552,00
Classe III	STEELPAPER BRASIL IND E COM DE FITAS ADESIVAS LTDA	R\$	2.553,00
Classe III	STOCO FERRAGENS LTDA	R\$	290,00
Classe III	SUPERGASBRAS ENERGIA LTDA	R\$	14.064,82
Classe III	TABATEX COMERCIO E REPRESENTACOES TEXTEIS LTDA	R\$	67.550,69
Classe III	TECNOFON-BRASFITA COMERCIO E INDUSTRIA LTDA	R\$	3.197,00
Classe III	TONOGA DO BRASIL COMERCIO E IMPORTACAO LTDA	R\$	17.988,30
Classe III	TRANSPORTADORA GOBOR LTDA	R\$	7.480,43
Classe III	TRANSPORTADORA MINUANO LTDA	R\$	31.977,64
Classe III	TSA QUIMICA DO BRASIL LTDA	R\$	77.319,89
Classe III	TW TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA	R\$	123,07
Classe III	UNIFERRO IMPORTACOES EXPORTACOES E REPRESENTACOES LTDA	R\$	77.812,00
Classe III	VOGA COMERCIO E REPRESENTACOES DE CORREIAS, MANGUEIRAS E ROLAMENTOS LTDA.	R\$	567,64
Classe III	ZINIPEL TUBOS DE PAPEL LTDA	R\$	119.743,52
Classe III	ZOUIL COMERCIO DE PECAS PARA MAQUINAS LTDA	R\$	47.050,57
119	Total Credores Classe III		37.158.004,18

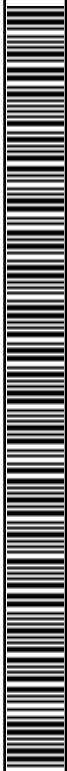
Classes	Razão Social	Moeda	Total
---------	--------------	-------	-------



Classe	Razão Social	Moeda	Total
Classe III	BANCO BRADESCO S/A	USD	1.020.196,48
Classe III	BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.	USD	425.830,68
2	Total Credores Classe III		1.446.027,16



Classe	Razão Social	Moeda	Total
Classe IV	2A ELETRO ELETRONICOS LTDA	R\$	5.057,01
Classe IV	A SPILLERE E CIA LTDA	R\$	350,00
Classe IV	A.F. FORNIELLES & FORNIELLES LTDA	R\$	15.817,00
Classe IV	A.J. FUCHS TRANSPORTES LTDA	R\$	12.988,32
Classe IV	ABC EQUIPAMENTOS E TECNOLOGIAS AMBIENTAIS LTDA	R\$	17.775,00
Classe IV	ABS - LOG TRANSPORTES E ORGANIZACAO LOGISTICA EIRELI	R\$	6.000,00
Classe IV	ACIMAVI USINAGEM LTDA	R\$	7.280,00
Classe IV	ALAN KARDECK FALCAO	R\$	3.495,00
Classe IV	AMERIJET INDUSTRIA E COMERCIO DE PENTES TEXTEIS LTDA	R\$	28.382,50
Classe IV	AMPLA COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA	R\$	214,40
Classe IV	ANDREATA INDUSTRIA E COMERCIO DE ADESIVOS LTDA	R\$	1.580,58
Classe IV	ANTONVILLE INDUSTRIA E COMERCIO DE TINTAS E VERNIZES EIRELI	R\$	2.140,00
Classe IV	ARAUCARIA COMERCIO DE EXTINTORES LTDA	R\$	2.612,00
Classe IV	ARTMOBILE COMERCIO DE MOVEIS - EIRELI	R\$	2.832,69
Classe IV	ASR TRANSPORTES JUNDIAI LTDA	R\$	604,34
Classe IV	ASR TRANSPORTES LTDA	R\$	25.339,48
Classe IV	ATACADO E DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS DOIS IRMAOS LTDA	R\$	238.992,60
Classe IV	BAIAK TRANSPORTE DE CARGAS E LOGISTICA LTDA	R\$	169.770,00
Classe IV	BALANTEC COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA LTDA	R\$	80,00
Classe IV	BRAZIL PRO LOGISTIC LTDA	R\$	710,77
Classe IV	CALANDRINE MAXIMILIANO	R\$	29.504,89
Classe IV	CAVALLIN RECURSOS HUMANOS LTDA	R\$	9.993,31
Classe IV	CELIGRAF RECUPERACAO DE CILINDROS DE BORRACHA LTDA	R\$	39.741,00
Classe IV	CHEMEN INDUSTRIA & COMERCIO DE PRODUTOS QUIMICOS LTDA	R\$	1.260,40
Classe IV	CIPA MASTER SERVICOS ESPECIALIZADOS EM SEGURANCA DO TRABALHO LTDA	R\$	1.250,00
Classe IV	CK MANUTENCAO INDUSTRIAL OLS LTDA	R\$	4.730,00
Classe IV	CLEVERSON KRUL FERREIRA	R\$	4.348,00
Classe IV	COMERCIAL DE CARROCERIAS TARUMA LTDA	R\$	695,00
Classe IV	COMERCIAL LADANIUSKI LTDA	R\$	53.313,00
Classe IV	COMPREVALLE COMERCIO DE COMPRESSORES EIRELI	R\$	7.800,00
Classe IV	COMPUFIX SERVICOS E PRODUTOS DE INFORMATICA EIRELI	R\$	5.910,45
Classe IV	CUTELARIA L.S. EIRELI	R\$	5.040,00
Classe IV	D.M.S. - INDUSTRIA MECANICA LTDA	R\$	2.985,80
Classe IV	DANIEL VERISSIMO COMERCIO DE TINTAS	R\$	1.600,00
Classe IV	DELTA EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA	R\$	2.394,00
Classe IV	DF MANUTENCAO DE MAQUINAS E FERRAMENTAS EIRELI	R\$	3.500,00
Classe IV	DISTRIBUIDORA JARDIM EIRELI	R\$	4.124,67
Classe IV	DOMINIO LOG TRANSPORTES E LOGISTICA - EIRELI	R\$	3.157,18
Classe IV	DPR TURISMO LTDA	R\$	526,06
Classe IV	EIKO ELETRICIDADE LTDA	R\$	3.618,40
Classe IV	ELASTO.COM ELASTOMEROS DE BORRACHA EIRELI	R\$	11.695,00
Classe IV	ELECTRO SIL INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS DE SILICONES LTDA	R\$	1.515,90
Classe IV	ELETROTEC ELETROMECHANICA LTDA	R\$	6.856,15
Classe IV	ENERGIS 8 AGROQUIMICA LTDA	R\$	774,06
Classe IV	ENGEPAN ENGENHARIA ELETRICA PANGRACIO LTDA.	R\$	6.821,04
Classe IV	ERNESTO CANDIDO DE SOUZA CPF: 291.412.226-87	R\$	38,00
Classe IV	ESTOPAS HALOSER COMERCIO DE MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA	R\$	8.980,00
Classe IV	ETEX COMERCIAL TEXTIL EIRELI	R\$	4.500,00
Classe IV	EXATTA BOMBAS LTDA	R\$	785,00
Classe IV	F V TRINDADE ARTEFATOS DE BORRACHA	R\$	15.113,60
Classe IV	FALCON TRANSPORTES E LOGISTICA DO BRASIL LTDA	R\$	90.480,00
Classe IV	FERREIRA & SOUZA UNIFORMES PROFISSIONAIS LTDA	R\$	15.966,50
Classe IV	FIGUEIREDO COMERCIAL LTDA	R\$	17.154,88
Classe IV	FILIPAK TRANSPORTES LTDA	R\$	165.675,00
Classe IV	FILTROS CURITIBA LTDA	R\$	708,00
Classe IV	GABRIEL SOARES ROMEU TECNOLOGIA DA INFORMACAO	R\$	5.091,24
Classe IV	GB COMERCIO DE DIVISORIAS LTDA	R\$	1.476,00



Classe	Razão Social	Moeda	Total
Classe IV	GOLDEN FIX SISTEMAS DE FIXACAO EIRELI	R\$	34.409,00
Classe IV	GRAFICA CAMPOLARGUENSE LTDA	R\$	2.835,00
Classe IV	GROSMAN & ANDRADE LTDA	R\$	489,00
Classe IV	HIPERGRAF - GRAFICA E EDITORA EIRELI	R\$	4.500,00
Classe IV	IBBS - ROTULOS E ETIQUETAS EIRELI	R\$	7.235,04
Classe IV	ICOSUL IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	R\$	20.379,00
Classe IV	IDOPT REPRESENTACAO COMERCIAL, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	R\$	281,98
Classe IV	INDUSTRIA E COMERCIO DE CALHAS ALIANCA LTDA	R\$	18.020,50
Classe IV	ISRAEL ALMEIDA DE OLIVEIRA - USINAGEM MAQUINAS E SERVICOS	R\$	24.843,00
Classe IV	ITG - TEXTIL COMERCIO E SERVICOS LTDA	R\$	48.945,40
Classe IV	J.A. DO NASCIMENTO COMERCIO DE PECAS E ACESSORIOS TEXTEIS EIRELI	R\$	4.175,00
Classe IV	JC LAVANDERIA INDUSTRIAL EIRELI	R\$	356,80
Classe IV	KRATOS - CAS BALANCAS ELETRONICAS EIRELI	R\$	659,88
Classe IV	KWS COMERCIO DE MOTORES E REDUTORES E EQUIPAMENTOS EIRELI	R\$	5.690,00
Classe IV	LUCIANE DALA VECHIA BAZIUK & CIA LTDA	R\$	4.600,00
Classe IV	LUCIANO ANDREI FELIPE	R\$	12.855,65
Classe IV	MAQCONSERT COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO LTDA	R\$	662,52
Classe IV	MARCOS ROBERTO DE OLIVEIRA 02613394943	R\$	11.567,09
Classe IV	MARILEI DOS SANTOS OROSKI EIRELI	R\$	1.520,00
Classe IV	MARVEL TAPE DESCARTAVEIS DO BRASIL LTDA	R\$	13.926,60
Classe IV	MATIZAPLAST PLASTICOS E CORANTES LTDA	R\$	52.800,00
Classe IV	MAXXI INDUSTRIA DE PREGOS LTDA	R\$	1.916,40
Classe IV	MED PLASTICOS EIRELI	R\$	30.160,18
Classe IV	MENEGHIM LOG - LTDA	R\$	11.580,00
Classe IV	NAVE LAB COMERCIO DE PRODUTOS DE LABORATORIO LTDA	R\$	2.507,45
Classe IV	NURMBERG SERVICOS ADMINISTRATIVOS EIRELI	R\$	998,00
Classe IV	ODIVAL NEVES BARBOSA EIRELI	R\$	390,30
Classe IV	OLIVETE JOSE CARNEIRO	R\$	7.074,86
Classe IV	PACKPAR EMBALAGENS EIRELI	R\$	3.560,00
Classe IV	PAPELARIA PEDRON - EIRELI	R\$	14.150,53
Classe IV	PARESTECK COMERCIAL ELETRONICA LTDA	R\$	180,70
Classe IV	PARKMOLD INDUSTRIA DE PLASTICOS - EIRELI	R\$	2.040,00
Classe IV	PLAV TRANSPORTADORA LTDA	R\$	14.045,81
Classe IV	POLISERVICE - SISTEMA DE SANEAMENTO LTDA	R\$	4.880,28
Classe IV	POSTO CAMPO LARGO LTDA	R\$	7.910,24
Classe IV	PRIVIUM CONSULTORIA LTDA	R\$	4.800,00
Classe IV	PROTEC MANUTENCAO E COMERCIO DE BALANCAS LTDA	R\$	2.720,00
Classe IV	QUALITY QUIMICA INDUSTRIAL EIRELI	R\$	11.234,48
Classe IV	RAFAELA ORDONEZ DE OLIVEIRA	R\$	8.280,00
Classe IV	RECORT DPI COMUNICACAO VISUAL EIRELI	R\$	2.024,91
Classe IV	REINALDO BARBOSA SIMOES SERVICOS DE ENTREGAS	R\$	5.750,00
Classe IV	RENNE CAJAL JUNIOR	R\$	4.670,10
Classe IV	RJ ELETROMOTORES LTDA	R\$	29.979,05
Classe IV	RODOCLEAN TRANSPORTES DE CARGAS LTDA	R\$	82.879,10
Classe IV	ROMATEX IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO COMERCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI	R\$	56.577,40
Classe IV	RONILSON DE AZEVEDO JUNIOR	R\$	5.520,00
Classe IV	RPV COMERCIO DE PECAS E FILTROS LTDA	R\$	200,00
Classe IV	RW COMERCIO DE LUBRIFICANTES LTDA	R\$	5.160,28
Classe IV	SALUTE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS MANUFATURADOS EIRELI	R\$	2.700,00
Classe IV	SGAS SERVICOS EM BALANCAS LTDA	R\$	1.312,50
Classe IV	SILO MIOTTO DISTRIBUIDORA LTDA	R\$	770,00
Classe IV	STI NUCLEO QUIMIA ADITIVOS LTDA	R\$	24.145,00
Classe IV	SULPLAST COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.	R\$	397.373,82
Classe IV	SULTELAS COMERCIO DE TELAS AGROINDUSTRIAIS E ESPORTIVAS SOCIEDADE LIMITADA	R\$	5.495,05
Classe IV	SZARY & HEUPA LTDA	R\$	51.578,00
Classe IV	TAGPRINT ETIQUETAS E SOLUCOES EM IDENTIFICACAO E AUTOMACAO LTDA	R\$	62,00
Classe IV	TECH MAKERS ROBOTICA EIRELI	R\$	717,42



Classe	Razão Social	Moeda	Total
Classe IV	TECNILUB - COMERCIO DE LUBRIFICANTES LTDA.	R\$	345,60
Classe IV	TEDEA INSTRUMENTACAO E METROLOGIA LTDA	R\$	1.743,16
Classe IV	THIAGO RIBEIRO MORER	R\$	35.479,91
Classe IV	TRANSPORTES GEQUELIN EIRELI	R\$	4.730,00
Classe IV	USI FERRAMENTAS LTDA	R\$	3.750,00
Classe IV	USINAGEM PETRY LTDA	R\$	13.078,00
Classe IV	VALMIR LUCAS TULESKI 02548493938	R\$	2.973,50
Classe IV	VEDACO VEDACOES INDUSTRIAIS E COMERCIO LTDA	R\$	1.999,58
Classe IV	VEDAFLEX - COMERCIO DE ARTEFATOS DE BORRACHA E FELTRO LTDA	R\$	700,00
Classe IV	VEDAMASTER SOLUCOES EM VEDACOES LTDA	R\$	2.127,65
Classe IV	VISO QUADROS TECNICOS E ESCOLARES LTDA	R\$	5.061,00
Classe IV	W BRASIL ETIQUETAS LTDA	R\$	3.125,17
Classe IV	WIDETECH AUTOMACAO LTDA	R\$	79.908,50
Classe IV	WOLSKI METALURGICA EIRELI	R\$	9.500,00
Classe IV	ZANETTI E MARQUES COMERCIO DE FERRO E ACO LTDA	R\$	1.960,00
Classe IV	ZIMAQ INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	R\$	658,00
Classe IV	ZIMAQ PECAS E MAQUINAS DE COSTURA INDUSTRIAIS LIMITADA	R\$	17.225,12
131	Total Credores Classe IV		2.341.604,73





ANÁLISE DE DIVERGÊNCIAS E HABILITAÇÕES

Processo n. 0011720-09.2019.8.16.0185
PROCÓPIO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA

CLASSE I



Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Procópio Indústria e Comércio Ltda



1. Informações Gerais

Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
016	AMAURI ANTONIO GUIDOLIN	462.832.509-04

LISTA RECUPERANDA			PEDIDO DO CREDOR			LISTA ADMINISTRADORA JUDICIAL		
CLASSE	MOEDA	VALOR	CLASSE	MOEDA	VALOR	CLASSE	MOEDA	VALOR
CLASSE I	BRL	86.216,41				CLASSE I	BRL	86.216,41
		86.216,41			0,00			86.216,41

Valores Para Quadro de Credores

	BRL	EUR	USD
CLASSE I	86.216,41	-	-
CLASSE II	-	-	-
CLASSE III	-	-	-
CLASSE IV	-	-	-
TOTAL CONCURSAL	86.216,41	-	-

2. Manifestações e Análise

2.1 Manifestação do Credor

- Não houve manifestação do credor com relação ao crédito listado.

2.2 Manifestação da Recuperanda

- Foi solicitado a Recuperanda envio de documentação referente ao crédito relacionado na lista geral de credores, a qual se manifestou conforme segue:
 - Encaminhou partes da movimentação do processo RTOOrd nº 0001611-36.2014.5.09.0029 e atualização de cálculo com data do dia 30/06/2019 confirmando o valor de R\$ 86.214,41, compreendidos R\$ 60.772,17 de valor principal até 31/01/2018 e R\$ 31.649,07 de juros até 30/06/2019, já descontado da conta o valor de depósito recursal no valor de R\$ 9.797,40, incontroverso.

2.3 Análise da Administradora Judicial

- Após análise da documentação apresentada, esta Administradora Judicial:
 - Consultado o processo trabalhista RTOOrd nº 0001611-36.2014.5.09.0029, verificou que foi proferido despacho pelo Juiz em 30/10/2019, no qual recebe recurso apresentado pelo Autor (que requer a correção do valor da condenação pelo IPCA-E ao invés da TR) e determina a liberação para a parte do valor incontroverso nos autos, ou seja, do valor de depósito recursal de R\$ 9.797,40.
 - Diante do que, aguarda decisão do recurso do Autor e trânsito em julgado do processo com a confirmação ou não do valor do processo de R\$ 86.216,41 em 30/06/2019 (data do último cálculo);
 - Mantém o valor informado pela Recuperanda, posto que é incontroverso, e havendo trânsito em julgado o valor poderá ser retificado a pedido da parte.



Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Procópio Indústria e Comércio Ltda



3. Conclusão

- Por todo o exposto, esta Administradora Judicial vem:
 - **MANTER** o crédito no valor de **R\$ 86.216,41 (oitenta e seis mil, duzentos e dezesseis reais e quarenta e um centavos)**;
 - **MANTER** o crédito na **Classe I – Trabalhista**.



Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Procópio Indústria e Comércio Ltda



1. Informações Gerais

Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
021	ANTONIA SOARES DRULLA	906.314.559-49

VALOR DO CRÉDITO - R\$ 1.314,00 (mil trezentos e quatorze reais)

CLASSE DO CRÉDITO - Classe I - Trabalhista

2. Manifestações e Análise

2.1 Manifestação do Credor

- Não houve manifestação do Credor com relação ao crédito inicialmente listado na relação de credores.

2.2 Análise da Administradora Judicial

- Após análise da documentação apresentada, esta Administradora Judicial:
 - Mantém o crédito inicialmente listado no valor de R\$ 1.314,00, vez que não houve manifestação de divergência por parte do Credor;
 - Mantém o crédito na Classe I – Trabalhista.

3. Conclusão

- Por todo o exposto, esta Administradora Judicial vem:
 - **MANTER** o crédito no valor de **R\$ 1.314,00 (mil trezentos e quatorze reais)**;
 - **MANTER** o crédito na **Classe I – Trabalhista**.



Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Procópio Indústria e Comércio Ltda



1. Informações Gerais

Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
022	ANTONIO CARLO CROVADOR LOPES	233.449.979-04

VALOR DO CRÉDITO - R\$ 46.253,79 (quarenta e seis mil, duzentos e cinquenta e três reais e setenta e nove centavos)

CLASSE DO CRÉDITO - Classe I - Trabalhista

2. Manifestações e Análise

2.1 Manifestação do Credor

- Não houve manifestação do Credor com relação ao crédito inicialmente listado na relação de credores.

2.2 Análise da Administradora Judicial

- Após análise da documentação apresentada, esta Administradora Judicial:
 - Mantém o crédito inicialmente listado no valor de R\$ 46.253,79, vez que não houve manifestação de divergência por parte do Credor;
 - Mantém o crédito na Classe I – Trabalhista.

3. Conclusão

- Por todo o exposto, esta Administradora Judicial vem:
 - **MANTER** o crédito no valor de **R\$ 46.253,79 (quarenta e seis mil, duzentos e cinquenta e três reais e setenta e nove centavos)**;
 - **MANTER** o crédito na **Classe I – Trabalhista**.



Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Procópio Indústria e Comércio Ltda



1. Informações Gerais

Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
041	BRUNO EZEQUIEL DOS S.FONSECA	103.200.509-20

VALOR DO CRÉDITO - R\$ 4.057,69 (quatro mil e cinquenta e sete reais e sessenta e nove centavos)

CLASSE DO CRÉDITO - Classe I - Trabalhista

2. Manifestações e Análise

2.1 Manifestação do Credor

- Não houve manifestação do Credor com relação ao crédito inicialmente listado na relação de credores.

2.2 Análise da Administradora Judicial

- Após análise da documentação apresentada, esta Administradora Judicial:
 - Mantém o crédito inicialmente listado no valor de R\$ 4.057,69, vez que não houve manifestação de divergência por parte do Credor;
 - Mantém o crédito na Classe I – Trabalhista.

3. Conclusão

- Por todo o exposto, esta Administradora Judicial vem:
 - **MANTER** o crédito no valor de **R\$ 4.057,69 (quatro mil e cinquenta e sete reais e sessenta e nove centavos)**;
 - **MANTER** o crédito na **Classe I – Trabalhista**.



Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Procópio Indústria e Comércio Ltda



1. Informações Gerais

Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
044	CARLOS DO NATAL OLIVEIRA	026.160.389-27

VALOR DO CRÉDITO - R\$ 3.000,00 (três mil reais)

CLASSE DO CRÉDITO - Classe I - Trabalhista

2. Manifestações e Análise

2.1 Manifestação do Credor

- Não houve manifestação do Credor com relação ao crédito inicialmente listado na relação de credores.

2.2 Análise da Administradora Judicial

- Após análise da documentação apresentada, esta Administradora Judicial:
 - Mantém o crédito inicialmente listado no valor de R\$ 3.000,00, vez que não houve manifestação de divergência por parte do Credor;
 - Mantém o crédito na Classe I – Trabalhista.

3. Conclusão

- Por todo o exposto, esta Administradora Judicial vem:
 - **MANTER** o crédito no valor de **R\$ 3.000,00 (três mil reais)**;
 - **MANTER** o crédito na **Classe I – Trabalhista**.



Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Procópio Indústria e Comércio Ltda



1. Informações Gerais

Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
056	CLEIDINEIA FARIAS MENDES	010.874.949-58

VALOR DO CRÉDITO - R\$ 6.000,00 (seis mil reais)

CLASSE DO CRÉDITO - Classe I - Trabalhista

2. Manifestações e Análise

2.1 Manifestação do Credor

- Não houve manifestação do Credor com relação ao crédito inicialmente listado na relação de credores.

2.2 Análise da Administradora Judicial

- Após análise da documentação apresentada, esta Administradora Judicial:
 - Mantém o crédito inicialmente listado no valor de R\$ 6.000,00, vez que não houve manifestação de divergência por parte do Credor;
 - Mantém o crédito na Classe I – Trabalhista.

3. Conclusão

- Por todo o exposto, esta Administradora Judicial vem:
 - **MANTER** o crédito no valor de **R\$ 6.000,00 (seis mil reais)**;
 - **MANTER** o crédito na **Classe I – Trabalhista**.



Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Procópio Indústria e Comércio Ltda



1. Informações Gerais

Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
067	CRISTIANE DE FATIMA MACIEL	080.996.139-37

VALOR DO CRÉDITO - R\$ 6.076,49 (seis mil e setenta e seis reais e quarenta e nove centavos)

CLASSE DO CRÉDITO - Classe I - Trabalhista

2. Manifestações e Análise

2.1 Manifestação do Credor

- Não houve manifestação do Credor com relação ao crédito inicialmente listado na relação de credores.

2.2 Análise da Administradora Judicial

- Após análise da documentação apresentada, esta Administradora Judicial:
 - Mantém o crédito inicialmente listado no valor de R\$ 6.076,49, vez que não houve manifestação de divergência por parte do Credor;
 - Mantém o crédito na Classe I – Trabalhista.

3. Conclusão

- Por todo o exposto, esta Administradora Judicial vem:
 - **MANTER** o crédito no valor de **R\$ 6.076,49 (seis mil e setenta e seis reais e quarenta e nove centavos)**;
 - **MANTER** o crédito na **Classe I – Trabalhista**.



Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Procópio Indústria e Comércio Ltda



1. Informações Gerais

Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
071	DAIANE SILVA BEZERRA	039.428.453-42

VALOR DO CRÉDITO - R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais)

CLASSE DO CRÉDITO - Classe I - Trabalhista

2. Manifestações e Análise

2.1 Manifestação do Credor

- Não houve manifestação do Credor com relação ao crédito inicialmente listado na relação de credores.

2.2 Análise da Administradora Judicial

- Após análise da documentação apresentada, esta Administradora Judicial:
 - Mantém o crédito inicialmente listado no valor de R\$ 2.200,00, vez que não houve manifestação de divergência por parte do Credor;
 - Mantém o crédito na Classe I – Trabalhista.

3. Conclusão

- Por todo o exposto, esta Administradora Judicial vem:
 - **MANTER** o crédito no valor de **R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais)**;
 - **MANTER** o crédito na **Classe I – Trabalhista**.



Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Procópio Indústria e Comércio Ltda



1. Informações Gerais

Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
074	DEBORA REGINA DA SILVA MIRANDA	049.062.599-10

VALOR DO CRÉDITO - R\$ 9.810,33 (nove mil, oitocentos e dez reais e trinta e três centavos)

CLASSE DO CRÉDITO - Classe I - Trabalhista

2. Manifestações e Análise

2.1 Manifestação do Credor

- Não houve manifestação do Credor com relação ao crédito inicialmente listado na relação de credores.

2.2 Análise da Administradora Judicial

- Após análise da documentação apresentada, esta Administradora Judicial:
 - Mantém o crédito inicialmente listado no valor de R\$ 9.810,33, vez que não houve manifestação de divergência por parte do Credor;
 - Mantém o crédito na Classe I – Trabalhista.

3. Conclusão

- Por todo o exposto, esta Administradora Judicial vem:
 - **MANTER** o crédito no valor de **R\$ 9.810,33 (nove mil, oitocentos e dez reais e trinta e três centavos)**;
 - **MANTER** o crédito na **Classe I – Trabalhista**.



Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Procópio Indústria e Comércio Ltda



1. Informações Gerais

Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
078	DIEGO DENITO DE CAMARGO	065.702.229-29

VALOR DO CRÉDITO - R\$ 2.000,00 (dois mil reais)

CLASSE DO CRÉDITO - Classe I - Trabalhista

2. Manifestações e Análise

2.1 Manifestação do Credor

- Não houve manifestação do Credor com relação ao crédito inicialmente listado na relação de credores.

2.2 Análise da Administradora Judicial

- Após análise da documentação apresentada, esta Administradora Judicial:
 - Mantém o crédito inicialmente listado no valor de R\$ 2.000,00, vez que não houve manifestação de divergência por parte do Credor;
 - Mantém o crédito na Classe I – Trabalhista.

3. Conclusão

- Por todo o exposto, esta Administradora Judicial vem:
 - **MANTER** o crédito no valor de **R\$ 2.000,00 (dois mil reais)**;
 - **MANTER** o crédito na **Classe I – Trabalhista**.



Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Procópio Indústria e Comércio Ltda



1. Informações Gerais

Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
083	EDENILSON DA CRUZ	027.866.879-85

VALOR DO CRÉDITO - R\$ 1.000,00 (mil reais)

CLASSE DO CRÉDITO - Classe I - Trabalhista

2. Manifestações e Análise

2.1 Manifestação do Credor

- Não houve manifestação do Credor com relação ao crédito inicialmente listado na relação de credores.

2.2 Análise da Administradora Judicial

- Após análise da documentação apresentada, esta Administradora Judicial:
 - Mantém o crédito inicialmente listado no valor de R\$ 1.000,00, vez que não houve manifestação de divergência por parte do Credor;
 - Mantém o crédito na Classe I – Trabalhista.

3. Conclusão

- Por todo o exposto, esta Administradora Judicial vem:
 - **MANTER** o crédito no valor de **R\$ 1.000,00 (mil reais)**;
 - **MANTER** o crédito na **Classe I – Trabalhista**.



Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Procópio Indústria e Comércio Ltda



1. Informações Gerais

Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
091	ELIANE APARECIDA CARNEIRO	050.086.159-55

VALOR DO CRÉDITO - R\$ 2.300,00 (dois mil e trezentos reais)

CLASSE DO CRÉDITO - Classe I - Trabalhista

2. Manifestações e Análise

2.1 Manifestação do Credor

- Não houve manifestação do Credor com relação ao crédito inicialmente listado na relação de credores.

2.2 Análise da Administradora Judicial

- Após análise da documentação apresentada, esta Administradora Judicial:
 - Mantém o crédito inicialmente listado no valor de R\$ 2.300,00, vez que não houve manifestação de divergência por parte do Credor;
 - Mantém o crédito na Classe I – Trabalhista.

3. Conclusão

- Por todo o exposto, esta Administradora Judicial vem:
 - **MANTER** o crédito no valor de **R\$ 2.300,00 (dois mil e trezentos reais)**;
 - **MANTER** o crédito na **Classe I – Trabalhista**.



Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Procópio Indústria e Comércio Ltda



1. Informações Gerais

Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
092	ELIZA RAMOS COELHO	042.440.479-64

VALOR DO CRÉDITO - R\$ 7.000,00 (sete mil reais)

CLASSE DO CRÉDITO - Classe I - Trabalhista

2. Manifestações e Análise

2.1 Manifestação do Credor

- Não houve manifestação do Credor com relação ao crédito inicialmente listado na relação de credores.

2.2 Análise da Administradora Judicial

- Após análise da documentação apresentada, esta Administradora Judicial:
 - Mantém o crédito inicialmente listado no valor de R\$ 7.000,00, vez que não houve manifestação de divergência por parte do Credor;
 - Mantém o crédito na Classe I – Trabalhista.

3. Conclusão

- Por todo o exposto, esta Administradora Judicial vem:
 - **MANTER** o crédito no valor de **R\$ 7.000,00 (sete mil reais)**;
 - **MANTER** o crédito na **Classe I – Trabalhista**.



Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Procópio Indústria e Comércio Ltda



1. Informações Gerais

Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
095	ERICA GISELE DA COSTA SILVA	728.970.582-34

VALOR DO CRÉDITO - R\$ 1.000,00 (mil reais)

CLASSE DO CRÉDITO - Classe I - Trabalhista

2. Manifestações e Análise

2.1 Manifestação do Credor

- Não houve manifestação do Credor com relação ao crédito inicialmente listado na relação de credores.

2.2 Análise da Administradora Judicial

- Após análise da documentação apresentada, esta Administradora Judicial:
 - Mantém o crédito inicialmente listado no valor de R\$ 1.000,00, vez que não houve manifestação de divergência por parte do Credor;
 - Mantém o crédito na Classe I – Trabalhista.

3. Conclusão

- Por todo o exposto, esta Administradora Judicial vem:
 - **MANTER** o crédito no valor de **R\$ 1.000,00 (mil reais)**;
 - **MANTER** o crédito na **Classe I – Trabalhista**.



Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Procópio Indústria e Comércio Ltda



1. Informações Gerais

Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
103	FABIO MOREIRA DA SILVA	049.362.069-97

VALOR DO CRÉDITO - R\$ 14.113,20 (quatorze mil, cento e treze reais e vinte centavos)

CLASSE DO CRÉDITO - Classe I - Trabalhista

2. Manifestações e Análise

2.1 Manifestação do Credor

- Não houve manifestação do Credor com relação ao crédito inicialmente listado na relação de credores.

2.2 Análise da Administradora Judicial

- Após análise da documentação apresentada, esta Administradora Judicial:
 - Mantém o crédito inicialmente listado no valor de R\$ 14.113,20, vez que não houve manifestação de divergência por parte do Credor;
 - Mantém o crédito na Classe I – Trabalhista.

3. Conclusão

- Por todo o exposto, esta Administradora Judicial vem:
 - **MANTER** o crédito no valor de **R\$ 14.113,20 (quatorze mil, cento e treze reais e vinte centavos)**;
 - **MANTER** o crédito na **Classe I – Trabalhista**.



Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Procópio Indústria e Comércio Ltda



1. Informações Gerais

Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
316	FATIMA LOPES DOS SANTOS	749.210.539-87

LISTA RECUPERANDA			PEDIDO DO CREDOR			LISTA ADMINISTRADORA JUDICIAL		
CLASSE	MOEDA	VALOR	CLASSE	MOEDA	VALOR	CLASSE	MOEDA	VALOR
					0,00	CLASSE I	BRL	2.000,00
								2.000,00

Valores Para Quadro de Credores

	BRL	EUR	USD
CLASSE I	2.000,00	-	-
CLASSE II	-	-	-
CLASSE III	-	-	-
CLASSE IV	-	-	-
TOTAL CONCURSAL	2.000,00	-	-

2. Manifestações e Análise

2.1 Análise da Administradora Judicial

- Após análise da documentação relacionada ao processo trabalhista RTOrd nº 0001611-36.2014.5.09.0029, esta Administradora Judicial:
 - Habilita o crédito no valor de R\$ 2.000,00 referente a honorários de calculista;
 - Habilita o crédito na Classe I - Trabalhista.

3. Conclusão

- Por todo o exposto, esta Administradora Judicial vem:
 - **HABILITAR** o crédito no valor de **R\$ 2.000,00 (dois mil reais)**;
 - **HABILITAR** o crédito na **Classe I – Trabalhista**.



Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Procópio Indústria e Comércio Ltda



1. Informações Gerais

Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
106	FAUSTINA MARIA DOS SANTOS MACIEL	615.234.889-72

VALOR DO CRÉDITO - R\$ 1.000,00 (mil reais)

CLASSE DO CRÉDITO - Classe I - Trabalhista

2. Manifestações e Análise

2.1 Manifestação do Credor

- Não houve manifestação do Credor com relação ao crédito inicialmente listado na relação de credores.

2.2 Análise da Administradora Judicial

- Após análise da documentação apresentada, esta Administradora Judicial:
 - Mantém o crédito inicialmente listado no valor de R\$ 1.000,00, vez que não houve manifestação de divergência por parte do Credor;
 - Mantém o crédito na Classe I – Trabalhista.

3. Conclusão

- Por todo o exposto, esta Administradora Judicial vem:
 - **MANTER** o crédito no valor de **R\$ 1.000,00 (mil reais)**;
 - **MANTER** o crédito na **Classe I – Trabalhista**.



Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Procópio Indústria e Comércio Ltda



1. Informações Gerais

Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
116	GILDO MUCHINSKI	819.911.189-53

VALOR DO CRÉDITO - R\$ 10.000,00 (dez mil reais)

CLASSE DO CRÉDITO - Classe I - Trabalhista

2. Manifestações e Análise

2.1 Manifestação do Credor

- Não houve manifestação do Credor com relação ao crédito inicialmente listado na relação de credores.

2.2 Análise da Administradora Judicial

- Após análise da documentação apresentada, esta Administradora Judicial:
 - Mantém o crédito inicialmente listado no valor de R\$ 10.000,00, vez que não houve manifestação de divergência por parte do Credor;
 - Mantém o crédito na Classe I – Trabalhista.

3. Conclusão

- Por todo o exposto, esta Administradora Judicial vem:
 - **MANTER** o crédito no valor de **R\$ 10.000,00 (dez mil reais)**;
 - **MANTER** o crédito na **Classe I – Trabalhista**.



Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Procópio Indústria e Comércio Ltda



1. Informações Gerais

Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
121	HERDER FERNANDO DE FARIA	030.666.299-02

VALOR DO CRÉDITO - R\$ 3.000,00 (três mil reais)

CLASSE DO CRÉDITO - Classe I - Trabalhista

2. Manifestações e Análise

2.1 Manifestação do Credor

- Não houve manifestação do Credor com relação ao crédito inicialmente listado na relação de credores.

2.2 Análise da Administradora Judicial

- Após análise da documentação apresentada, esta Administradora Judicial:
 - Mantém o crédito inicialmente listado no valor de R\$ 3.000,00, vez que não houve manifestação de divergência por parte do Credor;
 - Mantém o crédito na Classe I – Trabalhista.

3. Conclusão

- Por todo o exposto, esta Administradora Judicial vem:
 - **MANTER** o crédito no valor de **R\$ 3.000,00 (três mil reais)**;
 - **MANTER** o crédito na **Classe I – Trabalhista**.



Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Procópio Indústria e Comércio Ltda



1. Informações Gerais

Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
135	IVONEI PAULI	756.921.129-49

VALOR DO CRÉDITO - R\$ 137,00 (cento e trinta e sete reais)

CLASSE DO CRÉDITO - Classe I - Trabalhista

2. Manifestações e Análise

2.1 Manifestação do Credor

- Não houve manifestação do Credor com relação ao crédito inicialmente listado na relação de credores.

2.2 Análise da Administradora Judicial

- Após análise da documentação apresentada, esta Administradora Judicial:
 - Mantém o crédito inicialmente listado no valor de R\$ 137,00, vez que não houve manifestação de divergência por parte do Credor;
 - Mantém o crédito na Classe I – Trabalhista.

3. Conclusão

- Por todo o exposto, esta Administradora Judicial vem:
 - **MANTER** o crédito no valor de **R\$ 137,00 (cento e trinta e sete reais)**;
 - **MANTER** o crédito na **Classe I – Trabalhista**.



Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Procópio Indústria e Comércio Ltda



1. Informações Gerais

Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
137	JANAINE NOVAK	075.863.819-17

VALOR DO CRÉDITO - R\$ 2.000,00 (dois mil reais)

CLASSE DO CRÉDITO - Classe I - Trabalhista

2. Manifestações e Análise

2.1 Manifestação do Credor

- Não houve manifestação do Credor com relação ao crédito inicialmente listado na relação de credores.

2.2 Análise da Administradora Judicial

- Após análise da documentação apresentada, esta Administradora Judicial:
 - Mantém o crédito inicialmente listado no valor de R\$ 2.000,00, vez que não houve manifestação de divergência por parte do Credor;
 - Mantém o crédito na Classe I – Trabalhista.

3. Conclusão

- Por todo o exposto, esta Administradora Judicial vem:
 - **MANTER** o crédito no valor de **R\$ 2.000,00 (dois mil reais)**;
 - **MANTER** o crédito na **Classe I – Trabalhista**.



Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Procópio Indústria e Comércio Ltda



1. Informações Gerais

Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
139	JEAN CHARLES DOS SANTOS	199.291.848-13

VALOR DO CRÉDITO - R\$ 10.000,00 (dez mil reais)

CLASSE DO CRÉDITO - Classe I - Trabalhista

2. Manifestações e Análise

2.1 Manifestação do Credor

- Não houve manifestação do Credor com relação ao crédito inicialmente listado na relação de credores.

2.2 Análise da Administradora Judicial

- Após análise da documentação apresentada, esta Administradora Judicial:
 - Mantém o crédito inicialmente listado no valor de R\$ 10.000,00, vez que não houve manifestação de divergência por parte do Credor;
 - Mantém o crédito na Classe I – Trabalhista.

3. Conclusão

- Por todo o exposto, esta Administradora Judicial vem:
 - **MANTER** o crédito no valor de **R\$ 10.000,00 (dez mil reais)**;
 - **MANTER** o crédito na **Classe I – Trabalhista**.



Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Procópio Indústria e Comércio Ltda



1. Informações Gerais

Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
141	JOÃO SANTOS DE LIMA	856.081.229-68

LISTA RECUPERANDA			PEDIDO DO CREDOR			LISTA ADMINISTRADORA JUDICIAL		
CLASSE	MOEDA	VALOR	CLASSE	MOEDA	VALOR	CLASSE	MOEDA	VALOR
CLASSE I	BRL	25.000,00	CLASSE I	BRL	25.000,00	CLASSE I	BRL	25.000,00
		25.000,00			25.000,00			25.000,00

Valores Para Quadro de Credores

	BRL	EUR	USD
CLASSE I	25.000,00	-	-
CLASSE II	-	-	-
CLASSE III	-	-	-
CLASSE IV	-	-	-
TOTAL CONCURSAL	25.000,00	-	-

2. Manifestações e Análise

2.1 Manifestação do Credor

- Retornou a esta Administradora Judicial:
 - Apresentando manifestação de concordância ao crédito inicialmente listado na relação de credores, visto que o valor será ajustado após a decisão do Tribunal Superior do Trabalho que se encontra com Recurso de Revista e Agravo de Instrumento nos Autos da Ação Trabalhista nº0000433-12.2014.5.09.0010 (Autos Originários nº09868-2014-010-09-00-7).

2.2 Manifestação da Recuperanda

- A Recuperanda, questionada:
 - Informa que a manifestação apresentada pelo credor não deve ser reconhecida vez que se mostra intempestiva.

2.3 Análise da Administradora Judicial

- Após análise da documentação apresentada, esta Administradora Judicial:
 - Mantém o crédito no valor de R\$ 25.000,00, considerando que o processo está ainda em trâmite, cujos valores deverão ser alterados quando liquidados os valores na origem;
 - Mantém o crédito na Classe I – Trabalhista.

3. Conclusão

- Por todo o exposto, esta Administradora Judicial vem:
 - **MANTER** o crédito no valor de **R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)**;
 - **MANTER** o crédito na **Classe I – Trabalhista**.



Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Procópio Indústria e Comércio Ltda



1. Informações Gerais

Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
142	JOSE CARLOS DE PONTES PEDROSO	050.884.139-98

LISTA RECUPERANDA			PEDIDO DO CREDOR			LISTA ADMINISTRADORA JUDICIAL		
CLASSE	MOEDA	VALOR	CLASSE	MOEDA	VALOR	CLASSE	MOEDA	VALOR
CLASSE I	BRL	10.000,00				CLASSE I	BRL	10.000,00
		10.000,00			0,00			10.000,00

Valores Para Quadro de Credores

	BRL	EUR	USD
CLASSE I	10.000,00	-	-
CLASSE II	-	-	-
CLASSE III	-	-	-
CLASSE IV	-	-	-
TOTAL CONCURSAL	10.000,00	-	-

2. Manifestações e Análise

2.1 Manifestação do Credor

- Encaminhou manifestação de divergência ao crédito inicialmente listado no valor de R\$ 10.000,00 e que não concorda com nenhum outro valor, sendo que o processo está sem andamento, aguardando audiência. Na petição da reclamatória trabalhista é requerido o reconhecimento de acidente de trabalho (mão "esmaga" por máquina, que culminou na amputação do 5º dedo e perda da flexibilidade dos dedos polegar e indicador), com o pagamento de indenização por danos morais e estéticos no valor de R\$ 92.155,50 e danos patrimoniais de valor pensão vitalícia;
- Apresentou cópias dos autos do processo Trabalhista nº0000173-50.2019.5.09.0594, em andamento.

2.2 Manifestação da Recuperanda

- A Recuperanda, questionada:
 - Manifestou que com relação ao pleito do credor, não deve ser conhecida vez que se mostra intempestiva, pois o prazo constante do edital encerrou-se em 13/09/2019 e a petição foi apresentada somente em 17/09/2019.

2.3 Análise da Administradora Judicial

- Após análise da documentação apresentada, esta Administradora Judicial entende que:
 - Trata-se de ação de acidente de trabalho, na qual foi realizada audiência em 10/10/2019 com previsão de sentença para 22/11/2019. Considerando que o processo encontra-se em trâmite e, portanto, não possui trânsito em julgado e conta final, mantém-se o valor informado na lista de R\$ 10.000,00 na Classe I - Trabalhista, que fica sujeito à futura adequação.

3. Conclusão

- Por todo o exposto, esta Administradora Judicial vem:



Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Procópio Indústria e Comércio Ltda



- **MANTER** o crédito no valor de **R\$ 10.000,00 (dez mil reais)**;
- **MANTER** o crédito na **Classe I – Trabalhista**.

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do T-JPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PJV7 84ANM XV4JZ 2H73K



Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Procópio Indústria e Comércio Ltda



1. Informações Gerais

Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
148	LEONARDO SOARES DOS SANTOS	069.306.139-16

VALOR DO CRÉDITO - R\$ 2.000,00 (dois mil reais)

CLASSE DO CRÉDITO - Classe I - Trabalhista

2. Manifestações e Análise

2.1 Manifestação do Credor

- Não houve manifestação do Credor com relação ao crédito inicialmente listado na relação de credores.

2.2 Análise da Administradora Judicial

- Após análise da documentação apresentada, esta Administradora Judicial:
 - Mantém o crédito inicialmente listado no valor de R\$ 2.000,00, vez que não houve manifestação de divergência por parte do Credor;
 - Mantém o crédito na Classe I – Trabalhista.

3. Conclusão

- Por todo o exposto, esta Administradora Judicial vem:
 - **MANTER** o crédito no valor de **R\$ 2.000,00 (dois mil reais)**;
 - **MANTER** o crédito na **Classe I – Trabalhista**.



Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Procópio Indústria e Comércio Ltda



1. Informações Gerais

Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
149	LETICIA BATISTA DA ROSA PEREIRA	099.660.067-10

VALOR DO CRÉDITO - R\$ 10.000,00 (dez mil reais)

CLASSE DO CRÉDITO - Classe I - Trabalhista

2. Manifestações e Análise

2.1 Manifestação do Credor

- Não houve manifestação do Credor com relação ao crédito inicialmente listado na relação de credores.

2.2 Análise da Administradora Judicial

- Após análise da documentação apresentada, esta Administradora Judicial:
 - Mantém o crédito inicialmente listado no valor de R\$ 10.000,00, vez que não houve manifestação de divergência por parte do Credor;
 - Mantém o crédito na Classe I – Trabalhista.

3. Conclusão

- Por todo o exposto, esta Administradora Judicial vem:
 - **MANTER** o crédito no valor de **R\$ 10.000,00 (dez mil reais)**;
 - **MANTER** o crédito na **Classe I – Trabalhista**.



Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Procópio Indústria e Comércio Ltda



1. Informações Gerais

Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
150	LINDOMAR PEREIRA	025.474.809-05

VALOR DO CRÉDITO - R\$ 22.500,00 (vinte e dois mil e quinhentos reais)

CLASSE DO CRÉDITO - Classe I - Trabalhista

2. Manifestações e Análise

2.1 Manifestação do Credor

- Não houve manifestação do Credor com relação ao crédito inicialmente listado na relação de credores.

2.2 Análise da Administradora Judicial

- Após análise da documentação apresentada, esta Administradora Judicial:
 - Mantém o crédito inicialmente listado no valor de R\$ 22.500,00, vez que não houve manifestação de divergência por parte do Credor;
 - Mantém o crédito na Classe I – Trabalhista.

3. Conclusão

- Por todo o exposto, esta Administradora Judicial vem:
 - **MANTER** o crédito no valor de **R\$ 22.500,00 (vinte e dois mil e quinhentos reais)**;
 - **MANTER** o crédito na **Classe I – Trabalhista**.



Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Procópio Indústria e Comércio Ltda



1. Informações Gerais

Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
153	LUAN LINO DE QUEIROZ	086.842.239-85

VALOR DO CRÉDITO - R\$ 2.000,00 (dois mil reais)

CLASSE DO CRÉDITO - Classe I - Trabalhista

2. Manifestações e Análise

2.1 Manifestação do Credor

- Não houve manifestação do Credor com relação ao crédito inicialmente listado na relação de credores.

2.2 Análise da Administradora Judicial

- Após análise da documentação apresentada, esta Administradora Judicial:
 - Mantém o crédito inicialmente listado no valor de R\$ 2.000,00, vez que não houve manifestação de divergência por parte do Credor;
 - Mantém o crédito na Classe I – Trabalhista.

3. Conclusão

- Por todo o exposto, esta Administradora Judicial vem:
 - **MANTER** o crédito no valor de **R\$ 2.000,00 (dois mil reais)**;
 - **MANTER** o crédito na **Classe I – Trabalhista**.



Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Procópio Indústria e Comércio Ltda



1. Informações Gerais

Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
161	MARIA APARECIDA CAMARGO MACHADO	037.315.219-11

VALOR DO CRÉDITO - R\$ 1.000,00 (mil reais)

CLASSE DO CRÉDITO - Classe I - Trabalhista

2. Manifestações e Análise

2.1 Manifestação do Credor

- Não houve manifestação do Credor com relação ao crédito inicialmente listado na relação de credores.

2.2 Análise da Administradora Judicial

- Após análise da documentação apresentada, esta Administradora Judicial:
 - Mantém o crédito inicialmente listado no valor de R\$ 1.000,00, vez que não houve manifestação de divergência por parte do Credor;
 - Mantém o crédito na Classe I – Trabalhista.

3. Conclusão

- Por todo o exposto, esta Administradora Judicial vem:
 - **MANTER** o crédito no valor de **R\$ 1.000,00 (mil reais)**;
 - **MANTER** o crédito na **Classe I – Trabalhista**.



Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Procópio Indústria e Comércio Ltda



1. Informações Gerais

Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
163	MARILENE TONIELLO	050.499.589-89

VALOR DO CRÉDITO - R\$ 2.000,00 (dois mil reais)

CLASSE DO CRÉDITO - Classe I - Trabalhista

2. Manifestações e Análise

2.1 Manifestação do Credor

- Não houve manifestação do Credor com relação ao crédito inicialmente listado na relação de credores.

2.2 Análise da Administradora Judicial

- Após análise da documentação apresentada, esta Administradora Judicial:
 - Mantém o crédito inicialmente listado no valor de R\$ 2.000,00, vez que não houve manifestação de divergência por parte do Credor;
 - Mantém o crédito na Classe I – Trabalhista.

3. Conclusão

- Por todo o exposto, esta Administradora Judicial vem:
 - **MANTER** o crédito no valor de **R\$ 2.000,00 (dois mil reais)**;
 - **MANTER** o crédito na **Classe I – Trabalhista**.



Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Procópio Indústria e Comércio Ltda



1. Informações Gerais

Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
164	MARIZA TEREZINHA DE LIMA	050.793.979-42

VALOR DO CRÉDITO - R\$ 3.534,94 (três mil, quinhentos e trinta e quatro reais e noventa e quatro centavos)

CLASSE DO CRÉDITO - Classe I - Trabalhista

2. Manifestações e Análise

2.1 Manifestação do Credor

- Não houve manifestação do Credor com relação ao crédito inicialmente listado na relação de credores.

2.2 Análise da Administradora Judicial

- Após análise da documentação apresentada, esta Administradora Judicial:
 - Mantém o crédito inicialmente listado no valor de R\$ 3.534,94, vez que não houve manifestação de divergência por parte do Credor;
 - Mantém o crédito na Classe I – Trabalhista.

3. Conclusão

- Por todo o exposto, esta Administradora Judicial vem:
 - **MANTER** o crédito no valor de **R\$ 3.534,94 (três mil, quinhentos e trinta e quatro reais e noventa e quatro centavos)**;
 - **MANTER** o crédito na **Classe I – Trabalhista**.



Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Procópio Indústria e Comércio Ltda



1. Informações Gerais

Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
168	MATHEUS RIBEIRO	100.379.499-85

VALOR DO CRÉDITO - R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais)

CLASSE DO CRÉDITO - Classe I - Trabalhista

2. Manifestações e Análise

2.1 Manifestação do Credor

- Não houve manifestação do Credor com relação ao crédito inicialmente listado na relação de credores.

2.2 Análise da Administradora Judicial

- Após análise da documentação apresentada, esta Administradora Judicial:
 - Mantém o crédito inicialmente listado no valor de R\$ 2.400,00, vez que não houve manifestação de divergência por parte do Credor;
 - Mantém o crédito na Classe I – Trabalhista.

3. Conclusão

- Por todo o exposto, esta Administradora Judicial vem:
 - **MANTER** o crédito no valor de **R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais);**
 - **MANTER** o crédito na **Classe I – Trabalhista.**



Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Procópio Indústria e Comércio Ltda



1. Informações Gerais

Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
175	MOACIR FAGUNDES BARBOSA	728.790.849-20

VALOR DO CRÉDITO - R\$ 2.000,00 (dois mil reais)

CLASSE DO CRÉDITO - Classe I - Trabalhista

2. Manifestações e Análise

2.1 Manifestação do Credor

- Não houve manifestação do Credor com relação ao crédito inicialmente listado na relação de credores.

2.2 Análise da Administradora Judicial

- Após análise da documentação apresentada, esta Administradora Judicial:
 - Mantém o crédito inicialmente listado no valor de R\$ 2.000,00, vez que não houve manifestação de divergência por parte do Credor;
 - Mantém o crédito na Classe I – Trabalhista.

3. Conclusão

- Por todo o exposto, esta Administradora Judicial vem:
 - **MANTER** o crédito no valor de **R\$ 2.000,00 (dois mil reais)**;
 - **MANTER** o crédito na **Classe I – Trabalhista**.



Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Procópio Indústria e Comércio Ltda



1. Informações Gerais

Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
180	NEUZA DOS SANTOS CARNEIRO	817.429.839-87

VALOR DO CRÉDITO - R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)

CLASSE DO CRÉDITO - Classe I - Trabalhista

2. Manifestações e Análise

2.1 Manifestação do Credor

- Não houve manifestação do Credor com relação ao crédito inicialmente listado na relação de credores.

2.2 Análise da Administradora Judicial

- Após análise da documentação apresentada, esta Administradora Judicial:
 - Mantém o crédito inicialmente listado no valor de R\$ 4.000,00, vez que não houve manifestação de divergência por parte do Credor;
 - Mantém o crédito na Classe I – Trabalhista.

3. Conclusão

- Por todo o exposto, esta Administradora Judicial vem:
 - **MANTER** o crédito no valor de **R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)**;
 - **MANTER** o crédito na **Classe I – Trabalhista**.



Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Procópio Indústria e Comércio Ltda



1. Informações Gerais

Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
185	ODENIR VASCONCELOS	009.256.878-55

VALOR DO CRÉDITO - R\$ 1.000,00 (mil reais)

CLASSE DO CRÉDITO - Classe I - Trabalhista

2. Manifestações e Análise

2.1 Manifestação do Credor

- Não houve manifestação do Credor com relação ao crédito inicialmente listado na relação de credores.

2.2 Análise da Administradora Judicial

- Após análise da documentação apresentada, esta Administradora Judicial:
 - Mantém o crédito inicialmente listado no valor de R\$ 1.000,00, vez que não houve manifestação de divergência por parte do Credor;
 - Mantém o crédito na Classe I – Trabalhista.

3. Conclusão

- Por todo o exposto, esta Administradora Judicial vem:
 - **MANTER** o crédito no valor de **R\$ 1.000,00 (mil reais)**;
 - **MANTER** o crédito na **Classe I – Trabalhista**.



Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Procópio Indústria e Comércio Ltda



1. Informações Gerais

Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
187	OLGA LEUCH	956.822.609-53

LISTA RECUPERANDA			PEDIDO DO CREDOR			LISTA ADMINISTRADORA JUDICIAL		
CLASSE	MOEDA	VALOR	CLASSE	MOEDA	VALOR	CLASSE	MOEDA	VALOR
CLASSE I	BRL	50.000,00	CLASSE I	BRL	130.861,70	CLASSE I	BRL	50.000,00
		50.000,00			130.861,70			50.000,00

Valores Para Quadro de Credores

	BRL	EUR	USD
CLASSE I	50.000,00	-	-
CLASSE II	-	-	-
CLASSE III	-	-	-
CLASSE IV	-	-	-
TOTAL CONCURSAL	50.000,00	-	-

2. Manifestações e Análise

2.1 Manifestação do Credor

- Retornou a esta Administradora Judicial:
 - Apresentando informações requeridas no processo de Recuperação Judicial e carta de discordância ao valor listado na relação inicial de credores, solicitando a sua retificação para o valor de R\$ 130.861,70, calculado com base na sentença de condenação provisória de R\$ 100.000,00 e corrigido até a data de 31/08/2019. Os valores estão sendo discutidos nos Autos da Ação Trabalhista nº00001906-55.2013.5.09.0014.

2.2 Manifestação da Recuperanda

- A Recuperanda, questionada, encaminhou e-mail:
 - Informando que os autos do processo estão pendentes de julgamento de recursos no Tribunal Superior do Trabalho sob o processo 41181-2013-014-09-00-0 (POSTO DE ATENDIMENTO DE CAMPO LARGO-PR);
 - Estimando o valor da ação em R\$ 145.000,00 com 85% de risco à condenação;
 - Anexando:
 - Sentença publicada em 14/01/2015 com o valor provisoriamente arbitrado à condenação de R\$ 20.000,00 e;
 - Acórdão de 21/01/2016, que apresenta cálculo de custas sobre o valor da condenação correspondente ao acréscimo havido em segundo grau, de R\$ 100.000,00.

2.3 Análise da Administradora Judicial

- Após análise da documentação apresentada, esta Administradora Judicial:
 - Considerando que o processo encontra-se em trâmite e, portanto, não possui trânsito em julgado e conta final, mantém o valor informado na lista de R\$ 50.000,00 na Classe I - Trabalhista, que fica sujeito à futura adequação.



Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Procópio Indústria e Comércio Ltda



3. Conclusão

- Por todo o exposto, esta Administradora Judicial vem:
 - **MANTER** o crédito no valor de **R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)**;
 - **MANTER** o crédito na **Classe I – Trabalhista**.



Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Procópio Indústria e Comércio Ltda



1. Informações Gerais

Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
194	PATRICIA ARAUJO DA SILVA SANTOS	813.767.155-20

VALOR DO CRÉDITO - R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais)

CLASSE DO CRÉDITO - Classe I - Trabalhista

2. Manifestações e Análise

2.1 Manifestação do Credor

- Não houve manifestação do Credor com relação ao crédito inicialmente listado na relação de credores.

2.2 Análise da Administradora Judicial

- Após análise da documentação apresentada, esta Administradora Judicial:
 - Mantém o crédito inicialmente listado no valor de R\$ 1.500,00, vez que não houve manifestação de divergência por parte do Credor;
 - Mantém o crédito na Classe I – Trabalhista.

3. Conclusão

- Por todo o exposto, esta Administradora Judicial vem:
 - **MANTER** o crédito no valor de **R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais)**;
 - **MANTER** o crédito na **Classe I – Trabalhista**.



Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Procópio Indústria e Comércio Ltda



1. Informações Gerais

Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
195	PATRICIA DE SOUZA CHAVES	099.554.129-92

VALOR DO CRÉDITO - R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais)

CLASSE DO CRÉDITO - Classe I - Trabalhista

2. Manifestações e Análise

2.1 Manifestação do Credor

- Não houve manifestação do Credor com relação ao crédito inicialmente listado na relação de credores.

2.2 Análise da Administradora Judicial

- Após análise da documentação apresentada, esta Administradora Judicial:
 - Mantém o crédito inicialmente listado no valor de R\$ 1.500,00, vez que não houve manifestação de divergência por parte do Credor;
 - Mantém o crédito na Classe I – Trabalhista.

3. Conclusão

- Por todo o exposto, esta Administradora Judicial vem:
 - **MANTER** o crédito no valor de **R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais)**;
 - **MANTER** o crédito na **Classe I – Trabalhista**.



Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Procópio Indústria e Comércio Ltda



1. Informações Gerais

Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
196	PATRICIA GOMES DA SILVA	046.257.689-26

VALOR DO CRÉDITO - R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais)

CLASSE DO CRÉDITO - Classe I - Trabalhista

2. Manifestações e Análise

2.1 Manifestação do Credor

- Não houve manifestação do Credor com relação ao crédito inicialmente listado na relação de credores.

2.2 Análise da Administradora Judicial

- Após análise da documentação apresentada, esta Administradora Judicial:
 - Mantém o crédito inicialmente listado no valor de R\$ 3.500,00, vez que não houve manifestação de divergência por parte do Credor;
 - Mantém o crédito na Classe I – Trabalhista.

3. Conclusão

- Por todo o exposto, esta Administradora Judicial vem:
 - **MANTER** o crédito no valor de **R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais)**;
 - **MANTER** o crédito na **Classe I – Trabalhista**.



Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Procópio Indústria e Comércio Ltda



1. Informações Gerais

Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
197	PAULO PIRES DOS SANTOS	328.394.098-36

VALOR DO CRÉDITO - R\$ 4.300,00 (quatro mil e trezentos reais)

CLASSE DO CRÉDITO - Classe I - Trabalhista

2. Manifestações e Análise

2.1 Manifestação do Credor

- Não houve manifestação do Credor com relação ao crédito inicialmente listado na relação de credores.

2.2 Análise da Administradora Judicial

- Após análise da documentação apresentada, esta Administradora Judicial:
 - Mantém o crédito inicialmente listado no valor de R\$ 4.300,00, vez que não houve manifestação de divergência por parte do Credor;
 - Mantém o crédito na Classe I – Trabalhista.

3. Conclusão

- Por todo o exposto, esta Administradora Judicial vem:
 - **MANTER** o crédito no valor de **R\$ 4.300,00 (quatro mil e trezentos reais)**;
 - **MANTER** o crédito na **Classe I – Trabalhista**.



Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Procópio Indústria e Comércio Ltda



1. Informações Gerais

Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
216	RAFAEL CLAUCINEI RICHTER	069.273.639-55

VALOR DO CRÉDITO - R\$ 1.000,00 (mil reais)

CLASSE DO CRÉDITO - Classe I - Trabalhista

2. Manifestações e Análise

2.1 Manifestação do Credor

- Não houve manifestação do Credor com relação ao crédito inicialmente listado na relação de credores.

2.2 Análise da Administradora Judicial

- Após análise da documentação apresentada, esta Administradora Judicial:
 - Mantém o crédito inicialmente listado no valor de R\$ 1.000,00, vez que não houve manifestação de divergência por parte do Credor;
 - Mantém o crédito na Classe I – Trabalhista.

3. Conclusão

- Por todo o exposto, esta Administradora Judicial vem:
 - **MANTER** o crédito no valor de **R\$ 1.000,00 (mil reais)**;
 - **MANTER** o crédito na **Classe I – Trabalhista**.



Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Procópio Indústria e Comércio Ltda



1. Informações Gerais

Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
217	RAFAEL OLIVEIRA DE FREITAS	068.805.839-62

VALOR DO CRÉDITO - R\$ 2.300,00 (dois mil e trezentos reais)

CLASSE DO CRÉDITO - Classe I - Trabalhista

2. Manifestações e Análise

2.1 Manifestação do Credor

- Não houve manifestação do Credor com relação ao crédito inicialmente listado na relação de credores.

2.2 Análise da Administradora Judicial

- Após análise da documentação apresentada, esta Administradora Judicial:
 - Mantém o crédito inicialmente listado no valor de R\$ 2.300,00, vez que não houve manifestação de divergência por parte do Credor;
 - Mantém o crédito na Classe I – Trabalhista.

3. Conclusão

- Por todo o exposto, esta Administradora Judicial vem:
 - **MANTER** o crédito no valor de **R\$ 2.300,00 (dois mil e trezentos reais)**;
 - **MANTER** o crédito na **Classe I – Trabalhista**.



Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Procópio Indústria e Comércio Ltda



1. Informações Gerais

Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
221	REGINALDO BARBOSA DOS SANTOS	469.074.911-68

VALOR DO CRÉDITO - R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)

CLASSE DO CRÉDITO - Classe I - Trabalhista

2. Manifestações e Análise

2.1 Manifestação do Credor

- Não houve manifestação do Credor com relação ao crédito inicialmente listado na relação de credores.

2.2 Análise da Administradora Judicial

- Após análise da documentação apresentada, esta Administradora Judicial:
 - Mantém o crédito inicialmente listado no valor de R\$ 20.000,00, vez que não houve manifestação de divergência por parte do Credor;
 - Mantém o crédito na Classe I – Trabalhista.

3. Conclusão

- Por todo o exposto, esta Administradora Judicial vem:
 - **MANTER** o crédito no valor de **R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)**;
 - **MANTER** o crédito na **Classe I – Trabalhista**.



Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Procópio Indústria e Comércio Ltda



1. Informações Gerais

Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
222	REGINALDO SIRINEU DOS SANTOS	067.471.179-30

VALOR DO CRÉDITO - R\$ 23.189,70 (vinte e três mil, cento e oitenta e nove reais e setenta centavos)

CLASSE DO CRÉDITO - Classe I - Trabalhista

2. Manifestações e Análise

2.1 Manifestação do Credor

- Não houve manifestação do Credor com relação ao crédito inicialmente listado na relação de credores.

2.2 Análise da Administradora Judicial

- Após análise da documentação apresentada, esta Administradora Judicial:
 - Mantém o crédito inicialmente listado no valor de R\$ 23.189,70, vez que não houve manifestação de divergência por parte do Credor;
 - Mantém o crédito na Classe I – Trabalhista.

3. Conclusão

- Por todo o exposto, esta Administradora Judicial vem:
 - **MANTER** o crédito no valor de **R\$ 23.189,70 (vinte e três mil, cento e oitenta e nove reais e setenta centavos)**;
 - **MANTER** o crédito na **Classe I – Trabalhista**.



Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Procópio Indústria e Comércio Ltda



1. Informações Gerais

Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
226	ROBSON FELIPE ADÃO	092.253.339-35

VALOR DO CRÉDITO - R\$ 2.524,10 (dois mil, quinhentos e vinte e quatro reais e dez centavos)

CLASSE DO CRÉDITO - Classe I - Trabalhista

2. Manifestações e Análise

2.1 Manifestação do Credor

- Não houve manifestação do Credor com relação ao crédito inicialmente listado na relação de credores.

2.2 Análise da Administradora Judicial

- Após análise da documentação apresentada, esta Administradora Judicial:
 - Mantém o crédito inicialmente listado no valor de R\$ 2.524,10, vez que não houve manifestação de divergência por parte do Credor;
 - Mantém o crédito na Classe I – Trabalhista.

3. Conclusão

- Por todo o exposto, esta Administradora Judicial vem:
 - **MANTER** o crédito no valor de **R\$ 2.524,10 (dois mil, quinhentos e vinte e quatro reais e dez centavos)**;
 - **MANTER** o crédito na **Classe I – Trabalhista**.



Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Procópio Indústria e Comércio Ltda



1. Informações Gerais

Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
246	SHIRLEY ROSA FERREIRA	037.601.269-28

VALOR DO CRÉDITO - R\$ 6.000,00 (seis mil reais)

CLASSE DO CRÉDITO - Classe I - Trabalhista

2. Manifestações e Análise

2.1 Manifestação do Credor

- Não houve manifestação do Credor com relação ao crédito inicialmente listado na relação de credores.

2.2 Análise da Administradora Judicial

- Após análise da documentação apresentada, esta Administradora Judicial:
 - Mantém o crédito inicialmente listado no valor de R\$ 6.000,00, vez que não houve manifestação de divergência por parte do Credor;
 - Mantém o crédito na Classe I – Trabalhista.

3. Conclusão

- Por todo o exposto, esta Administradora Judicial vem:
 - **MANTER** o crédito no valor de **R\$ 6.000,00 (seis mil reais)**;
 - **MANTER** o crédito na **Classe I – Trabalhista**.



Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Procópio Indústria e Comércio Ltda



1. Informações Gerais

Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
260	TATIANA DE JESUS COSTA	049.262.915-33

VALOR DO CRÉDITO - R\$ 9.000,00 (nove mil reais)

CLASSE DO CRÉDITO - Classe I - Trabalhista

2. Manifestações e Análise

2.1 Manifestação do Credor

- Não houve manifestação do Credor com relação ao crédito inicialmente listado na relação de credores.

2.2 Análise da Administradora Judicial

- Após análise da documentação apresentada, esta Administradora Judicial:
 - Mantém o crédito inicialmente listado no valor de R\$ 9.000,00, vez que não houve manifestação de divergência por parte do Credor;
 - Mantém o crédito na Classe I – Trabalhista.

3. Conclusão

- Por todo o exposto, esta Administradora Judicial vem:
 - **MANTER** o crédito no valor de **R\$ 9.000,00 (nove mil reais)**;
 - **MANTER** o crédito na **Classe I – Trabalhista**.



Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Procópio Indústria e Comércio Ltda



1. Informações Gerais

Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
273	VALDECI DA CUNHA RODRIGUES	167.178.448-09

VALOR DO CRÉDITO - R\$ 1.000,00 (mil reais)

CLASSE DO CRÉDITO - Classe I - Trabalhista

2. Manifestações e Análise

2.1 Manifestação do Credor

- Não houve manifestação do Credor com relação ao crédito inicialmente listado na relação de credores.

2.2 Análise da Administradora Judicial

- Após análise da documentação apresentada, esta Administradora Judicial:
 - Mantém o crédito inicialmente listado no valor de R\$ 1.000,00, vez que não houve manifestação de divergência por parte do Credor;
 - Mantém o crédito na Classe I – Trabalhista.

3. Conclusão

- Por todo o exposto, esta Administradora Judicial vem:
 - **MANTER** o crédito no valor de **R\$ 1.000,00 (mil reais)**;
 - **MANTER** o crédito na **Classe I – Trabalhista**.



Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Procópio Indústria e Comércio Ltda



1. Informações Gerais

Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
274	VALDIR ANTONIO MALCHESKI JUNIOR	087.824.869-21

VALOR DO CRÉDITO - R\$ 4.300,00 (quatro mil e trezentos reais)

CLASSE DO CRÉDITO - Classe I - Trabalhista

2. Manifestações e Análise

2.1 Manifestação do Credor

- Não houve manifestação do Credor com relação ao crédito inicialmente listado na relação de credores.

2.2 Análise da Administradora Judicial

- Após análise da documentação apresentada, esta Administradora Judicial:
 - Mantém o crédito inicialmente listado no valor de R\$ 4.300,00, vez que não houve manifestação de divergência por parte do Credor;
 - Mantém o crédito na Classe I – Trabalhista.

3. Conclusão

- Por todo o exposto, esta Administradora Judicial vem:
 - **MANTER** o crédito no valor de **R\$ 4.300,00 (quatro mil e trezentos reais)**;
 - **MANTER** o crédito na **Classe I – Trabalhista**.



Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Procópio Indústria e Comércio Ltda



1. Informações Gerais

Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
277	VERA LUCIA PADER KONOPKA	053.095.629-23

VALOR DO CRÉDITO - R\$ 7.000,00 (sete mil reais)

CLASSE DO CRÉDITO - Classe I - Trabalhista

2. Manifestações e Análise

2.1 Manifestação do Credor

- Não houve manifestação do Credor com relação ao crédito inicialmente listado na relação de credores.

2.2 Análise da Administradora Judicial

- Após análise da documentação apresentada, esta Administradora Judicial:
 - Mantém o crédito inicialmente listado no valor de R\$ 7.000,00, vez que não houve manifestação de divergência por parte do Credor;
 - Mantém o crédito na Classe I – Trabalhista.

3. Conclusão

- Por todo o exposto, esta Administradora Judicial vem:
 - **MANTER** o crédito no valor de **R\$ 7.000,00 (sete mil reais)**;
 - **MANTER** o crédito na **Classe I – Trabalhista**.



Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Procópio Indústria e Comércio Ltda



1. Informações Gerais

Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
279	VITORIA ROCHA DO NASCIMENTO	554.008.769-00

VALOR DO CRÉDITO - R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)

CLASSE DO CRÉDITO - Classe I - Trabalhista

2. Manifestações e Análise

2.1 Manifestação do Credor

- Não houve manifestação do Credor com relação ao crédito inicialmente listado na relação de credores.

2.2 Análise da Administradora Judicial

- Após análise da documentação apresentada, esta Administradora Judicial:
 - Mantém o crédito inicialmente listado no valor de R\$ 4.000,00, vez que não houve manifestação de divergência por parte do Credor;
 - Mantém o crédito na Classe I – Trabalhista.

3. Conclusão

- Por todo o exposto, esta Administradora Judicial vem:
 - **MANTER** o crédito no valor de **R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)**;
 - **MANTER** o crédito na **Classe I – Trabalhista**.



Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Procópio Indústria e Comércio Ltda



1. Informações Gerais

Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
280	VIVIANE CRISTINA DE ALMEIDA	021.238.449-00

VALOR DO CRÉDITO - R\$ 8.000,00 (oito mil reais)

CLASSE DO CRÉDITO - Classe I - Trabalhista

2. Manifestações e Análise

2.1 Manifestação do Credor

- Não houve manifestação do Credor com relação ao crédito inicialmente listado na relação de credores.

2.2 Análise da Administradora Judicial

- Após análise da documentação apresentada, esta Administradora Judicial:
 - Mantém o crédito inicialmente listado no valor de R\$ 8.000,00, vez que não houve manifestação de divergência por parte do Credor;
 - Mantém o crédito na Classe I – Trabalhista.

3. Conclusão

- Por todo o exposto, esta Administradora Judicial vem:
 - **MANTER** o crédito no valor de **R\$ 8.000,00 (oito mil reais)**;
 - **MANTER** o crédito na **Classe I – Trabalhista**.



Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Procópio Indústria e Comércio Ltda



1. Informações Gerais

Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
284	WILL ROBSON DOMINGOS	023.029.219-41

VALOR DO CRÉDITO - R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais)

CLASSE DO CRÉDITO - Classe I - Trabalhista

2. Manifestações e Análise

2.1 Manifestação do Credor

- Não houve manifestação do Credor com relação ao crédito inicialmente listado na relação de credores.

2.2 Análise da Administradora Judicial

- Após análise da documentação apresentada, esta Administradora Judicial:
 - Mantém o crédito inicialmente listado no valor de R\$ 1.500,00, vez que não houve manifestação de divergência por parte do Credor;
 - Mantém o crédito na Classe I – Trabalhista.

3. Conclusão

- Por todo o exposto, esta Administradora Judicial vem:
 - **MANTER** o crédito no valor de **R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais)**;
 - **MANTER** o crédito na **Classe I – Trabalhista**.



Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Procópio Indústria e Comércio Ltda



1. Informações Gerais

Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
287	ZENILDA AP.DOS SANTOS DE FREITAS	035.719.019-08

VALOR DO CRÉDITO - R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)

CLASSE DO CRÉDITO - Classe I - Trabalhista

2. Manifestações e Análise

2.1 Manifestação do Credor

- Não houve manifestação do Credor com relação ao crédito inicialmente listado na relação de credores.

2.2 Análise da Administradora Judicial

- Após análise da documentação apresentada, esta Administradora Judicial:
 - Mantém o crédito inicialmente listado no valor de R\$ 5.000,00, vez que não houve manifestação de divergência por parte do Credor;
 - Mantém o crédito na Classe I – Trabalhista.

3. Conclusão

- Por todo o exposto, esta Administradora Judicial vem:
 - **MANTER** o crédito no valor de **R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)**;
 - **MANTER** o crédito na **Classe I – Trabalhista**.





ANÁLISE DE DIVERGÊNCIAS E HABILITAÇÕES

Processo n. 0011720-09.2019.8.16.0185
PROCÓPIO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA

CLASSE III



Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Procópio Indústria e Comércio Ltda



1. Informações Gerais

Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
002	A J DAL CORTIVO E CIA LTDA	01.877.308/0001-82

VALOR DO CRÉDITO - R\$ 2.566,00 (dois mil, quinhentos e sessenta e seis reais)

CLASSE DO CRÉDITO - CLASSE III - Quirografária

2. Manifestações e Análise

2.1 Manifestação do Credor

- Não houve manifestação do Credor com relação ao crédito inicialmente listado na relação de credores.

2.2 Análise da Administradora Judicial

- Após análise da documentação apresentada, esta Administradora Judicial:
 - Mantém o crédito inicialmente listado no valor de R\$ 2.566,00, vez que não houve manifestação de divergência por parte do Credor;
 - Em consulta ao site da Receita Federal, constatou divergência na Razão Social da empresa devendo ser alterada para A J DAL'CORTIVO & CIA LTDA;
 - Mantém o crédito na CLASSE III - Quirografária.

3. Conclusão

- Por todo o exposto, esta Administradora Judicial vem:
 - **MANTER** o crédito no valor de **R\$ 2.566,00 (dois mil, quinhentos e sessenta e seis reais)**;
 - **MANTER** o crédito na **CLASSE III - Quirografária**;
 - **ALTERAR** a Razão Social para **A J DAL'CORTIVO & CIA LTDA**.



Habilitação de Crédito

Procópio Indústria e Comércio Ltda



1. Informações Gerais

Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
301	AGILCOR VINILCOR IND E COM E EXP DE PLAS	04.568.716/0001-40

VALOR DO CRÉDITO - R\$ 3.052,00 (três mil e cinquenta e dois reais)

CLASSE DO CRÉDITO - Classe III - Quirografária

2. Manifestações e Análise

2.1 Manifestação da Recuperanda

- Solicitou habilitação do referido crédito no valor de R\$ 3.052,00, mediante envio de notas fiscais emitidas anteriormente à data do pedido da Recuperação Judicial, as quais não foram informadas na lista inicialmente protocolada.

2.2 Análise da Administradora Judicial

- Após análise da documentação apresentada, esta Administradora Judicial:
 - Habilita o crédito no valor de R\$ 3.052,00, mediante recebimento de documentação comprobatória;
 - Em consulta ao site da Receita Federal, constatou divergência na Razão Social da empresa, devendo ser alterada para AGILCOR VINILCOR INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PLASTICOS E DERIVADOS LTDA;
 - Habilita o crédito na Classe III - Quirografária.

3. Conclusão

- Por todo o exposto, esta Administradora Judicial vem:
 - **HABILITAR** o crédito no valor de **R\$ 3.052,00 (três mil e cinquenta e dois reais)**;
 - **HABILITAR** o crédito na **Classe III - Quirografária**;
 - **ALTERAR** a Razão Social para **AGILCOR VINILCOR INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PLASTICOS E DERIVADOS LTDA.**



Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Procópio Indústria e Comércio Ltda



1. Informações Gerais

Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
008	AIR LIQUIDE BRASIL LTDA	00.331.788/0033-04

VALOR DO CRÉDITO - R\$ 776,81 (setecentos e setenta e seis reais e oitenta e um centavos)

CLASSE DO CRÉDITO - CLASSE III - Quirografia

2. Manifestações e Análise

2.1 Manifestação do Credor

- Não houve manifestação do Credor com relação ao crédito inicialmente listado na relação de credores.

2.2 Análise da Administradora Judicial

- Após análise da documentação apresentada, esta Administradora Judicial:
 - Mantém o crédito inicialmente listado no valor de R\$ 776,81, vez que não houve manifestação de divergência por parte do Credor;
 - Manteve o crédito na CLASSE III - Quirografia.

3. Conclusão

- Por todo o exposto, esta Administradora Judicial vem:
 - **MANTER** o crédito no valor de **R\$ 776,81 (setecentos e setenta e seis reais e oitenta e um centavos)**;
 - **MANTER** o crédito na **CLASSE III - Quirografia**.



Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Procópio Indústria e Comércio Ltda



1. Informações Gerais

Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
011	ALCABRAS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	06.110.207/0001-03

LISTA RECUPERANDA			PEDIDO DO CREDOR			LISTA ADMINISTRADORA JUDICIAL		
CLASSE	MOEDA	VALOR	CLASSE	MOEDA	VALOR	CLASSE	MOEDA	VALOR
CLASSE III	BRL	1.771.917,21			-	CLASSE III	BRL	1.771.917,21
		1.771.917,21			0,00			1.771.917,21

Valores Para Quadro de Credores

	BRL	EUR	USD
CLASSE I	-	-	-
CLASSE II	-	-	-
CLASSE III	1.771.917,21	-	-
CLASSE IV	-	-	-
TOTAL CONCURSAL	1.771.917,21	-	-

2. Manifestações e Análise

2.1 Manifestação do Credor

- Não houve manifestação do credor com relação ao crédito listado.

2.2 Manifestação da Recuperanda

- Foi solicitado a Recuperanda envio de documentação referente ao crédito relacionado na lista geral de credores, a qual se manifestou conforme segue:
 - Encaminhou notas fiscais com emissão anterior à data do pedido de recuperação judicial totalizando o montante de R\$ 1.771.917,21;

2.3 Análise da Administradora Judicial

- Após análise da documentação apresentada, esta Administradora Judicial:
 - Mantém o crédito no valor de R\$ 1.771.917,21 mediante apresentação de documentação comprobatória;

3. Conclusão

- Por todo o exposto, esta Administradora Judicial vem:
 - **MANTER** o crédito no valor de R\$ 1.771.917,21 (**um milhão setecentos e setenta e um mil, novecentos e dezessete reais e vinte e um centavos**);
 - **MANTER** o crédito na **Classe III – Quirografária**..



Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Procópio Indústria e Comércio Ltda



1. Informações Gerais

Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
012	ALCATEC PRODUTOS SINTETICOS LTDA	05.236.060/0001-21

LISTA RECUPERANDA			PEDIDO DO CREDOR			LISTA ADMINISTRADORA JUDICIAL		
CLASSE	MOEDA	VALOR	CLASSE	MOEDA	VALOR	CLASSE	MOEDA	VALOR
CLASSE III	BRL	1.516.738,12				CLASSE III	BRL	1.516.738,12
		1.516.738,12						1.516.738,12

Valores Para Quadro de Credores

	BRL	EUR	USD
CLASSE I	-	-	-
CLASSE II	-	-	-
CLASSE III	1.516.738,12	-	-
CLASSE IV	-	-	-
TOTAL CONCURSAL	1.516.738,12	-	-

2. Manifestações e Análise

2.1 Manifestação do Credor

- Não houve manifestação do Credor com relação ao crédito listado.

2.2 Manifestação da Recuperanda

- Solicitado à Recuperanda documentos acerca da confirmação do crédito listado na relação de credores, esta:
 - Encaminhou a relação dos títulos pendentes de pagamento e as respectiva notas fiscais com emissão anterior à data do pedido da Recuperação Judicial que comprovam o montante relacionado.

2.3 Análise da Administradora Judicial

- Após análise da documentação apresentada, esta Administradora Judicial:
 - Mantém o crédito no valor de R\$ 1.516.738,12, mediante apresentação de documentação comprobatória;

3. Conclusão

- Por todo o exposto, esta Administradora Judicial vem:
 - **MANTER** o crédito no valor de R\$ 1.516.738,12 (**hum milhão quinhentos e dezesseis mil setecentos e trinta e oito reais e doze centavos**);
 - **MANTER** o crédito na **Classe III – Quirografária**.



Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Procópio Indústria e Comércio Ltda



1. Informações Gerais

Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
013 - 014	ALFA TRANSPORTES EIRELI	82.110.818/0001-21

LISTA RECUPERANDA			PEDIDO DO CREDOR			LISTA ADMINISTRADORA JUDICIAL		
CLASSE	MOEDA	VALOR	CLASSE	MOEDA	VALOR	CLASSE	MOEDA	VALOR
CLASSE III	BRL	74.013,33				CLASSE III	BRL	75.300,43
		74.013,33						75.300,43

Valores Para Quadro de Credores

	BRL	EUR	USD
CLASSE I	-	-	-
CLASSE II	-	-	-
CLASSE III	75.300,43	-	-
CLASSE IV	-	-	-
TOTAL CONCURSAL	75.300,43	-	-

2. Manifestações e Análise

2.1 Manifestação do Credor

- Não houve manifestação do Credor com relação ao crédito listado.

2.2 Manifestação da Recuperanda

- Solicitado à Recuperanda documentos acerca da confirmação do crédito listado na relação de credores, esta:
 - Encaminhou a relação dos títulos pendentes de pagamento e os respectivos DACTE's (Documento Auxiliar de Conhecimento de Transporte Eletrônico) emitidos anteriormente à data do pedido da Recuperação Judicial pela Matriz e Filiais (CNPJ's: 82.110.818/0002-02, 82.110.818/0003-93, 82.110.818/0008-06 e 82.110.818/0009-89), totalizando o montante de R\$ 75.300,43.

2.3 Análise da Administradora Judicial

- Após análise da documentação apresentada, esta Administradora Judicial:
 - Altera o crédito para o valor de R\$ 75.300,43, mediante apresentação de documentação comprobatória;
 - Em consulta ao site da Receita Federal, constatou que a Razão Social da Matriz e Filiais é ALFA TRANSPORTES EIRELI.

3. Conclusão

- Por todo o exposto, esta Administradora Judicial vem:
 - **ALTERAR** o crédito para o valor de **R\$ 75.300,43 (setenta e cinco mil trezentos reais e quarenta e três centavos)**;
 - **MANTER** o crédito na **Classe III – Quirografária**;
 - **ALTERAR** a Razão Social para **ALFA TRANSPORTES EIRELI**.



Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Procópio Indústria e Comércio Ltda



1. Informações Gerais

Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
015	ALGAR MULTIMIDIA S/A	04.622.116/0017-80

VALOR DO CRÉDITO - R\$ 114,53 (cento e quatorze reais e cinquenta e três centavos)

CLASSE DO CRÉDITO - CLASSE III - Quirografia

2. Manifestações e Análise

2.1 Manifestação do Credor

- Não houve manifestação do Credor com relação ao crédito inicialmente listado na relação de credores.

2.2 Análise da Administradora Judicial

- Após análise da documentação apresentada, esta Administradora Judicial:
 - Mantém o crédito inicialmente listado no valor de R\$ 114,53, vez que não houve manifestação de divergência por parte do Credor;
 - Manteve o crédito na CLASSE III - Quirografia.

3. Conclusão

- Por todo o exposto, esta Administradora Judicial vem:
 - **MANTER** o crédito no valor de **R\$ 114,53 (cento e quatorze reais e cinquenta e três centavos)**;
 - **MANTER** o crédito na **CLASSE III - Quirografia**.



Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Procópio Indústria e Comércio Ltda



1. Informações Gerais

Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
028	ASSOCIACAO BRASILEIRA DE PROTEINA ANIMAL	19.908.104/0001-27

VALOR DO CRÉDITO - R\$ 16.200,00 (dezesesseis mil e duzentos reais)

CLASSE DO CRÉDITO - CLASSE III - Quirografária

2. Manifestações e Análise

2.1 Manifestação do Credor

- Não houve manifestação do Credor com relação ao crédito inicialmente listado na relação de credores.

2.2 Análise da Administradora Judicial

- Após análise da documentação apresentada, esta Administradora Judicial:
 - Mantém o crédito inicialmente listado no valor de R\$ 16.200,00, vez que não houve manifestação de divergência por parte do Credor;
 - Manteve o crédito na CLASSE III - Quirografária.

3. Conclusão

- Por todo o exposto, esta Administradora Judicial vem:
 - **MANTER** o crédito no valor de **R\$ 16.200,00 (dezesesseis mil e duzentos reais)**;
 - **MANTER** o crédito na **CLASSE III - Quirografária**.



Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Procópio Indústria e Comércio Ltda



1. Informações Gerais

Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
030	ATZ REFORMADORA DE PNEUS LTDA ME	11.045.062/0001-36

LISTA RECUPERANDA			PEDIDO DO CREDOR			LISTA ADMINISTRADORA JUDICIAL		
CLASSE	MOEDA	VALOR	CLASSE	MOEDA	VALOR	CLASSE	MOEDA	VALOR
CLASSE IV	BRL	2.710,00	CLASSE IV	BRL	2.710,00	CLASSE III	BRL	2.710,00
		2.710,00			2.710,00			2.710,00

Valores Para Quadro de Credores

	BRL	EUR	USD
CLASSE I	-	-	-
CLASSE II	-	-	-
CLASSE III	2.710,00	-	-
CLASSE IV	-	-	-
TOTAL CONCURSAL	2.710,00	-	-

2. Manifestações e Análise

2.1 Manifestação do Credor

- Retornou via e-mail à esta Administradora Judicial:
 - Manifestando concordância com relação ao valor de R\$ 2.710,00 inicialmente listado na relação de credores.

2.2 Análise da Administradora Judicial

- Após análise da documentação apresentada, esta Administradora Judicial:
 - Mantém o crédito no montante de R\$ 2.710,00, visto que houve concordância por parte do Credor;
 - Em consulta ao site da Receita Federal, constatou divergência na Razão Social e no enquadramento da empresa, devendo ser alterados para ATZ REFORMADORA DE PNEUS LTDA na Classe III – Quirografária.

3. Conclusão

- Por todo o exposto, esta Administradora Judicial vem:
 - **MANTER** o crédito no valor de **R\$ 2.710,00 (dois mil setecentos e dez reais)**;
 - **ALTERAR** o crédito para a **Classe III – Quirografária**;
 - **ALTERAR** a razão social para **ATZ REFORMADORA DE PNEUS LTDA**.



Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Procópio Indústria e Comércio Ltda



1. Informações Gerais

Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
031	AURORA TROPICAL DIST PRODUTOS ALIMENTICI	95.377.636/0001-63

LISTA RECUPERANDA			PEDIDO DO CREDOR			LISTA ADMINISTRADORA JUDICIAL		
CLASSE	MOEDA	VALOR	CLASSE	MOEDA	VALOR	CLASSE	MOEDA	VALOR
CLASSE III	BRL	114.504,10	CLASSE III	BRL	114.504,10	CLASSE III	BRL	114.504,10
		114.504,10			114.504,10			114.504,10

Valores Para Quadro de Credores

	BRL	EUR	USD
CLASSE I	-	-	-
CLASSE II	-	-	-
CLASSE III	114.504,10	-	-
CLASSE IV	-	-	-
TOTAL CONCURSAL	114.504,10	-	-

2. Manifestações e Análise

2.1 Manifestação do Credor

- Retornou via e-mail à esta Administradora Judicial:
 - Manifestando concordância com relação ao valor do crédito inicialmente listado pela Recuperanda;
 - Encaminhando as notas fiscais nº85794, nº85795 e nº85796, com emissão anterior à data do pedido de Recuperação Judicial, as quais totalizam o valor acima mencionado.

2.2 Manifestação da Recuperanda

- Solicitado à Recuperanda documentos acerca da confirmação do crédito listado na relação de credores, esta:
 - Encaminhou a relação dos títulos pendentes de pagamento e as respectivas notas fiscais com emissão anterior à data do pedido da Recuperação Judicial, totalizando o montante de R\$ 114.504,10.

2.3 Análise da Administradora Judicial

- Após análise da documentação apresentada, esta Administradora Judicial:
 - Mantém o crédito no valor de R\$ 114.504,10, mediante manifestação de concordância e envio das respectivas notas fiscais por parte do Credor e pela Recuperanda;
 - Em consulta ao site da Receita Federal, constatou divergência na Razão Social da empresa, devendo ser alterada para AURORA TROPICAL DISTRIBUIDORA DE PROD ALIMENTICIOS LTDA.

3. Conclusão

- Por todo o exposto, esta Administradora Judicial vem:
 - **MANTER** o valor do crédito de **R\$ 114.504,10 (cento e quatorze mil quinhentos e quatro reais e dez centavos)**;
 - **MANTER** o crédito na **Classe III – Quirografária**;
 - **ALTERAR** a Razão Social para **AURORA TROPICAL DISTRIBUIDORA DE PROD ALIMENTICIOS LTDA**.



Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Procópio Indústria e Comércio Ltda



1. Informações Gerais

Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
032	AZZU INDUSTRIA DE RESINAS TERMOPLASTICAS	19.753.917/0001-95

LISTA RECUPERANDA			PEDIDO DO CREDOR			LISTA ADMINISTRADORA JUDICIAL		
CLASSE	MOEDA	VALOR	CLASSE	MOEDA	VALOR	CLASSE	MOEDA	VALOR
CLASSE III	BRL	112.884,54	CLASSE III	BRL	154.349,43	CLASSE III	BRL	134.367,69
		112.884,54			154.349,43			134.367,69

Valores Para Quadro de Credores

	BRL	EUR	USD
CLASSE I	-	-	-
CLASSE II	-	-	-
CLASSE III	134.367,69	-	-
CLASSE IV	-	-	-
TOTAL CONCURSAL	134.367,69	-	-

2. Manifestações e Análise

2.1 Manifestação do Credor

- O Credor protocolou no processo de Recuperação Judicial (mov. 94.1 ao 97.1) manifestação de divergência e:
 - Solicitou em sua manifestação, a alteração do crédito para o montante de R\$ 154.349,43, apresentando notas fiscais.

2.2 Manifestação da Recuperanda

- Solicitado à Recuperanda documentos acerca da confirmação do crédito listado na relação de credores, esta:
 - Apresentou relação e notas fiscais comprovando o montante de R\$ 130.194,29.

2.3 Análise da Administradora Judicial

- Após análise da documentação, esta Administradora Judicial:
 - Altera o crédito para o montante de R\$ 134.367,69, referente as notas fiscais emitidas até a data do pedido de Recuperação Judicial;
 - As notas fiscais emitidas posteriormente não foram relacionadas, pois não estão sujeitas à Recuperação Judicial;
 - Em consulta ao site da Receita Federal, constatou divergência na Razão Social da empresa, devendo ser alterada para AZZU INDUSTRIA DE RESINAS TERMOPLASTICAS LTDA;
 - Mantém o crédito na Classe III – Quirografária.

3. Conclusão

- Por todo o exposto, esta Administradora Judicial vem:



Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Procópio Indústria e Comércio Ltda



- **ALTERAR** o crédito para o valor de **R\$ 134.367,69 (cento e trinta e quatro mil trezentos e sessenta e sete reais e sessenta e nove centavos)**;
- **MANTER** o crédito na **Classe III – Quirografária**;
- **ALTERAR** a Razão Social para **AZZU INDUSTRIA DE RESINAS TERMOPLASTICAS LTDA**.



Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Procópio Indústria e Comércio Ltda



1. Informações Gerais

Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
034	BANCO BRADESCO S/A	60.746.948/0001-12

LISTA RECUPERANDA			PEDIDO DO CREDOR			LISTA ADMINISTRADORA JUDICIAL		
CLASSE	MOEDA	VALOR	CLASSE	MOEDA	VALOR	CLASSE	MOEDA	VALOR
CLASSE II	USD	1.000.000,00	CLASSE III	USD	1.071.662,33	CLASSE III	BRL	1.626.054,48
CLASSE II	BRL	505.292,38	CLASSE III	BRL	2.122.861,28	CLASSE III	USD	1.020.196,48
CLASSE III	BRL	1.593.208,59						

Valores Para Quadro de Credores

	BRL	EUR	USD
CLASSE I	-	-	-
CLASSE II	-	-	-
CLASSE III	1.626.054,48	-	1.020.196,48
CLASSE IV	-	-	-
TOTAL CONCURSAL	1.626.054,48	-	1.020.196,48

2. Manifestações e Análise

2.1 Manifestação do Credor

- Manifestou divergência com relação ao crédito inicialmente listado, anotando que é credor dos seguintes valores, atualizados até a data do pedido da recuperação judicial:
 - Cartão de Crédito Visa Cooperativo (ID 87755), no valor de R\$ 58,56;
 - Cartão de Crédito Visa Cooperativo (ID 87756), no valor de R\$ 664,16;
 - Cartão de Crédito Visa Cooperativo (ID 01748113), no valor de R\$ 24.962,26;
 - Cédula de Crédito Bancária – Conta Garantida nº 4179381, com dois aditamentos no valor de R\$ 1.393.677,57;
 - Cédula de Crédito Bancária – Conta Garantida nº 4381361, com um aditamento, cujo valor atualizado até a data do pedido totaliza R\$ 206.691,93;
 - Acordo Comercial para Descontos de Duplicatas Físicas e Escrituras, Cheques e Antecipação de Direitos Creditórios (842), no valor de R\$ 496.806,80;
 - Instrumento Particular para Concessão da Garantia nº 0401171902200 Standby Letter (PPE 4131/220001), com garantia de cessão fiduciária de duplicatas no percentual de 50%, devidamente registrados perante o Registro de títulos e documentos de Campo Largo/PR, no valor de USD 533.678,61;
 - Instrumento Particular para Concessão de Garantia nº 0401631901930 Standby Letter (PPE/193001) com constituição de garantia de cessão fiduciária de duplicatas devidamente registrados perante o Registro de títulos e documentos de Campo Largo/PR, no valor de USD 537.983,72;
- Informa que os contratos acima se submetem aos efeitos da recuperação judicial, e que, em que pese a constituição da garantia, ainda não realizou a expropriação dos valores. Diz que seu crédito na Classe III importa em R\$ 2.122.861,28 e USD 1.071.662,33, mas ressalva a possibilidade de realizar as amortizações dos valores;
 - Cédula de Crédito Bancário Finame n. 3033694-5, garantido por alienação fiduciária de uma impressora Flexográfica – 6 cores, Scorpion
- Requer a exclusão deste último contrato da lista de credores, considerando a alienação fiduciária constituída.

ID-034_ BANCO BRADESCO S.A



Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Procópio Indústria e Comércio Ltda



2.2 Manifestação da Recuperanda

- A Recuperanda, questionada:
 - Enviou resposta à divergência, requerendo a sujeição de todos os contratos à recuperação judicial, aduzindo que a impressora que garante o contrato nº 3033694-5 é bem essencial e, por isso, deveria se sujeitar ao concurso de credores.
 - Encaminhou cópia do Contrato de Câmbio n. 000176691026, firmado em 04/05/2018, que foi por ela listado e compõe o valor do débito inicial.

2.3 Análise da Administradora Judicial

- Após análise da documentação apresentada, esta Administradora Judicial decide:
 - Quanto ao débito de **Cartão de Crédito Visa Cooperativo (ID 87755)**, o credor apresentou a fatura de **R\$ 58,56**, que deve ser classificada na **Classe III – Quirografária**;
 - Quanto ao débito de **Cartão de Crédito Visa Cooperativo (ID 87756)**, o credor apresentou fatura no importe de R\$ 880,05, mas apontou a existência de dois débitos realizados após a propositura da recuperação judicial (R\$ 122,84 e R\$ 93,05), de modo que correto o valor de **R\$ 664,16**, que deve ser classificado como **Classe III – Quirografária**;
 - Quanto ao débito de **cartão de crédito visa cooperativo (ID 01748113)**, o credor apresentou fatura em aberto competência ago/19, com vencimento 10/09/19, no valor de R\$ 12.938,28. Excluindo-se os valores dos débitos realizados após a propositura da recuperação judicial, tem-se que sujeito ao concurso de credores o valor de R\$ 10.939,68, a ser relacionado na Classe III – Quirografário. A outra fatura do mês anterior, que foi apresentada no valor de R\$ 13.591,78 consta como paga, mas foi relacionada considerando a necessidade de devolução dos valores (reconhecida pela própria Credora), e, por fim, foi somada uma parcela vincenda de R\$ 430,80, totalizando R\$ **24.962,26 (vinte e quatro mil, novecentos e sessenta e dois mil e vinte e seis centavos)**, a ser classificado na **Classe III, Quirografária**;
 - Quanto à **CCB– conta garantida nº 4179381** de 18/04/17, reconhecer o valor de **R\$ 1.393.677,57** classificando como **Classe III – Quirografária**;
 - Quanto a **CCB– conta garantida nº 4381361** de 21/03/19, reconhecer o valor de **R\$ 206.691,93** classificando como **Classe III – Quirografária**;
 - Quanto ao **Contrato de Mútuo (Loan Agreement) firmado em 22/05/2019**, no valor total de U\$ 500.000,00, IMP 04 01171902200, verifica-se que se encontra garantido por Instrumento Particular de Constituição de Garantia de Cessão Fiduciária de 50% do valor do crédito. Considerando o disposto no art. 49, §3º, da Lei 11.101/2005, a garantia fiduciária está sendo excluída da recuperação judicial. O valor do crédito atualizado até a data de 07/08/19 incluindo os juros de 3,41125% a.a. até o pedido de recuperação judicial e a “taxa de comissão” de 5,50% a.a, bem como aplicando-se o percentual da garantia importa em **U\$ 258,539.95**, a ser relacionado na **Classe III**, pois inexistente garantia real constituída demonstrada;
 - Quanto ao **Contrato de Crédito (Credit Agreement) de 08/05/2019, nº 0401631901930 Standby Letter (PPE/193001)**, no valor total de U\$ 500.000,00, datado de 08/05/19, verifica-se que está garantido por Instrumento Particular de Constituição de Garantia de Cessão Fiduciária no importe de 50% do valor do crédito. O valor do crédito atualizado até a data de 07/08/19 com os juros (3,4300% a.a.) e taxa de comissão (6,000% a.a.) contratuais proporcionais até a data do pedido de recuperação judicial, bem como aplicando-se o percentual da garantia importa em **U\$ 261,656.53**, a ser relacionado na **Classe III**;
 - Quanto ao contrato nº **3033694-5**, trata-se de FINAME com alienação fiduciária de equipamento (impressora flexográfica 6 cores Scorpion 600), devendo este valor ser **excluído** da recuperação judicial nos termos do art. 49, §3º, da LRF. Não se há falar, nessa análise, em exclusão do contrato pela essencialidade do bem.



Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Procópio Indústria e Comércio Ltda



- Quanto ao acordo comercial **contrato nº 0842**, verifica-se que se trata de desconto de títulos que devem ser cobrados dos sacados, **não havendo comprovação do inadimplemento a possibilitar a inclusão** do valor no quadro de credores;
- No que se refere ao contrato listado pela Recuperanda n. **000176691026** no importe de **USD 500.000,00**, mantém-se o valor considerando a documentação apresentada, relacionado-o na **Classe III** pois não há prova de garantia real constituída.

0401171902200 Standby Letter (4131/220001)

Data	DC	Conta/Descr.	Entrada	Juros	Comissão	Saldo Devedor
30/05/19		Liberção do Recurso	\$ 500.000,00			500.000,00
07/08/19	69	Pedido RJ - Atualização		3.269,11	5.270,83	508.539,95
26/11/19	111	Extraconcursal Limite da Garantia				250.000,00
22/05/20	178	Saldo Quirografário				258.539,95

0401631901930 Standby Letter (PPE/193001)

Data	DC	Conta/Descr.	Entrada	Juros	Comissão	Saldo Devedor
10/05/19		Liberção do Recurso	\$ 500.000,00			500.000,00
07/08/19	89	Pedido RJ - Atualização		4.239,86	7.416,67	511.656,53
05/11/19	90	Extraconcursal Limite da Garantia				250.000,00
04/05/20	181	Saldo Quirografário				261.656,53

3. Conclusão

- Por todo o exposto, esta Administradora Judicial vem:
 - **ALTERAR** o valor do crédito para **R\$ 1.626.054,48 (um milhão seiscentos e vinte e seis mil cinquenta e quatro reais e quarenta e oito centavos)** na **Classe III – Quirografária**;
 - **ALTERAR** o valor do crédito para **USD 1.020.196,48 (Um milhão, vinte mil e cento e noventa e seis dólares e quarenta e oito cents)** na **Classe III – Quirografária**.



Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Procópio Indústria e Comércio Ltda



1. Informações Gerais

Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
035	BANCO SAFRA S/A	58.160.789/0001-28

LISTA RECUPERANDA			PEDIDO DO CREDOR			LISTA ADMINISTRADORA JUDICIAL		
CLASSE	MOEDA	VALOR	CLASSE	MOEDA	VALOR	CLASSE	MOEDA	VALOR
CLASSE II	USD	1.000.000,00						
CLASSE II	BRL	559.211,27	CLASSE III	BRL	592.177,68	CLASSE III	BRL	592.177,68
					592.177,68			592.177,68

Valores Para Quadro de Credores

	BRL	EUR	USD
CLASSE I	-	-	-
CLASSE II	-	-	-
CLASSE III	592.177,68	-	-
CLASSE IV	-	-	-
TOTAL CONCURSAL	592.177,68	-	-

2. Manifestações e Análise

2.1 Manifestação do Credor

- Encaminhou manifestação de divergência acerca do valor do crédito listado, conforme segue:
 - Cédula de Crédito Bancário nº 35921 (limite de fluxo garantido) – concessão de crédito rotativo de limite de fluxo garantido emitida no dia 10/09/2018 no valor do limite do crédito máximo de R\$ 2.000.000,00. A referida operação está garantida por garantia fidejussória prestada por Mauri Mendes (avalista);
 - Cédula de Crédito Bancário para pré-pagamento de exportação nº IN 101799/18 – cédula de crédito bancária emitida em 10/12/2018 no valor máximo de USD 1.000.000,00 relativa ao pré-pagamento de exportação de mercadorias. A referida operação está garantida por garantia fidejussória prestada por Inácio Procópio Neto (avalista). Ainda foi avençado o contrato *Standby Letter of Credit* nº 1204417 o qual consta garantia de cessão fiduciária em garantia de aplicações financeiras, tendo como garantia aplicação em TCM RENDA FIXA C/C LAM DI na conta 003592-1 com saldo de aplicação na data da emissão do termo em R\$ 4.150.226,18, garantindo o valor de 100% da cédula;
 - Ante o exposto requer:
 - Exclusão da cédula de crédito bancária pré exportação PPE nº IN 1017799/18 dos efeitos da Recuperação Judicial, por não ser sujeita a ela, vez que é garantida por cessão fiduciária de direitos creditórios;
 - Constar o crédito exclusivamente como credor da Classe III – Quirografia na quantia de R\$ 592.177,68 referente a operação da Cédula de crédito bancário de nº 35921.

2.2 Manifestação da Recuperanda

- A Recuperanda, questionada:
 - Informou a existência de aditivo à Cédula de Crédito Bancário nº 35921 com redução do limite, mas concordou com a reclassificação e o novo valor de R\$ 592.177,68;



Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Procópio Indústria e Comércio Ltda



- Quanto a cédula de pré-pagamento a exportação nº IN 101799/18, aduz que apesar de se tratar de garantia fiduciária de aplicações financeira, esta garantia é bem essencial, devendo por tal motivo ser o crédito classificado como Classe II - Garantia Real.

2.3 Análise da Administradora Judicial

- Após análise da documentação apresentada, esta Administradora Judicial:
 - Quanto a Cédula de Crédito Bancário nº 35921, diante dos documentos apresentados, da concordância da Recuperanda e do reconhecimento de valor incontroverso, classifica este crédito na Classe III - Quirografia, no valor de R\$ 592.177,68;
 - Quanto a cédula de pré-pagamento à exportação nº IN 101799/18, declara sua extraconcursalidade nos termos do art. 49, § 3º, da LRF, pois é garantida integralmente por Cessão Fiduciária em Garantia de Aplicação Financeira. Outrossim, a essencialidade de um bem deverá ser discutida no processo de Recuperação Judicial e não interfere de plano na classificação do crédito.

3. Conclusão

- Por todo o exposto, esta Administradora Judicial vem:
 - **EXCLUIR** o crédito da cédula de pré-pagamento à exportação PPE nº IN 101799/18 dos efeitos da Recuperação Judicial;
 - **ALTERAR** o valor do crédito para **R\$ 592.177,68 (quinhentos e noventa e dois mil cento e setenta e sete reais e sessenta e oito centavos)**;
 - **ALTERAR** o crédito para a **Classe III – Quirografia**.



Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Procópio Indústria e Comércio Ltda



1. Informações Gerais

Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
036	BANCO SANTANDER S/A	90.400.888/1291-88

LISTA RECUPERANDA			PEDIDO DO CREDOR			LISTA ADMINISTRADORA JUDICIAL		
CLASSE	MOEDA	VALOR	CLASSE	MOEDA	VALOR	CLASSE	MOEDA	VALOR
CLASSE II	USD	883.298,55	CLASSE III	BRL	9.620.176,82	CLASSE III	USD	425.830,68
CLASSE II	BRL	1.527.818,53				CLASSE III	BRL	8.906.682,55
CLASSE III	BRL	79.941,84						
					9.620.176,82			

Valores Para Quadro de Credores

	BRL	EUR	USD
CLASSE I	-	-	-
CLASSE II	-	-	-
CLASSE III	8.906.682,55	-	425.830,68
CLASSE IV	-	-	-
TOTAL CONCURSAL	8.906.682,55	-	425.830,68

2. Manifestações e Análise

2.1 Manifestação do Credor

- Manifestou divergência com relação ao crédito inicialmente listado por entender que os valores não estão demonstrados de forma discriminada para a análise dos mesmos. Desta forma apresenta os valores conforme segue:
 - Contrato de FINIMP nº 4084316, no valor de USD 150.120,00, acompanhado do Instrumento de Cessão Fiduciária de Aplicações Financeiras no importe de R\$ 287.915,15, o qual requer seja excluído da recuperação judicial na forma do art. 49. § 3º, da Lei 11.101/2005;
 - Contrato de FINIMP nº 4086236, no valor de USD 564.398,00, acompanhado do Instrumento de Cessão Fiduciária de CDB 50%, no valor de R\$ 1.082.458,92, o qual requer seja considerado extraconcursal (art. 49. § 3º);
 - Contrato de CCB Exportação nº 4093404, no valor de U\$ 1.281.065,84, acompanhando de Cessão Fiduciária de Duplicatas de 50% no valor de R\$ 1.999.999,99, que deve ser parcialmente considerado extraconcursal (art. 49. § 3º), e o que sobejar da garantia ser lista na Classe III, pelo valor de R\$ 713.494,27;
 - Contrato de Arrendamento Mercantil nº 8823600, no valor de R\$ 1.255.135,98, da máquina DONGXINAG 060, ANO 2018, que deve ser considerado crédito extraconcursal (art. 49. § 3º, da Lei 11.101/2005);
 - Informa que as partes firmaram contrato Mãe de abertura de linha de crédito n. 2131, pelo qual foi aberta linha de crédito de R\$ 9.778.300,00 em favor da Recuperanda. Disse que desse contrato foi firmado uma CCB de n. 14480, no valor de R\$ 8.600.000,00, com aval dos sócios e alienação fiduciária de imóvel de terceiro, cujo saldo era de R\$ 8.826.740,71, que requer seja relacionado na Classe III.
 - Contrato de Limite de Crédito – Cheque Empresa no valor de R\$ 79.941,84, que requer seja mantido como quirografário;
- Assim requer exclusão dos contratos acima citados da recuperação judicial.
- Que seja listado na Classe III o valor total de R\$ 9.620.176,82, que é decorrente da soma dos contratos acima apontados,
- Que não seja relacionado nenhum valor na Classe II, pois a garantia prestada é de terceiro.
- Classificação na Classe III Quirografário do valor que excede a garantia da CCB Exportação nº 4093404, excesso este de R\$ 713.494,27

ID-036_BANCO SANTANDER S/A



Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Procópio Indústria e Comércio Ltda



- Seja majorado o crédito na Classe III Quirografário para o valor de R\$ 9.620.176,82.

2.2 Manifestação da Recuperanda

- A Recuperanda, questionada:
 - Concorde com a inclusão do CCB 14480 na Classe III, Quirografária;
 - Discorda dos demais pedidos formulados, aduzindo que os bens dados em garantia são essenciais para as atividades da Recuperanda, razão pela qual os contratos devem permanecer sujeitos à recuperação judicial.

2.3 Análise da Administradora Judicial

- Após análise da documentação apresentada, esta Administradora Judicial:
 - Verifica-se que as partes firmaram **Cédula de Crédito Bancário nº 4084316**, no valor total de U\$ 150.120,00. Celebraram, ainda, Instrumento de Cessão Fiduciária de Duplicatas Cheques e/ou Direitos Creditórios no valor de R\$ 260.082,90, obrigando-se a manter no mínimo 50% das obrigações garantidas. Porém houve celebração do Primeiro Aditamento ao Contrato de Prestação de Garantia em 28/06/18, no qual se avençou a exclusão da garantia por cessão fiduciária de duplicatas e a inclusão do Instrumento de Cessão Fiduciária de Aplicações Financeiras cujo objeto é o certificado de depósito bancário CDB nº 26000470970 no valor total de garantia de R\$ 287.915,15. Verifica-se que o crédito de fato está garantido em 50% por meio de cessão fiduciária de aplicação financeira. O saldo devedor do contrato segundo o Banco é de USD 25.300,28, valor inferior ao apontado pela Recuperanda (USD 37530,00). Considerando-se o percentual da garantia, o valor a ser listado na Classe III é de **USD 12.150,14**.
 - Verifica-se que as partes firmaram Cédula de Crédito Bancário nº **4086236**, no valor de USD 564.398,00. Celebraram, ainda, Instrumento de Cessão Fiduciária de Duplicatas Cheques e ou Direitos Creditórios no valor de R\$ 897.505,70, equivalente a 50% das obrigações garantidas. Porém houve celebração do Primeiro Aditamento ao Contrato de Prestação de Garantia em 28/06/18, no qual se avençou a exclusão da garantia por cessão fiduciária de duplicatas e a inclusão do Instrumento de Cessão Fiduciária de Aplicações Financeiras relacionando-se a garantia no valor de R\$ 1.082.458,92, equivalente a 50% da dívida. O saldo devedor do contrato segundo o Banco é de USD 158.001,76, valor inferior ao da Recuperanda (USD 205.235,64). Considerando-se o percentual da garantia, o valor a ser listado na Classe III é de **USD 79.000,88**.
 - As partes firmaram, ainda, a Cédula de Crédito Bancário Pré-Pagamento Exportação nº **4093404**, no valor de U\$ 1.281.065,84. Celebraram, ainda, Instrumento de Cessão Fiduciária de Duplicatas Cheques e ou Direitos Creditórios no valor de R\$ 1.999.999,99, equivalente a 50% das obrigações garantidas. O saldo devedor do contrato segundo o Banco é de USD 668.359,32. Considerando-se o percentual da garantia, o valor a ser listado na Classe III é de **USD 334.179,66**.
 - Com relação ao Arrendamento Mercantil nº **8823600**, este foi celebrado por SANTANDER LEASING S.A. ARRENDAMENTO MERCANTIL e a Recuperanda, versando sobre a máquina de Dongxiang ano/modelo 2018 no valor de R\$ 1.253.535,98. Comprovado o arrendamento mercantil, este crédito é extraconcursal na forma do art. 49, §3º, da Lei 11.101/2005, devendo ser excluído da relação de credores.
 - Quanto ao crédito oriundo da cédula de crédito bancário **CCB Capital de Giro nº 14480**, no valor de R\$ 8.600.000,00, as partes concordam que a garantia prestada de terceiro não deve ser considerada para fins de classificação do crédito, razão pela qual mantem-se na Classe III. No que se refere ao valor, os cálculos apurados estão corretos, devendo ser listado o valor de **R\$ 8.826.740,71**.



Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Procópio Indústria e Comércio Ltda



- No que se refere ao saldo do Contrato de Limite de Crédito – Cheque Empresa, correta a classificação e o valor listado, mantendo-se o valor de R\$ 79.941,84, na Classe III – Quirografária.

3. Conclusão

- Por todo o exposto, esta Administradora Judicial vem:
 - **HABILITAR e ALTERAR** os valores, totalizando o valor de **R\$ 8.906.682,55 (oito milhões, novecentos e seis mil, seiscentos e oitenta e dois reais e cinquenta e cinco centavos)**, e de **USD 425.830,68 (quatrocentos e vinte e cinco mil, oitocentos e trinta dólares americanos e sessenta e oito cents)** na Classe III;
 - **ALTERAR** a classificação dos créditos relacionando-os integralmente na Classe III - Quirografária.



Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Procópio Indústria e Comércio Ltda



1. Informações Gerais

Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
037	BANDEIRANTE QUIMICA LTDA- MAUA	47.854.831/0020-57

VALOR DO CRÉDITO - R\$ 37.622,46 (trinta e sete mil, seiscentos e vinte e dois reais e quarenta e seis centavos)

CLASSE DO CRÉDITO - CLASSE III - Quirografária

2. Manifestações e Análise

2.1 Manifestação do Credor

- Não houve manifestação do Credor com relação ao crédito inicialmente listado na relação de credores.

2.2 Análise da Administradora Judicial

- Após análise da documentação apresentada, esta Administradora Judicial:
 - Mantém o crédito inicialmente listado no valor de R\$ 37.622,46, vez que não houve manifestação de divergência por parte do Credor;
 - Em consulta ao site da Receita Federal, constatou divergência na Razão Social da empresa devendo ser alterada para BANDEIRANTE QUIMICA LIMITADA;
 - Mantém o crédito na CLASSE III - Quirografária.

3. Conclusão

- Por todo o exposto, esta Administradora Judicial vem:
 - **MANTER** o crédito no valor de **R\$ 37.622,46 (trinta e sete mil, seiscentos e vinte e dois reais e quarenta e seis centavos)**;
 - **MANTER** o crédito na **CLASSE III - Quirografária**;
 - **ALTERAR** a Razão Social para **BANDEIRANTE QUIMICA LIMITADA**.



Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Procópio Indústria e Comércio Ltda



1. Informações Gerais

Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
038	BOMFIM CARGAS E ENCOMENDAS	32.808.669/0009-58

VALOR DO CRÉDITO - R\$ 495,56 (quatrocentos e noventa e cinco reais e cinquenta e seis centavos)

CLASSE DO CRÉDITO - CLASSE III - Quirografária

2. Manifestações e Análise

2.1 Manifestação do Credor

- Não houve manifestação do Credor com relação ao crédito inicialmente listado na relação de credores.

2.2 Análise da Administradora Judicial

- Após análise da documentação apresentada, esta Administradora Judicial:
 - Mantém o crédito inicialmente listado no valor de R\$ 495,56, vez que não houve manifestação de divergência por parte do Credor;
 - Em consulta ao site da Receita Federal, constatou divergência na Razão Social da empresa devendo ser alterada para BOMFIM CARGAS E ENCOMENDAS LTDA;
 - Mantém o crédito na CLASSE III - Quirografária.

3. Conclusão

- Por todo o exposto, esta Administradora Judicial vem:
 - **MANTER** o crédito no valor de **R\$ 495,56 (quatrocentos e noventa e cinco reais e cinquenta e seis centavos)**;
 - **MANTER** o crédito na **CLASSE III - Quirografária**;
 - **ALTERAR** a Razão Social para **BOMFIM CARGAS E ENCOMENDAS LTDA**.



Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Procópio Indústria e Comércio Ltda



1. Informações Gerais

Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
039	BRASKEM S/A	42.150.391/0001-70

LISTA RECUPERANDA			PEDIDO DO CREDOR			LISTA ADMINISTRADORA JUDICIAL		
CLASSE	MOEDA	VALOR	CLASSE	MOEDA	VALOR	CLASSE	MOEDA	VALOR
CLASSE III	BRL	7.201.812,05	CLASSE III	BRL	7.532.492,45	CLASSE III	BRL	7.527.725,46
		7.201.812,05			7.532.492,45			7.527.725,46

Valores Para Quadro de Credores

	BRL	EUR	USD
CLASSE I	-	-	-
CLASSE II	-	-	-
CLASSE III	7.527.725,46	-	-
CLASSE IV	-	-	-
TOTAL CONCURSAL	7.527.725,46	-	-

2. Manifestações e Análise

2.1 Manifestação do Credor

- A Credora apresentou divergência nos seguintes termos:
 - Concorda com a classificação do crédito e aduz que a dívida decorre de dois instrumentos, quais sejam: i) o Instrumento Particular de Abertura de Limite de Crédito, que originou as Notas Fiscais em aberto e ii) o Instrumento Particular de Confissão de Dívida;
 - Requer a inclusão da nota fiscal nº 000229027 emitida em 26/07/2019 no valor de R\$ 186.497,60;
 - Requer as notas fiscais não pagas sejam corrigidas monetariamente e acrescidas de juros de mora e dos encargos contratuais, conforme previsto no Instrumento Particular de Abertura de Limite de Crédito, apresentando a memória de cálculo;
 - Aduz que o valor total devido é R\$ 7.532.492,45, sendo R\$ 240.882,14 da confissão de dívida e o restante decorrente das notas fiscais emitidas em razão do primeiro instrumento.

2.2 Manifestação da Recuperanda

- Solicitado à Recuperanda documentos acerca da confirmação do crédito listado na relação de credores, esta encaminhou:
 - Notas fiscais com emissão anterior à data do pedido da Recuperação Judicial, inclusive a nota nº 000229027 no valor de R\$ 186.497,60; concordando com a inclusão desta nota na Classe III - Quirografia;
 - Cópia do Instrumento Particular de Confissão de Dívida, requerendo que seja lançado o valor de R\$ 264.970,38, discordando da incidência de correção e dos juros.

2.3 Análise da Administradora Judicial

- Após análise da documentação apresentada, esta Administradora Judicial:
 - Atualiza os créditos referentes às notas fiscais com vencimento anterior à data do Pedido da Recuperação Judicial conforme "INSTRUMENTO PARTICULAR DE ABERTURA DE



Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Procópio Indústria e Comércio Ltda



- LIMITE DE CRÉDITO”, Cláusula Quinta – Das Penalidades (vide “Planilha de Atualização de Títulos” a seguir);
- Altera o crédito para o montante de R\$ 7.527.725,46, referente as notas fiscais emitidas até a data do pedido da Recuperação Judicial e parcelas pendentes do “INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONFISSÃO DE DÍVIDA”
 - Mantém o valor devido da Confissão de Dívida no importe de R\$ 240.882,14;
 - Mantém o crédito na Classe III – Quirografária.

3. Conclusão

- Por todo o exposto, esta Administradora Judicial vem:
 - **ALTERAR** o crédito para o valor de **R\$ 7.527.725,46 (sete milhões, quinhentos e vinte e sete mil, setecentos e vinte e cinco reais e quarenta e seis centavos)**;
 - **MANTER** o crédito na **Classe III – Quirografária**.



Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Procópio Indústria e Comércio Ltda



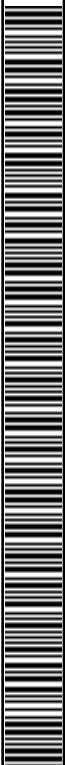
Data Base (Pedido): **07/08/19**
 Valor Original 7.388.309,62
Valor Recalculado 7.527.725,46
 (+) Correção 2.025,78
 (+) Juros 19.640,38
 (+) Multa 117.749,78



Planilha de Atualização de Títulos Índice INPC

Classe	Nº Título	Data da Emissão	Vencimento	Moeda	Valor do Título	Juros	Multa	Correção	Valor Recalculado
Classe III	001050880-1	12/06/19	10/07/19	BRL	196.654,50	1.837,18	11.012,65	186,49	209.690,82
Classe III	000472801-2	12/06/19	10/07/19	BRL	194.091,30	1.813,23	10.869,11	184,06	206.957,70
Classe III	001051053-1	12/06/19	10/07/19	BRL	148.936,53	1.391,39	8.340,45	141,24	158.809,60
Classe III	000221551-1	14/06/19	12/07/19	BRL	199.856,16	1.733,61	10.392,52	176,63	212.158,92
Classe III	000221553-1	14/06/19	12/07/19	BRL	103.568,92	898,39	5.385,58	91,53	109.944,42
Classe III	000221556-1	14/06/19	12/07/19	BRL	99.928,08	866,80	5.196,26	88,31	106.079,45
Classe III	000221667-1	14/06/19	12/07/19	BRL	199.856,16	1.733,61	10.392,52	176,63	212.158,92
Classe III	000221669-1	14/06/19	12/07/19	BRL	155.715,60	1.350,72	8.097,21	137,62	165.301,15
Classe III	000473591-2	14/06/19	12/07/19	BRL	194.091,30	1.683,61	10.092,75	171,53	206.039,18
Classe III	000222203-1	17/06/19	15/07/19	BRL	155.715,60	1.194,75	7.162,92	122,54	164.195,80
Classe III	001053410-1	19/06/19	17/07/19	BRL	150.440,93	1.053,84	6.318,52	108,68	157.921,96
Classe III	001055602-1	27/06/19	25/07/19	BRL	98.327,25	426,28	2.556,51	45,65	101.355,68
Classe III	001055685-1	27/06/19	25/07/19	BRL	95.324,51	413,26	2.478,44	44,26	98.260,46
Classe III	001055763-1	27/06/19	25/07/19	BRL	195.153,14	846,05	5.073,98	90,62	201.163,79
Classe III	000224302-1	27/06/19	25/07/19	BRL	199.856,16	866,44	5.196,26	92,80	206.011,66
Classe III	000224572-1	28/06/19	26/07/19	BRL	199.856,16	799,77	4.796,55	86,35	205.538,82
Classe III	001056400-1	28/06/19	26/07/19	BRL	124.504,14	490,55	2.990,02	53,03	128.126,53
Classe III	000600176-1	09/07/19	06/08/19	BRL	169.576,79	56,52	339,15	6,56	169.979,02
Classe III	001058917-1	09/07/19	06/08/19	BRL	87.616,70	29,20	175,23	3,38	87.824,51
Classe III	000225688-1	09/07/19	06/08/19	BRL	179.475,72	59,82	358,95	6,94	179.901,43
Classe III	001059001-1	09/07/19	06/08/19	BRL	176.734,78	58,91	353,47	6,83	177.153,98
Classe III	001059010-1	09/07/19	06/08/19	BRL	85.364,65	28,45	170,73	3,30	85.567,12
Classe III	000225790-1	10/07/19	07/08/19	BRL	179.475,72	-	-	-	179.475,72
Classe III	001059275-1	10/07/19	07/08/19	BRL	88.367,39	-	-	-	88.367,39
Classe III	000479804-2	10/07/19	07/08/19	BRL	173.970,38	-	-	-	173.970,38
Classe III	001059305-1	10/07/19	07/08/19	BRL	143.706,81	-	-	-	143.706,81
Classe III	001059308-1	10/07/19	07/08/19	BRL	145.158,39	-	-	-	145.158,39
Classe III	001059331-1	10/07/19	07/08/19	BRL	85.364,65	-	-	-	85.364,65
Classe III	000479930-2	10/07/19	07/08/19	BRL	172.230,68	-	-	-	172.230,68
Classe III	001060031-1	12/07/19	09/08/19	BRL	145.158,39	-	-	-	145.158,39
Classe III	000481931-2	17/07/19	14/08/19	BRL	173.970,38	-	-	-	173.970,38
Classe III	001061085-1	17/07/19	14/08/19	BRL	85.364,65	-	-	-	85.364,65
Classe III	001061086-1	17/07/19	14/08/19	BRL	87.616,70	-	-	-	87.616,70
Classe III	000484995-2	25/07/19	22/08/19	BRL	172.230,68	-	-	-	172.230,68
Classe III	001063252-1	26/07/19	23/08/19	BRL	148.936,53	-	-	-	148.936,53
Classe III	001063361-1	26/07/19	23/08/19	BRL	85.364,65	-	-	-	85.364,65
Classe III	001063489-1	26/07/19	23/08/19	BRL	87.616,70	-	-	-	87.616,70
Classe III	000229027-1	26/07/19	23/08/19	BRL	186.497,60	-	-	-	186.497,60
Classe III	001063527-1	26/07/19	23/08/19	BRL	170.729,31	-	-	-	170.729,31
Classe III	000605157-1	26/07/19	23/08/19	BRL	74.943,86	-	-	-	74.943,86
Classe III	001064088-1	29/07/19	26/08/19	BRL	176.734,78	-	-	-	176.734,78
Classe III	001064143-1	29/07/19	26/08/19	BRL	148.936,53	-	-	-	148.936,53
Classe III	000485954-2	29/07/19	26/08/19	BRL	173.970,38	-	-	-	173.970,38
Classe III	001064309-1	30/07/19	27/08/19	BRL	85.364,65	-	-	-	85.364,65
Classe III	001064310-1	30/07/19	27/08/19	BRL	88.367,39	-	-	-	88.367,39
Classe III	000486296-2	30/07/19	27/08/19	BRL	172.230,68	-	-	-	172.230,68
Classe III	000486448-2	30/07/19	27/08/19	BRL	173.970,38	-	-	-	173.970,38
Classe III	001064653-1	31/07/19	28/08/19	BRL	155.212,07	-	-	-	155.212,07
Classe III	001064880-1	31/07/19	28/08/19	BRL	155.212,07	-	-	-	155.212,07
Classe III	CCD	05/07/19	28/08/19	BRL	106.390,34	-	-	-	106.390,34
Classe III	CCD	05/07/19	28/08/19	BRL	12.965,06	-	-	-	12.965,06
Classe III	CCD	05/07/19	28/08/19	BRL	106.390,31	-	-	-	106.390,31
Classe III	CCD	05/07/19	28/08/19	BRL	15.136,43	-	-	-	15.136,43
Total:					7.388.309,62	19.640,38	117.749,78	2.025,78	7.527.725,46

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: P:JYLN LA8L8 LINGZ9 ETBP3



Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Procópio Indústria e Comércio Ltda



1. Informações Gerais

Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
042	C.M. SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA	17.935.869/0001-20

LISTA RECUPERANDA			PEDIDO DO CREDOR			LISTA ADMINISTRADORA JUDICIAL		
CLASSE	MOEDA	VALOR	CLASSE	MOEDA	VALOR	CLASSE	MOEDA	VALOR
CLASSE III	BRL	1.525,70	CLASSE III	BRL	1.525,70	CLASSE III	BRL	1.525,70
		1.525,70			1.525,70			1.525,70

Valores Para Quadro de Credores

	BRL	EUR	USD
CLASSE I	-	-	-
CLASSE II	-	-	-
CLASSE III	1.525,70	-	-
CLASSE IV	-	-	-
TOTAL CONCURSAL	1.525,70	-	-

2. Manifestações e Análise

2.1 Manifestação do Credor

- Apresentou divergência solicitando:
 - A inclusão na lista de credores da nota fiscal nº14137 no valor de R\$ 3.091,00 emitida em 07/08/2019, para que passe a constar como credor do valor e R\$ 4.616,70.

2.2 Manifestação da Recuperanda

- A Recuperanda, questionada:
 - Discordou da solicitação de inclusão, pois aduz que a nota fiscal nº14137 foi emitida após a propositura da recuperação judicial e informou que o crédito foi pago.

2.3 Análise da Administradora Judicial

- Após análise da documentação apresentada, esta Administradora Judicial:
 - Mantém o valor de R\$ 1.525,70 (hum mil, quinhentos e vinte e cinco reais e setenta centavos), considerando a não sujeição do crédito posterior à recuperação judicial.
 - Mantém o crédito na Classe III – Quirografária;
 - Em consulta ao site da Receita Federal, constatou divergência na Razão Social da empresa, devendo ser alterada para C M SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA.

3. Conclusão

- Por todo o exposto, esta Administradora Judicial vem:
 - **MANTER** o crédito no valor de **R\$ 1.525,70 (hum mil, quinhentos e vinte e cinco reais e setenta centavos)**;
 - **MANTER** o crédito na **Classe III – Quirografária**;
 - **ALTERAR** a **Razão Social para C M SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA.**



Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Procópio Indústria e Comércio Ltda



1. Informações Gerais

Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
043	CAED LOGISTICA E TRANSPORTES LTDA	09.487.999/0004-62

LISTA RECUPERANDA			PEDIDO DO CREDOR			LISTA ADMINISTRADORA JUDICIAL		
CLASSE	MOEDA	VALOR	CLASSE	MOEDA	VALOR	CLASSE	MOEDA	VALOR
CLASSE III	BRL	3.409,08	CLASSE III	BRL	35.233,38	CLASSE III	BRL	70.848,24
		3.409,08			35.233,38			70.848,24

Valores Para Quadro de Credores

	BRL	EUR	USD
CLASSE I	-	-	-
CLASSE II	-	-	-
CLASSE III	70.848,24	-	-
CLASSE IV	-	-	-
TOTAL CONCURSAL	70.848,24	-	-

2. Manifestações e Análise

2.1 Manifestação do Credor

- Retornou via e-mail à esta Administradora Judicial:
 - Apresentando os DACTEs - Documentos Auxiliares do Conhecimento de Transporte Eletrônico emitidos no mês 07/2019, com os respectivos boletos em nome da Matriz (CNPJ 09.487.999/0001-10) e com vencimento no decorrer do mês 09/2019, perfazendo um montante de R\$ 35.233,38, pendente de quitação até a data de 12/09/2019.

2.2 Manifestação da Recuperanda

- A Recuperanda, questionada:
 - Encaminhou via e-mail o relatório relacionando os DACTE's em aberto, com data de emissão no mês 07/2019 e 08/2019, todos anterior ao pedido de Recuperação Judicial;
 - Enviou os DACTE's para comprovação do saldo devedor junto ao Credor, informando o valor de R\$ 70.848,24 como total do crédito.

2.3 Análise da Administradora Judicial

- Após análise da documentação apresentada, esta Administradora Judicial:
 - Altera o crédito para o montante de R\$ 70.848,24, vez que foi apresentada documentação comprobatória de saldo devedor a maior por parte da Recuperanda;
 - Mantém o crédito na Classe III – Quirografária.

3. Conclusão

- Por todo o exposto, esta Administradora Judicial vem:
 - **ALTERAR** o crédito para o valor de **R\$ 70.848,24 (setenta mil oitocentos e quarenta e oito reais e vinte e quatro centavos)**;
 - **MANTER** o crédito na **Classe III – Quirografária**.



Habilitação de Crédito

Procópio Indústria e Comércio Ltda



1. Informações Gerais

Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
303	CAVEMAC IND E COM DE MAQ IMP E EXP LTDA	48.036.552/0001-86

VALOR DO CRÉDITO - R\$ 516,24 (quinhentos e dezesseis reais e vinte e quatro centavos)

CLASSE DO CRÉDITO - Classe III - Quirografia

2. Manifestações e Análise

2.1 Manifestação da Recuperanda

- Solicitou habilitação do referido crédito no valor de R\$ 516,24, mediante envio de notas fiscais emitidas anteriormente à data do pedido da Recuperação Judicial, as quais não foram informadas na lista inicialmente protocolada.

2.2 Análise da Administradora Judicial

- Após análise da documentação apresentada, esta Administradora Judicial:
 - Habilita o crédito no valor de R\$ 516,24, mediante recebimento de documentação comprobatória;
 - Em consulta ao site da Receita Federal, constatou divergência na Razão Social da empresa, devendo ser alterada para CAVEMAC INDL E COML DE MAQS IMP E EXP LTDA;
 - Habilita o crédito na Classe III - Quirografia.

3. Conclusão

- Por todo o exposto, esta Administradora Judicial vem:
 - **HABILITAR** o crédito no valor de **R\$ 516,24 (quinhentos e dezesseis reais e vinte e quatro centavos)**;
 - **HABILITAR** o crédito na **Classe III - Quirografia**;
 - **ALTERAR** a Razão Social para **CAVEMAC INDL E COML DE MAQS IMP E EXP LTDA**.



Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Procópio Indústria e Comércio Ltda



1. Informações Gerais

Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
047	CENCI E CIA LTDA	89.341.127/0001-88

VALOR DO CRÉDITO - R\$ 11.413,38 (onze mil, quatrocentos e treze reais e trinta e oito centavos)

CLASSE DO CRÉDITO - CLASSE III - Quirografária

2. Manifestações e Análise

2.1 Manifestação do Credor

- Não houve manifestação do Credor com relação ao crédito inicialmente listado na relação de credores.

2.2 Análise da Administradora Judicial

- Após análise da documentação apresentada, esta Administradora Judicial:
 - Mantém o crédito inicialmente listado no valor de R\$ 11.413,38, vez que não houve manifestação de divergência por parte do Credor;
 - Em consulta ao site da Receita Federal, constatou divergência na Razão Social da empresa devendo ser alterada para CENCI & CIA LTDA;
 - Mantém o crédito na CLASSE III - Quirografária.

3. Conclusão

- Por todo o exposto, esta Administradora Judicial vem:
 - **MANTER** o crédito no valor de **R\$ 11.413,38 (onze mil, quatrocentos e treze reais e trinta e oito centavos)**;
 - **MANTER** o crédito na **CLASSE III - Quirografária**;
 - **ALTERAR** a Razão Social para **CENCI & CIA LTDA**.



Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Procópio Indústria e Comércio Ltda



1. Informações Gerais

Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
048	CENCI UNIFORMES PROFISSIONAIS LTDA	72.247.737/0001-14

VALOR DO CRÉDITO - R\$ 3.894,00 (três mil, oitocentos e noventa e quatro reais)

CLASSE DO CRÉDITO - CLASSE III - Quirografia

2. Manifestações e Análise

2.1 Manifestação do Credor

- Não houve manifestação do Credor com relação ao crédito inicialmente listado na relação de credores.

2.2 Análise da Administradora Judicial

- Após análise da documentação apresentada, esta Administradora Judicial:
 - Mantém o crédito inicialmente listado no valor de R\$ 3.894,00, vez que não houve manifestação de divergência por parte do Credor;
 - Manteve o crédito na CLASSE III - Quirografia.

3. Conclusão

- Por todo o exposto, esta Administradora Judicial vem:
 - **MANTER** o crédito no valor de **R\$ 3.894,00 (três mil, oitocentos e noventa e quatro reais)**;
 - **MANTER** o crédito na **CLASSE III - Quirografia**.



Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Procópio Indústria e Comércio Ltda



1. Informações Gerais

Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
049	CENTRAL MESH IND E COM DE TELAS LTDA	07.141.537/0001-10

VALOR DO CRÉDITO - R\$ 312,70 (trezentos e doze reais e setenta centavos)

CLASSE DO CRÉDITO - CLASSE III - Quirografia

2. Manifestações e Análise

2.1 Manifestação do Credor

- Não houve manifestação do Credor com relação ao crédito inicialmente listado na relação de credores.

2.2 Análise da Administradora Judicial

- Após análise da documentação apresentada, esta Administradora Judicial:
 - Mantém o crédito inicialmente listado no valor de R\$ 312,70, vez que não houve manifestação de divergência por parte do Credor;
 - Em consulta ao site da Receita Federal, constatou divergência na Razão Social da empresa devendo ser alterada para CENTRAL MESH INDUSTRIA E COMERCIO DE TELAS LTDA.;
 - Mantém o crédito na CLASSE III - Quirografia.

3. Conclusão

- Por todo o exposto, esta Administradora Judicial vem:
 - **MANTER** o crédito no valor de **R\$ 312,70 (trezentos e doze reais e setenta centavos)**;
 - **MANTER** o crédito na **CLASSE III - Quirografia**;
 - **ALTERAR** a Razão Social para **CENTRAL MESH INDUSTRIA E COMERCIO DE TELAS LTDA.**



Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Procópio Indústria e Comércio Ltda



1. Informações Gerais

Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
050	CETEM CENTRO TECNICO DE EMBALAGENS LTDA	85.482.123/0001-69

VALOR DO CRÉDITO - R\$ 4.548,55 (quatro mil, quinhentos e quarenta e oito reais e cinquenta e cinco centavos)

CLASSE DO CRÉDITO - CLASSE III - Quirografária

2. Manifestações e Análise

2.1 Manifestação do Credor

- Não houve manifestação do Credor com relação ao crédito inicialmente listado na relação de credores.

2.2 Análise da Administradora Judicial

- Após análise da documentação apresentada, esta Administradora Judicial:
 - Mantém o crédito inicialmente listado no valor de R\$ 4.548,55, vez que não houve manifestação de divergência por parte do Credor;
 - Manteve o crédito na CLASSE III - Quirografária.

3. Conclusão

- Por todo o exposto, esta Administradora Judicial vem:
 - **MANTER** o crédito no valor de **R\$ 4.548,55 (quatro mil, quinhentos e quarenta e oito reais e cinquenta e cinco centavos)**;
 - **MANTER** o crédito na **CLASSE III - Quirografária**.



Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Procópio Indústria e Comércio Ltda



1. Informações Gerais

Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
051	CHEMICAL IX	20.712.279/0001-36

LISTA RECUPERANDA			PEDIDO DO CREDOR			LISTA ADMINISTRADORA JUDICIAL		
CLASSE	MOEDA	VALOR	CLASSE	MOEDA	VALOR	CLASSE	MOEDA	VALOR
CLASSE III	BRL	837.029,37				CLASSE III	BRL	837.029,37
		837.029,37						837.029,37

Valores Para Quadro de Credores

	BRL	EUR	USD
CLASSE I	-	-	-
CLASSE II	-	-	-
CLASSE III	837.029,37	-	-
CLASSE IV	-	-	-
TOTAL CONCURSAL	837.029,37	-	-

2. Manifestações e Análise

2.1 Manifestação do Credor

- Não houve manifestação do credor com relação ao crédito listado.

2.2 Manifestação da Recuperanda

- Solicitado à Recuperanda documentos acerca da confirmação do crédito listado na relação de credores, esta:
 - Encaminhou Instrumento Particular de Confissão de Dívida com emissão anterior à data do pedido da Recuperação Judicial, o qual relaciona as parcelas 7 e 8 com vencimento em 28/08/2019 e 28/09/2019 totalizando o montante de R\$ 837.029,37.

2.3 Análise da Administradora Judicial

- Após análise da documentação apresentada, esta Administradora Judicial:
 - Mantém o crédito no valor de R\$ 837.029,37, mediante apresentação de documentação comprobatória;
 - Em consulta ao site da Receita Federal, constatou divergência no número do CNPJ e na Razão Social da empresa, devendo ser alterados para CHEMICAL IX - FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITORIOS INDUSTRIA PETROQUIMICA no CNPJ 20.717.279/0001-36.

3. Conclusão

- Por todo o exposto, esta Administradora Judicial vem:
 - **MANTER** o crédito no valor de **R\$ 837.029,37 (oitocentos e trinta e sete mil vinte e nove reais e trinta e sete centavos)**;
 - **MANTER** o crédito na **Classe III – Quirografária**;
 - **ALTERAR** a Razão Social para **CHEMICAL IX - FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITORIOS INDUSTRIA PETROQUIMICA** no CNPJ **20.717.279/0001-36**.



Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Procópio Indústria e Comércio Ltda



1. Informações Gerais

Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
052	CHEMICAL X	30.365.876/0001-00

LISTA RECUPERANDA			PEDIDO DO CREDOR			LISTA ADMINISTRADORA JUDICIAL		
CLASSE	MOEDA	VALOR	CLASSE	MOEDA	VALOR	CLASSE	MOEDA	VALOR
CLASSE III	BRL	901.489,12			-	CLASSE III	BRL	901.489,12
		901.489,12			-			901.489,12

Valores Para Quadro de Credores

	BRL	EUR	USD
CLASSE I	-	-	-
CLASSE II	-	-	-
CLASSE III	901.489,12	-	-
CLASSE IV	-	-	-
TOTAL CONCURSAL	901.489,12	-	-

2. Manifestações e Análise

2.1 Manifestação do Credor

- Não houve manifestação do credor com relação ao crédito listado.

2.2 Manifestação da Recuperanda

- Solicitado à Recuperanda documentos acerca da confirmação do crédito listado na relação de credores, esta:
 - Encaminhou Instrumento Particular de Confissão de Dívida com emissão anterior à data do pedido da Recuperação Judicial, o qual relaciona as parcelas 7 e 8 com vencimento em 28/08/2019 e 28/09/2019 totalizando o montante de R\$ 901.489,12.

2.3 Análise da Administradora Judicial

- Após análise da documentação apresentada, esta Administradora Judicial:
 - Mantém o crédito no valor de R\$ 901.489,12, mediante apresentação de documentação comprobatória;
 - Em consulta ao site da Receita Federal, constatou divergência na Razão Social da empresa, devendo ser alterada para CHEMICAL X - FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITORIOS - INDUSTRIA PETROQUIMICA.

3. Conclusão

- Por todo o exposto, esta Administradora Judicial vem:
 - **MANTER** o crédito no valor de **R\$ 901.489,12 (novecentos e um mil quatrocentos e oitenta e nove reais e doze centavos)**;
 - **MANTER** o crédito na **Classe III – Quirografária**;
 - **ALTERAR** a Razão Social para **CHEMICAL X - FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITORIOS INDUSTRIA PETROQUIMICA**.



Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Procópio Indústria e Comércio Ltda



1. Informações Gerais

Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
053	CIA SÃO MANOEL BENEFICIAMENTO DE LINHO	00.724.650/0001-80

LISTA RECUPERANDA			PEDIDO DO CREDOR			LISTA ADMINISTRADORA JUDICIAL		
CLASSE	MOEDA	VALOR	CLASSE	MOEDA	VALOR	CLASSE	MOEDA	VALOR
CLASSE III	BRL	1.398.670,10	CLASSE III	BRL	2.813.733,75	CLASSE III	BRL	2.082.141,05
		1.398.670,10			2.813.733,75			2.082.141,05

Valores Para Quadro de Credores

	BRL	EUR	USD
CLASSE I	-	-	-
CLASSE II	-	-	-
CLASSE III	2.082.141,05	-	-
CLASSE IV	-	-	-
TOTAL CONCURSAL	2.082.141,05	-	-

2. Manifestações e Análise

2.1 Manifestação do Credor

- Encaminhou à esta Administradora Judicial e protocolou manifestação no processo da Recuperação Judicial (mov. 125.1 ao 131.1 e mov. 289.1):
 - Manifestação de divergência ao crédito inicialmente listado no valor de R\$ 1.398.670,10, referente ao processo nº0001695-12.2008.8.16.0026, afirmando que o valor correto é de R\$ 2.813.733,75;
 - Nova manifestação de divergência, ratificando o valor devido de R\$ 2.813.733,75, atualizado até 26/08/2019;
 - Documentação e Memória de Cálculo fundamentando a solicitação de alteração do crédito inicialmente listado na relação de credores.

2.2 Manifestação da Recuperanda

- Solicitado à Recuperanda documentos acerca da confirmação do crédito listado na relação de credores, esta:
 - Não apresentou manifestação.

2.3 Análise da Administradora Judicial

- Após análise da documentação apresentada, esta Administradora Judicial:
 - Mediante análise do processo nº0001695-12.2008.8.16.0026, verifica-se que foi proferida decisão do mov. 1261, em 02/07/2019, que não foi objeto de recurso, a qual acolheu o cálculo do perito apresentado no mov. 44.1 do referido processo e "*declarou líquida a sentença no valor de R\$ 1.398.670,10, atualizado até 30/09/2016, corrigido pela Mérida do IGP/DI e INPC, e com incidência de juros de mora de 1% ao mês a partir de 30/06/1999*";
 - Realizando-se a atualização do crédito nos termos da referida decisão, aplicando-se a média IGP-DI/INPC, e juros legais de 1% a.m. até a data do ajuizamento da Recuperação Judicial, conforme "Planilha de Atualização de Títulos" a seguir, verifica-se que o valor devido importa em R\$ 2.082.141,05.



Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Procópio Indústria e Comércio Ltda



3. Conclusão

- Por todo o exposto, esta Administradora Judicial vem:
 - **ALTERAR** o crédito para o valor de **R\$ 2.082.141,05 (dois milhões oitenta e dois mil cento e quarenta e um reais e cinco centavos)**;
 - **MANTER** o crédito na **Classe III – Quirografária**.

Data Base (Pedido): **07/08/2019**
Valor Original 1.398.670,10
Valor Recalculado 2.082.141,05
(+) Correção 147.091,63
(+) Juros 1,0% 536.379,32
(+) Multa 0,0% 0,00



Planilha de Atualização de Títulos Média IGP-DI/INPC

Classe	Nº Autos	Data da Emissão	Vencimento	Moeda	Valor do Título	Juros	Multa	Correção	Valor Recalculado
Classe III	000195-12.2008.8.16.0026	30/09/2016	30/09/2016	BRL	1.398.670,10	536.379,32	0,00	147.091,63	2.082.141,05
Total:					1.398.670,10	536.379,32	0,00	147.091,63	2.082.141,05



Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Procópio Indústria e Comércio Ltda



1. Informações Gerais

Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
058	COLORFIX ITAMASTER IND MASTERBATCHES LT	01.182.867/0001-78

LISTA RECUPERANDA			PEDIDO DO CREDOR			LISTA ADMINISTRADORA JUDICIAL		
CLASSE	MOEDA	VALOR	CLASSE	MOEDA	VALOR	CLASSE	MOEDA	VALOR
CLASSE III	BRL	6.096,94	CLASSE III	BRL	8.509,60	CLASSE III	BRL	8.509,60
		6.096,94			8.509,60			8.509,60

Valores Para Quadro de Credores

	BRL	EUR	USD
CLASSE I	-	-	-
CLASSE II	-	-	-
CLASSE III	8.509,60	-	-
CLASSE IV	-	-	-
TOTAL CONCURSAL	8.509,60	-	-

2. Manifestações e Análise

2.1 Manifestação do Credor

- Retornou via e-mail à esta Administradora Judicial:
 - Manifestando divergência ao crédito inicialmente listado na relação de credores, visto que não foi considerada a nota fiscal nº113.979 emitida em 05/08/2019. Portanto, solicita a alteração do crédito para R\$ 8.509,60, mediante a inclusão da referida nota fiscal no valor de R\$ 2.412,66.

2.2 Manifestação da Recuperanda

- A Recuperanda, questionada:
 - Encaminhou via e-mail a relação de títulos pendentes de pagamento, na qual menciona o valor de R\$ 2.412,66, referente a nota fiscal nº113.979;
 - Confirmou que o saldo devedor ao fornecedor é de R\$ 8.509,60.

2.3 Análise da Administradora Judicial

- Após análise da documentação apresentada, esta Administradora Judicial:
 - Altera o crédito para o montante de R\$ 8.509,60, vez que foi apresentada documentação comprobatória por parte do Credor e manifestação de concordância pela Recuperanda;
 - Em consulta ao site da Receita Federal, constatou divergência na Razão Social da empresa, devendo ser alterada para COLORFIX ITAMASTER INDUSTRIA DE MASTERBATCHES LIMITADA.

3. Conclusão

- Por todo o exposto, esta Administradora Judicial vem:
 - **ALTERAR** o crédito para o valor de **R\$ 8.509,60 (oito mil quinhentos e nove reais e sessenta centavos)**;
 - **MANTER** o crédito na **Classe III – Quirografária**;
 - **ALTERAR** a Razão Social para **COLORFIX ITAMASTER INDUSTRIA DE MASTERBATCHES LIMITADA**.



Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Procópio Indústria e Comércio Ltda



1. Informações Gerais

Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
063	CONTEMP INDUSTRIA COMERCIO E SERV LTDA	53.543.047/0001-68

VALOR DO CRÉDITO - R\$ 2.724,89 (dois mil, setecentos e vinte e quatro reais e oitenta e nove centavos)

CLASSE DO CRÉDITO - CLASSE III - Quirografária

2. Manifestações e Análise

2.1 Manifestação do Credor

- Não houve manifestação do Credor com relação ao crédito inicialmente listado na relação de credores.

2.2 Análise da Administradora Judicial

- Após análise da documentação apresentada, esta Administradora Judicial:
 - Mantém o crédito inicialmente listado no valor de R\$ 2.724,89, vez que não houve manifestação de divergência por parte do Credor;
 - Em consulta ao site da Receita Federal, constatou divergência na Razão Social da empresa devendo ser alterada para CONTEMP INDUSTRIA COMERCIO E SERVICOS LTDA;
 - Mantém o crédito na CLASSE III - Quirografária.

3. Conclusão

- Por todo o exposto, esta Administradora Judicial vem:
 - **MANTER** o crédito no valor de **R\$ 2.724,89 (dois mil, setecentos e vinte e quatro reais e oitenta e nove centavos)**;
 - **MANTER** o crédito na **CLASSE III - Quirografária**;
 - **ALTERAR** a Razão Social para **CONTEMP INDUSTRIA COMERCIO E SERVICOS LTDA**.



Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Procópio Indústria e Comércio Ltda



1. Informações Gerais

Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
064	CORSUL COM E REPRES. DO SUL LTDA	85.179.240/0011-20

VALOR DO CRÉDITO - R\$ 40.420,00 (quarenta mil, quatrocentos e vinte reais)

CLASSE DO CRÉDITO - CLASSE III - Quirografia

2. Manifestações e Análise

2.1 Manifestação do Credor

- Não houve manifestação do Credor com relação ao crédito inicialmente listado na relação de credores.

2.2 Análise da Administradora Judicial

- Após análise da documentação apresentada, esta Administradora Judicial:
 - Mantém o crédito inicialmente listado no valor de R\$ 40.420,00, vez que não houve manifestação de divergência por parte do Credor;
 - Em consulta ao site da Receita Federal, constatou divergência na Razão Social da empresa devendo ser alterada para CORSUL COMERCIO E REPRESENTACOES DO SUL LTDA;
 - Mantém o crédito na CLASSE III - Quirografia.

3. Conclusão

- Por todo o exposto, esta Administradora Judicial vem:
 - **MANTER** o crédito no valor de **R\$ 40.420,00 (quarenta mil, quatrocentos e vinte reais)**;
 - **MANTER** o crédito na **CLASSE III - Quirografia**;
 - **ALTERAR** a Razão Social para **CORSUL COMERCIO E REPRESENTACOES DO SUL LTDA**.



Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Procópio Indústria e Comércio Ltda



1. Informações Gerais

Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
065	CREATIVE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	00.457.735/0001-49

LISTA RECUPERANDA			PEDIDO DO CREDOR			LISTA ADMINISTRADORA JUDICIAL		
CLASSE	MOEDA	VALOR	CLASSE	MOEDA	VALOR	CLASSE	MOEDA	VALOR
CLASSE III	BRL	88.672,27				CLASSE III	BRL	88.672,27
		88.672,27						88.672,27

Valores Para Quadro de Credores

	BRL	EUR	USD
CLASSE I	-	-	-
CLASSE II	-	-	-
CLASSE III	88.672,27	-	-
CLASSE IV	-	-	-
TOTAL CONCURSAL	88.672,27	-	-

2. Manifestações e Análise

2.1 Manifestação do Credor

- Não houve manifestação do Credor com relação ao crédito listado.

2.2 Manifestação da Recuperanda

- Solicitado à Recuperanda documentos acerca da confirmação do crédito listado na relação de credores, esta:
 - Encaminhou a relação de títulos em aberto e as respectivas notas fiscais com emissão anterior à data do pedido da Recuperação Judicial comprovando o montante relacionado.

2.3 Análise da Administradora Judicial

- Após análise da documentação apresentada, esta Administradora Judicial:
 - Mantém o crédito no valor de R\$ 88.672,27, mediante apresentação de documentação comprobatória.

3. Conclusão

- Por todo o exposto, esta Administradora Judicial vem:
 - **MANTER** o crédito no valor de **R\$ 88.672,27 (oitenta e oito mil seiscientos e setenta e dois reais e vinte e sete centavos)**;
 - **MANTER** o crédito na **Classe III – Quirografária**.



Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Procópio Indústria e Comércio Ltda



1. Informações Gerais

Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
066	CRISTAL MASTER IND E COM LTDA	05.378.317/0001-80

LISTA RECUPERANDA			PEDIDO DO CREDOR			LISTA ADMINISTRADORA JUDICIAL		
CLASSE	MOEDA	VALOR	CLASSE	MOEDA	VALOR	CLASSE	MOEDA	VALOR
CLASSE III	BRL	280.192,96				CLASSE III	BRL	280.192,96
		280.192,96						280.192,96

Valores Para Quadro de Credores

	BRL	EUR	USD
CLASSE I	-	-	-
CLASSE II	-	-	-
CLASSE III	280.192,96	-	-
CLASSE IV	-	-	-
TOTAL CONCURSAL	280.192,96	-	-

2. Manifestações e Análise

2.1 Manifestação do Credor

- Não houve manifestação do Credor com relação ao crédito listado.

2.2 Manifestação da Recuperanda

- Solicitado à Recuperanda documentos acerca da confirmação do crédito listado na relação de credores, esta:
 - Encaminhou notas fiscais com emissão anterior à data do pedido da Recuperação Judicial, totalizando o montante de R\$ 280.192,96.

2.3 Análise da Administradora Judicial

- Após análise da documentação apresentada, esta Administradora Judicial:
 - Mantém o crédito no valor de R\$ 280.192,96, mediante apresentação de documentação comprobatória;
 - Em consulta ao site da Receita Federal, constatou divergência na Razão Social da empresa, devendo ser alterada para CRISTAL MASTER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.

3. Conclusão

- Por todo o exposto, esta Administradora Judicial vem:
 - **MANTER** o crédito no valor de **R\$ 280.192,96 (duzentos e oitenta mil cento e noventa e dois reais e noventa e seis centavos)**;
 - **MANTER** o crédito na **Classe III - Quirografária**;
 - **ALTERAR** a Razão Social para **CRISTAL MASTER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**.



Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Procópio Indústria e Comércio Ltda



1. Informações Gerais

Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
068	CROMEX S A	02.271.463/0004-66

VALOR DO CRÉDITO - R\$ 44.883,00 (quarenta e quatro mil, oitocentos e oitenta e três reais)

CLASSE DO CRÉDITO - CLASSE III - Quirografia

2. Manifestações e Análise

2.1 Manifestação do Credor

- Não houve manifestação do Credor com relação ao crédito inicialmente listado na relação de credores.

2.2 Análise da Administradora Judicial

- Após análise da documentação apresentada, esta Administradora Judicial:
 - Mantém o crédito inicialmente listado no valor de R\$ 44.883,00, vez que não houve manifestação de divergência por parte do Credor;
 - Manteve o crédito na CLASSE III - Quirografia.

3. Conclusão

- Por todo o exposto, esta Administradora Judicial vem:
 - **MANTER** o crédito no valor de **R\$ 44.883,00 (quarenta e quatro mil, oitocentos e oitenta e três reais)**;
 - **MANTER** o crédito na **CLASSE III - Quirografia**.



Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Procópio Indústria e Comércio Ltda



1. Informações Gerais

Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
072	DAY BRASIL S/A	49.327.943/0002-01

VALOR DO CRÉDITO - R\$ 18.689,68 (dezoito mil, seiscentos e oitenta e nove reais e sessenta e oito centavos)

CLASSE DO CRÉDITO - CLASSE III - Quirografia

2. Manifestações e Análise

2.1 Manifestação do Credor

- Não houve manifestação do Credor com relação ao crédito inicialmente listado na relação de credores.

2.2 Análise da Administradora Judicial

- Após análise da documentação apresentada, esta Administradora Judicial:
 - Mantém o crédito inicialmente listado no valor de R\$ 18.689,68, vez que não houve manifestação de divergência por parte do Credor;
 - Manteve o crédito na CLASSE III - Quirografia.

3. Conclusão

- Por todo o exposto, esta Administradora Judicial vem:
 - **MANTER** o crédito no valor de **R\$ 18.689,68 (dezoito mil, seiscentos e oitenta e nove reais e sessenta e oito centavos)**;
 - **MANTER** o crédito na **CLASSE III - Quirografia**.



Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Procópio Indústria e Comércio Ltda



1. Informações Gerais

Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
075	DELL COMPUTADORES DO BRASIL LTDA	72.381.189/0001-10

VALOR DO CRÉDITO - R\$ 1.823,05 (mil oitocentos e vinte e três reais e cinco centavos)

CLASSE DO CRÉDITO - CLASSE III - Quirografia

2. Manifestações e Análise

2.1 Manifestação do Credor

- Não houve manifestação do Credor com relação ao crédito inicialmente listado na relação de credores.

2.2 Análise da Administradora Judicial

- Após análise da documentação apresentada, esta Administradora Judicial:
 - Mantém o crédito inicialmente listado no valor de R\$ 1.823,05, vez que não houve manifestação de divergência por parte do Credor;
 - Manteve o crédito na CLASSE III - Quirografia.

3. Conclusão

- Por todo o exposto, esta Administradora Judicial vem:
 - **MANTER** o crédito no valor de **R\$ 1.823,05 (mil oitocentos e vinte e três reais e cinco centavos)**;
 - **MANTER** o crédito na **CLASSE III - Quirografia**.



Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Procópio Indústria e Comércio Ltda



1. Informações Gerais

Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
084	EFITRANS TRANSPORTES	00.650.831/0004-51

VALOR DO CRÉDITO - R\$ 212,56 (duzentos e doze reais e cinquenta e seis centavos)

CLASSE DO CRÉDITO - CLASSE III - Quirografária

2. Manifestações e Análise

2.1 Manifestação do Credor

- Não houve manifestação do Credor com relação ao crédito inicialmente listado na relação de credores.

2.2 Análise da Administradora Judicial

- Após análise da documentação apresentada, esta Administradora Judicial:
 - Mantém o crédito inicialmente listado no valor de R\$ 212,56, vez que não houve manifestação de divergência por parte do Credor;
 - Em consulta ao site da Receita Federal, constatou divergência na Razão Social da empresa devendo ser alterada para EFITRANS TRANSPORTES LTDA;
 - Mantém o crédito na CLASSE III - Quirografária.

3. Conclusão

- Por todo o exposto, esta Administradora Judicial vem:
 - **MANTER** o crédito no valor de **R\$ 212,56 (duzentos e doze reais e cinquenta e seis centavos)**;
 - **MANTER** o crédito na **CLASSE III - Quirografária**;
 - **ALTERAR** a Razão Social para **EFITRANS TRANSPORTES LTDA**.



Habilitação de Crédito

Procópio Indústria e Comércio Ltda



1. Informações Gerais

Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
305	ELETRICA COMERCIAL ANDRA LTDA	47.674.429/0006-32

VALOR DO CRÉDITO - R\$ 2.677,95 (dois mil, seiscentos e setenta e sete reais e noventa e cinco centavos)

CLASSE DO CRÉDITO - Classe III - Quirografia

2. Manifestações e Análise

2.1 Manifestação da Recuperanda

- Solicitou habilitação do referido crédito no valor de R\$ 2.677,95, mediante envio de notas fiscais emitidas anteriormente à data do pedido da Recuperação Judicial, as quais não foram informadas na lista inicialmente protocolada.

2.2 Análise da Administradora Judicial

- Após análise da documentação apresentada, esta Administradora Judicial:
 - Habilita o crédito no valor de R\$ 2.677,95, mediante recebimento de documentação comprobatória;
 - Habilita o crédito na Classe III - Quirografia.

3. Conclusão

- Por todo o exposto, esta Administradora Judicial vem:
 - HABILITAR** o crédito no valor de **R\$ 2.677,95 (dois mil, seiscentos e setenta e sete reais e noventa e cinco centavos)**;
 - HABILITAR** o crédito na **Classe III - Quirografia**;



Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Procópio Indústria e Comércio Ltda



1. Informações Gerais

Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
088	ELETRISOL INDUSTRIA E COMERCIO	56.990.468/0001-25

LISTA RECUPERANDA			PEDIDO DO CREDOR			LISTA ADMINISTRADORA JUDICIAL		
CLASSE	MOEDA	VALOR	CLASSE	MOEDA	VALOR	CLASSE	MOEDA	VALOR
CLASSE III	BRL	59.800,00				CLASSE III	BRL	59.800,00
		59.800,00						59.800,00

Valores Para Quadro de Credores

	BRL	EUR	USD
CLASSE I	-	-	-
CLASSE II	-	-	-
CLASSE III	59.800,00	-	-
CLASSE IV	-	-	-
TOTAL CONCURSAL	59.800,00	-	-

2. Manifestações e Análise

2.1 Manifestação do Credor

- Não houve manifestação do credor com relação ao crédito listado.

2.2 Manifestação da Recuperanda

- Solicitado à Recuperanda documentos acerca da confirmação do crédito listado na relação de credores, esta:
 - Encaminhou notas fiscais com emissão anterior à data do pedido da Recuperação Judicial, totalizando o montante de R\$ 59.800,00.

2.3 Análise da Administradora Judicial

- Após análise da documentação apresentada, esta Administradora Judicial:
 - Mantém o crédito no valor de R\$ 59.800,00, mediante apresentação de documentação comprobatória;
 - Em consulta ao site da Receita Federal, constatou divergência na Razão Social, devendo ser alterada para ELETRISOL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.

3. Conclusão

- Por todo o exposto, esta Administradora Judicial vem:
 - **MANTER** o crédito no valor de **R\$ 59.800,00 (cinquenta e nove mil e oitocentos reais)**;
 - **MANTER** o crédito na **Classe III - Quirografária**;
 - **ALTERAR** a Razão Social para **ELETRISOL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**.



Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Procópio Indústria e Comércio Ltda



1. Informações Gerais

Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
089	ELETRO COMERCIAL REYMASTER LTDA	80.223.324/0001-28

VALOR DO CRÉDITO - R\$ 337,60 (trezentos e trinta e sete reais e sessenta centavos)

CLASSE DO CRÉDITO - CLASSE III - Quirografia

2. Manifestações e Análise

2.1 Manifestação do Credor

- Não houve manifestação do Credor com relação ao crédito inicialmente listado na relação de credores.

2.2 Análise da Administradora Judicial

- Após análise da documentação apresentada, esta Administradora Judicial:
 - Mantém o crédito inicialmente listado no valor de R\$ 337,60, vez que não houve manifestação de divergência por parte do Credor;
 - Manteve o crédito na CLASSE III - Quirografia.

3. Conclusão

- Por todo o exposto, esta Administradora Judicial vem:
 - **MANTER** o crédito no valor de **R\$ 337,60 (trezentos e trinta e sete reais e sessenta centavos)**;
 - **MANTER** o crédito na **CLASSE III - Quirografia**.



Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Procópio Indústria e Comércio Ltda



1. Informações Gerais

Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
082	ECT EMPRESA BRASIL DE CORREIOS E TELEGRA	34.028.316/0020-76

LISTA RECUPERANDA			PEDIDO DO CREDOR			LISTA ADMINISTRADORA JUDICIAL		
CLASSE	MOEDA	VALOR	CLASSE	MOEDA	VALOR	CLASSE	MOEDA	VALOR
CLASSE III	BRL	2.000,40	CLASSE III	BRL	79,00	CLASSE III	BRL	79,00
		2.000,40			79,00			79,00

Valores Para Quadro de Credores

	BRL	EUR	USD
CLASSE I	-	-	-
CLASSE II	-	-	-
CLASSE III	79,00	-	-
CLASSE IV	-	-	-
TOTAL CONCURSAL	79,00	-	-

2. Manifestações e Análise

2.1 Manifestação do Credor

- Credor protocolou junto ao processo de Recuperação Judicial (mov. 306.2 ao 306.4) manifestação de divergência com relação ao crédito inicialmente listado na relação de credores:
 - Informou mediante apresentação de extrato de prestação de serviços, que o valor total devido pela Recuperanda é de R\$ 2.005,88, conforme fatura nº762257;
 - Afirmou que apenas o valor de R\$ 79,00, relacionado no extrato de prestação de serviços, compreende ao período anterior à data do pedido da Recuperação Judicial;
 - Solicitou que o saldo de R\$ 1.926,88, seja considerado extraconcursal, visto que os serviços foram prestados após a data do pedido da Recuperação Judicial.

2.2 Análise da Administradora Judicial

- Após análise da documentação, esta Administradora Judicial:
 - Altera o crédito para o valor de R\$ 79,00, considerando a data da prestação do serviço (18/07/2019) anterior ao pedido da Recuperação Judicial;
 - Em consulta ao site da Receita Federal, constatou divergência na Razão Social da empresa, devendo ser alterada para EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS.

3. Conclusão

- Por todo o exposto, esta Administradora Judicial vem:
 - **ALTERAR** o crédito para o valor de **R\$ 79,00 (setenta e nove reais)**;
 - **MANTER** o crédito na **Classe III – Quirografia**;
 - **ALTERAR** a Razão Social para **EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS**.



Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Procópio Indústria e Comércio Ltda



1. Informações Gerais

Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
094	ENGERAMA COM DE MAT P CONST LTDA	00.415.193/0001-41

LISTA RECUPERANDA			PEDIDO DO CREDOR			LISTA ADMINISTRADORA JUDICIAL		
CLASSE	MOEDA	VALOR	CLASSE	MOEDA	VALOR	CLASSE	MOEDA	VALOR
CLASSE III	BRL	4.639,49	CLASSE III	BRL	6.211,26	CLASSE III	BRL	6.212,21
		4.639,49			6.211,26			6.212,21

Valores Para Quadro de Credores

	BRL	EUR	USD
CLASSE I	-	-	-
CLASSE II	-	-	-
CLASSE III	6.212,21	-	-
CLASSE IV	-	-	-
TOTAL CONCURSAL	6.212,21	-	-

2. Manifestações e Análise

2.1 Manifestação do Credor

- Retornou à esta Administradora Judicial:
 - Manifestando divergência ao valor inicialmente listado na relação de credores;
 - Apresentando notas fiscais (NF 27.799, NF 28.286, NF 28.634, NF 29.894, NF 29.907 e NF 30.478), com datas de emissão anteriores ao pedido da Recuperação Judicial, totalizando o montante de R\$ 6.211,26;
 - Encaminhando relação das duplicatas corrigidas (referentes às notas fiscais já mencionadas) até a data de 23/09/2019, totalizando R\$ 6.335,16;
 - Informando que os valores sofreram alteração devido às custas de protesto dos títulos já encaminhados a cartório.

2.2 Manifestação da Recuperanda

- A Recuperanda, questionada:
 - Encaminhou via e-mail relação de títulos pendentes de pagamento, na qual menciona todas as notas fiscais apresentadas pelo Credor;
 - Informou que o saldo devedor ao fornecedor é de R\$ 6.211,26.

2.3 Análise da Administradora Judicial

- Após análise da documentação apresentada, esta Administradora Judicial:
 - Considera o crédito relacionado ao valor total original das notas fiscais apresentadas pelo Credor, vez que houve concordância por parte da Recuperanda;
 - Atualiza o crédito referente ao valor original das duplicatas segundo a Tabela do TJPR (média IGP-DI/INPC), aplicando juros legais de 1% a.m. simples, desde a data de vencimento das faturas até a data do pedido da Recuperação Judicial (07/08/2019) para o valor de R\$ 6.212,21 (conforme "Planilha de Atualização de Títulos" a seguir);
 - Em consulta ao site da Receita Federal, constatou divergência na Razão Social da empresa, devendo ser alterada para ENGERAMA COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUCAO EIRELI.



Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Procópio Indústria e Comércio Ltda



3. Conclusão

- Por todo o exposto, esta Administradora Judicial vem:
 - **ALTERAR** o crédito para o valor de **R\$ 6.212,21 (seis mil duzentos e doze reais e vinte e um centavos)**;
 - **MANTER** o crédito na **Classe III – Quirografária**;
 - **ALTERAR** a Razão Social para **ENGERAMA COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUCAO EIRELI**.

Data Base (Pedido): **07/08/2019**

Valor Original 6.211,26

Valor Recalculado 6.212,21

(+) Correção -0,21

(+) Juros 1,16

(+) Multa 0,00



Planilha de Atualização de Títulos Média IGP-DI/INPC

Classe	Nº Título	Data da Emissão	Vencimento	Moeda	Valor do Título	Juros	Multa	Correção	Valor Recalculado
Classe III	27799	05/06/2019	04/08/2019	BRL	1.164,25	1,16	0,00	-0,21	1.165,20
Classe III	28286	15/06/2019	14/08/2019	BRL	672,00	0,00	0,00	0,00	672,00
Classe III	28634	25/06/2019	24/08/2019	BRL	312,59	0,00	0,00	0,00	312,59
Classe III	29894-AAA	23/07/2019	20/08/2019	BRL	982,00	0,00	0,00	0,00	982,00
Classe III	29894-AAB	23/07/2019	03/09/2019	BRL	982,00	0,00	0,00	0,00	982,00
Classe III	29907	23/07/2019	20/08/2019	BRL	526,65	0,00	0,00	0,00	526,65
Classe III	30478-AAA	06/08/2019	03/09/2019	BRL	786,77	0,00	0,00	0,00	786,77
Classe III	30478-AAB	06/08/2019	17/09/2019	BRL	785,00	0,00	0,00	0,00	785,00
Total:					6.211,26	1,16	0,00	-0,21	6.212,21



Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Procópio Indústria e Comércio Ltda



1. Informações Gerais

Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
096	ERIMPRESS ETIQUETAS LTDA	63.957.823/0001-20

VALOR DO CRÉDITO - R\$ 735,00 (setecentos e trinta e cinco reais)

CLASSE DO CRÉDITO - CLASSE III - Quirografária

2. Manifestações e Análise

2.1 Manifestação do Credor

- Não houve manifestação do Credor com relação ao crédito inicialmente listado na relação de credores.

2.2 Análise da Administradora Judicial

- Após análise da documentação apresentada, esta Administradora Judicial:
 - Mantém o crédito inicialmente listado no valor de R\$ 735,00, vez que não houve manifestação de divergência por parte do Credor;
 - Manteve o crédito na CLASSE III - Quirografária.

3. Conclusão

- Por todo o exposto, esta Administradora Judicial vem:
 - **MANTER** o crédito no valor de **R\$ 735,00 (setecentos e trinta e cinco reais)**;
 - **MANTER** o crédito na **CLASSE III - Quirografária**.



Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Procópio Indústria e Comércio Ltda



1. Informações Gerais

Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
100-101	EUCATUR EMP UNIAO CASC DE TRANSP E TUR	76.080.738/0001-78

VALOR DO CRÉDITO - R\$ 7.842,73 (sete mil, oitocentos e quarenta e dois reais e setenta e três centavos)

CLASSE DO CRÉDITO - CLASSE III - Quirografária

2. Manifestações e Análise

2.1 Manifestação do Credor

- Não houve manifestação do Credor com relação ao crédito inicialmente listado na relação de credores.

2.2 Análise da Administradora Judicial

- Após análise da documentação apresentada, esta Administradora Judicial:
 - Mantém o crédito inicialmente listado no valor de R\$ 7.842,73, vez que não houve manifestação de divergência por parte do Credor;
 - Em consulta ao site da Receita Federal, constatou divergência na Razão Social da empresa devendo ser alterada para EUCATUR-EMPRESA UNIAO CASCAVEL DE TRANSPORTES E TURISMO LTDA;
 - Mantém o crédito na CLASSE III - Quirografária.

3. Conclusão

- Por todo o exposto, esta Administradora Judicial vem:
 - **MANTER** o crédito no valor de **R\$ 7.842,73 (sete mil, oitocentos e quarenta e dois reais e setenta e três centavos)**;
 - **MANTER** o crédito na **CLASSE III - Quirografária**;
 - **ALTERAR** a Razão Social para **EUCATUR-EMPRESA UNIAO CASCAVEL DE TRANSPORTES E TURISMO LTDA**.



Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Procópio Indústria e Comércio Ltda



1. Informações Gerais

Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
107	FERRAMENTAS GERAIS COMERCIO E IMPORTACAO	92.664.028/0024-38 92.664.028/0057-04

LISTA RECUPERANDA			PEDIDO DO CREDOR			LISTA ADMINISTRADORA JUDICIAL		
CLASSE	MOEDA	VALOR	CLASSE	MOEDA	VALOR	CLASSE	MOEDA	VALOR
CLASSE III	BRL	5.961,75	CLASSE III	BRL	5.896,25	CLASSE III	BRL	5.896,25
		5.961,75			5.896,25			5.896,25

Valores Para Quadro de Credores

	BRL	EUR	USD
CLASSE I	-	-	-
CLASSE II	-	-	-
CLASSE III	5.896,25	-	-
CLASSE IV	-	-	-
TOTAL CONCURSAL	5.896,25	-	-

2. Manifestações e Análise

2.1 Manifestação do Credor

- Credor protocolou junto aos autos do processo de Recuperação Judicial (mov. 132.1 ao 132.3) manifestação de divergência com relação ao crédito de R\$ 5.961,75 inicialmente listado na relação de credores:
 - Solicitou a retificação do crédito para R\$ 5.896,25.

2.2 Análise da Administradora Judicial

- Após análise da documentação, esta Administradora Judicial:
 - Altera o crédito para o valor de R\$ 5.896,25, mediante manifestação protocolada nos autos do processo da Recuperação Judicial;
 - Em consulta ao site da Receita Federal, constatou-se divergência na Razão Social da empresa, devendo ser alterada para FERRAMENTAS GERAIS COMERCIO E IMPORTACAO DE FERRAMENTAS E MAQUINAS LTDA.

3. Conclusão

- Por todo o exposto, esta Administradora Judicial vem:
 - **ALTERAR** o crédito para o valor de **R\$ 5.896,25 (cinco mil oitocentos e noventa e seis reais e vinte e cinco centavos)**;
 - **MANTER** o crédito na **Classe III – Quirografária**;
 - **ALTERAR** a Razão Social para **FERRAMENTAS GERAIS COMERCIO E IMPORTACAO DE FERRAMENTAS E MAQUINAS LTDA.**



Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Procópio Indústria e Comércio Ltda



1. Informações Gerais

Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
294	FUNDO DE INVESTIMENTOS DE DIREITOS CREDITORIOS DA INDUSTRIA EXODUS INSTITUCIONAL	14.051.028/0001-62

LISTA RECUPERANDA			PEDIDO DO CREDOR			LISTA ADMINISTRADORA JUDICIAL		
CLASSE	MOEDA	VALOR	CLASSE	MOEDA	VALOR	CLASSE	MOEDA	VALOR
		0,00			0,00	CLASSE III	BRL	1.967.639,53
								1.967.639,53

Valores Para Quadro de Credores

	BRL	EUR	USD
CLASSE I	-	-	-
CLASSE II	-	-	-
CLASSE III	1.967.639,53	-	-
CLASSE IV	-	-	-
TOTAL CONCURSAL	1.967.639,53	-	-

2. Manifestações e Análise

2.1 Manifestação do Credor

- O Credor protocolou petição no mov. 154.1 do processo informando que seu crédito é extraconcursal, e requerendo que seja permitido o desconto das duplicatas das "travas bancárias".
- Apresentou o Termo de Cessão dos Direitos Creditórios n. 515911, relativo à CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO N. A0299395-000.

2.2 Manifestação da Recuperanda

- A Recuperanda, questionada:
 - Manifestou-se pelo não acolhimento da "divergência", considerando que a manifestação feita diretamente no processo.
 - Alegou que o registro da garantia fiduciária é necessário para que seja considerada a extraconcursalidade do crédito, requerendo a manutenção como concursal.
 - Apresentou Termo de Cessão de Direitos Creditórios n. 481380, relativo a o CCB n. A0210074-000, alegando que o saldo devedor é de 5 parcelas de R\$ 293.519,08 (cada).

2.3 Análise da Administradora Judicial

- Após análise da documentação apresentada, esta Administradora Judicial:
 - Informa que foram apresentados os Termos de Cessão de Direitos Creditórios nº 481380 e nº 515911, de modo que os créditos decorrentes das CCBs **A0210074-000** e **A0299395-000**, antes listados em favor de S.R.M. foram relacionados em favor de FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS DA INDÚSTRIA EXODUS INSTITUCIONAL, devendo este último constar como credor;
 - No que se refere ao CCB – CAPITAL DE GIRO PJ nº **A0210074-000**, no valor total de R\$ 3.053.620,78, a ser pago em 12 parcelas de R\$ 293.519,08 cada, o saldo a pagar importa em R\$ 1.467.595,40, relativo as parcelas 8, 9, 10, 11 e 12. Referido instrumento estaria garantido por aval e por "65% duplicatas". Todavia, não foram exibidos os

ID-294_ FUNDO DE INVESTIMENTOS DE DIREITOS CREDITORIOS DA INDUSTRIA EXODUS INSTITUCIONAL



Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Procópio Indústria e Comércio Ltda



documentos assinados comprovando a existência da garantia, razão pela qual foi reclassificado para como quirografário;

- Relaciona o crédito referente a CCB – CAPITAL DE GIRO PJ nº **A0299395-000**, no valor de R\$ 500.044,13, com vencimento 31/07/19, na Classe III, pois não foram apresentados os documentos comprovando a constituição da garantia;
- Habilita em favor do FUNDO o valor de R\$ 1.967.639,53 (um milhão, novecentos e sessenta e sete mil, seiscentos e trinta e nove reais e cinquenta e três centavos), na Classe III – Quirografária.

3. Conclusão

- Por todo o exposto, esta Administradora Judicial vem:
 - **HABILITAR** o crédito no valor de **R\$ 1.967.639,53 (um milhão, novecentos e sessenta e sete mil, seiscentos e trinta e nove reais e cinquenta e três centavos)**;
 - **HABILITAR** o crédito na **Classe III – Quirografária**.



Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Procópio Indústria e Comércio Ltda



1. Informações Gerais

Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
115	GERALFIX COM DE FIXADORES LTDA	04.944.866/0001-01

LISTA RECUPERANDA			PEDIDO DO CREDOR			LISTA ADMINISTRADORA JUDICIAL		
CLASSE	MOEDA	VALOR	CLASSE	MOEDA	VALOR	CLASSE	MOEDA	VALOR
CLASSE III	BRL	6.347,75	CLASSE III	BRL	8.155,89	CLASSE III	BRL	8.155,89
		6.347,75			8.155,89			8.155,89

Valores Para Quadro de Credores

	BRL	EUR	USD
CLASSE I	-	-	-
CLASSE II	-	-	-
CLASSE III	8.155,89	-	-
CLASSE IV	-	-	-
TOTAL CONCURSAL	8.155,89	-	-

2. Manifestações e Análise

2.1 Manifestação do Credor

- Retornou à esta Administradora Judicial:
 - Encaminhando relação de valores pendentes de pagamento com suas respectivas notas fiscais emitidas anteriormente à data do pedido da Recuperação Judicial, totalizando o montante de R\$ 8.155,89.

2.2 Manifestação da Recuperanda

- A Recuperanda, questionada:
 - Encaminhou via e-mail a relação de títulos pendentes de pagamento, na qual menciona as notas fiscais enviadas pelo Credor, informando que o saldo devedor com o fornecedor é de R\$ 8.155,89.

2.3 Análise da Administradora Judicial

- Após análise da documentação apresentada, esta Administradora Judicial:
 - Altera o crédito para o valor de R\$ 8.155,89, mediante recebimento de documentação comprobatória por parte do Credor e concordância pela Recuperanda;
 - Em consulta ao site da Receita Federal, constatou divergência na Razão Social, devendo ser alterada para GERALFIX COMERCIO DE FIXADORES - EIRELI.

3. Conclusão

- Por todo o exposto, esta Administradora Judicial vem:
 - **ALTERAR** o crédito para o valor de **R\$ 8.155,89 (oito mil cento e cinquenta e cinco reais e oitenta e nove centavos)**;
 - **MANTER** o crédito na **Classe III - Quirografária**;
 - **ALTERAR** a Razão Social para **GERALFIX COMERCIO DE FIXADORES - EIRELI**.



Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Procópio Indústria e Comércio Ltda



1. Informações Gerais

Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
119	H LOUIS BAXMANN PROD. METALURGICOS LTDA	55.014.617/0001-58

LISTA RECUPERANDA			PEDIDO DO CREDOR			LISTA ADMINISTRADORA JUDICIAL		
CLASSE	MOEDA	VALOR	CLASSE	MOEDA	VALOR	CLASSE	MOEDA	VALOR
CLASSE III	BRL	84.984,19	CLASSE III	BRL	77.405,69	CLASSE III	BRL	77.405,69
		84.984,19			77.405,69			77.405,69

Valores Para Quadro de Credores

	BRL	EUR	USD
CLASSE I	-	-	-
CLASSE II	-	-	-
CLASSE III	77.405,69	-	-
CLASSE IV	-	-	-
TOTAL CONCURSAL	77.405,69	-	-

2. Manifestações e Análise

2.1 Manifestação do Credor

- Retornou via e-mail à esta Administradora Judicial:
 - Informando que as notas fiscais que constam pendentes de pagamento somam um valor menor, no montante de R\$ 77.405,69;
 - Encaminhando as notas fiscais nº 147531, 147815, 148774 e 149118, todas com emissão anterior à data do pedido de Recuperação Judicial, as quais totalizam o valor acima mencionado.

2.2 Manifestação da Recuperanda

- Solicitado à Recuperanda documentos acerca da confirmação do crédito listado na relação de credores, esta:
 - Encaminhou as notas fiscais já mencionadas, com emissão anterior à data do pedido da Recuperação Judicial, totalizando o montante de R\$ 77.405,69.

2.3 Análise da Administradora Judicial

- Após análise da documentação apresentada, esta Administradora Judicial:
 - Altera o crédito para o valor de R\$ 77.405,69, mediante apresentação de documentação comprobatória por parte do Credor e pela Recuperanda;
 - Em consulta ao site da Receita Federal, constatou divergência na Razão Social, devendo ser alterada para H LOUIS BAXMANN PRODUTOS METALURGICOS LTDA.

3. Conclusão

- Por todo o exposto, esta Administradora Judicial vem:
 - **ALTERAR** o crédito para o valor de **R\$ 77.405,69 (setenta e sete mil quatrocentos e cinco reais e sessenta e nove centavos)**;
 - **MANTER** o crédito na **Classe III - Quirografária**;
ALTERAR a Razão Social para **H LOUIS BAXMANN PRODUTOS METALURGICOS LTDA**.



Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Procópio Indústria e Comércio Ltda



1. Informações Gerais

Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
120	HDI SEGUROS S.A	29.980.158/0001-57

VALOR DO CRÉDITO - R\$ 7.560,03 (sete mil, quinhentos e sessenta reais e três centavos)

CLASSE DO CRÉDITO - CLASSE III - Quirografia

2. Manifestações e Análise

2.1 Manifestação do Credor

- Não houve manifestação do Credor com relação ao crédito inicialmente listado na relação de credores.

2.2 Análise da Administradora Judicial

- Após análise da documentação apresentada, esta Administradora Judicial:
 - Mantém o crédito inicialmente listado no valor de R\$ 7.560,03, vez que não houve manifestação de divergência por parte do Credor;
 - Manteve o crédito na CLASSE III - Quirografia.

3. Conclusão

- Por todo o exposto, esta Administradora Judicial vem:
 - **MANTER** o crédito no valor de **R\$ 7.560,03 (sete mil, quinhentos e sessenta reais e três centavos)**;
 - **MANTER** o crédito na **CLASSE III - Quirografia**.



Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Procópio Indústria e Comércio Ltda



1. Informações Gerais

Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
122	HERRBAIER COM DE ADESIVOS LTDA	76.723.162/0001-10

VALOR DO CRÉDITO - R\$ 2.670,00 (dois mil, seiscentos e setenta reais)

CLASSE DO CRÉDITO - CLASSE III - Quirografária

2. Manifestações e Análise

2.1 Manifestação do Credor

- Não houve manifestação do Credor com relação ao crédito inicialmente listado na relação de credores.

2.2 Análise da Administradora Judicial

- Após análise da documentação apresentada, esta Administradora Judicial:
 - Mantém o crédito inicialmente listado no valor de R\$ 2.670,00, vez que não houve manifestação de divergência por parte do Credor;
 - Em consulta ao site da Receita Federal, constatou divergência na Razão Social da empresa devendo ser alterada para HERRBAIER INDUSTRIA E COMERCIO DE ETIQUETAS LTDA;
 - Mantém o crédito na CLASSE III - Quirografária.

3. Conclusão

- Por todo o exposto, esta Administradora Judicial vem:
 - **MANTER** o crédito no valor de **R\$ 2.670,00 (dois mil, seiscentos e setenta reais)**;
 - **MANTER** o crédito na **CLASSE III - Quirografária**;
 - **ALTERAR** a Razão Social para **HERRBAIER INDUSTRIA E COMERCIO DE ETIQUETAS LTDA**.



Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Procópio Indústria e Comércio Ltda



1. Informações Gerais

Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
128	INDACO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	43.652.296/0001-38

VALOR DO CRÉDITO - R\$ 14.388,00 (quatorze mil, trezentos e oitenta e oito reais)

CLASSE DO CRÉDITO - CLASSE III - Quirografia

2. Manifestações e Análise

2.1 Manifestação do Credor

- Não houve manifestação do Credor com relação ao crédito inicialmente listado na relação de credores.

2.2 Análise da Administradora Judicial

- Após análise da documentação apresentada, esta Administradora Judicial:
 - Mantém o crédito inicialmente listado no valor de R\$ 14.388,00, vez que não houve manifestação de divergência por parte do Credor;
 - Manteve o crédito na CLASSE III - Quirografia.

3. Conclusão

- Por todo o exposto, esta Administradora Judicial vem:
 - **MANTER** o crédito no valor de **R\$ 14.388,00 (quatorze mil, trezentos e oitenta e oito reais)**;
 - **MANTER** o crédito na **CLASSE III - Quirografia**.



Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Procópio Indústria e Comércio Ltda



1. Informações Gerais

Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
129	INGRAM MICRO BRASIL LTDA	01.771.935/0002-15

VALOR DO CRÉDITO - R\$ 3.485,86 (três mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais e oitenta e seis centavos)

CLASSE DO CRÉDITO - CLASSE III - Quirografia

2. Manifestações e Análise

2.1 Manifestação do Credor

- Não houve manifestação do Credor com relação ao crédito inicialmente listado na relação de credores.

2.2 Análise da Administradora Judicial

- Após análise da documentação apresentada, esta Administradora Judicial:
 - Mantém o crédito inicialmente listado no valor de R\$ 3.485,86, vez que não houve manifestação de divergência por parte do Credor;
 - Manteve o crédito na CLASSE III - Quirografia.

3. Conclusão

- Por todo o exposto, esta Administradora Judicial vem:
 - **MANTER** o crédito no valor de **R\$ 3.485,86 (três mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais e oitenta e seis centavos)**;
 - **MANTER** o crédito na **CLASSE III - Quirografia**.



Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Procópio Indústria e Comércio Ltda



1. Informações Gerais

Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
130	INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA	00.662.270/0003-20

VALOR DO CRÉDITO - R\$ 1.378,24 (mil trezentos e setenta e oito reais e vinte e quatro centavos)

CLASSE DO CRÉDITO - CLASSE III - Quirografária

2. Manifestações e Análise

2.1 Manifestação do Credor

- Não houve manifestação do Credor com relação ao crédito inicialmente listado na relação de credores.

2.2 Análise da Administradora Judicial

- Após análise da documentação apresentada, esta Administradora Judicial:
 - Mantém o crédito inicialmente listado no valor de R\$ 1.378,24, vez que não houve manifestação de divergência por parte do Credor;
 - Em consulta ao site da Receita Federal, constatou divergência na Razão Social da empresa devendo ser alterada para INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA - INMETRO.;
 - Mantém o crédito na CLASSE III - Quirografária.

3. Conclusão

- Por todo o exposto, esta Administradora Judicial vem:
 - **MANTER** o crédito no valor de **R\$ 1.378,24 (mil trezentos e setenta e oito reais e vinte e quatro centavos)**;
 - **MANTER** o crédito na **CLASSE III - Quirografária**;
 - **ALTERAR** a Razão Social para **INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA - INMETRO..**



Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Procópio Indústria e Comércio Ltda



1. Informações Gerais

Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
131	INTRAL S/ A IND. MAT. ELETRICOS	88.611.264/0001-22

VALOR DO CRÉDITO - R\$ 27.748,38 (vinte e sete mil, setecentos e quarenta e oito reais e trinta e oito centavos)

CLASSE DO CRÉDITO - CLASSE III - Quirografária

2. Manifestações e Análise

2.1 Manifestação do Credor

- Não houve manifestação do Credor com relação ao crédito inicialmente listado na relação de credores.

2.2 Análise da Administradora Judicial

- Após análise da documentação apresentada, esta Administradora Judicial:
 - Mantém o crédito inicialmente listado no valor de R\$ 27.748,38, vez que não houve manifestação de divergência por parte do Credor;
 - Em consulta ao site da Receita Federal, constatou divergência na Razão Social da empresa devendo ser alterada para INTRAL SA INDUSTRIA DE MATERIAIS ELETRICOS;
 - Mantém o crédito na CLASSE III - Quirografária.

3. Conclusão

- Por todo o exposto, esta Administradora Judicial vem:
 - **MANTER** o crédito no valor de **R\$ 27.748,38 (vinte e sete mil, setecentos e quarenta e oito reais e trinta e oito centavos)**;
 - **MANTER** o crédito na **CLASSE III - Quirografária**;
 - **ALTERAR** a Razão Social para **INTRAL SA INDUSTRIA DE MATERIAIS ELETRICOS**.



Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Procópio Indústria e Comércio Ltda



1. Informações Gerais

Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
140	JMS IND. E COM EIRELLI	84.951.649/0001-88

VALOR DO CRÉDITO - R\$ 11.278,08 (onze mil, duzentos e setenta e oito reais e oito centavos)

CLASSE DO CRÉDITO - CLASSE III - Quirografária

2. Manifestações e Análise

2.1 Manifestação do Credor

- Não houve manifestação do Credor com relação ao crédito inicialmente listado na relação de credores.

2.2 Análise da Administradora Judicial

- Após análise da documentação apresentada, esta Administradora Judicial:
 - Mantém o crédito inicialmente listado no valor de R\$ 11.278,08, vez que não houve manifestação de divergência por parte do Credor;
 - Em consulta ao site da Receita Federal, constatou divergência na Razão Social da empresa devendo ser alterada para J M S INDUSTRIA E COMERCIO - EIRELI;
 - Mantém o crédito na CLASSE III - Quirografária.

3. Conclusão

- Por todo o exposto, esta Administradora Judicial vem:
 - **MANTER** o crédito no valor de **R\$ 11.278,08 (onze mil, duzentos e setenta e oito reais e oito centavos)**;
 - **MANTER** o crédito na **CLASSE III - Quirografária**;
 - **ALTERAR** a Razão Social para **J M S INDUSTRIA E COMERCIO - EIRELI**.



Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Procópio Indústria e Comércio Ltda



1. Informações Gerais

Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
143	JOSE OSVALDO DE OLIVEIRA EIRELI	78.815.958/0003-90

VALOR DO CRÉDITO - R\$ 31.121,95 (trinta e um mil, cento e vinte e um reais e noventa e cinco centavos)

CLASSE DO CRÉDITO - CLASSE III - Quirografária

2. Manifestações e Análise

2.1 Manifestação do Credor

- Não houve manifestação do Credor com relação ao crédito inicialmente listado na relação de credores.

2.2 Análise da Administradora Judicial

- Após análise da documentação apresentada, esta Administradora Judicial:
 - Mantém o crédito inicialmente listado no valor de R\$ 31.121,95, vez que não houve manifestação de divergência por parte do Credor;
 - Manteve o crédito na CLASSE III - Quirografária.

3. Conclusão

- Por todo o exposto, esta Administradora Judicial vem:
 - **MANTER** o crédito no valor de **R\$ 31.121,95 (trinta e um mil, cento e vinte e um reais e noventa e cinco centavos)**;
 - **MANTER** o crédito na **CLASSE III - Quirografária**.



Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Procópio Indústria e Comércio Ltda



1. Informações Gerais

Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
144	K E K DO BRASIL LTDA	65.636.888/0001-07

VALOR DO CRÉDITO - R\$ 5.278,50 (cinco mil, duzentos e setenta e oito reais e cinquenta centavos)

CLASSE DO CRÉDITO - CLASSE III - Quirografia

2. Manifestações e Análise

2.1 Manifestação do Credor

- Não houve manifestação do Credor com relação ao crédito inicialmente listado na relação de credores.

2.2 Análise da Administradora Judicial

- Após análise da documentação apresentada, esta Administradora Judicial:
 - Mantém o crédito inicialmente listado no valor de R\$ 5.278,50, vez que não houve manifestação de divergência por parte do Credor;
 - Manteve o crédito na CLASSE III - Quirografia.

3. Conclusão

- Por todo o exposto, esta Administradora Judicial vem:
 - **MANTER** o crédito no valor de **R\$ 5.278,50 (cinco mil, duzentos e setenta e oito reais e cinquenta centavos)**;
 - **MANTER** o crédito na **CLASSE III - Quirografia**.



Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Procópio Indústria e Comércio Ltda



1. Informações Gerais

Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
145	KLUBER LUBRIFICATION LUBRIF ESPEC LTDA	43.054.261/0001-05

VALOR DO CRÉDITO - R\$ 15.650,15 (quinze mil, seiscentos e cinquenta reais e quinze centavos)

CLASSE DO CRÉDITO - CLASSE III - Quirografia

2. Manifestações e Análise

2.1 Manifestação do Credor

- Não houve manifestação do Credor com relação ao crédito inicialmente listado na relação de credores.

2.2 Análise da Administradora Judicial

- Após análise da documentação apresentada, esta Administradora Judicial:
 - Mantém o crédito inicialmente listado no valor de R\$ 15.650,15, vez que não houve manifestação de divergência por parte do Credor;
 - Em consulta ao site da Receita Federal, constatou divergência na Razão Social da empresa devendo ser alterada para KLUBER LUBRIFICATION LUBRIFICANTES ESPECIAIS LTDA;
 - Mantém o crédito na CLASSE III - Quirografia.

3. Conclusão

- Por todo o exposto, esta Administradora Judicial vem:
 - **MANTER** o crédito no valor de **R\$ 15.650,15 (quinze mil, seiscentos e cinquenta reais e quinze centavos)**;
 - **MANTER** o crédito na **CLASSE III - Quirografia**;
 - **ALTERAR** a Razão Social para **KLUBER LUBRIFICATION LUBRIFICANTES ESPECIAIS LTDA**.



Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Procópio Indústria e Comércio Ltda



1. Informações Gerais

Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
151	LOCALIZA RENT A CAR S/A	16.670.085/0001-55

VALOR DO CRÉDITO - R\$ 360,16 (trezentos e sessenta reais e dezesseis centavos)

CLASSE DO CRÉDITO - CLASSE III - Quirografia

2. Manifestações e Análise

2.1 Manifestação do Credor

- Não houve manifestação do Credor com relação ao crédito inicialmente listado na relação de credores.

2.2 Análise da Administradora Judicial

- Após análise da documentação apresentada, esta Administradora Judicial:
 - Mantém o crédito inicialmente listado no valor de R\$ 360,16, vez que não houve manifestação de divergência por parte do Credor;
 - Manteve o crédito na CLASSE III - Quirografia.

3. Conclusão

- Por todo o exposto, esta Administradora Judicial vem:
 - **MANTER** o crédito no valor de **R\$ 360,16 (trezentos e sessenta reais e dezesseis centavos)**;
 - **MANTER** o crédito na **CLASSE III - Quirografia**.



Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Procópio Indústria e Comércio Ltda



1. Informações Gerais

Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
152	LOJAS CEM S A	56.642.960/0101-72

LISTA RECUPERANDA			PEDIDO DO CREDOR			LISTA ADMINISTRADORA JUDICIAL		
CLASSE	MOEDA	VALOR	CLASSE	MOEDA	VALOR	CLASSE	MOEDA	VALOR
CLASSE III	BRL	1.498,00	CLASSE III	BRL	1.542,94	CLASSE III	BRL	1.532,86
		1.498,00			1.542,94			1.532,86

Valores Para Quadro de Credores

	BRL	EUR	USD
CLASSE I	-	-	-
CLASSE II	-	-	-
CLASSE III	1.532,86	-	-
CLASSE IV	-	-	-
TOTAL CONCURSAL	1.532,86	-	-

2. Manifestações e Análise

2.1 Manifestação do Credor

- Retornou à esta Administradora Judicial encaminhando manifestação de concordância com a existência do crédito de R\$ 1.480,00 informado pela Recuperanda, e apresentando:
 - Pedido de compra nº033472 emitido pela Recuperanda em 27/06/2019;
 - Contrato de Compra e Venda com o pedido de venda nº97.162.78.204.874 emitidos pelo Credor em 27/06/2019, ambos assinados pelo comprador;
 - Demonstrativo de Débito com a atualização do valor inicialmente listado na relação de credores, considerando juros de 1% a.m. e multa de 2%, a partir do dia 27/07/2019 até 06/09/2019, totalizando o montante de R\$ 1.542,94.

2.2 Manifestação da Recuperanda

- A Recuperanda, questionada:
 - Manifestou divergência ao valor apresentado pelo Credor, vez que discorda da data de 06/09/2019, utilizada como data final de correção do valor inicialmente listado na relação de credores;
 - Solicitou a retificação do crédito para o valor de R\$ 1.513,66, atualizando o valor inicialmente listado pelo índice TJPR mais 1% a.m. até a data do pedido da Recuperação Judicial (07/08/2019).

2.3 Análise da Administradora Judicial

- Após análise da documentação apresentada, esta Administradora Judicial:
 - Atualiza o crédito respeitando o item 8 do Contrato de Compra e Venda, aplicando multa de 2%, juros de mora de 1% a.m. e utiliza como índice de correção monetária a Tabela do TJPR média IGP-DI/INPC (conforme detalhado na "Planilha de Atualização de Títulos" a seguir), desde a data de vencimento do título (27/07/2019) até a data do pedido da Recuperação Judicial (07/08/2019), alterando o crédito para o montante de R\$ 1.532,86;
 - Mantém o crédito na Classe III – Quirográfica.



Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Procópio Indústria e Comércio Ltda



3. Conclusão

- Por todo o exposto, esta Administradora Judicial vem:
 - **ALTERAR** o crédito para o valor de **R\$ 1.532,86 (hum mil quinhentos e trinta e dois reais e oitenta e seis centavos)**;
 - **MANTER** o crédito na **Classe III – Quirografária**.

Data Base (Pedido):	07/08/2019
Valor Original	1.498,00
Valor Recalculado	1.532,86
(+) Correção	-0,57
(+) Juros	5,49
(+) Multa	29,94



Planilha de Atualização de Títulos Média IGP-DI/INPC

Classe	Nº Título	Data da Emissão	Vencimento	Moeda	Valor do Título	Juros	Multa	Correção	Valor Recalculado
Classe III	33472	27/06/2019	27/07/2019	BRL	1.498,00	5,49	29,94	-0,57	1.532,86
Total:					1.498,00	5,49	29,94	-0,57	1.532,86



Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Procópio Indústria e Comércio Ltda



1. Informações Gerais

Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
156	MACROMAQ EQUIPAMENTOS LTDA	83.675.413/0001-01

VALOR DO CRÉDITO - R\$ 20.550,00 (vinte mil, quinhentos e cinquenta reais)

CLASSE DO CRÉDITO - CLASSE III - Quirografia

2. Manifestações e Análise

2.1 Manifestação do Credor

- Não houve manifestação do Credor com relação ao crédito inicialmente listado na relação de credores.

2.2 Análise da Administradora Judicial

- Após análise da documentação apresentada, esta Administradora Judicial:
 - Mantém o crédito inicialmente listado no valor de R\$ 20.550,00, vez que não houve manifestação de divergência por parte do Credor;
 - Manteve o crédito na CLASSE III - Quirografia.

3. Conclusão

- Por todo o exposto, esta Administradora Judicial vem:
 - **MANTER** o crédito no valor de **R\$ 20.550,00 (vinte mil, quinhentos e cinquenta reais)**;
 - **MANTER** o crédito na **CLASSE III - Quirografia**.



Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Procópio Indústria e Comércio Ltda



1. Informações Gerais

Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
157	MACROPLAST IND E COM DE PLASTICOS LTDA	43.191.196/0001-51

VALOR DO CRÉDITO - R\$ 4.620,00 (quatro mil, seiscentos e vinte reais)

CLASSE DO CRÉDITO - CLASSE III - Quirografia

2. Manifestações e Análise

2.1 Manifestação do Credor

- Não houve manifestação do Credor com relação ao crédito inicialmente listado na relação de credores.

2.2 Análise da Administradora Judicial

- Após análise da documentação apresentada, esta Administradora Judicial:
 - Mantém o crédito inicialmente listado no valor de R\$ 4.620,00, vez que não houve manifestação de divergência por parte do Credor;
 - Em consulta ao site da Receita Federal, constatou divergência na Razão Social da empresa devendo ser alterada para MACROPLAST INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICOS LTDA;
 - Mantém o crédito na CLASSE III - Quirografia.

3. Conclusão

- Por todo o exposto, esta Administradora Judicial vem:
 - **MANTER** o crédito no valor de **R\$ 4.620,00 (quatro mil, seiscentos e vinte reais)**;
 - **MANTER** o crédito na **CLASSE III - Quirografia**;
 - **ALTERAR** a Razão Social para **MACROPLAST INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICOS LTDA**.



Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Procópio Indústria e Comércio Ltda



1. Informações Gerais

Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
160	MARDONIO CARGO EXPRESS TRANSPORTES LTDA	67.743.625/0006-29

VALOR DO CRÉDITO - R\$ 3.996,55 (três mil, novecentos e noventa e seis reais e cinquenta e cinco centavos)

CLASSE DO CRÉDITO - CLASSE III - Quirografária

2. Manifestações e Análise

2.1 Manifestação do Credor

- Não houve manifestação do Credor com relação ao crédito inicialmente listado na relação de credores.

2.2 Análise da Administradora Judicial

- Após análise da documentação apresentada, esta Administradora Judicial:
 - Mantém o crédito inicialmente listado no valor de R\$ 3.996,55, vez que não houve manifestação de divergência por parte do Credor;
 - Em consulta ao site da Receita Federal, constatou divergência na Razão Social da empresa devendo ser alterada para MARDONIO CARGO EXPRESS TRANSPORTES EIRELI;
 - Mantém o crédito na CLASSE III - Quirografária.

3. Conclusão

- Por todo o exposto, esta Administradora Judicial vem:
 - **MANTER** o crédito no valor de **R\$ 3.996,55 (três mil, novecentos e noventa e seis reais e cinquenta e cinco centavos)**;
 - **MANTER** o crédito na **CLASSE III - Quirografária**;
 - **ALTERAR** a Razão Social para **MARDONIO CARGO EXPRESS TRANSPORTES EIRELI**.



Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Procópio Indústria e Comércio Ltda



1. Informações Gerais

Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
166	MASTER PRINT IMPRESSOS S/A - INDUSCOM	77.753.804/0001-96

VALOR DO CRÉDITO - R\$ 6.837,00 (seis mil, oitocentos e trinta e sete reais)

CLASSE DO CRÉDITO - CLASSE III - Quirografia

2. Manifestações e Análise

2.1 Manifestação do Credor

- Não houve manifestação do Credor com relação ao crédito inicialmente listado na relação de credores.

2.2 Análise da Administradora Judicial

- Após análise da documentação apresentada, esta Administradora Judicial:
 - Mantém o crédito inicialmente listado no valor de R\$ 6.837,00, vez que não houve manifestação de divergência por parte do Credor;
 - Manteve o crédito na CLASSE III - Quirografia.

3. Conclusão

- Por todo o exposto, esta Administradora Judicial vem:
 - **MANTER** o crédito no valor de **R\$ 6.837,00 (seis mil, oitocentos e trinta e sete reais)**;
 - **MANTER** o crédito na **CLASSE III - Quirografia**.



Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Procópio Indústria e Comércio Ltda



1. Informações Gerais

Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
167	MASTERCORP DO BRASIL LTDA	03.586.159/0002-09

LISTA RECUPERANDA			PEDIDO DO CREDOR			LISTA ADMINISTRADORA JUDICIAL		
CLASSE	MOEDA	VALOR	CLASSE	MOEDA	VALOR	CLASSE	MOEDA	VALOR
CLASSE III	BRL	3.079,20	CLASSE III	BRL	3.079,20	CLASSE III	BRL	3.079,20
		3.079,20			3.079,20			3.079,20

Valores Para Quadro de Credores

	BRL	EUR	USD
CLASSE I	-	-	-
CLASSE II	-	-	-
CLASSE III	3.079,20	-	-
CLASSE IV	-	-	-
TOTAL CONCURSAL	3.079,20	-	-

2. Manifestações e Análise

2.1 Manifestação do Credor

- Credor protocolou junto aos autos do processo de Recuperação Judicial (mov. 254.1 ao 254.4) manifestação de concordância ao valor do crédito apresentado pela Recuperanda.

2.2 Análise da Administradora Judicial

- Após análise da documentação, esta Administradora Judicial:
 - Mantém o crédito no valor de R\$ 3.079,20, mediante manifestação de concordância por parte do Credor junto aos autos do processo de Recuperação Judicial;
 - Em consulta ao site da Receita Federal, constatou divergência na Razão Social da empresa, devendo ser alterada para MASTERCORP DO BRASIL EIRELI.

3. Conclusão

- Por todo o exposto, esta Administradora Judicial vem:
 - MANTER** o crédito no valor de **R\$ 3.079,20 (três mil setenta e nove reais e vinte centavos)**;
 - MANTER** o crédito na **Classe III – Quirografária**;
 - ALTERAR** a Razão Social para **MASTERCORP DO BRASIL EIRELI**.



Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Procópio Indústria e Comércio Ltda



1. Informações Gerais

Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
170	MAXEL MATERIAIS ELETRICOS LTDA	96.404.942/0005-38

LISTA RECUPERANDA			PEDIDO DO CREDOR			LISTA ADMINISTRADORA JUDICIAL		
CLASSE	MOEDA	VALOR	CLASSE	MOEDA	VALOR	CLASSE	MOEDA	VALOR
CLASSE III	BRL	73.828,15	CLASSE III	BRL	73.828,15	CLASSE III	BRL	73.828,15
		73.828,15			73.828,15			73.828,15

Valores Para Quadro de Credores

	BRL	EUR	USD
CLASSE I	-	-	-
CLASSE II	-	-	-
CLASSE III	73.828,15	-	-
CLASSE IV	-	-	-
TOTAL CONCURSAL	73.828,15	-	-

2. Manifestações e Análise

2.1 Manifestação do Credor

- Encaminhou à esta Administradora Judicial e protocolou junto aos autos do processo da Recuperação Judicial (mov. 176.1 ao 176.8):
 - Documentação comprobatória acerca do crédito inicialmente listado na relação de credores;
 - Manifestação de concordância, bem como notas fiscais comprovando o montante de R\$ 73.828,15 inicialmente listado.

2.2 Manifestação da Recuperanda

- Solicitado à Recuperanda documentos acerca da confirmação do crédito listado na relação de credores, esta:
 - Encaminhou a relação dos títulos pendentes de pagamento e as respectivas notas fiscais com emissão anterior à data do pedido da Recuperação Judicial, totalizando o montante de R\$ 73.828,15;
 - Confirmou via e-mail que o valor arrolado inicialmente na relação de credores está correto.

2.3 Análise da Administradora Judicial

- Após análise da documentação apresentada, esta Administradora Judicial:
 - Mantém o crédito no valor de R\$ 73.828,15, mediante manifestação de concordância e envio de documentação comprobatória por parte do Credor e pela Recuperanda.

3. Conclusão

- Por todo o exposto, esta Administradora Judicial vem:
 - **MANTER** o crédito no valor de **R\$ 73.828,15 (setenta e três mil oitocentos e vinte e oito reais e quinze centavos)**;
 - **MANTER** o crédito na **Classe III - Quirografia**.



Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Procópio Indústria e Comércio Ltda



1. Informações Gerais

Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
171	MAXIMO OLIVEIRA E SOARES TRANSPORTES LTDA	04.289.284/0008-05

VALOR DO CRÉDITO - R\$ 1.826,27 (mil oitocentos e vinte e seis reais e vinte e sete centavos)

CLASSE DO CRÉDITO - CLASSE III - Quirografária

2. Manifestações e Análise

2.1 Manifestação do Credor

- Não houve manifestação do Credor com relação ao crédito inicialmente listado na relação de credores.

2.2 Análise da Administradora Judicial

- Após análise da documentação apresentada, esta Administradora Judicial:
 - Mantém o crédito inicialmente listado no valor de R\$ 1.826,27, vez que não houve manifestação de divergência por parte do Credor;
 - Em consulta ao site da Receita Federal, constatou divergência na Razão Social da empresa devendo ser alterada para MAXIMO OLIVEIRA E SOARES TRANSPORTES EIRELI;
 - Mantém o crédito na CLASSE III - Quirografária.

3. Conclusão

- Por todo o exposto, esta Administradora Judicial vem:
 - **MANTER** o crédito no valor de **R\$ 1.826,27 (mil oitocentos e vinte e seis reais e vinte e sete centavos)**;
 - **MANTER** o crédito na **CLASSE III - Quirografária**;
 - **ALTERAR** a Razão Social para **MAXIMO OLIVEIRA E SOARES TRANSPORTES EIRELI**.



Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Procópio Indústria e Comércio Ltda



1. Informações Gerais

Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
177	N.WM TRANSPORTES E LOGISTICA-EIRELI	13.044.016/0001-48

VALOR DO CRÉDITO - R\$ 2.350,00 (dois mil, trezentos e cinquenta reais)

CLASSE DO CRÉDITO - CLASSE III - Quirografia

2. Manifestações e Análise

2.1 Manifestação do Credor

- Não houve manifestação do Credor com relação ao crédito inicialmente listado na relação de credores.

2.2 Análise da Administradora Judicial

- Após análise da documentação apresentada, esta Administradora Judicial:
 - Mantém o crédito inicialmente listado no valor de R\$ 2.350,00, vez que não houve manifestação de divergência por parte do Credor;
 - Em consulta ao site da Receita Federal, constatou divergência na Razão Social da empresa devendo ser alterada para N.W.M. TRANSPORTES E LOGISTICA EIRELI;
 - Mantém o crédito na CLASSE III - Quirografia.

3. Conclusão

- Por todo o exposto, esta Administradora Judicial vem:
 - **MANTER** o crédito no valor de **R\$ 2.350,00 (dois mil, trezentos e cinquenta reais)**;
 - **MANTER** o crédito na **CLASSE III - Quirografia**;
 - **ALTERAR** a Razão Social para **N.W.M. TRANSPORTES E LOGISTICA EIRELI**.



Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Procópio Indústria e Comércio Ltda



1. Informações Gerais

Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
178	NAC SUL COM DE LUBRIFICANTES LTDA	06.296.130/0001-08

VALOR DO CRÉDITO - R\$ 10.854,00 (dez mil, oitocentos e cinquenta e quatro reais)

CLASSE DO CRÉDITO - CLASSE III - Quirografária

2. Manifestações e Análise

2.1 Manifestação do Credor

- Não houve manifestação do Credor com relação ao crédito inicialmente listado na relação de credores.

2.2 Análise da Administradora Judicial

- Após análise da documentação apresentada, esta Administradora Judicial:
 - Mantém o crédito inicialmente listado no valor de R\$ 10.854,00, vez que não houve manifestação de divergência por parte do Credor;
 - Em consulta ao site da Receita Federal, constatou divergência na Razão Social da empresa devendo ser alterada para NAC SUL COMERCIO DE LUBRIFICANTES LTDA;
 - Mantém o crédito na CLASSE III - Quirografária.

3. Conclusão

- Por todo o exposto, esta Administradora Judicial vem:
 - **MANTER** o crédito no valor de **R\$ 10.854,00 (dez mil, oitocentos e cinquenta e quatro reais)**;
 - **MANTER** o crédito na **CLASSE III - Quirografária**;
 - **ALTERAR** a Razão Social para **NAC SUL COMERCIO DE LUBRIFICANTES LTDA**.



Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Procópio Indústria e Comércio Ltda



1. Informações Gerais

Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
181	NS IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO LTDA -	83.951.236/0001-30

VALOR DO CRÉDITO - R\$ 2.091,66 (dois mil e noventa e um reais e sessenta e seis centavos)

CLASSE DO CRÉDITO - CLASSE III - Quirografária

2. Manifestações e Análise

2.1 Manifestação do Credor

- Não houve manifestação do Credor com relação ao crédito inicialmente listado na relação de credores.

2.2 Análise da Administradora Judicial

- Após análise da documentação apresentada, esta Administradora Judicial:
 - Mantém o crédito inicialmente listado no valor de R\$ 2.091,66, vez que não houve manifestação de divergência por parte do Credor;
 - Em consulta ao site da Receita Federal, constatou divergência na Razão Social da empresa devendo ser alterada para NS IMPORTACAO E COMERCIO EIRELI;
 - Mantém o crédito na CLASSE III - Quirografária.

3. Conclusão

- Por todo o exposto, esta Administradora Judicial vem:
 - **MANTER** o crédito no valor de **R\$ 2.091,66 (dois mil e noventa e um reais e sessenta e seis centavos)**;
 - **MANTER** o crédito na **CLASSE III - Quirografária**;
 - **ALTERAR** a Razão Social para **NS IMPORTACAO E COMERCIO EIRELI**.



Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Procópio Indústria e Comércio Ltda



1. Informações Gerais

Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
183	O V D IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA LTDA	76.635.689/0001-92

VALOR DO CRÉDITO - R\$ 3.874,24 (três mil, oitocentos e setenta e quatro reais e vinte e quatro centavos)

CLASSE DO CRÉDITO - CLASSE III - Quirografária

2. Manifestações e Análise

2.1 Manifestação do Credor

- Não houve manifestação do Credor com relação ao crédito inicialmente listado na relação de credores.

2.2 Análise da Administradora Judicial

- Após análise da documentação apresentada, esta Administradora Judicial:
 - Mantém o crédito inicialmente listado no valor de R\$ 3.874,24, vez que não houve manifestação de divergência por parte do Credor;
 - Em consulta ao site da Receita Federal, constatou divergência na Razão Social da empresa devendo ser alterada para O. V. D. IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA LTDA;
 - Mantém o crédito na CLASSE III - Quirografária.

3. Conclusão

- Por todo o exposto, esta Administradora Judicial vem:
 - **MANTER** o crédito no valor de **R\$ 3.874,24 (três mil, oitocentos e setenta e quatro reais e vinte e quatro centavos)**;
 - **MANTER** o crédito na **CLASSE III - Quirografária**;
 - **ALTERAR** a Razão Social para **O. V. D. IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA LTDA**.



Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Procópio Indústria e Comércio Ltda



1. Informações Gerais

Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
184	O.S SECURITIZADORA	12.202.612/0001-46

LISTA RECUPERANDA			PEDIDO DO CREDOR			LISTA ADMINISTRADORA JUDICIAL		
CLASSE	MOEDA	VALOR	CLASSE	MOEDA	VALOR	CLASSE	MOEDA	VALOR
CLASSE II	BRL	500.000,00	CLASSE III	BRL	500.000,00	CLASSE III	BRL	500.000,00
		500.000,00			500.000,00			500.000,00

Valores Para Quadro de Credores

	BRL	EUR	USD
CLASSE I	-	-	-
CLASSE II	-	-	-
CLASSE III	500.000,00	-	-
CLASSE IV	-	-	-
TOTAL CONCURSAL	500.000,00	-	-

2. Manifestações e Análise

2.1 Manifestação do Credor

- Encaminhou manifestação de concordância com relação ao valor do crédito de R\$ 500.000,00 inicialmente listado pela Recuperanda;
- Solicita a reclassificação do crédito para que passe a constar na Classe III – Quirografia;
- Protocolou nos autos da recuperação judicial no Mov. 255.1, manifestação de concordância ao crédito inicialmente listado.

2.2 Manifestação da Recuperanda

- A Recuperanda, questionada:
 - Manifesta a manutenção do crédito conforme inicialmente listado no que se refere ao valor do crédito de R\$ 500.000,00 e na Classe II – Garantia Real, pois alega que o credor se manifestou de forma intempestiva.

2.3 Análise da Administradora Judicial

- Após análise da documentação apresentada, esta Administradora Judicial:
 - Mantém o crédito no valor de R\$ 500.000,00, inicialmente listado mediante recebimento de documentação comprobatória e concordância por parte do credor;
 - Altera o crédito para a Classe III – Quirografia, vez que não foi identificado garantia relacionada a dívida.

3. Conclusão

- Por todo o exposto, esta Administradora Judicial vem:
 - **MANTER** o crédito no valor de **R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais)**;
 - **ALTERAR** o crédito para a **Classe III – Quirografia**.



Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Procópio Indústria e Comércio Ltda



1. Informações Gerais

Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
191	PARANA EQUIPAMENTOS SA	76.527.951/0001-85

VALOR DO CRÉDITO - R\$ 4.080,44 (quatro mil e oitenta reais e quarenta e quatro centavos)

CLASSE DO CRÉDITO - CLASSE III - Quirografia

2. Manifestações e Análise

2.1 Manifestação do Credor

- Não houve manifestação do Credor com relação ao crédito inicialmente listado na relação de credores.

2.2 Análise da Administradora Judicial

- Após análise da documentação apresentada, esta Administradora Judicial:
 - Mantém o crédito inicialmente listado no valor de R\$ 4.080,44, vez que não houve manifestação de divergência por parte do Credor;
 - Manteve o crédito na CLASSE III - Quirografia.

3. Conclusão

- Por todo o exposto, esta Administradora Judicial vem:
 - **MANTER** o crédito no valor de **R\$ 4.080,44 (quatro mil e oitenta reais e quarenta e quatro centavos)**;
 - **MANTER** o crédito na **CLASSE III - Quirografia**.



Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Procópio Indústria e Comércio Ltda



1. Informações Gerais

Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
198	PAULO SERGIO PASSOS SASS	73.281.370/0001-18

LISTA RECUPERANDA			PEDIDO DO CREDOR			LISTA ADMINISTRADORA JUDICIAL		
CLASSE	MOEDA	VALOR	CLASSE	MOEDA	VALOR	CLASSE	MOEDA	VALOR
CLASSE III	BRL	88.904,72	CLASSE III	BRL	139.624,23	CLASSE III	BRL	133.988,75
		88.904,72			139.624,23			133.988,75

Valores Para Quadro de Credores

	BRL	EUR	USD
CLASSE I	-	-	-
CLASSE II	-	-	-
CLASSE III	133.988,75	-	-
CLASSE IV	-	-	-
TOTAL CONCURSAL	133.988,75	-	-

2. Manifestações e Análise

2.1 Manifestação do Credor

- Retornou à esta Administradora Judicial apresentando:
 - Manifestação de divergência ao crédito inicialmente listado na relação de credores, solicitando a devida correção para o valor de R\$ 139.624,23 conforme os documentos anexados:
 - Termo de Distrato de Acordo Verbal de Representação Comercial assinado pelo Credor e Recuperanda;
 - Relatório com memória de cálculo das parcelas referentes ao Termo de Distrato, totalizando o valor solicitado;
 - Carta informando que o valor devido pela Recuperanda tem natureza alimentar, tratando-se de crédito privilegiado junto à Recuperação Judicial e que é Credor preferencial em razão da idade (67 anos).

2.2 Manifestação da Recuperanda

- Solicitado à Recuperanda documentos acerca da confirmação do crédito listado na relação de credores, esta apresentou:
 - Carta de Impugnação à Divergência, na qual discorda do cálculo para o saldo devedor apresentado pelo Credor;
 - Termo de Distrato de Acordo Verbal de Representação Comercial assinado pelo Credor e Recuperanda;
 - Planilha de Débitos Judiciais, atualizando as parcelas pendentes de pagamento para o montante de R\$ 89.801,83.

2.3 Análise da Administradora Judicial

- Após análise da documentação apresentada, esta Administradora Judicial:
 - Entende que houve descumprimento às Cláusula Segunda e Cláusula Terceira do TERMO DE DISTRATO DE ACORDO VERBAL DE REPRESENTAÇÃO COMERCIAL, pois não houve atualização pelo INPC mais juros de 1% ao mês sobre as cinco primeiras



Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Procópio Indústria e Comércio Ltda



- parcelas já pagas e, houve inadimplemento da sexta parcela com vencimento para 15/07/2019 (anterior à data do pedido da Recuperação Judicial);
- Altera e atualiza o crédito para o valor de R\$ 133.988,75, aplicando a Cláusula Segunda e Cláusula Sexta do TERMO DE DISTRATO DE ACORDO VERBAL DE REPRESENTAÇÃO COMERCIAL (conforme detalhado na “Planilha de Atualização de Títulos” a seguir);
 - Mantém o crédito na Classe III – Quirografária, por se tratar de pessoa jurídica e sem decisão da Justiça do Trabalho.

3. Conclusão

- Por todo o exposto, esta Administradora Judicial vem:
 - **ALTERAR** o crédito para o valor de **R\$ 133.988,75 (cento e trinta e três mil novecentos e oitenta e oito reais e setenta e cinco centavos)**;
 - **MANTER** o crédito na Classe III – Quirografária.

Data Base (Pedido): **07/08/2019**
Valor Original 177.809,40
Valor Recalculado 187.331,57
(+) Correção 1.632,29
(+) Juros 1,0% 3.732,06



Planilha de Atualização de Títulos Índice INPC

Classe	Nº Título	Data da Emissão	Vencimento	Moeda	Valor Nominal do Título	Juros 1% a.m.	Correção INPC	Valor Parcela Atualizada
Classe III	Parcela 1	13/02/2019	15/02/2019	BRL	17.780,94			17.780,94
Classe III	Parcela 2	13/02/2019	15/03/2019	BRL	17.780,94	166,98	110,54	18.058,46
Classe III	Parcela 3	13/02/2019	15/04/2019	BRL	17.780,94	354,31	235,04	18.370,29
Classe III	Parcela 4	13/02/2019	15/05/2019	BRL	17.780,94	536,46	302,11	18.619,51
Classe III	Parcela 5	13/02/2019	15/06/2019	BRL	17.780,94	723,91	317,01	18.821,86
Classe III	Parcela 6	13/02/2019	15/07/2019	BRL	17.780,94	905,38	326,67	19.012,99
Classe III	Parcela 7	13/02/2019	15/08/2019	BRL	17.780,94	1.045,02	340,92	19.166,88
Classe III	Parcela 8	13/02/2019	15/09/2019	BRL	17.780,94	-		19.166,88
Classe III	Parcela 9	13/02/2019	15/10/2019	BRL	17.780,94	-		19.166,88
Classe III	Parcela 10	13/02/2019	15/11/2019	BRL	17.780,94	-		19.166,88
Total:					177.809,40	3.732,06	1.632,29	187.331,57
Valor Pago (5 parcelas de R\$ 17.780,94)								88.904,70
Saldo Total Parcelas Pendentes Atualizadas até 07/08/2019								98.426,87
Multa por Descumprimento Cláusula Segunda e Cláusula Terceira					20%			35.561,88
VALOR DO CRÉDITO								133.988,75



Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Procópio Indústria e Comércio Ltda



1. Informações Gerais

Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
199	PETRONAS LUBRIFICANTES BRASIL S/A	03.613.421/0003-48

VALOR DO CRÉDITO - R\$ 1.793,94 (mil setecentos e noventa e três reais e noventa e quatro centavos)

CLASSE DO CRÉDITO - CLASSE III - Quirografária

2. Manifestações e Análise

2.1 Manifestação do Credor

- Não houve manifestação do Credor com relação ao crédito inicialmente listado na relação de credores.

2.2 Análise da Administradora Judicial

- Após análise da documentação apresentada, esta Administradora Judicial:
 - Mantém o crédito inicialmente listado no valor de R\$ 1.793,94, vez que não houve manifestação de divergência por parte do Credor;
 - Manteve o crédito na CLASSE III - Quirografária.

3. Conclusão

- Por todo o exposto, esta Administradora Judicial vem:
 - **MANTER** o crédito no valor de **R\$ 1.793,94 (mil setecentos e noventa e três reais e noventa e quatro centavos)**;
 - **MANTER** o crédito na **CLASSE III - Quirografária**.



Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Procópio Indústria e Comércio Ltda



1. Informações Gerais

Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
200	PHYLLIS CO LTD	00.000.000/0000-00

VALOR DO CRÉDITO - R\$ 3.183,46 (três mil, cento e oitenta e três reais e quarenta e seis centavos)

CLASSE DO CRÉDITO - CLASSE III - Quirografia

2. Manifestações e Análise

2.1 Manifestação do Credor

- Não houve manifestação do Credor com relação ao crédito inicialmente listado na relação de credores.

2.2 Análise da Administradora Judicial

- Após análise da documentação apresentada, esta Administradora Judicial:
 - Mantém o crédito inicialmente listado no valor de R\$ 3.183,46, vez que não houve manifestação de divergência por parte do Credor;
 - Manteve o crédito na CLASSE III - Quirografia.

3. Conclusão

- Por todo o exposto, esta Administradora Judicial vem:
 - **MANTER** o crédito no valor de **R\$ 3.183,46 (três mil, cento e oitenta e três reais e quarenta e seis centavos)**;
 - **MANTER** o crédito na **CLASSE III - Quirografia**.



Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Procópio Indústria e Comércio Ltda



1. Informações Gerais

Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
201	PIOTTO COM DE MAT P CONSTRUCAO LTDA	75.808.659/0001-78

VALOR DO CRÉDITO - R\$ 595,71 (quinhentos e noventa e cinco reais e setenta e um centavos)

CLASSE DO CRÉDITO - CLASSE III - Quirografia

2. Manifestações e Análise

2.1 Manifestação do Credor

- Não houve manifestação do Credor com relação ao crédito inicialmente listado na relação de credores.

2.2 Análise da Administradora Judicial

- Após análise da documentação apresentada, esta Administradora Judicial:
 - Mantém o crédito inicialmente listado no valor de R\$ 595,71, vez que não houve manifestação de divergência por parte do Credor;
 - Em consulta ao site da Receita Federal, constatou divergência na Razão Social da empresa devendo ser alterada para PIOTTO COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA;
 - Mantém o crédito na CLASSE III - Quirografia.

3. Conclusão

- Por todo o exposto, esta Administradora Judicial vem:
 - **MANTER** o crédito no valor de **R\$ 595,71 (quinhentos e noventa e cinco reais e setenta e um centavos)**;
 - **MANTER** o crédito na **CLASSE III - Quirografia**;
 - **ALTERAR** a Razão Social para **PIOTTO COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA**.



Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Procópio Indústria e Comércio Ltda



1. Informações Gerais

Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
202	PLASTITAPE PRODUTOS DE EMBALAGENS LTDA	07.023.231/0001-60

VALOR DO CRÉDITO - R\$ 22.751,14 (vinte e dois mil, setecentos e cinquenta e um reais e quatorze centavos)

CLASSE DO CRÉDITO - CLASSE III - Quirografária

2. Manifestações e Análise

2.1 Manifestação do Credor

- Não houve manifestação do Credor com relação ao crédito inicialmente listado na relação de credores.

2.2 Análise da Administradora Judicial

- Após análise da documentação apresentada, esta Administradora Judicial:
 - Mantém o crédito inicialmente listado no valor de R\$ 22.751,14, vez que não houve manifestação de divergência por parte do Credor;
 - Em consulta ao site da Receita Federal, constatou divergência na Razão Social da empresa devendo ser alterada para PLASTITAPE - IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS DE EMBALAGEM LTDA;
 - Mantém o crédito na CLASSE III - Quirografária.

3. Conclusão

- Por todo o exposto, esta Administradora Judicial vem:
 - **MANTER** o crédito no valor de **R\$ 22.751,14 (vinte e dois mil, setecentos e cinquenta e um reais e quatorze centavos)**;
 - **MANTER** o crédito na **CLASSE III - Quirografária**;
 - **ALTERAR** a Razão Social para **PLASTITAPE - IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS DE EMBALAGEM LTDA**.



Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Procópio Indústria e Comércio Ltda



1. Informações Gerais

Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
203	PLASTOMERO PLASTICOS E ELASTOMEROS ESPEC	76.513.936/0001-88

LISTA RECUPERANDA			PEDIDO DO CREDOR			LISTA ADMINISTRADORA JUDICIAL		
CLASSE	MOEDA	VALOR	CLASSE	MOEDA	VALOR	CLASSE	MOEDA	VALOR
CLASSE III	BRL	1.845,00	CLASSE III	BRL	1.845,00	CLASSE III	BRL	1.845,00
		1.845,00			1.845,00			1.845,00

Valores Para Quadro de Credores

	BRL	EUR	USD
CLASSE I	-	-	-
CLASSE II	-	-	-
CLASSE III	1.845,00	-	-
CLASSE IV	-	-	-
TOTAL CONCURSAL	1.845,00	-	-

2. Manifestações e Análise

2.1 Manifestação do Credor

- Encaminhou à esta Administradora Judicial e protocolou junto aos autos do processo da Recuperação Judicial (mov. 247.1 ao 247.5) documentação acerca da comprovação do crédito listado na relação de credores:
 - Anexou a nota fiscal nº 18.703 emitida em 23/07/2019 no valor de R\$ 1.845,00.

2.2 Manifestação da Recuperanda

- A Recuperanda, questionada:
 - Retornou e-mail confirmando que o saldo devedor a este fornecedor é de R\$ 1.845,00.

2.3 Análise da Administradora Judicial

- Após análise da documentação apresentada, esta Administradora Judicial:
 - Mantém o crédito no valor de R\$ 1.845,00, mediante recebimento de documentação comprobatória e manifestação de concordância por parte do Credor e pela Recuperanda;
 - Em consulta ao site da Receita Federal, constatou divergência na Razão Social da empresa, devendo ser alterada para PLASTOMERO PLASTICOS E EL ASTOMEROS ESPECIAIS LTDA.

3. Conclusão

- Por todo o exposto, esta Administradora Judicial vem:
 - MANTER** o crédito no valor de **R\$ 1.845,00 (hum mil oitocentos e quarenta e cinco reais)**;
 - MANTER** o crédito na **Classe III - Quirografia**;
 - ALTERAR** a Razão Social para **PLASTOMERO PLASTICOS E EL ASTOMEROS ESPECIAIS LTDA.**



Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Procópio Indústria e Comércio Ltda



1. Informações Gerais

Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
205	POLIRAFIA EMBALAGENS LTDA	73.715.393/0001-93

LISTA RECUPERANDA			PEDIDO DO CREDOR			LISTA ADMINISTRADORA JUDICIAL		
CLASSE	MOEDA	VALOR	CLASSE	MOEDA	VALOR	CLASSE	MOEDA	VALOR
CLASSE III	BRL	516.252,60				CLASSE III	BRL	516.252,60
		516.252,60						516.252,60

Valores Para Quadro de Credores

	BRL	EUR	USD
CLASSE I	-	-	-
CLASSE II	-	-	-
CLASSE III	516.252,60	-	-
CLASSE IV	-	-	-
TOTAL CONCURSAL	516.252,60	-	-

2. Manifestações e Análise

2.1 Manifestação do Credor

- Não houve manifestação do Credor com relação ao crédito listado.

2.2 Manifestação da Recuperanda

- Solicitado à Recuperanda documentos acerca da confirmação do crédito listado na relação de credores, esta:
 - Encaminhou notas fiscais com emissão anterior à data do pedido da Recuperação Judicial, totalizando o montante de R\$ 516.252,60.

2.3 Análise da Administradora Judicial

- Após análise da documentação apresentada, esta Administradora Judicial:
 - Mantém o crédito no valor de R\$ 516.252,60, mediante apresentação de documentação comprobatória.

3. Conclusão

- Por todo o exposto, esta Administradora Judicial vem:
 - **MANTER** o crédito no valor de **R\$ 516.252,60 (quinhentos e dezesseis mil duzentos e cinquenta e dois reais e sessenta centavos)**;
 - **MANTER** o crédito na **Classe III – Quirografia**.



Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Procópio Indústria e Comércio Ltda



1. Informações Gerais

Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
206	POLIREX COMERCIO DE RESINAS PLASTICAS LT	17.908.958/0001-88

LISTA RECUPERANDA			PEDIDO DO CREDOR			LISTA ADMINISTRADORA JUDICIAL		
CLASSE	MOEDA	VALOR	CLASSE	MOEDA	VALOR	CLASSE	MOEDA	VALOR
CLASSE III	BRL	702.460,00				CLASSE III	BRL	702.460,00
		702.460,00						702.460,00

Valores Para Quadro de Credores

	BRL	EUR	USD
CLASSE I	-	-	-
CLASSE II	-	-	-
CLASSE III	702.460,00	-	-
CLASSE IV	-	-	-
TOTAL CONCURSAL	702.460,00	-	-

2. Manifestações e Análise

2.1 Manifestação do Credor

- Não houve manifestação do Credor com relação ao crédito listado.

2.2 Manifestação da Recuperanda

- Solicitado à Recuperanda documentos acerca da confirmação do crédito listado na relação de credores, esta:
 - Encaminhou notas fiscais com emissão anterior à data do pedido da Recuperação Judicial, totalizando o montante de R\$ 702.460,00.

2.3 Análise da Administradora Judicial

- Após análise da documentação apresentada, esta Administradora Judicial:
 - Mantém o crédito no valor de R\$ 702.460,00, mediante apresentação de documentação comprobatória;
 - Em consulta ao site da Receita Federal, verificou a completa denominação na Razão Social da empresa, qual seja, POLIREX COMERCIO DE RESINAS PLASTICAS LTDA.

3. Conclusão

- Por todo o exposto, esta Administradora Judicial vem:
 - **MANTER** o crédito no valor de **R\$ 702.460,00 (setecentos e dois mil quatrocentos e sessenta reais)**;
 - **MANTER** o crédito na **Classe III - Quirografia**;
 - **ALTERAR** a Razão Social para **POLIREX COMERCIO DE RESINAS PLASTICAS LTDA.**



Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Procópio Indústria e Comércio Ltda



1. Informações Gerais

Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
207	POLIREX IND. COM. DE COMP. PLAST. E RECU	17.953.042/0001-40

LISTA RECUPERANDA			PEDIDO DO CREDOR			LISTA ADMINISTRADORA JUDICIAL		
CLASSE	MOEDA	VALOR	CLASSE	MOEDA	VALOR	CLASSE	MOEDA	VALOR
CLASSE III	BRL	2.236.224,40				CLASSE III	BRL	2.236.224,40
		2.236.224,40						2.236.224,40

Valores Para Quadro de Credores

	BRL	EUR	USD
CLASSE I	-	-	-
CLASSE II	-	-	-
CLASSE III	2.236.224,40	-	-
CLASSE IV	-	-	-
TOTAL CONCURSAL	2.236.224,40	-	-

2. Manifestações e Análise

2.1 Manifestação do Credor

- Não houve manifestação do Credor com relação ao crédito listado.

2.2 Manifestação da Recuperanda

- Solicitado à Recuperanda documentos acerca da confirmação do crédito listado na relação de credores, esta:
 - Encaminhou notas fiscais com emissão anterior à data do pedido da Recuperação Judicial, totalizando o montante de R\$ 2.236.224,40.

2.3 Análise da Administradora Judicial

- Após análise da documentação apresentada, esta Administradora Judicial:
 - Mantém o crédito no valor de R\$ 2.236.224,40, mediante apresentação de documentação comprobatória;
 - Em consulta ao site da Receita Federal, constatou divergência na Razão Social da empresa, devendo ser alterada para POLIREX INDUSTRIA E COMERCIO DE COMPOSTOS PLASTICOS E RECUPERADOS LTDA.

3. Conclusão

- Por todo o exposto, esta Administradora Judicial vem:
 - **MANTER** o crédito no valor de **R\$ 2.236.224,40 (dois milhões duzentos e trinta e seis mil duzentos e vinte e quatro reais e quarenta centavos);**
 - **MANTER** o crédito na **Classe III - Quirografia;**
 - **ALTERAR** a Razão Social para **POLIREX INDUSTRIA E COMERCIO DE COMPOSTOS PLASTICOS E RECUPERADOS LTDA.**



Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Procópio Indústria e Comércio Ltda



1. Informações Gerais

Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
210	PP FILME IND E COM DE PLASTICOS LTDA	04.695.815/0001-93

LISTA RECUPERANDA			PEDIDO DO CREDOR			LISTA ADMINISTRADORA JUDICIAL		
CLASSE	MOEDA	VALOR	CLASSE	MOEDA	VALOR	CLASSE	MOEDA	VALOR
CLASSE IV	BRL	85.698,00	CLASSE IV	BRL	49.732,81	CLASSE III	BRL	49.732,81
		85.698,00			49.732,81			49.732,81

Valores Para Quadro de Credores

	BRL	EUR	USD
CLASSE I	-	-	-
CLASSE II	-	-	-
CLASSE III	49.732,81	-	-
CLASSE IV	-	-	-
TOTAL CONCURSAL	49.732,81	-	-

2. Manifestações e Análise

2.1 Manifestação do Credor

- Retornou a esta Administradora Judicial:
 - Encaminhando o Contrato Social Consolidado da Empresa e a nota fiscal n°20.657, no valor de R\$ 49.732,81, emitida em 31/07/2019.

2.2 Manifestação da Recuperanda

- A Recuperanda, questionada informou:
 - Que o saldo devedor ao fornecedor é de R\$ 49.732,81, referente à nota fiscal n°20.657;
 - Que a nota fiscal n°20.656, no valor de R\$ 35.965,19, foi baixada com pagamento antecipado.

2.3 Análise da Administradora Judicial

- Após análise da documentação apresentada, esta Administradora Judicial:
 - Altera o crédito para o montante de R\$ 49.732,81, vez que foi apresentada documentação comprobatória por parte do Credor e confirmação pela Recuperanda;
 - Em consulta ao site da Receita Federal, constatou divergência na Razão Social e no enquadramento da empresa, devendo ser alterados para PP FILME INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICOS LTDA na Classe III – Quirografia.

3. Conclusão

- Por todo o exposto, esta Administradora Judicial vem:
 - **ALTERAR** o crédito para o valor de **R\$ 49.732,81 (quarenta e nove mil setecentos e trinta e dois reais e oitenta e um centavos)**;
 - **ALTERAR** o crédito para a **Classe III – Quirografia**;
 - **ALTERAR** a Razão Social para **PP FILME INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICOS LTDA**.



Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Procópio Indústria e Comércio Ltda



1. Informações Gerais

Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
211	PRISCELL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	53.391.892/0001-65

LISTA RECUPERANDA			PEDIDO DO CREDOR			LISTA ADMINISTRADORA JUDICIAL		
CLASSE	MOEDA	VALOR	CLASSE	MOEDA	VALOR	CLASSE	MOEDA	VALOR
CLASSE III	BRL	4.742,34	CLASSE III	BRL	4.742,34	CLASSE III	BRL	4.742,34
		4.742,34			4.742,34			4.742,34

Valores Para Quadro de Credores

	BRL	EUR	USD
CLASSE I	-	-	-
CLASSE II	-	-	-
CLASSE III	4.742,34	-	-
CLASSE IV	-	-	-
TOTAL CONCURSAL	4.742,34	-	-

2. Manifestações e Análise

2.1 Manifestação do Credor

- Retornou à esta Administradora Judicial:
 - Confirmando o crédito inicialmente listado no montante de R\$ 4.742,34, mediante o envio da nota fiscal nº 16.481;
 - Apresentando, junto à carta de manifestação, os dados cadastrais da habilitanda e informando não existir qualquer divergência acerca do valor e classificação do crédito pautado.

2.2 Manifestação da Recuperanda

- A Recuperanda, questionada:
 - Confirmou que o valor inicialmente listado na relação de credores está correto.

2.3 Análise da Administradora Judicial

- Após análise da documentação apresentada, esta Administradora Judicial:
 - Mantém o crédito no valor de R\$ 4.742,34, mediante concordância e envio de documentação comprobatória por parte do Credor.

3. Conclusão

- Por todo o exposto, esta Administradora Judicial vem:
 - **MANTER** o valor do crédito para **R\$ 4.742,34 (quatro mil setecentos e quarenta e dois reais e trinta e quatro centavos)**;
 - **MANTER** o crédito na **Classe III - Quirografia**.



Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Prociópio Indústria e Comércio Ltda



1. Informações Gerais

Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
212	PROCOPIO EMBALAGENS LTDA	03.941.878/0001-10

LISTA RECUPERANDA			PEDIDO DO CREDOR			LISTA ADMINISTRADORA JUDICIAL		
CLASSE	MOEDA	VALOR	CLASSE	MOEDA	VALOR	CLASSE	MOEDA	VALOR
CLASSE III	BRL	219.480,20				CLASSE III	BRL	219.480,20
		219.480,20						219.480,20

Valores Para Quadro de Credores

	BRL	EUR	USD
CLASSE I	-	-	-
CLASSE II	-	-	-
CLASSE III	219.480,20	-	-
CLASSE IV	-	-	-
TOTAL CONCURSAL	219.480,20	-	-

2. Manifestações e Análise

2.1 Manifestação do Credor

- Não houve manifestação do Credor com relação ao crédito listado.

2.2 Manifestação da Recuperanda

- Solicitado à Recuperanda documentos acerca da confirmação do crédito listado na relação de credores, esta:
 - Encaminhou notas fiscais com emissão anterior à data do pedido da Recuperação Judicial que comprovam o montante relacionado.

2.3 Análise da Administradora Judicial

- Após análise da documentação apresentada, esta Administradora Judicial:
 - Mantém o valor do crédito de R\$ 219.480,20, mediante apresentação de documentação comprobatória.

3. Conclusão

- Por todo o exposto, esta Administradora Judicial vem:
 - **MANTER** o crédito no valor de **R\$ 219.480,20 (duzentos e dezenove mil quatrocentos e oitenta reais e vinte centavos)**;
 - **MANTER** o crédito na **Classe III – Quirografária**.



Habilitação de Crédito

Procópio Indústria e Comércio Ltda



1. Informações Gerais

Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
308	PRODOESTE VEICULOS E SERVICOS LTDA	20.495.149/0005-20

VALOR DO CRÉDITO - R\$ 190,00 (cento e noventa reais)

CLASSE DO CRÉDITO - Classe III - Quirografária

2. Manifestações e Análise

2.1 Manifestação da Recuperanda

- Solicitou habilitação do referido crédito no valor de R\$ 190,00, mediante envio de notas fiscais emitidas anteriormente à data do pedido da Recuperação Judicial, as quais não foram informadas na lista inicialmente protocolada.

2.2 Análise da Administradora Judicial

- Após análise da documentação apresentada, esta Administradora Judicial:
 - Habilita o crédito no valor de R\$ 190,00, mediante recebimento de documentação comprobatória;
 - Habilita o crédito na Classe III - Quirografária.

3. Conclusão

- Por todo o exposto, esta Administradora Judicial vem:
 - HABILITAR** o crédito no valor de **R\$ 190,00 (cento e noventa reais)**;
 - HABILITAR** o crédito na **Classe III - Quirografária**;



Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Procópio Indústria e Comércio Ltda



1. Informações Gerais

Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
215	RADIATION - CALIBRACAO E DOSIMETRIA LTDA	22.065.216/0001-78

VALOR DO CRÉDITO - R\$ 886,90 (oitocentos e oitenta e seis reais e noventa centavos)

CLASSE DO CRÉDITO - CLASSE III - Quirografia

2. Manifestações e Análise

2.1 Manifestação do Credor

- Não houve manifestação do Credor com relação ao crédito inicialmente listado na relação de credores.

2.2 Análise da Administradora Judicial

- Após análise da documentação apresentada, esta Administradora Judicial:
 - Mantém o crédito inicialmente listado no valor de R\$ 886,90, vez que não houve manifestação de divergência por parte do Credor;
 - Manteve o crédito na CLASSE III - Quirografia.

3. Conclusão

- Por todo o exposto, esta Administradora Judicial vem:
 - **MANTER** o crédito no valor de **R\$ 886,90 (oitocentos e oitenta e seis reais e noventa centavos)**;
 - **MANTER** o crédito na **CLASSE III - Quirografia**.



Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Procópio Indústria e Comércio Ltda



1. Informações Gerais

Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
219	RAPIDO SUNORTE LTDA	86.048.063/0002-14

VALOR DO CRÉDITO - R\$ 626,87 (seiscentos e vinte e seis reais e oitenta e sete centavos)

CLASSE DO CRÉDITO - CLASSE III - Quirografia

2. Manifestações e Análise

2.1 Manifestação do Credor

- Não houve manifestação do Credor com relação ao crédito inicialmente listado na relação de credores.

2.2 Análise da Administradora Judicial

- Após análise da documentação apresentada, esta Administradora Judicial:
 - Mantém o crédito inicialmente listado no valor de R\$ 626,87, vez que não houve manifestação de divergência por parte do Credor;
 - Manteve o crédito na CLASSE III - Quirografia.

3. Conclusão

- Por todo o exposto, esta Administradora Judicial vem:
 - **MANTER** o crédito no valor de **R\$ 626,87 (seiscentos e vinte e seis reais e oitenta e sete centavos)**;
 - **MANTER** o crédito na **CLASSE III - Quirografia**.



Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Procópio Indústria e Comércio Ltda



1. Informações Gerais

Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
220	REALFIX IND COM TINTAS VERNIZES LTDA	73.244.626/0001-17

VALOR DO CRÉDITO - R\$ 3.363,87 (três mil, trezentos e sessenta e três reais e oitenta e sete centavos)

CLASSE DO CRÉDITO - CLASSE III - Quirografária

2. Manifestações e Análise

2.1 Manifestação do Credor

- Não houve manifestação do Credor com relação ao crédito inicialmente listado na relação de credores.

2.2 Análise da Administradora Judicial

- Após análise da documentação apresentada, esta Administradora Judicial:
 - Mantém o crédito inicialmente listado no valor de R\$ 3.363,87, vez que não houve manifestação de divergência por parte do Credor;
 - Em consulta ao site da Receita Federal, constatou divergência na Razão Social da empresa devendo ser alterada para REALFIX INDS.E COM DE TINTAS E VERNIZES LTDA;
 - Mantém o crédito na CLASSE III - Quirografária.

3. Conclusão

- Por todo o exposto, esta Administradora Judicial vem:
 - **MANTER** o crédito no valor de **R\$ 3.363,87 (três mil, trezentos e sessenta e três reais e oitenta e sete centavos)**;
 - **MANTER** o crédito na **CLASSE III - Quirografária**;
 - **ALTERAR** a Razão Social para **REALFIX INDS.E COM DE TINTAS E VERNIZES LTDA**.



Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Procópio Indústria e Comércio Ltda



1. Informações Gerais

Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
228	ROLPASA ROLAMENTOS PARANA LTDA	68.818.913/0001-53

VALOR DO CRÉDITO - R\$ 6.634,79 (seis mil, seiscentos e trinta e quatro reais e setenta e nove centavos)

CLASSE DO CRÉDITO - CLASSE III - Quirografária

2. Manifestações e Análise

2.1 Manifestação do Credor

- Não houve manifestação do Credor com relação ao crédito inicialmente listado na relação de credores.

2.2 Análise da Administradora Judicial

- Após análise da documentação apresentada, esta Administradora Judicial:
 - Mantém o crédito inicialmente listado no valor de R\$ 6.634,79, vez que não houve manifestação de divergência por parte do Credor;
 - Em consulta ao site da Receita Federal, constatou divergência na Razão Social da empresa devendo ser alterada para ROLPASA ROLAMENTOS PARANA LTDA;
 - Mantém o crédito na CLASSE III - Quirografária.

3. Conclusão

- Por todo o exposto, esta Administradora Judicial vem:
 - **MANTER** o crédito no valor de **R\$ 6.634,79 (seis mil, seiscentos e trinta e quatro reais e setenta e nove centavos)**;
 - **MANTER** o crédito na **CLASSE III - Quirografária**;
 - **ALTERAR** a Razão Social para **ROLPASA ROLAMENTOS PARANA LTDA**.



Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Procópio Indústria e Comércio Ltda



1. Informações Gerais

Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
229	ROLSUL ROLAMENTOS E SUPRIMENTOS INDUSTRI	06.085.255/0001-80

VALOR DO CRÉDITO - R\$ 5.850,24 (cinco mil, oitocentos e cinquenta reais e vinte e quatro centavos)

CLASSE DO CRÉDITO - CLASSE III - Quirografária

2. Manifestações e Análise

2.1 Manifestação do Credor

- Não houve manifestação do Credor com relação ao crédito inicialmente listado na relação de credores.

2.2 Análise da Administradora Judicial

- Após análise da documentação apresentada, esta Administradora Judicial:
 - Mantém o crédito inicialmente listado no valor de R\$ 5.850,24, vez que não houve manifestação de divergência por parte do Credor;
 - Em consulta ao site da Receita Federal, constatou divergência na Razão Social da empresa devendo ser alterada para ROLSUL ROLAMENTOS E SUPRIMENTOS INDUSTRIAIS LTDA;
 - Mantém o crédito na CLASSE III - Quirografária.

3. Conclusão

- Por todo o exposto, esta Administradora Judicial vem:
 - **MANTER** o crédito no valor de **R\$ 5.850,24 (cinco mil, oitocentos e cinquenta reais e vinte e quatro centavos)**;
 - **MANTER** o crédito na **CLASSE III - Quirografária**;
 - **ALTERAR** a Razão Social para **ROLSUL ROLAMENTOS E SUPRIMENTOS INDUSTRIAIS LTDA**.



Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Procópio Indústria e Comércio Ltda



1. Informações Gerais

Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
232	RUDIPEL RUDNICK PETROLEO LTDA	75.415.075/0003-02

VALOR DO CRÉDITO - R\$ 18.117,00 (dezoito mil, cento e dezessete reais)

CLASSE DO CRÉDITO - CLASSE III - Quirografária

2. Manifestações e Análise

2.1 Manifestação do Credor

- Não houve manifestação do Credor com relação ao crédito inicialmente listado na relação de credores.

2.2 Análise da Administradora Judicial

- Após análise da documentação apresentada, esta Administradora Judicial:
 - Mantém o crédito inicialmente listado no valor de R\$ 18.117,00, vez que não houve manifestação de divergência por parte do Credor;
 - Manteve o crédito na CLASSE III - Quirografária.

3. Conclusão

- Por todo o exposto, esta Administradora Judicial vem:
 - **MANTER** o crédito no valor de **R\$ 18.117,00 (dezoito mil, cento e dezessete reais)**;
 - **MANTER** o crédito na **CLASSE III - Quirografária**.



Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Procópio Indústria e Comércio Ltda



1. Informações Gerais

Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
236	SAMPLA DO BRASIL IND E COM DE CORREIAS L	44.339.679/0001-13

LISTA RECUPERANDA			PEDIDO DO CREDOR			LISTA ADMINISTRADORA JUDICIAL		
CLASSE	MOEDA	VALOR	CLASSE	MOEDA	VALOR	CLASSE	MOEDA	VALOR
CLASSE III	BRL	4.206,40	CLASSE III	BRL	4.206,40	CLASSE III	BRL	4.206,40
		4.206,40			4.206,40			4.206,40

Valores Para Quadro de Credores

	BRL	EUR	USD
CLASSE I	-	-	-
CLASSE II	-	-	-
CLASSE III	4.206,40	-	-
CLASSE IV	-	-	-
TOTAL CONCURSAL	4.206,40	-	-

2. Manifestações e Análise

2.1 Manifestação do Credor

- Retornou à esta Administradora Judicial apresentando, para habilitação de crédito:
 - Notas fiscais nº61515 e nº62034, emitidas anteriormente ao pedido da Recuperação Judicial, totalizando o montante de R\$ 4.206,40;
 - Pedidos de compra emitidos pela Recuperanda;
 - Canhotos de entrega de mercadorias assinados;
 - Duplicatas relacionadas às notas fiscais já mencionadas;
 - Contrato Social da Empresa.

2.2 Manifestação da Recuperanda

- A Recuperanda questionada:
 - Confirmou que o valor inicialmente listado na relação de credores está correto.

2.3 Análise da Administradora Judicial

- Após análise da documentação apresentada, esta Administradora Judicial:
 - Mantém o crédito no valor de R\$ 4.206,40, mediante apresentação de documentação comprobatória por parte do Credor e concordância pela Recuperanda;
 - Em consulta ao site da Receita Federal, constatou divergência na Razão Social da empresa, devendo ser alterada para SAMPLA DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO DE CORREIAS LTDA.

3. Conclusão

- Por todo o exposto, esta Administradora Judicial vem:
 - **MANTER** o crédito no valor de **R\$ 4.206,40 (quatro mil duzentos e seis reais e quarenta centavos)**;
 - **MANTER** o crédito na **Classe III – Quirografária**;
 - **ALTERAR** a Razão Social para **SAMPLA DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO DE CORREIAS LTDA**.



Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Procópio Indústria e Comércio Ltda



1. Informações Gerais

Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
237	SANI MELT IND E COM DE ADESIVOS LTDA	00.475.994/0001-00

VALOR DO CRÉDITO - R\$ 21.756,75 (vinte e um mil, setecentos e cinquenta e seis reais e setenta e cinco centavos)

CLASSE DO CRÉDITO - CLASSE III - Quirografia

2. Manifestações e Análise

2.1 Manifestação do Credor

- Não houve manifestação do Credor com relação ao crédito inicialmente listado na relação de credores.

2.2 Análise da Administradora Judicial

- Após análise da documentação apresentada, esta Administradora Judicial:
 - Mantém o crédito inicialmente listado no valor de R\$ 21.756,75, vez que não houve manifestação de divergência por parte do Credor;
 - Em consulta ao site da Receita Federal, constatou divergência na Razão Social da empresa devendo ser alterada para SANI - MELT INDUSTRIA E COMERCIO DE ADESIVOS ESPECIAIS LTDA;
 - Mantém o crédito na CLASSE III - Quirografia.

3. Conclusão

- Por todo o exposto, esta Administradora Judicial vem:
 - **MANTER** o crédito no valor de **R\$ 21.756,75 (vinte e um mil, setecentos e cinquenta e seis reais e setenta e cinco centavos)**;
 - **MANTER** o crédito na **CLASSE III - Quirografia**;
 - **ALTERAR** a Razão Social para **SANI - MELT INDUSTRIA E COMERCIO DE ADESIVOS ESPECIAIS LTDA**.



Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Procópio Indústria e Comércio Ltda



1. Informações Gerais

Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
238	SASCAR TECNOLOGIA E SEGURANCA LTDA	03.112.879/0001-51

VALOR DO CRÉDITO - R\$ 365,68 (trezentos e sessenta e cinco reais e sessenta e oito centavos)

CLASSE DO CRÉDITO - CLASSE III - Quirografia

2. Manifestações e Análise

2.1 Manifestação do Credor

- Não houve manifestação do Credor com relação ao crédito inicialmente listado na relação de credores.

2.2 Análise da Administradora Judicial

- Após análise da documentação apresentada, esta Administradora Judicial:
 - Mantém o crédito inicialmente listado no valor de R\$ 365,68, vez que não houve manifestação de divergência por parte do Credor;
 - Em consulta ao site da Receita Federal, constatou divergência na Razão Social da empresa devendo ser alterada para SASCAR - TECNOLOGIA E SEGURANCA AUTOMOTIVA S/A;
 - Mantém o crédito na CLASSE III - Quirografia.

3. Conclusão

- Por todo o exposto, esta Administradora Judicial vem:
 - **MANTER** o crédito no valor de **R\$ 365,68 (trezentos e sessenta e cinco reais e sessenta e oito centavos)**;
 - **MANTER** o crédito na **CLASSE III - Quirografia**;
 - **ALTERAR** a Razão Social para **SASCAR - TECNOLOGIA E SEGURANCA AUTOMOTIVA S/A**.



Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Procópio Indústria e Comércio Ltda



1. Informações Gerais

Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
239	SCANSOURCE BRASIL DISTRIBUIDORA DE TECNO	05.607.657/0010-26

VALOR DO CRÉDITO - R\$ 15.328,87 (quinze mil, trezentos e vinte e oito reais e oitenta e sete centavos)

CLASSE DO CRÉDITO - CLASSE III - Quirografária

2. Manifestações e Análise

2.1 Manifestação do Credor

- Não houve manifestação do Credor com relação ao crédito inicialmente listado na relação de credores.

2.2 Análise da Administradora Judicial

- Após análise da documentação apresentada, esta Administradora Judicial:
 - Mantém o crédito inicialmente listado no valor de R\$ 15.328,87, vez que não houve manifestação de divergência por parte do Credor;
 - Em consulta ao site da Receita Federal, constatou divergência na Razão Social da empresa devendo ser alterada para SCANSOURCE BRASIL DISTRIBUIDORA DE TECNOLOGIAS LTDA;
 - Mantém o crédito na CLASSE III - Quirografária.

3. Conclusão

- Por todo o exposto, esta Administradora Judicial vem:
 - **MANTER** o crédito no valor de **R\$ 15.328,87 (quinze mil, trezentos e vinte e oito reais e oitenta e sete centavos)**;
 - **MANTER** o crédito na **CLASSE III - Quirografária**;
 - **ALTERAR** a Razão Social para **SCANSOURCE BRASIL DISTRIBUIDORA DE TECNOLOGIAS LTDA**.



Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Procópio Indústria e Comércio Ltda



1. Informações Gerais

Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
240	SEIBT MAQUINAS PARA PLASTICOS LTDA	87.839.627/0001-19

VALOR DO CRÉDITO - R\$ 3.740,00 (três mil, setecentos e quarenta reais)

CLASSE DO CRÉDITO - CLASSE III - Quirografia

2. Manifestações e Análise

2.1 Manifestação do Credor

- Não houve manifestação do Credor com relação ao crédito inicialmente listado na relação de credores.

2.2 Análise da Administradora Judicial

- Após análise da documentação apresentada, esta Administradora Judicial:
 - Mantém o crédito inicialmente listado no valor de R\$ 3.740,00, vez que não houve manifestação de divergência por parte do Credor;
 - Manteve o crédito na CLASSE III - Quirografia.

3. Conclusão

- Por todo o exposto, esta Administradora Judicial vem:
 - **MANTER** o crédito no valor de **R\$ 3.740,00 (três mil, setecentos e quarenta reais)**;
 - **MANTER** o crédito na **CLASSE III - Quirografia**.



Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Procópio Indústria e Comércio Ltda



1. Informações Gerais

Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
241-242	SENAI SERVICO NACIONAL DE APREND. INDUST	03.776.284/0003-62

VALOR DO CRÉDITO - R\$ 7.555,40 (sete mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais e quarenta centavos)

CLASSE DO CRÉDITO - CLASSE III - Quirografia

2. Manifestações e Análise

2.1 Manifestação do Credor

- Não houve manifestação do Credor com relação ao crédito inicialmente listado na relação de credores.

2.2 Análise da Administradora Judicial

- Após análise da documentação apresentada, esta Administradora Judicial:
 - Mantém o crédito inicialmente listado no valor de R\$ 7.555,40, vez que não houve manifestação de divergência por parte do Credor;
 - Em consulta ao site da Receita Federal, constatou divergência na Razão Social da empresa devendo ser alterada para **SERVICO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL - SENAI**;
 - Mantém o crédito na **CLASSE III - Quirografia**.

3. Conclusão

- Por todo o exposto, esta Administradora Judicial vem:
 - **MANTER** o crédito no valor de **R\$ 7.555,40 (sete mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais e quarenta centavos)**;
 - **MANTER** o crédito na **CLASSE III - Quirografia**;
 - **ALTERAR** a Razão Social para **SERVICO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL - SENAI**.



Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Procópio Indústria e Comércio Ltda



1. Informações Gerais

Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
243	SERVICO SOCIAL DA INDUSTRIA SESI	03.802.018/0005-29

VALOR DO CRÉDITO - R\$ 2.494,00 (dois mil, quatrocentos e noventa e quatro reais)

CLASSE DO CRÉDITO - CLASSE III - Quirografia

2. Manifestações e Análise

2.1 Manifestação do Credor

- Não houve manifestação do Credor com relação ao crédito inicialmente listado na relação de credores.

2.2 Análise da Administradora Judicial

- Após análise da documentação apresentada, esta Administradora Judicial:
 - Mantém o crédito inicialmente listado no valor de R\$ 2.494,00, vez que não houve manifestação de divergência por parte do Credor;
 - Manteve o crédito na CLASSE III - Quirografia.

3. Conclusão

- Por todo o exposto, esta Administradora Judicial vem:
 - **MANTER** o crédito no valor de **R\$ 2.494,00 (dois mil, quatrocentos e noventa e quatro reais)**;
 - **MANTER** o crédito na **CLASSE III - Quirografia**.



Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Procópio Indústria e Comércio Ltda



1. Informações Gerais

Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
244	SERVOPA CAMINHOES LTDA	00.298.749/0012-10

VALOR DO CRÉDITO - R\$ 5.746,75 (cinco mil, setecentos e quarenta e seis reais e setenta e cinco centavos)

CLASSE DO CRÉDITO - CLASSE III - Quirografia

2. Manifestações e Análise

2.1 Manifestação do Credor

- Não houve manifestação do Credor com relação ao crédito inicialmente listado na relação de credores.

2.2 Análise da Administradora Judicial

- Após análise da documentação apresentada, esta Administradora Judicial:
 - Mantém o crédito inicialmente listado no valor de R\$ 5.746,75, vez que não houve manifestação de divergência por parte do Credor;
 - Manteve o crédito na CLASSE III - Quirografia.

3. Conclusão

- Por todo o exposto, esta Administradora Judicial vem:
 - **MANTER** o crédito no valor de **R\$ 5.746,75 (cinco mil, setecentos e quarenta e seis reais e setenta e cinco centavos)**;
 - **MANTER** o crédito na **CLASSE III - Quirografia**.



Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Procópio Indústria e Comércio Ltda



1. Informações Gerais

Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
248	SIMPLES SOLUTIONS DE EQUIPAMENTOS ELETRO	13.072.185/0007-87

LISTA RECUPERANDA			PEDIDO DO CREDOR			LISTA ADMINISTRADORA JUDICIAL		
CLASSE	MOEDA	VALOR	CLASSE	MOEDA	VALOR	CLASSE	MOEDA	VALOR
CLASSE III	BRL	536,68	CLASSE III	BRL	611,42	CLASSE III	BRL	611,42
		536,68			611,42			611,42

Valores Para Quadro de Credores

	BRL	EUR	USD
CLASSE I	-	-	-
CLASSE II	-	-	-
CLASSE III	611,42	-	-
CLASSE IV	-	-	-
TOTAL CONCURSAL	611,42	-	-

2. Manifestações e Análise

2.1 Manifestação do Credor

- Retornou via e-mail à esta Administradora Judicial:
 - Encaminhando nota fiscal nº111.523 emitida em 26/04/2019 e instrumento de protesto referente à parcela com vencimento em 25/07/2019, solicitando que ao crédito de R\$ 536,68 seja acrescida as custas de cartório no valor de R\$ 74,74, totalizando um montante de R\$ 611,42.

2.2 Manifestação da Recuperanda

- A Recuperanda, questionada encaminhou:
 - Relação de títulos pendente de pagamento, na qual menciona a terceira parcela da nota fiscal nº111.523;
 - Comprovantes de pagamento das primeiras parcelas referentes à nota fiscal já mencionada;
 - Confirmação de que o saldo devedor para esse fornecedor é de R\$ 536,68.

2.3 Análise da Administradora Judicial

- Após análise da documentação apresentada, esta Administradora Judicial:
 - Altera o crédito para o valor de R\$ 611,42, vez que considera as custas do protesto protocolada em 07/08/2019;
 - Em consulta ao site da Receita Federal, constatou divergência na Razão Social da empresa, devendo ser alterada para SIMPLES SOLUTIONS COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA.

3. Conclusão

- Por todo o exposto, esta Administradora Judicial vem:

ID-248_SIMPLES SOLUTIONS DE EQUIPAMENTOS ELETRO



Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Procópio Indústria e Comércio Ltda



- **ALTERAR** o crédito para o valor de **R\$ 611,42 (seiscentos e onze reais e quarenta e dois centavos)**;
- **MANTER** o crédito na **Classe III – Quirografia**;
- **ALTERAR** a Razão Social para **SIMPLES SOLUTIONS COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA**.



Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Procópio Indústria e Comércio Ltda



1. Informações Gerais

Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
249	SITEXTIL COMERCIO E SERVICOS EIRELLI	20.377.136/0001-22

VALOR DO CRÉDITO - R\$ 36.707,35 (trinta e seis mil, setecentos e sete reais e trinta e cinco centavos)

CLASSE DO CRÉDITO - CLASSE III - Quirografia

2. Manifestações e Análise

2.1 Manifestação do Credor

- Não houve manifestação do Credor com relação ao crédito inicialmente listado na relação de credores.

2.2 Análise da Administradora Judicial

- Após análise da documentação apresentada, esta Administradora Judicial:
 - Mantém o crédito inicialmente listado no valor de R\$ 36.707,35, vez que não houve manifestação de divergência por parte do Credor;
 - Manteve o crédito na CLASSE III - Quirografia.

3. Conclusão

- Por todo o exposto, esta Administradora Judicial vem:
 - **MANTER** o crédito no valor de **R\$ 36.707,35 (trinta e seis mil, setecentos e sete reais e trinta e cinco centavos)**;
 - **MANTER** o crédito na **CLASSE III - Quirografia**.



Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Procópio Indústria e Comércio Ltda



1. Informações Gerais

Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
234	S.R.M.	03.881.423/0001-56

LISTA RECUPERANDA			PEDIDO DO CREDOR			LISTA ADMINISTRADORA JUDICIAL		
CLASSE	MOEDA	VALOR	CLASSE	MOEDA	VALOR	CLASSE	MOEDA	VALOR
CLASSE II	BRL	4.970.335,24				CLASSE III	BRL	3.002.695,71
					0,00			3.002.695,71

Valores Para Quadro de Credores

	BRL	EUR	USD
CLASSE I	-	-	-
CLASSE II	-	-	-
CLASSE III	3.002.695,71	-	-
CLASSE IV	-	-	-
TOTAL CONCURSAL	3.002.695,71	-	-

2. Manifestações e Análise

2.1 Manifestação do Credor

- O Credor não se manifestou.

2.2 Manifestação da Recuperanda

- A Recuperanda, questionada:
 - Encaminhou documentação referente as cédulas bancárias.

2.3 Análise da Administradora Judicial

- Após análise da documentação apresentada, esta Administradora Judicial:
 - Verificou que o credor é SOCINAL S.A. CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO (CNPJ 03.881.423/0001-56). O nome deverá ser, pois, retificado, pois o CNPJ indicado não pertence à S.R.M. ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS E FINANÇAS, nem é esta a titular dos contratos.

Os seguintes contratos foram enviados pela Recuperanda:

- CCB – CAPITAL DE GIRO PJ nº **A0210074-000** (TERMO DE CESSÃO DE DIREITOS CREDITÓRIOS nº 481380 CEDENTE: SOCINAL S.A. CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO (CNPJ 03.881.423/0001-56) – CESSIONÁRIA: FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS DA INDUSTRIA EXODUS INSTITUCIONAL (14.051.028/0001-62);
- CCB – CAPITAL DE GIRO PJ nº **A0299395-000** (TERMO DE CESSÃO DE DIREITOS CREDITÓRIOS nº 515911 CEDENTE: SOCINAL S.A. CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO (CNPJ 03.881.423/0001-56) – CESSIONÁRIA: FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS DA INDUSTRIA EXODUS INSTITUCIONAL (CNPJ 14.051.028/0001-62);
- CCB – CAPITAL DE GIRO PJ nº **A0299399-000** - SOCINAL S.A. CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO (CNPJ 03.881.423/0001-56);

ID-234_S.R.M.



Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Procópio Indústria e Comércio Ltda



- CCB – CAPITAL DE GIRO PJ nº **A0299375-000** - SOCINAL S.A. CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO (CNPJ 03.881.423/0001-56);
 - CCB – CAPITAL DE GIRO PJ nº **A0299390-000** - SOCINAL S.A. CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO (CNPJ 03.881.423/0001-56);
 - CCB – CAPITAL DE GIRO PJ nº **A0299384-000** - SOCINAL S.A. CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO (CNPJ 03.881.423/0001-56);
 - CCB – CAPITAL DE GIRO PJ nº **A0299382-000** - SOCINAL S.A. CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO (CNPJ 03.881.423/0001-56);
 - CCB – CAPITAL DE GIRO PJ nº **A0299414-000** - SOCINAL S.A. CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO (CNPJ 03.881.423/0001-56);
-
- Análise dos contratos demonstrou que dois deles (A0299395-000 e A0210074-000) foram cedidos ao **FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS DA INDUSTRIA EXODUS INSTITUCIONAL** (CNPJ 14.051.028/0001-62), de modo que foram **HABILITADOS** em favor do referido FUNDO;
 - Mantém o crédito referente a CCB – CAPITAL DE GIRO PJ nº **A0299399-000**, no valor de R\$ 500.007,24 e vencimento 06/08/19, mas reclassifica para classe III, pois não foram apresentadas garantias formalizadas;
 - Mantém o crédito referente a CCB – CAPITAL DE GIRO PJ nº **A0299375-000**, no valor de R\$ 500.534,89 e vencimento 13/08/19, mas reclassifica para classe III, pois não foram apresentadas garantias formalizadas;
 - Mantém o crédito referente a CCB – CAPITAL DE GIRO PJ nº **A0299390-000**, no valor de R\$ 500.561,70 e vencimento 19/08/19, mas reclassifica para classe III, pois não foram apresentadas garantias formalizadas;
 - Mantém o crédito referente a CCB – CAPITAL DE GIRO PJ nº **A0299384-000**, no valor de R\$ 500.747,29 e vencimento 26/08/19, mas reclassifica para classe III, pois não foram apresentadas garantias formalizadas;
 - Mantém o crédito referente a CCB – CAPITAL DE GIRO PJ nº **A0299382-000**, no valor de R\$ 500.766,83 e vencimento 30/08/19, mas reclassifica para classe III, pois não foram apresentadas garantias formalizadas;
 - Mantém o crédito referente a CCB – CAPITAL DE GIRO PJ nº **A0299414-000**, no valor de R\$ 500.077,76 e vencimento 26/07/19, mas reclassifica para classe III, pois não foram apresentadas garantias formalizadas;
 - Altera a classificação do crédito para a Classe III – Quirografia;
 - Verificou que na lista apresentada pela Recuperanda, consta a razão social em nome da S.R.M. porém com o CNPJ 03.881.423/0001-56 que pertence à SOCINAL S.A. CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO, devendo ser corrigido.

3. Conclusão

- Por todo o exposto, esta Administradora Judicial vem:
 - **ALTERAR** o valor do crédito para **R\$ 3.002.739,84 (três milhões, dois mil, setecentos e trinta e nove reais e oitenta e quatro centavos)**;
 - **ALTERAR** o crédito para a **Classe III – Quirografia**;
 - **ALTERAR** a Razão Social para **SOCINAL S.A. CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO**.



Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Procópio Indústria e Comércio Ltda



1. Informações Gerais

Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
250	SOLVS SOLUCOES LTDA	09.641.518/0001-89

VALOR DO CRÉDITO - R\$ 16.417,86 (dezesesseis mil, quatrocentos e dezessete reais e oitenta e seis centavos)

CLASSE DO CRÉDITO - CLASSE III - Quirografária

2. Manifestações e Análise

2.1 Manifestação do Credor

- Não houve manifestação do Credor com relação ao crédito inicialmente listado na relação de credores.

2.2 Análise da Administradora Judicial

- Após análise da documentação apresentada, esta Administradora Judicial:
 - Mantém o crédito inicialmente listado no valor de R\$ 16.417,86, vez que não houve manifestação de divergência por parte do Credor;
 - Manteve o crédito na CLASSE III - Quirografária.

3. Conclusão

- Por todo o exposto, esta Administradora Judicial vem:
 - **MANTER** o crédito no valor de **R\$ 16.417,86 (dezesesseis mil, quatrocentos e dezessete reais e oitenta e seis centavos)**;
 - **MANTER** o crédito na **CLASSE III - Quirografária**.



Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Procópio Indústria e Comércio Ltda



1. Informações Gerais

Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
251	STEELALLOY IND E COM DE FITAS DE ACO LTD	81.721.805/0001-26

LISTA RECUPERANDA			PEDIDO DO CREDOR			LISTA ADMINISTRADORA JUDICIAL		
CLASSE	MOEDA	VALOR	CLASSE	MOEDA	VALOR	CLASSE	MOEDA	VALOR
CLASSE III	BRL	6.552,00	CLASSE III	BRL	6.552,00	CLASSE III	BRL	6.552,00
		6.552,00			6.552,00			6.552,00

Valores Para Quadro de Credores

	BRL	EUR	USD
CLASSE I	-	-	-
CLASSE II	-	-	-
CLASSE III	6.552,00	-	-
CLASSE IV	-	-	-
TOTAL CONCURSAL	6.552,00	-	-

2. Manifestações e Análise

2.1 Manifestação do Credor

- Retornou à esta Administradora Judicial apresentando, para habilitação de crédito:
 - Nota fiscal nº38669 emitida anteriormente ao pedido da Recuperação Judicial, no valor de R\$ 6.552,00;
 - Boleto relacionado à nota fiscal já mencionada, com vencimento em 21/08/2019;
 - Carta de manifestação de concordância à classificação e valor do crédito listado na relação de credores;
 - Contrato Social da Empresa.

2.2 Manifestação da Recuperanda

- A Recuperanda, questionada:
 - Encaminhou a relação de títulos pendentes de pagamento, na qual menciona a nota fiscal nº38669;
 - Confirmou que o saldo devedor para esse fornecedor é de R\$ 6.552,00.

2.3 Análise da Administradora Judicial

- Após análise da documentação apresentada, esta Administradora Judicial:
 - Mantém o crédito no valor de R\$ 6.552,00, mediante apresentação de documentação comprobatória por parte do Credor e concordância pela Recuperanda;
 - Em consulta ao site da receita federal, constatou divergência na Razão Social da empresa, devendo ser alterada para STEELALLOY INDUSTRIA E COMERCIO DE FITAS DE ACO LTDA.

3. Conclusão

- Por todo o exposto, esta Administradora Judicial vem:

ID- 251_STEELALLOY IND E COM DE FITAS DE ACO LTD



Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Procópio Indústria e Comércio Ltda



- **MANTER** o crédito no valor de **R\$ 6.552,00 (seis mil quinhentos e cinquenta e dois reais)**;
- **MANTER** o crédito na **Classe III – Quirografária**;
- **ALTERAR** a Razão Social para **STEELALLOY INDUSTRIA E COMERCIO DE FITAS DE ACO LTDA**.



Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Procópio Indústria e Comércio Ltda



1. Informações Gerais

Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
252	STEELPAPER BRASIL IND.E COM.DE FITAS	81.111.239/0001-30

LISTA RECUPERANDA			PEDIDO DO CREDOR			LISTA ADMINISTRADORA JUDICIAL		
CLASSE	MOEDA	VALOR	CLASSE	MOEDA	VALOR	CLASSE	MOEDA	VALOR
CLASSE III	BRL	2.553,00	CLASSE III	BRL	2.553,00	CLASSE III	BRL	2.553,00
		2.553,00			2.553,00			2.553,00

Valores Para Quadro de Credores

	BRL	EUR	USD
CLASSE I	-	-	-
CLASSE II	-	-	-
CLASSE III	2.553,00	-	-
CLASSE IV	-	-	-
TOTAL CONCURSAL	2.553,00	-	-

2. Manifestações e Análise

2.1 Manifestação do Credor

- Credor protocolou junto aos autos do processo da Recuperação Judicial (mov. 160.1 ao 160.4) manifestação de concordância ao valor do crédito inicialmente listado na relação de credores:
 - Apresentou a nota fiscal nº46.019 emitida em 30/05/2019 no valor de R\$ 2.553,00.

2.2 Análise da Administradora Judicial

- Após análise da documentação, esta Administradora Judicial:
 - Mantém o crédito no valor de R\$ 2.553,00, mediante manifestação de concordância por parte do Credor junto aos autos do processo da Recuperação Judicial;
 - Em consulta ao site da Receita Federal, constatou divergência na Razão Social da empresa, devendo ser alterada para STEELPAPER BRASIL IND E COM DE FITAS ADESIVAS LTDA.

3. Conclusão

- Por todo o exposto, esta Administradora Judicial vem:
 - **MANTER** o crédito no valor de **R\$ 2.553,00 (dois mil quinhentos e cinquenta e três reais)**;
 - **MANTER** o crédito na **Classe III - Quirografia**;
 - **ALTERAR** a Razão Social para **STEELPAPER BRASIL IND E COM DE FITAS ADESIVAS LTDA.**



Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Procópio Indústria e Comércio Ltda



1. Informações Gerais

Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
253	STEELSERV COM.IMP.EXP.LTDA	58.740.440/0001-65

LISTA RECUPERANDA			PEDIDO DO CREDOR			LISTA ADMINISTRADORA JUDICIAL		
CLASSE	MOEDA	VALOR	CLASSE	MOEDA	VALOR	CLASSE	MOEDA	VALOR
CLASSE III	BRL	11.314,39	CLASSE III	BRL	11.314,39	CLASSE III	BRL	11.314,39
		11.314,39			11.314,39			11.314,39

Valores Para Quadro de Credores

	BRL	EUR	USD
CLASSE I	-	-	-
CLASSE II	-	-	-
CLASSE III	11.314,39	-	-
CLASSE IV	-	-	-
TOTAL CONCURSAL	11.314,39	-	-

2. Manifestações e Análise

2.1 Manifestação do Credor

- Retornou à esta Administradora Judicial apresentando, para habilitação de crédito:
 - Notas fiscais nº78310 e nº78657, emitidas anteriormente ao pedido da Recuperação Judicial, totalizando o montante de R\$ 11.314,39;
 - Comprovantes de entrega de mercadorias assinados;
 - Manifestação de concordância ao valor inicialmente listado na relação de credores.

2.2 Manifestação da Recuperanda

- A Recuperanda questionada:
 - Confirmou que o valor inicialmente listado na relação de credores está correto.

2.3 Análise da Administradora Judicial

- Após análise da documentação apresentada, esta Administradora Judicial:
 - Mantém o crédito no valor de R\$ 11.314,39, mediante manifestação de concordância e envio de documentação comprobatória por parte do Credor;
 - Em consulta ao site da Receita Federal, constatou divergência na Razão Social da empresa, devendo ser alterada para STEEL SERV COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA.

3. Conclusão

- Por todo o exposto, esta Administradora Judicial vem:
 - **MANTER** o crédito no valor de **R\$ 11.314,39 (onze mil trezentos e quatorze reais e trinta e nove centavos)**;
 - **MANTER** o crédito na **Classe III – Quirografária**.



Habilitação de Crédito

Procópio Indústria e Comércio Ltda



1. Informações Gerais

Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
311	STOCO FERRAGENS LTDA	78.370.335/0001-99

VALOR DO CRÉDITO - R\$ 290,00 (duzentos e noventa reais)

CLASSE DO CRÉDITO - Classe III - Quirografária

2. Manifestações e Análise

2.1 Manifestação da Recuperanda

- Solicitou habilitação do referido crédito no valor de R\$ 290,00, mediante envio de notas fiscais emitidas anteriormente à data do pedido da Recuperação Judicial, as quais não foram informadas na lista inicialmente protocolada.

2.2 Análise da Administradora Judicial

- Após análise da documentação apresentada, esta Administradora Judicial:
 - Habilita o crédito no valor de R\$ 290,00, mediante recebimento de documentação comprobatória;
 - Habilita o crédito na Classe III - Quirografária.

3. Conclusão

- Por todo o exposto, esta Administradora Judicial vem:
 - HABILITAR** o crédito no valor de **R\$ 290,00 (duzentos e noventa reais)**;
 - HABILITAR** o crédito na **Classe III - Quirografária**;



Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Procópio Indústria e Comércio Ltda



1. Informações Gerais

Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
256	SUPERGASBRAS ENERGIA LTDA	19.791.896/0046-02

VALOR DO CRÉDITO - R\$ 14.064,82 (quatorze mil e sessenta e quatro reais e oitenta e dois centavos)

CLASSE DO CRÉDITO - CLASSE III - Quirografia

2. Manifestações e Análise

2.1 Manifestação do Credor

- Não houve manifestação do Credor com relação ao crédito inicialmente listado na relação de credores.

2.2 Análise da Administradora Judicial

- Após análise da documentação apresentada, esta Administradora Judicial:
 - Mantém o crédito inicialmente listado no valor de R\$ 14.064,82, vez que não houve manifestação de divergência por parte do Credor;
 - Manteve o crédito na CLASSE III - Quirografia.

3. Conclusão

- Por todo o exposto, esta Administradora Judicial vem:
 - **MANTER** o crédito no valor de **R\$ 14.064,82 (quatorze mil e sessenta e quatro reais e oitenta e dois centavos)**;
 - **MANTER** o crédito na **CLASSE III - Quirografia**.



Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Procópio Indústria e Comércio Ltda



1. Informações Gerais

Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
258	TABATEX COM REPRESENTACOES LTDA	55.136.386/0002-36

LISTA RECUPERANDA			PEDIDO DO CREDOR			LISTA ADMINISTRADORA JUDICIAL		
CLASSE	MOEDA	VALOR	CLASSE	MOEDA	VALOR	CLASSE	MOEDA	VALOR
CLASSE III	BRL	67.550,69				CLASSE III	BRL	67.550,69
		67.550,69						67.550,69

Valores Para Quadro de Credores

	BRL	EUR	USD
CLASSE I	-	-	-
CLASSE II	-	-	-
CLASSE III	67.550,69	-	-
CLASSE IV	-	-	-
TOTAL CONCURSAL	67.550,69	-	-

2. Manifestações e Análise

2.1 Manifestação do Credor

- Não houve manifestação do Credor com relação ao crédito listado.

2.2 Manifestação da Recuperanda

- Solicitado à Recuperanda documentos acerca da confirmação do crédito listado na relação de credores, esta:
 - Encaminhou a relação dos títulos pendentes de pagamento e as respectiva notas fiscais com emissão anterior à data do pedido da Recuperação Judicial que comprovam o montante relacionado.

2.3 Análise da Administradora Judicial

- Após análise da documentação apresentada, esta Administradora Judicial:
 - Mantém o crédito no valor de R\$ 67.550,69, mediante apresentação de documentação comprobatória;
 - Em consulta ao site da Receita Federal, constatou divergência na Razão Social, devendo ser alterada para TABATEX COMERCIO E REPRESENTACOES TEXTEIS LTDA.

3. Conclusão

- Por todo o exposto, esta Administradora Judicial vem:
 - **MANTER** o crédito no valor de **R\$ 67.550,69 (sessenta e sete mil quinhentos e cinquenta reais e sessenta e nove centavos)**;
 - **MANTER** o crédito na **Classe III - Quirografia**;
 - **ALTERAR** a Razão Social para **TABATEX COMERCIO E REPRESENTACOES TEXTEIS LTDA**.



Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Procópio Indústria e Comércio Ltda



1. Informações Gerais

Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
262	TECNOFLON - BRASFON COM E IND LTDA	69.196.657/0001-72

VALOR DO CRÉDITO - R\$ 3.197,00 (três mil, cento e noventa e sete reais)

CLASSE DO CRÉDITO - CLASSE III - Quirografia

2. Manifestações e Análise

2.1 Manifestação do Credor

- Não houve manifestação do Credor com relação ao crédito inicialmente listado na relação de credores.

2.2 Análise da Administradora Judicial

- Após análise da documentação apresentada, esta Administradora Judicial:
 - Mantém o crédito inicialmente listado no valor de R\$ 3.197,00, vez que não houve manifestação de divergência por parte do Credor;
 - Em consulta ao site da Receita Federal, constatou divergência na Razão Social da empresa devendo ser alterada para TECNOFLON-BRASFITA COMERCIO E INDUSTRIA LTDA;
 - Mantém o crédito na CLASSE III - Quirografia.

3. Conclusão

- Por todo o exposto, esta Administradora Judicial vem:
 - **MANTER** o crédito no valor de **R\$ 3.197,00 (três mil, cento e noventa e sete reais)**;
 - **MANTER** o crédito na **CLASSE III - Quirografia**;
 - **ALTERAR** a Razão Social para **TECNOFLON-BRASFITA COMERCIO E INDUSTRIA LTDA**.



Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Procópio Indústria e Comércio Ltda



1. Informações Gerais

Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
265	TONOGA DO BRASIL COM. E IMPORTACAO LTDA	07.436.937/0001-53

VALOR DO CRÉDITO - R\$ 17.988,30 (dezesete mil, novecentos e oitenta e oito reais e trinta centavos)

CLASSE DO CRÉDITO - CLASSE III - Quirografária

2. Manifestações e Análise

2.1 Manifestação do Credor

- Não houve manifestação do Credor com relação ao crédito inicialmente listado na relação de credores.

2.2 Análise da Administradora Judicial

- Após análise da documentação apresentada, esta Administradora Judicial:
 - Mantém o crédito inicialmente listado no valor de R\$ 17.988,30, vez que não houve manifestação de divergência por parte do Credor;
 - Em consulta ao site da Receita Federal, constatou divergência na Razão Social da empresa devendo ser alterada para TONOGA DO BRASIL COMERCIO E IMPORTACAO LTDA;
 - Mantém o crédito na CLASSE III - Quirografária.

3. Conclusão

- Por todo o exposto, esta Administradora Judicial vem:
 - **MANTER** o crédito no valor de **R\$ 17.988,30 (dezesete mil, novecentos e oitenta e oito reais e trinta centavos)**;
 - **MANTER** o crédito na **CLASSE III - Quirografária**;
 - **ALTERAR** a Razão Social para **TONOGA DO BRASIL COMERCIO E IMPORTACAO LTDA**.



Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Procópio Indústria e Comércio Ltda



1. Informações Gerais

Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
266	TRANSPORTADORA GOBOR LTDA	77.505.550/0009-44

LISTA RECUPERANDA			PEDIDO DO CREDOR			LISTA ADMINISTRADORA JUDICIAL		
CLASSE	MOEDA	VALOR	CLASSE	MOEDA	VALOR	CLASSE	MOEDA	VALOR
CLASSE III	BRL	1.221,18	CLASSE III	BRL	7.480,43	CLASSE III	BRL	7.480,43
		1.221,18			7.480,43			7.480,43

Valores Para Quadro de Credores

	BRL	EUR	USD
CLASSE I	-	-	-
CLASSE II	-	-	-
CLASSE III	7.480,43	-	-
CLASSE IV	-	-	-
TOTAL CONCURSAL	7.480,43	-	-

2. Manifestações e Análise

2.1 Manifestação do Credor

- Encaminhou à esta Administradora Judicial e protocolou junto aos autos do processo da Recuperação Judicial (mov. 159.1 ao 159.4):
 - Manifestação de divergência ao crédito inicialmente listado na relação de credores, solicitando a inclusão de crédito suplementar, totalizando o importe de R\$ 7.480,43;
 - DACTE's (Documento Auxiliar de Conhecimento de Transporte Eletrônico) emitidos anteriormente à data do pedido da Recuperação Judicial, comprovando o crédito solicitado.

2.2 Manifestação da Recuperanda

- A Recuperanda, questionada:
 - Encaminhou a relação de títulos pendentes de pagamento, na qual menciona os DACTE's enviados pelo Credor, informando que o saldo devedor realmente é de R\$ 7.480,43.

2.3 Análise da Administradora Judicial

- Após análise da documentação apresentada, esta Administradora Judicial:
 - Altera o crédito para o valor de R\$ 7.480,43, mediante recebimento de documentação comprobatória por parte do Credor e concordância pela Recuperanda.

3. Conclusão

- Por todo o exposto, esta Administradora Judicial vem:
 - **ALTERAR** o crédito para o valor de **R\$ 7.480,43 (sete mil quatrocentos e oitenta reais e quarenta e três centavos)**;
 - **MANTER** o crédito na **Classe III – Quirografária**.



Habilitação de Crédito

Procópio Indústria e Comércio Ltda



1. Informações Gerais

Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
315	TRANSPORTADORA MINUANO LTDA	87.183.570/0001-42

VALOR DO CRÉDITO - R\$ 31.977,64 (trinta e um mil, novecentos e setenta e sete reais e sessenta e quatro centavos)

CLASSE DO CRÉDITO - Classe III - Quirografia

2. Manifestações e Análise

2.1 Manifestação da Recuperanda

- Solicitou habilitação do referido crédito no valor de R\$ 31.977,64, mediante envio de notas fiscais emitidas anteriormente à data do pedido da Recuperação Judicial, as quais não foram informadas na lista inicialmente protocolada.

2.2 Análise da Administradora Judicial

- Após análise da documentação apresentada, esta Administradora Judicial:
 - Habilita o crédito no valor de R\$ 31.977,64, mediante recebimento de documentação comprobatória;
 - Habilita o crédito na Classe III - Quirografia.

3. Conclusão

- Por todo o exposto, esta Administradora Judicial vem:
 - HABILITAR** o crédito no valor de **R\$ 31.977,64 (trinta e um mil, novecentos e setenta e sete reais e sessenta e quatro centavos)**;
 - HABILITAR** o crédito na **Classe III - Quirografia**;



Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Procópio Indústria e Comércio Ltda



1. Informações Gerais

Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
268	TSA QUIMICA DO BRASIL LTDA	73.767.394/0001-81

LISTA RECUPERANDA			PEDIDO DO CREDOR			LISTA ADMINISTRADORA JUDICIAL		
CLASSE	MOEDA	VALOR	CLASSE	MOEDA	VALOR	CLASSE	MOEDA	VALOR
CLASSE III	BRL	50.546,07	CLASSE III	BRL	77.319,89	CLASSE III	BRL	77.319,89
		50.546,07			77.319,89			77.319,89

Valores Para Quadro de Credores

	BRL	EUR	USD
CLASSE I	-	-	-
CLASSE II	-	-	-
CLASSE III	77.319,89	-	-
CLASSE IV	-	-	-
TOTAL CONCURSAL	77.319,89	-	-

2. Manifestações e Análise

2.1 Manifestação do Credor

- Retornou à esta Administradora Judicial apresentando:
 - Manifestação de divergência ao valor inicialmente listado na relação de credores, relacionando em tabela os valores em aberto, totalizando o montante de R\$ 77.319,89;
 - Notas fiscais e comprovantes de entrega de matéria prima para comprovação da real dívida da Recuperanda.

2.2 Manifestação da Recuperanda

- Solicitado à Recuperanda documentos acerca da confirmação do crédito listado na relação de credores, esta:
 - Confirmou que o saldo em aberto com este Credor é de R\$ 77.319,89, conforme relação de títulos pendentes de pagamento e respectivas notas fiscais apresentadas.

2.3 Análise da Administradora Judicial

- Após análise da documentação apresentada, esta Administradora Judicial:
 - Altera o crédito para o valor de R\$ 77.319,89, mediante apresentação de documentação comprobatória por parte do Credor e pela Recuperanda.

3. Conclusão

- Por todo o exposto, esta Administradora Judicial vem:
 - **ALTERAR** o crédito para o valor de **R\$ 77.319,89 (setenta e sete mil trezentos e dezenove reais e oitenta e nove centavos)**;
 - **MANTER** o crédito na **Classe III – Quirografária**.



Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Procópio Indústria e Comércio Ltda



1. Informações Gerais

Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
269	TW TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA	89.317.697/0001-32

VALOR DO CRÉDITO - R\$ 123,07 (cento e vinte e três reais e sete centavos)

CLASSE DO CRÉDITO - CLASSE III - Quirografia

2. Manifestações e Análise

2.1 Manifestação do Credor

- Não houve manifestação do Credor com relação ao crédito inicialmente listado na relação de credores.

2.2 Análise da Administradora Judicial

- Após análise da documentação apresentada, esta Administradora Judicial:
 - Mantém o crédito inicialmente listado no valor de R\$ 123,07, vez que não houve manifestação de divergência por parte do Credor;
 - Manteve o crédito na CLASSE III - Quirografia.

3. Conclusão

- Por todo o exposto, esta Administradora Judicial vem:
 - **MANTER** o crédito no valor de **R\$ 123,07 (cento e vinte e três reais e sete centavos)**;
 - **MANTER** o crédito na **CLASSE III - Quirografia**.



Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Procópio Indústria e Comércio Ltda



1. Informações Gerais

Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
270	UNIFERRO IMPORTACOES EXPORTACOES E REPRES	61.191.292/0001-81

LISTA RECUPERANDA			PEDIDO DO CREDOR			LISTA ADMINISTRADORA JUDICIAL		
CLASSE	MOEDA	VALOR	CLASSE	MOEDA	VALOR	CLASSE	MOEDA	VALOR
CLASSE III	BRL	77.812,00	CLASSE III	BRL	77.812,00	CLASSE III	BRL	77.812,00
		77.812,00			77.812,00			77.812,00

Valores Para Quadro de Credores

	BRL	EUR	USD
CLASSE I	-	-	-
CLASSE II	-	-	-
CLASSE III	77.812,00	-	-
CLASSE IV	-	-	-
TOTAL CONCURSAL	77.812,00	-	-

2. Manifestações e Análise

2.1 Manifestação do Credor

- Retornou à esta Administradora Judicial apresentando, para habilitação de crédito:
 - Relação dos valores pendentes de pagamento com suas respectivas notas fiscais, comprovando o montante inicialmente listado no valor de R\$ 77.812,00;
 - Contrato Social da Empresa.

2.2 Manifestação da Recuperanda

- Solicitado à Recuperanda documentos acerca da confirmação do crédito listado na relação de credores, esta:
 - Encaminhou a relação dos títulos pendentes de pagamento e as respectivas notas fiscais com emissão anterior à data do pedido da Recuperação Judicial, comprovando o montante relacionado;
 - Confirmou via e-mail que o valor arrolado inicialmente na relação de credores está correto.

2.3 Análise da Administradora Judicial

- Após análise da documentação apresentada, esta Administradora Judicial:
 - Mantém o crédito no valor de R\$ 77.812,00, mediante concordância e recebimento de documentação comprobatória por parte do Credor e pela Recuperanda;
 - Em consulta ao site da Receita Federal, constatou divergência na Razão Social da empresa, devendo ser alterada para UNIFERRO IMPORTACOES EXPORTACOES E REPRESENTACOES LTDA.

3. Conclusão

- Por todo o exposto, esta Administradora Judicial vem:



Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Procópio Indústria e Comércio Ltda



- **MANTER** o crédito no valor de **R\$ 77.812,00 (setenta e sete mil oitocentos e doze reais)**;
- **MANTER** o crédito na **Classe III – Quirografária**;
- **ALTERAR** a Razão Social para **UNIFERRO IMPORTACOES EXPORTACOES E REPRESENTACOES LTDA.**

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJP/ROE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: P.JYLN LA8L8 LNGZ9 ETBP3



Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Procópio Indústria e Comércio Ltda



1. Informações Gerais

Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
281	VOGA COM E REP DE CORREIAS MANG E ROL LT	76.973.593/0001-34

VALOR DO CRÉDITO - R\$ 567,64 (quinhentos e sessenta e sete reais e sessenta e quatro centavos)

CLASSE DO CRÉDITO - CLASSE III - Quirografia

2. Manifestações e Análise

2.1 Manifestação do Credor

- Não houve manifestação do Credor com relação ao crédito inicialmente listado na relação de credores.

2.2 Análise da Administradora Judicial

- Após análise da documentação apresentada, esta Administradora Judicial:
 - Mantém o crédito inicialmente listado no valor de R\$ 567,64, vez que não houve manifestação de divergência por parte do Credor;
 - Em consulta ao site da Receita Federal, constatou divergência na Razão Social da empresa devendo ser alterada para VOGA COMERCIO E REPRESENTACOES DE CORREIAS, MANGUEIRAS E ROLAMENTOS LTDA.;
 - Mantém o crédito na CLASSE III - Quirografia.

3. Conclusão

- Por todo o exposto, esta Administradora Judicial vem:
 - **MANTER** o crédito no valor de **R\$ 567,64 (quinhentos e sessenta e sete reais e sessenta e quatro centavos)**;
 - **MANTER** o crédito na **CLASSE III - Quirografia**;
 - **ALTERAR** a Razão Social para **VOGA COMERCIO E REPRESENTACOES DE CORREIAS, MANGUEIRAS E ROLAMENTOS LTDA.**



Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Procópio Indústria e Comércio Ltda



1. Informações Gerais

Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
290	ZINIPEL TUBOS DE PAPEL	07.931.253/0001-28

LISTA RECUPERANDA			PEDIDO DO CREDOR			LISTA ADMINISTRADORA JUDICIAL		
CLASSE	MOEDA	VALOR	CLASSE	MOEDA	VALOR	CLASSE	MOEDA	VALOR
CLASSE III	BRL	119.743,52	CLASSE III	BRL	119.743,52	CLASSE III	BRL	119.743,52
		119.743,52			119.743,52			119.743,52

Valores Para Quadro de Credores

	BRL	EUR	USD
CLASSE I	-	-	-
CLASSE II	-	-	-
CLASSE III	119.743,52	-	-
CLASSE IV	-	-	-
TOTAL CONCURSAL	119.743,52	-	-

2. Manifestações e Análise

2.1 Manifestação do Credor

- O credor apresentou divergência requerendo que o valor do crédito fosse de R\$ 120.974,42. Posteriormente retificou a manifestação e concordou com o valor listado.

2.2 Manifestação da Recuperanda

- Solicitado à Recuperanda documentos acerca da confirmação do crédito listado na relação de credores, esta:
 - Encaminhou a relação dos títulos pendentes de pagamento e as respectivas notas fiscais com emissão anterior à data do pedido da Recuperação Judicial que comprovam o montante listado inicialmente na relação de credores;
 - Informou que confirmou o saldo em aberto com o fornecedor e que o valor é realmente R\$ 119.743,52.

2.3 Análise da Administradora Judicial

- Após análise da documentação apresentada, esta Administradora Judicial:
 - Mantém o crédito no montante de R\$ 119.743,52, mediante recebimento de documentação comprobatória;
 - Em consulta ao site da Receita Federal, constatou divergência na Razão Social da empresa, devendo ser alterada para ZINIPEL TUBOS DE PAPEL LTDA.

3. Conclusão

- Por todo o exposto, esta Administradora Judicial vem:
 - MANTER** o crédito no valor de **R\$ 119.743,52 (cento e dezenove mil setecentos e quarenta e três reais e cinquenta e dois centavos)**;
 - MANTER** o crédito na **Classe III – Quirografária**;
 - ALTERAR** a Razão Social para **ZINIPEL TUBOS DE PAPEL LTDA**.



Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Procópio Indústria e Comércio Ltda



1. Informações Gerais

Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
291	ZOUILCOMERCIO DE PECAS P MAQUINAS LTda	14.843.501/0001-44

VALOR DO CRÉDITO - R\$ 47.050,57 (quarenta e sete mil e cinquenta reais e cinquenta e sete centavos)

CLASSE DO CRÉDITO - CLASSE III - Quirografia

2. Manifestações e Análise

2.1 Manifestação do Credor

- Não houve manifestação do Credor com relação ao crédito inicialmente listado na relação de credores.

2.2 Análise da Administradora Judicial

- Após análise da documentação apresentada, esta Administradora Judicial:
 - Mantém o crédito inicialmente listado no valor de R\$ 47.050,57, vez que não houve manifestação de divergência por parte do Credor;
 - Em consulta ao site da Receita Federal, constatou divergência na Razão Social da empresa devendo ser alterada para ZOUIL COMERCIO DE PECAS PARA MAQUINAS LTDA;
 - Mantém o crédito na CLASSE III - Quirografia.

3. Conclusão

- Por todo o exposto, esta Administradora Judicial vem:
 - **MANTER** o crédito no valor de **R\$ 47.050,57 (quarenta e sete mil e cinquenta reais e cinquenta e sete centavos)**;
 - **MANTER** o crédito na **CLASSE III - Quirografia**;
 - **ALTERAR** a Razão Social para **ZOUIL COMERCIO DE PECAS PARA MAQUINAS LTDA**.





ANÁLISE DE DIVERGÊNCIAS E HABILITAÇÕES

Processo n. 0011720-09.2019.8.16.0185
PROCÓPIO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA

CLASSE IV



Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Procópio Indústria e Comércio Ltda



1. Informações Gerais

Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
001	2A ELETRO ELETRONICOS LTDA- ME	08.379.419/0001-08

LISTA RECUPERANDA			PEDIDO DO CREDOR			LISTA ADMINISTRADORA JUDICIAL		
CLASSE	MOEDA	VALOR	CLASSE	MOEDA	VALOR	CLASSE	MOEDA	VALOR
CLASSE IV	BRL	5.030,00	CLASSE IV	BRL	5.415,69	CLASSE IV	BRL	5.057,01
		5.030,00			5.415,69			5.057,01

Valores Para Quadro de Credores

	BRL	EUR	USD
CLASSE I	-	-	-
CLASSE II	-	-	-
CLASSE III	-	-	-
CLASSE IV	5.057,01	-	-
TOTAL CONCURSAL	5.057,01	-	-

2. Manifestações e Análise

2.1 Manifestação do Credor

- Retornou à esta Administradora Judicial:
 - Encaminhando e-mail confirmando a pendência de R\$ 5.030,00 referente a locação de equipamentos e apresentando descritivo com atualização do valor para o montante de R\$ 5.415,69.

2.2 Manifestação da Recuperanda

- A Recuperanda, questionada:
 - Encaminhou o boleto em aberto, no valor de R\$ 5.030,00, com vencimento em 21/07/2019;
 - Informou que o fornecedor é de locação e por isso não tem nota fiscal.

2.3 Análise da Administradora Judicial

- Após análise da documentação apresentada, esta Administradora Judicial:
 - Atualiza do crédito segundo a Tabela do TJPR, aplicando juros legais de 1% a.m., mais média IGP-DI/INPC (conforme detalhado na "Planilha de Atualização de Títulos" a seguir), alterando o crédito para o montante de R\$ 5.057,01;
 - Em consulta ao site da Receita Federal, constatou divergência na Razão Social da empresa, devendo ser alterada para 2A ELETRO ELETRONICOS LTDA.

3. Conclusão

- Por todo o exposto, esta Administradora Judicial vem:
 - **ALTERAR** o crédito para o valor de **R\$ 5.057,01 (cinco mil e cinquenta e sete reais e um centavo)**;
 - **MANTER** o crédito na **Classe IV – ME e EPP**;
 - **ALTERAR** a Razão Social para **2A ELETRO ELETRONICOS LTDA**.



Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Procópio Indústria e Comércio Ltda



Data Base (Pedido): **07/08/2019**
Valor Original 5.030,00
Valor Recalculado 5.057,01
(+) Correção -1,48
(+) Juros 1,0% 28,49
(+) Multa 0,0% 0,00



Planilha de Atualização de Títulos Média IGP-DI/INPC

Classe	Nº Título	Data da Emissão	Vencimento	Moeda	Valor do Título	Juros	Multa	Correção	Valor Recalculado
Classe IV	1751		21/07/2019	BRL	5.030,00	28,49	0,00	-1,48	5.057,01
Total:					5.030,00	28,49	0,00	-1,48	5.057,01



Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Procópio Indústria e Comércio Ltda



1. Informações Gerais

Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
003	A SPILLERE E CIA LTDA - ME	20.322.279/0001-37

VALOR DO CRÉDITO - R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais)

CLASSE DO CRÉDITO - CLASSE IV - ME e EPP

2. Manifestações e Análise

2.1 Manifestação do Credor

- Não houve manifestação do Credor com relação ao crédito inicialmente listado na relação de credores.

2.2 Análise da Administradora Judicial

- Após análise da documentação apresentada, esta Administradora Judicial:
 - Mantém o crédito inicialmente listado no valor de R\$ 350,00, vez que não houve manifestação de divergência por parte do Credor;
 - Em consulta ao site da Receita Federal, constatou divergência na Razão Social da empresa devendo ser alterada para A SPILLERE E CIA LTDA;
 - Mantém o crédito na CLASSE IV - ME e EPP.

3. Conclusão

- Por todo o exposto, esta Administradora Judicial vem:
 - **MANTER** o crédito no valor de **R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais)**;
 - **MANTER** o crédito na **CLASSE IV - ME e EPP**;
 - **ALTERAR** a Razão Social para **A SPILLERE E CIA LTDA**.



Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Procópio Indústria e Comércio Ltda



1. Informações Gerais

Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
004	A.F. FORNIELLES & FORNIELLES LTDA	12.647.717/0001-09

VALOR DO CRÉDITO - R\$ 15.817,00 (quinze mil, oitocentos e dezessete reais)

CLASSE DO CRÉDITO - CLASSE III - Quirografia

2. Manifestações e Análise

2.1 Manifestação do Credor

- Não houve manifestação do Credor com relação ao crédito inicialmente listado na relação de credores.

2.2 Análise da Administradora Judicial

- Após análise da documentação apresentada, esta Administradora Judicial:
 - Mantém o crédito inicialmente listado no valor de R\$ 15.817,00, vez que não houve manifestação de divergência por parte do Credor;
 - Em consulta ao site da Receita Federal, constatou divergência no enquadramento da empresa devendo ser alterada para a CLASSE IV - ME e EPP.

3. Conclusão

- Por todo o exposto, esta Administradora Judicial vem:
 - **MANTER** o crédito no valor de **R\$ 15.817,00 (quinze mil, oitocentos e dezessete reais)**;
 - **ALTERAR** o crédito para a **CLASSE IV - ME e EPP**.



Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Procópio Indústria e Comércio Ltda



1. Informações Gerais

Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
009	AJ FUCHS TRANSPORTES LTDA	80.845.043/0004-50

VALOR DO CRÉDITO - R\$ 12.988,32 (doze mil, novecentos e oitenta e oito reais e trinta e dois centavos)

CLASSE DO CRÉDITO - CLASSE III - Quirografia

2. Manifestações e Análise

2.1 Manifestação do Credor

- Não houve manifestação do Credor com relação ao crédito inicialmente listado na relação de credores.

2.2 Análise da Administradora Judicial

- Após análise da documentação apresentada, esta Administradora Judicial:
 - Mantém o crédito inicialmente listado no valor de R\$ 12.988,32, vez que não houve manifestação de divergência por parte do Credor;
 - Em consulta ao site da Receita Federal, constatou divergência na Razão Social e enquadramento da empresa, devendo ser alterados para A.J. FUCHS TRANSPORTES LTDA na CLASSE IV - ME e EPP.

3. Conclusão

- Por todo o exposto, esta Administradora Judicial vem:
 - **MANTER** o crédito no valor de **R\$ 12.988,32 (doze mil, novecentos e oitenta e oito reais e trinta e dois centavos)**;
 - **ALTERAR** o crédito para a **CLASSE IV - ME e EPP**;
 - **ALTERAR** a Razão Social para **A.J. FUCHS TRANSPORTES LTDA**.



Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Procópio Indústria e Comércio Ltda



1. Informações Gerais

Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
005	ABC EQUIPS E TECNOLOGIAS AMBIENTAIS LTDA	08.675.959/0001-39

VALOR DO CRÉDITO - R\$ 17.775,00 (dezesete mil, setecentos e setenta e cinco reais)

CLASSE DO CRÉDITO - CLASSE III - Quirografia

2. Manifestações e Análise

2.1 Manifestação do Credor

- Não houve manifestação do Credor com relação ao crédito inicialmente listado na relação de credores.

2.2 Análise da Administradora Judicial

- Após análise da documentação apresentada, esta Administradora Judicial:
 - Mantém o crédito inicialmente listado no valor de R\$ 17.775,00, vez que não houve manifestação de divergência por parte do Credor;
 - Em consulta ao site da Receita Federal, constatou divergência na Razão Social e enquadramento da empresa, devendo ser alterados para ABC EQUIPAMENTOS E TECNOLOGIAS AMBIENTAIS LTDA na CLASSE IV - ME e EPP.

3. Conclusão

- Por todo o exposto, esta Administradora Judicial vem:
 - **MANTER** o crédito no valor de **R\$ 17.775,00 (dezesete mil, setecentos e setenta e cinco reais)**;
 - **ALTERAR** o crédito para a **CLASSE IV - ME e EPP**;
 - **ALTERAR** a Razão Social para **ABC EQUIPAMENTOS E TECNOLOGIAS AMBIENTAIS LTDA**.



Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Procópio Indústria e Comércio Ltda



1. Informações Gerais

Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
006	ABS TRANSP E ORG LOGISTICA EIRELI	00.092.446/0001-93

VALOR DO CRÉDITO - R\$ 6.000,00 (seis mil reais)

CLASSE DO CRÉDITO - CLASSE III - Quirografia

2. Manifestações e Análise

2.1 Manifestação do Credor

- Não houve manifestação do Credor com relação ao crédito inicialmente listado na relação de credores.

2.2 Análise da Administradora Judicial

- Após análise da documentação apresentada, esta Administradora Judicial:
 - Mantém o crédito inicialmente listado no valor de R\$ 6.000,00, vez que não houve manifestação de divergência por parte do Credor;
 - Em consulta ao site da Receita Federal, constatou divergência na Razão Social e enquadramento da empresa, devendo ser alterados para ABS - LOG TRANSPORTES E ORGANIZACAO LOGISTICA EIRELI na CLASSE IV - ME e EPP.

3. Conclusão

- Por todo o exposto, esta Administradora Judicial vem:
 - **MANTER** o crédito no valor de **R\$ 6.000,00 (seis mil reais)**;
 - **ALTERAR** o crédito para a **CLASSE IV - ME e EPP**;
 - **ALTERAR** a Razão Social para **ABS - LOG TRANSPORTES E ORGANIZACAO LOGISTICA EIRELI**.



Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Procópio Indústria e Comércio Ltda



1. Informações Gerais

Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
007	ACIMAVI USINAGEM LTDA	30.578.654/0001-68

VALOR DO CRÉDITO - R\$ 7.280,00 (sete mil, duzentos e oitenta reais)

CLASSE DO CRÉDITO - CLASSE III - Quirografia

2. Manifestações e Análise

2.1 Manifestação do Credor

- Não houve manifestação do Credor com relação ao crédito inicialmente listado na relação de credores.

2.2 Análise da Administradora Judicial

- Após análise da documentação apresentada, esta Administradora Judicial:
 - Mantém o crédito inicialmente listado no valor de R\$ 7.280,00, vez que não houve manifestação de divergência por parte do Credor;
 - Em consulta ao site da Receita Federal, constatou divergência no enquadramento da empresa devendo ser alterada para a CLASSE IV - ME e EPP.

3. Conclusão

- Por todo o exposto, esta Administradora Judicial vem:
 - **MANTER** o crédito no valor de **R\$ 7.280,00 (sete mil, duzentos e oitenta reais)**;
 - **ALTERAR** o crédito para a **CLASSE IV - ME e EPP**.



Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Procópio Indústria e Comércio Ltda



1. Informações Gerais

Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
010	ALAN KARDEC FALCAO ME	12.642.746/0001-88

LISTA RECUPERANDA			PEDIDO DO CREDOR			LISTA ADMINISTRADORA JUDICIAL		
CLASSE	MOEDA	VALOR	CLASSE	MOEDA	VALOR	CLASSE	MOEDA	VALOR
CLASSE IV	BRL	3.495,00	CLASSE IV	BRL	3.495,00	CLASSE IV	BRL	3.495,00
		3.495,00			3.495,00			3.495,00

Valores Para Quadro de Credores

	BRL	EUR	USD
CLASSE I	-	-	-
CLASSE II	-	-	-
CLASSE III	-	-	-
CLASSE IV	3.495,00	-	-
TOTAL CONCURSAL	3.495,00	-	-

2. Manifestações e Análise

2.1 Manifestação do Credor

- Retornou via e-mail à esta Administradora Judicial:
 - Encaminhando a nota fiscal de serviço n° 251, comprovando o valor listado na relação de credores, e nota fiscal n° 232, referente a retorno de equipamento enviado para conserto.

2.2 Manifestação da Recuperanda

- A Recuperanda, questionada:
 - Retornou e-mail confirmando a manutenção do valor inicialmente listado de R\$ 3.495,00.

2.3 Análise da Administradora Judicial

- Após análise da documentação apresentada, esta Administradora Judicial:
 - Mantém o crédito no montante de R\$ 3.495,00, vez que foi apresentada documentação comprobatória por parte do Credor.
 - Em consulta ao site da Receita Federal, constatou divergência na Razão Social da empresa, devendo ser alterada para ALAN KARDECK FALCAO.

3. Conclusão

- Por todo o exposto, esta Administradora Judicial vem:
 - **MANTER** o crédito no valor de **R\$ 3.495,00 (três mil quatrocentos e noventa e cinco reais)**;
 - **MANTER** o crédito na **Classe IV – ME e EPP**;
 - **ALTERAR** a Razão Social para **ALAN KARDECK FALCAO**.



Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Procópio Indústria e Comércio Ltda



1. Informações Gerais

Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
017	AMERIJET IND E COM DE PENTES TEXTEIS LTD	10.350.453/0001-00

VALOR DO CRÉDITO - R\$ 28.382,50 (vinte e oito mil, trezentos e oitenta e dois reais e cinquenta centavos)

CLASSE DO CRÉDITO - CLASSE III - Quirografia

2. Manifestações e Análise

2.1 Manifestação do Credor

- Não houve manifestação do Credor com relação ao crédito inicialmente listado na relação de credores.

2.2 Análise da Administradora Judicial

- Após análise da documentação apresentada, esta Administradora Judicial:
 - Mantém o crédito inicialmente listado no valor de R\$ 28.382,50, vez que não houve manifestação de divergência por parte do Credor;
 - Em consulta ao site da Receita Federal, constatou divergência na Razão Social e enquadramento da empresa, devendo ser alterados para AMERIJET INDUSTRIA E COMERCIO DE PENTES TEXTEIS LTDA na CLASSE IV - ME e EPP.

3. Conclusão

- Por todo o exposto, esta Administradora Judicial vem:
 - **MANTER** o crédito no valor de **R\$ 28.382,50 (vinte e oito mil, trezentos e oitenta e dois reais e cinquenta centavos)**;
 - **ALTERAR** o crédito para a **CLASSE IV - ME e EPP**;
 - **ALTERAR** a Razão Social para **AMERIJET INDUSTRIA E COMERCIO DE PENTES TEXTEIS LTDA**.



Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Procópio Indústria e Comércio Ltda



1. Informações Gerais

Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
018	AMPLA COM ATACADISTA PROD. HIG. E LIMP L	19.191.637/0001-30

VALOR DO CRÉDITO - R\$ 214,40 (duzentos e quatorze reais e quarenta centavos)

CLASSE DO CRÉDITO - CLASSE III - Quirografia

2. Manifestações e Análise

2.1 Manifestação do Credor

- Não houve manifestação do Credor com relação ao crédito inicialmente listado na relação de credores.

2.2 Análise da Administradora Judicial

- Após análise da documentação apresentada, esta Administradora Judicial:
 - Mantém o crédito inicialmente listado no valor de R\$ 214,40, vez que não houve manifestação de divergência por parte do Credor;
 - Em consulta ao site da Receita Federal, constatou divergência na Razão Social e enquadramento da empresa, devendo ser alterados para AMPLA COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA na CLASSE IV - ME e EPP.

3. Conclusão

- Por todo o exposto, esta Administradora Judicial vem:
 - **MANTER** o crédito no valor de **R\$ 214,40 (duzentos e quatorze reais e quarenta centavos)**;
 - **ALTERAR** o crédito para a **CLASSE IV - ME e EPP**;
 - **ALTERAR** a Razão Social para **AMPLA COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA**.



Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Procópio Indústria e Comércio Ltda



1. Informações Gerais

Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
020	ANDREATA REPRES.IND E COM DE ADESIVOS	02.519.405/0001-66

LISTA RECUPERANDA			PEDIDO DO CREDOR			LISTA ADMINISTRADORA JUDICIAL		
CLASSE	MOEDA	VALOR	CLASSE	MOEDA	VALOR	CLASSE	MOEDA	VALOR
CLASSE III	BRL	1.580,58	CLASSE III	BRL	1.580,58	CLASSE IV	BRL	1.580,58
		1.580,58			1.580,58			1.580,58

Valores Para Quadro de Credores

	BRL	EUR	USD
CLASSE I	-	-	-
CLASSE II	-	-	-
CLASSE III	-	-	-
CLASSE IV	1.580,58	-	-
TOTAL CONCURSAL	1.580,58	-	-

2. Manifestações e Análise

2.1 Manifestação do Credor

- Retornou via e-mail à esta Administradora Judicial:
 - Confirmando a existência do crédito inicialmente listado no montante de R\$ 1.580,58, mediante o envio das notas fiscais n°34741, n°34772 e n°34895.

2.2 Manifestação da Recuperanda

- A Recuperanda, questionada:
 - Reafirmou o valor inicialmente listado na relação de credores.

2.3 Análise da Administradora Judicial

- Após análise da documentação apresentada, esta Administradora Judicial:
 - Mantém o crédito no montante de R\$ 1.580,58, vez que além da documentação recebida houve a manifestação de concordância por parte do Credor;
 - Em consulta ao site da Receita Federal, constatou divergência na Razão Social e no enquadramento da empresa, devendo ser alterados para ANDREATA INDUSTRIA E COMERCIO DE ADESIVOS LTDA na Classe IV – ME e EPP.

3. Conclusão

- Por todo o exposto, esta Administradora Judicial vem:
 - **MANTER** o crédito no valor de **R\$ 1.580,58 (hum mil quinhentos e oitenta reais e cinquenta e oito centavos)**;
 - **ALTERAR** o crédito para a **Classe IV – ME e EPP**;
 - **ALTERAR** a Razão Social para **ANDREATA INDUSTRIA E COMERCIO DE ADESIVOS LTDA**.



Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Procópio Indústria e Comércio Ltda



1. Informações Gerais

Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
023	ANTONIVILLE INDUSTRIA E COMERCIO DE TINT	05.822.840/0001-53

LISTA RECUPERANDA			PEDIDO DO CREDOR			LISTA ADMINISTRADORA JUDICIAL		
CLASSE	MOEDA	VALOR	CLASSE	MOEDA	VALOR	CLASSE	MOEDA	VALOR
CLASSE III	BRL	2.140,00	CLASSE III	BRL	2.140,00	CLASSE IV	BRL	2.140,00
		2.140,00			2.140,00			2.140,00

Valores Para Quadro de Credores

	BRL	EUR	USD
CLASSE I	-	-	-
CLASSE II	-	-	-
CLASSE III	-	-	-
CLASSE IV	2.140,00	-	-
TOTAL CONCURSAL	2.140,00	-	-

2. Manifestações e Análise

2.1 Manifestação do Credor

- Retornou via e-mail à esta Administradora Judicial:
 - Manifestando concordância com relação ao valor de R\$ 2.140,0 inicialmente listado na relação de credores.

2.2 Análise da Administradora Judicial

- Após análise da documentação apresentada, esta Administradora Judicial:
 - Mantém o crédito no montante de R\$ 2.140,00, visto que houve concordância por parte do Credor;
 - Em consulta ao site da Receita Federal, constatou divergência na Razão Social e no enquadramento da empresa, devendo ser alterados para ANTONIVILLE INDUSTRIA E COMERCIO DE TINTAS E VERNIZES EIRELI na Classe IV – ME e EPP.

3. Conclusão

- Por todo o exposto, esta Administradora Judicial vem:
 - **MANTER** o crédito no valor de **R\$ 2.140,00 (dois mil cento e quarenta reais)**;
 - **ALTERAR** o crédito para a **Classe IV – ME e EPP**;
 - **ALTERAR** a Razão Social para **ANTONIVILLE INDUSTRIA E COMERCIO DE TINTAS E VERNIZES EIRELI**.



Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Procópio Indústria e Comércio Ltda



1. Informações Gerais

Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
024	ARAUCARIA COMERCIO DE EXTINTORES LTDA	10.788.341/0001-27

VALOR DO CRÉDITO - R\$ 2.612,00 (dois mil, seiscentos e doze reais)

CLASSE DO CRÉDITO - CLASSE III - Quirografia

2. Manifestações e Análise

2.1 Manifestação do Credor

- Não houve manifestação do Credor com relação ao crédito inicialmente listado na relação de credores.

2.2 Análise da Administradora Judicial

- Após análise da documentação apresentada, esta Administradora Judicial:
 - Mantém o crédito inicialmente listado no valor de R\$ 2.612,00, vez que não houve manifestação de divergência por parte do Credor;
 - Em consulta ao site da Receita Federal, constatou divergência no enquadramento da empresa devendo ser alterada para a CLASSE IV - ME e EPP.

3. Conclusão

- Por todo o exposto, esta Administradora Judicial vem:
 - **MANTER** o crédito no valor de **R\$ 2.612,00 (dois mil, seiscentos e doze reais)**;
 - **ALTERAR** o crédito para a **CLASSE IV - ME e EPP**.



Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Procópio Indústria e Comércio Ltda



1. Informações Gerais

Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
025	ARTMOBILE COMERCIO DE MOVEIS - EIRELI	27.094.426/0001-08

VALOR DO CRÉDITO - R\$ 2.832,69 (dois mil, oitocentos e trinta e dois reais e sessenta e nove centavos)

CLASSE DO CRÉDITO - CLASSE IV - ME e EPP

2. Manifestações e Análise

2.1 Manifestação do Credor

- Não houve manifestação do Credor com relação ao crédito inicialmente listado na relação de credores.

2.2 Análise da Administradora Judicial

- Após análise da documentação apresentada, esta Administradora Judicial:
 - Mantém o crédito inicialmente listado no valor de R\$ 2.832,69, vez que não houve manifestação de divergência por parte do Credor;
 - Manteve o crédito na CLASSE IV - ME e EPP.

3. Conclusão

- Por todo o exposto, esta Administradora Judicial vem:
 - **MANTER** o crédito no valor de **R\$ 2.832,69 (dois mil, oitocentos e trinta e dois reais e sessenta e nove centavos)**;
 - **MANTER** o crédito na **CLASSE IV - ME e EPP**.



Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Procópio Indústria e Comércio Ltda



1. Informações Gerais

Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
026	ASR TRANSPORTES JUNDIAI LTDA – EPP	07.717.548/0001-04

LISTA RECUPERANDA			PEDIDO DO CREDOR			LISTA ADMINISTRADORA JUDICIAL		
CLASSE	MOEDA	VALOR	CLASSE	MOEDA	VALOR	CLASSE	MOEDA	VALOR
CLASSE IV	BRL	740,76	CLASSE IV	BRL	678,89	CLASSE IV	BRL	604,34
		740,76			678,89			604,34

Valores Para Quadro de Credores

	BRL	EUR	USD
CLASSE I	-	-	-
CLASSE II	-	-	-
CLASSE III	-	-	-
CLASSE IV	604,34	-	-
TOTAL CONCURSAL	604,34	-	-

2. Manifestações e Análise

2.1 Manifestação do Credor

- Encaminhou à esta Administradora Judicial, a seguinte documentação para comprovação do valor em aberto com a empresa ASR TRANSPORTES JUNDIAI LTDA junto à Recuperanda:
 - DACTE's (Documento Auxiliar de Conhecimento de Transporte Eletrônico), todos com emissão anterior à data do pedido de Recuperação Judicial, totalizando o montante de R\$ 604,01, considerados na fatura n°0101384-0;
 - Instrumento de Protesto relacionado à fatura n°0101384-0, no valor total de R\$ 74,88;
 - Relatório com o resumo dos valores devidos pela Recuperanda, considerando as taxas de cartório, totalizando o montante de R\$ 678,89.

2.2 Manifestação da Recuperanda

- A Recuperanda, questionada:
 - Não apresentou manifestação.

2.3 Análise da Administradora Judicial

- Após análise da documentação apresentada, esta Administradora Judicial:
 - Atualiza o valor da fatura n°0101384-0 segundo a Tabela do TJPR, aplicando-se juros legais de 1% a.m., mais média IGP-DI/INPC (conforme detalhado na "Planilha de Atualização de Títulos" a seguir), alterando o crédito para o montante de R\$ 604,34;
 - Desconsidera os valores relacionados às taxas de cartório, visto que o protesto do título foi gerado após a data do pedido de Recuperação Judicial;
 - Mantém o crédito na Classe IV – ME e EPP;
 - Em consulta ao site da Receita Federal, constatou divergência na Razão Social da empresa, devendo ser alterada para ASR TRANSPORTES JUNDIAI LTDA.

3. Conclusão

- Por todo o exposto, esta Administradora Judicial vem:



Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Procópio Indústria e Comércio Ltda



- **ALTERAR** o crédito para o valor de **R\$ 604,34 (seiscentos e quatro reais e trinta e quatro centavos)**;
- **MANTER** o crédito na **Classe IV – ME e EPP**;
- **ALTERAR** a Razão Social para **ASR TRANSPORTES JUNDIAI LTDA**.

Data Base (Pedido): **07/08/2019**
Valor Original 604,01
Valor Recalculado 604,34
(+) Correção -0,07
(+) Juros 1,0% 0,40
(+) Multa 0,0% 0,00



Planilha de Atualização de Títulos Média IGP-DI/INPC

Classe	Nº Título	Data da Emissão	Vencimento	Moeda	Valor do Título	Juros	Multa	Correção	Valor Recalculado
Classe IV	0101384-0	05/07/2019	05/08/2019	BRL	604,01	0,40	0,00	-0,07	604,34
Total:					604,01	0,40	0,00	-0,07	604,34



Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Procópio Indústria e Comércio Ltda



1. Informações Gerais

Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
027	ASR TRANSPORTES LTDA	03.410.332/0001-32 03.410.332/0002-13

LISTA RECUPERANDA			PEDIDO DO CREDOR			LISTA ADMINISTRADORA JUDICIAL		
CLASSE	MOEDA	VALOR	CLASSE	MOEDA	VALOR	CLASSE	MOEDA	VALOR
CLASSE III	BRL	25.549,64	CLASSE III	BRL	26.983,89	CLASSE IV	BRL	25.339,48
		25.549,64			26.983,89			25.339,48

Valores Para Quadro de Credores

	BRL	EUR	USD
CLASSE I	-	-	-
CLASSE II	-	-	-
CLASSE III	-	-	-
CLASSE IV	25.339,48	-	-
TOTAL CONCURSAL	25.339,48	-	-

2. Manifestações e Análise

2.1 Manifestação do Credor

- Encaminhou à esta Administradora Judicial, a seguinte documentação para comprovação do valor em aberto com a empresa ASR TRANSPORTES LTDA junto à Recuperanda:
 - DACTE's (Documento Auxiliar de Conhecimento de Transporte Eletrônico), todos com emissão anterior à data do pedido de Recuperação Judicial, totalizando o montante de R\$ 6.390,81, considerados na fatura n°0100300-3;
 - DACTE's (Documento Auxiliar de Conhecimento de Transporte Eletrônico), todos com emissão anterior à data do pedido de Recuperação Judicial, sendo um deles com tomador do serviço a empresa 2A ELETRO ELETRONICOS LTDA – ME, totalizando o montante de R\$ 8.189,29, considerados na fatura n°0100737-8;
 - DACTE's (Documento Auxiliar de Conhecimento de Transporte Eletrônico), todos com emissão anterior à data do pedido de Recuperação Judicial, totalizando o montante de R\$ 7.636,67, considerados na fatura n°0101084-1;
 - DACTE's (Documento Auxiliar de Conhecimento de Transporte Eletrônico), todos com emissão anterior à data do pedido de Recuperação Judicial, totalizando o montante de R\$ 2.418,49, considerados na fatura n°0101161-8;
 - DACTE's (Documento Auxiliar de Conhecimento de Transporte Eletrônico), todos com emissão anterior à data do pedido de Recuperação Judicial, sendo um deles com tomador do serviço a empresa ORLANDO DE MIRA EIRELI, totalizando o montante de R\$ 538,66, considerados na fatura n°0101791-8;
 - Instrumentos de Protesto relacionados às faturas mencionadas acima, totalizando o montante de R\$ 673,19;
 - Relatório com o resumo dos valores devidos pela Recuperanda, considerando as taxas de cartório e juros do período até a entrada em cartório, totalizando o montante de R\$ 26.983,89;
 - DACTE (Documento Auxiliar de Conhecimento de Transporte Eletrônico) n°130279 (avulso), com emissão anterior à data do pedido de Recuperação Judicial, no valor de R\$ 523,28.

2.2 Manifestação da Recuperanda

- A Recuperanda, questionada:



Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Procópio Indústria e Comércio Ltda



- Não apresentou manifestação.

2.3 Análise da Administradora Judicial

- Após análise da documentação apresentada, esta Administradora Judicial:
 - Desconsidera todos os valores relacionados às taxas de cartório dos seguintes títulos que foram protestados após a data do pedido de Recuperação Judicial:
 - fatura nº0100737-8
 - fatura nº0101084-1
 - fatura nº0101161-8
 - fatura nº0101791-8
 - Considera o valor de R\$ 159,96, relacionado à taxa de cartório da fatura nº0100300-3, visto que o protesto do título foi gerado anteriormente a data do pedido de Recuperação Judicial;
 - Desconsidera os DACTE's com tomadores de serviço das empresas 2A ELETRO ELETRONICOS LTDA – ME e ORLANDO DE MIRA EIRELI, nos valores de R\$ 451,18 e R\$ 149,27, respectivamente;
 - Habilita o crédito no valor de R\$ 523,28, referente ao DACTE nº130279;
 - Atualiza o valor das faturas mencionadas anteriormente (descontando o valor dos DACTE's de tomadores de serviço de outras empresas), segundo a Tabela do TJPR, aplicando-se juros legais de 1% a.m., mais média IGP-DI/INPC (conforme detalhado na "Planilha de Atualização de Títulos" a seguir);
 - Em consulta ao site da Receita Federal, constatou divergência no enquadramento da empresa, devendo ser alterado para a Classe IV – ME e EPP.

3. Conclusão

- Por todo o exposto, esta Administradora Judicial vem:
 - **ALTERAR** o crédito para o valor de **R\$ 25.339,48 (vinte e cinco mil trezentos e trinta e nove reais e quarenta e oito centavos)**;
 - **ALTERAR** o crédito para **Classe IV – ME e EPP**.

Data Base (Pedido):	07/08/19
Valor Original	25.256,71
Valor Recalculado	25.339,48
(+) Correção	-7,63
(+) Juros	1,0% 90,40
(+) Multa	0,0% 0,00



Planilha de Atualização de Títulos Média IGP-DI/INPC

Classe	Nº Título	Data da Emissão	Vencimento	Moeda	Valor do Título	Juros	Multa	Correção	Valor Recalculado
Classe IV	0100300-3	18/06/19	18/07/19	BRL	6.390,81	42,59	0,00	-1,61	6.431,79
Classe IV	0100737-8	20/06/19	26/07/19	BRL	7.738,11	30,94	0,00	-2,84	7.766,21
Classe IV	0101084-1	02/07/19	01/08/19	BRL	7.636,67	15,26	0,00	-2,88	7.649,05
Classe IV	0101161-8	04/07/19	05/08/19	BRL	2.418,49	1,61	0,00	-0,30	2.419,80
Classe IV	0101791-8	12/07/19	12/08/19	BRL	389,39	0,00	0,00		389,39
Classe IV	130279			BRL	523,28				523,28
Classe IV	Custas			BRL	159,96				159,96
Total:					25.256,71	90,40	0,00	-7,63	25.339,48



Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Procópio Indústria e Comércio Ltda



1. Informações Gerais

Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
029	ATACADO E DISTRIB DE ALIMENTOS DOIS IRMA	11.504.324/0001-83

LISTA RECUPERANDA			PEDIDO DO CREDOR			LISTA ADMINISTRADORA JUDICIAL		
CLASSE	MOEDA	VALOR	CLASSE	MOEDA	VALOR	CLASSE	MOEDA	VALOR
CLASSE III	BRL	116.023,00				CLASSE IV	BRL	238.992,60
		116.023,00						238.992,60

Valores Para Quadro de Credores

	BRL	EUR	USD
CLASSE I	-	-	-
CLASSE II	-	-	-
CLASSE III	-	-	-
CLASSE IV	238.992,60	-	-
TOTAL CONCURSAL	238.992,60	-	-

2. Manifestações e Análise

2.1 Manifestação do Credor

- Não houve manifestação do credor com relação ao crédito listado.

2.2 Manifestação da Recuperanda

- Solicitado à Recuperanda documentos acerca da confirmação do crédito listado na relação de credores, esta:
 - Encaminhou as notas fiscais n°70.144, n°73.952, n°73.953 e n°74.271 pendentes de pagamento, todas com emissão anterior à data do pedido da Recuperação Judicial, totalizando o montante de R\$ 238.992,60.

2.3 Análise da Administradora Judicial

- Após análise da documentação apresentada, esta Administradora Judicial:
 - Altera o crédito para o valor de R\$ 238.992,60, mediante apresentação de documentação comprobatória;
 - Em consulta ao site da Receita Federal, constatou divergência na Razão Social e no enquadramento da empresa, devendo ser alterados para ATACADO E DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS DOIS IRMAOS LTDA na Classe IV – ME e EPP.

3. Conclusão

- Por todo o exposto, esta Administradora Judicial vem:
 - **ALTERAR** o crédito para o valor de **R\$ 238.992,60 (duzentos e trinta e oito mil novecentos e noventa e dois reais e sessenta centavos)**;
 - **ALTERAR** o crédito para a **Classe IV – ME e EPP**;
 - **ALTERAR** a Razão Social para **ATACADO E DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS DOIS IRMAOS LTDA**.



Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Procópio Indústria e Comércio Ltda



1. Informações Gerais

Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
033	BAIAK TRANSP CARGAS E LOGISTICA LTDA	12.663.111/0001-67

LISTA RECUPERANDA			PEDIDO DO CREDOR			LISTA ADMINISTRADORA JUDICIAL		
CLASSE	MOEDA	VALOR	CLASSE	MOEDA	VALOR	CLASSE	MOEDA	VALOR
CLASSE III	BRL	56.980,00	CLASSE III	BRL	169.770,00	CLASSE IV	BRL	169.770,00
		56.980,00			169.770,00			169.770,00

Valores Para Quadro de Credores

	BRL	EUR	USD
CLASSE I	-	-	-
CLASSE II	-	-	-
CLASSE III	-	-	-
CLASSE IV	169.770,00	-	-
TOTAL CONCURSAL	169.770,00	-	-

2. Manifestações e Análise

2.1 Manifestação do Credor

- O Credor enviou correspondência eletrônica:
 - Informando que possui crédito enviando notas emitidas contra a Recuperanda.

2.2 Manifestação da Recuperanda

- A Recuperanda, questionada:
 - Apresentou impugnação à manifestação do Credor, informando que o valor correto é o relacionado na inicial, bem como que deixou de relacionar na Recuperação Judicial as notas emitidas após o ajuizamento da ação, que foram pagas autonomamente.
 - Solicitou a manutenção do crédito inicialmente listado na relação de credores, no valor de R\$ 56.980,00.
 - Encaminhou a relação dos títulos pendentes de pagamento e os respectivos DACTEs com emissão anterior à data do pedido da Recuperação Judicial, totalizando o montante de R\$ 169.770,00.

2.3 Análise da Administradora Judicial

- Após análise da documentação apresentada, esta Administradora Judicial:
 - Altera o crédito para o montante de R\$ 169.770,00, vez que foi apresentada:
 - documentação comprobatória por parte do Credor e pela Recuperanda;
 - Em consulta ao site da Receita Federal, constatou divergência na Razão Social e no enquadramento da empresa, devendo ser alterados para BAIK TRANSPORTE DE CARGAS E LOGISTICA LTDA na Classe IV – ME e EPP.

3. Conclusão

- Por todo o exposto, esta Administradora Judicial vem:
 - ALTERAR** o crédito para o valor de **R\$ 169.770,00 (cento e sessenta e nove mil setecentos e setenta reais)**;
 - ALTERAR** o crédito para a **Classe IV – ME e EPP**;



Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Procópio Indústria e Comércio Ltda



- **ALTERAR** a Razão Social para **BAIAK TRANSPORTE DE CARGAS E LOGISTICA LTDA**.

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do T.JPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PJKJFBGUW LQP5Z 28WDD



Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Procópio Indústria e Comércio Ltda



1. Informações Gerais

Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
292	BALANTEC COM ASSISTENCIA TECNICA LTDA ME	76.839.356/0001-85

VALOR DO CRÉDITO - R\$ 80,00 (oitenta reais)

CLASSE DO CRÉDITO - CLASSE III - QUIROGRAFÁRIA

2. Manifestações e Análise

2.1 Manifestação do Credor

- Não houve manifestação do Credor com relação ao crédito inicialmente listado na relação de credores.

2.2 Análise da Administradora Judicial

- Após análise da documentação apresentada, esta Administradora Judicial:
 - Mantém o crédito inicialmente listado no valor de R\$ 80,00, vez que não houve manifestação de divergência por parte do Credor;
 - Em consulta ao site da Receita Federal, constatou divergência na Razão Social e enquadramento da empresa, devendo ser alterados para BALANTEC COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA LTDA na CLASSE IV - ME e EPP.

3. Conclusão

- Por todo o exposto, esta Administradora Judicial vem:
 - **MANTER** o crédito no valor de **R\$ 80,00 (oitenta reais)**;
 - **ALTERAR** o crédito para a **CLASSE IV - ME e EPP**;
 - **ALTERAR** a Razão Social para **BALANTEC COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA LTDA**.



Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Procópio Indústria e Comércio Ltda



1. Informações Gerais

Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
040	BRAZIL PRO LOGISTIC LTDA	19.988.702/0001-53

VALOR DO CRÉDITO - R\$ 710,77 (setecentos e dez reais e setenta e sete centavos)

CLASSE DO CRÉDITO - CLASSE III - Quirografia

2. Manifestações e Análise

2.1 Manifestação do Credor

- Não houve manifestação do Credor com relação ao crédito inicialmente listado na relação de credores.

2.2 Análise da Administradora Judicial

- Após análise da documentação apresentada, esta Administradora Judicial:
 - Mantém o crédito inicialmente listado no valor de R\$ 710,77, vez que não houve manifestação de divergência por parte do Credor;
 - Em consulta ao site da Receita Federal, constatou divergência no enquadramento da empresa devendo ser alterada para a CLASSE IV - ME e EPP.

3. Conclusão

- Por todo o exposto, esta Administradora Judicial vem:
 - **MANTER** o crédito no valor de **R\$ 710,77 (setecentos e dez reais e setenta e sete centavos)**;
 - **ALTERAR** o crédito para a **CLASSE IV - ME e EPP**.



Habilitação de Crédito

Procópio Indústria e Comércio Ltda



1. Informações Gerais

Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
302	CALANDRINE MAXIMILIANO	15.385.304/0001-91

VALOR DO CRÉDITO - R\$ 29.504,89 (vinte e nove mil, quinhentos e quatro reais e oitenta e nove centavos)

CLASSE DO CRÉDITO - Classe IV - ME e EPP

2. Manifestações e Análise

2.1 Manifestação da Recuperanda

- Solicitou habilitação do referido crédito no valor de R\$ 29.504,89, mediante envio de notas fiscais emitidas anteriormente à data do pedido da Recuperação Judicial, as quais não foram informadas na lista inicialmente protocolada.

2.2 Análise da Administradora Judicial

- Após análise da documentação apresentada, esta Administradora Judicial:
 - Habilita o crédito no valor de R\$ 29.504,89, mediante recebimento de documentação comprobatória;
 - Habilita o crédito na Classe IV - ME e EPP.

3. Conclusão

- Por todo o exposto, esta Administradora Judicial vem:
 - HABILITAR** o crédito no valor de **R\$ 29.504,89 (vinte e nove mil, quinhentos e quatro reais e oitenta e nove centavos)**;
 - HABILITAR** o crédito na **Classe IV - ME e EPP**;



Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Procópio Indústria e Comércio Ltda



1. Informações Gerais

Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
045	CAVALLIN RECURSOS HUMANOS LTDA - ME	19.567.748/0001-07

VALOR DO CRÉDITO - R\$ 9.993,31 (nove mil, novecentos e noventa e três reais e trinta e um centavos)

CLASSE DO CRÉDITO - CLASSE IV - ME e EPP

2. Manifestações e Análise

2.1 Manifestação do Credor

- Não houve manifestação do Credor com relação ao crédito inicialmente listado na relação de credores.

2.2 Análise da Administradora Judicial

- Após análise da documentação apresentada, esta Administradora Judicial:
 - Mantém o crédito inicialmente listado no valor de R\$ 9.993,31, vez que não houve manifestação de divergência por parte do Credor;
 - Em consulta ao site da Receita Federal, constatou divergência na Razão Social da empresa devendo ser alterada para CAVALLIN RECURSOS HUMANOS LTDA;
 - Mantém o crédito na CLASSE IV - ME e EPP.

3. Conclusão

- Por todo o exposto, esta Administradora Judicial vem:
 - **MANTER** o crédito no valor de **R\$ 9.993,31 (nove mil, novecentos e noventa e três reais e trinta e um centavos)**;
 - **MANTER** o crédito na **CLASSE IV - ME e EPP**;
 - **ALTERAR** a Razão Social para **CAVALLIN RECURSOS HUMANOS LTDA**.



Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Procópio Indústria e Comércio Ltda



1. Informações Gerais

Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
046	CELIGRAF RECUPERACAO DE CILINDROS DE BOR	72.111.222/0001-92

VALOR DO CRÉDITO - R\$ 39.741,00 (trinta e nove mil, setecentos e quarenta e um reais)

CLASSE DO CRÉDITO - CLASSE III - Quirografia

2. Manifestações e Análise

2.1 Manifestação do Credor

- Não houve manifestação do Credor com relação ao crédito inicialmente listado na relação de credores.

2.2 Análise da Administradora Judicial

- Após análise da documentação apresentada, esta Administradora Judicial:
 - Mantém o crédito inicialmente listado no valor de R\$ 39.741,00, vez que não houve manifestação de divergência por parte do Credor;
 - Em consulta ao site da Receita Federal, constatou divergência na Razão Social e enquadramento da empresa, devendo ser alterados para CELIGRAF RECUPERACAO DE CILINDROS DE BORRACHA LTDA na CLASSE IV - ME e EPP.

3. Conclusão

- Por todo o exposto, esta Administradora Judicial vem:
 - **MANTER** o crédito no valor de **R\$ 39.741,00 (trinta e nove mil, setecentos e quarenta e um reais)**;
 - **ALTERAR** o crédito para a **CLASSE IV - ME e EPP**;
 - **ALTERAR** a Razão Social para **CELIGRAF RECUPERACAO DE CILINDROS DE BORRACHA LTDA**.



Habilitação de Crédito

Procópio Indústria e Comércio Ltda



1. Informações Gerais

Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
296	CHEMEN COM DE PROD QUIMICOS LTDA EPP	05.465.894/0001-09

VALOR DO CRÉDITO - R\$ 1.260,40 (mil duzentos e sessenta reais e quarenta centavos)

CLASSE DO CRÉDITO - Classe IV - ME e EPP

2. Manifestações e Análise

2.1 Manifestação da Recuperanda

- Solicitou habilitação do referido crédito no valor de R\$ 1.260,40, mediante envio de notas fiscais emitidas anteriormente à data do pedido da Recuperação Judicial, as quais não foram informadas na lista inicialmente protocolada.

2.2 Análise da Administradora Judicial

- Após análise da documentação apresentada, esta Administradora Judicial:
 - Habilita o crédito no valor de R\$ 1.260,40, mediante recebimento de documentação comprobatória;
 - Em consulta ao site da Receita Federal, constatou divergência na Razão Social da empresa, devendo ser alterada para CHEMEN INDUSTRIA & COMERCIO DE PRODUTOS QUIMICOS LTDA;
 - Habilita o crédito na Classe IV - ME e EPP.

3. Conclusão

- Por todo o exposto, esta Administradora Judicial vem:
 - HABILITAR** o crédito no valor de **R\$ 1.260,40 (mil duzentos e sessenta reais e quarenta centavos)**;
 - HABILITAR** o crédito na **Classe IV - ME e EPP**;
 - ALTERAR** a Razão Social para **CHEMEN INDUSTRIA & COMERCIO DE PRODUTOS QUIMICOS LTDA**.



Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Procópio Indústria e Comércio Ltda



1. Informações Gerais

Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
054	CIPA MASTER SERVICOS ESPECIALIZADOS EM S	27.309.507/0001-88

VALOR DO CRÉDITO - R\$ 1.250,00 (mil duzentos e cinquenta reais)

CLASSE DO CRÉDITO - CLASSE III - Quirografia

2. Manifestações e Análise

2.1 Manifestação do Credor

- Não houve manifestação do Credor com relação ao crédito inicialmente listado na relação de credores.

2.2 Análise da Administradora Judicial

- Após análise da documentação apresentada, esta Administradora Judicial:
 - Mantém o crédito inicialmente listado no valor de R\$ 1.250,00, vez que não houve manifestação de divergência por parte do Credor;
 - Em consulta ao site da Receita Federal, constatou divergência na Razão Social e enquadramento da empresa, devendo ser alterados para CIPA MASTER SERVICOS ESPECIALIZADOS EM SEGURANCA DO TRABALHO LTDA na CLASSE IV - ME e EPP.

3. Conclusão

- Por todo o exposto, esta Administradora Judicial vem:
 - **MANTER** o crédito no valor de **R\$ 1.250,00 (mil duzentos e cinquenta reais)**;
 - **ALTERAR** o crédito para a **CLASSE IV - ME e EPP**;
 - **ALTERAR** a Razão Social para **CIPA MASTER SERVICOS ESPECIALIZADOS EM SEGURANCA DO TRABALHO LTDA**.



Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Procópio Indústria e Comércio Ltda



1. Informações Gerais

Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
055	CK MANUTENCAO INDUSTRIAL OLS LTDA	28.975.483/0001-69

VALOR DO CRÉDITO - R\$ 4.730,00 (quatro mil, setecentos e trinta reais)

CLASSE DO CRÉDITO - CLASSE III - Quirografia

2. Manifestações e Análise

2.1 Manifestação do Credor

- Não houve manifestação do Credor com relação ao crédito inicialmente listado na relação de credores.

2.2 Análise da Administradora Judicial

- Após análise da documentação apresentada, esta Administradora Judicial:
 - Mantém o crédito inicialmente listado no valor de R\$ 4.730,00, vez que não houve manifestação de divergência por parte do Credor;
 - Em consulta ao site da Receita Federal, constatou divergência no enquadramento da empresa devendo ser alterada para a CLASSE IV - ME e EPP.

3. Conclusão

- Por todo o exposto, esta Administradora Judicial vem:
 - **MANTER** o crédito no valor de **R\$ 4.730,00 (quatro mil, setecentos e trinta reais)**;
 - **ALTERAR** o crédito para a **CLASSE IV - ME e EPP**.



Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Procópio Indústria e Comércio Ltda



1. Informações Gerais

Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
057	CLEVERSON KRUL FERREIRA	30.386.597/0001-15

VALOR DO CRÉDITO - R\$ 4.348,00 (quatro mil, trezentos e quarenta e oito reais)

CLASSE DO CRÉDITO - CLASSE III - Quirografia

2. Manifestações e Análise

2.1 Manifestação do Credor

- Não houve manifestação do Credor com relação ao crédito inicialmente listado na relação de credores.

2.2 Análise da Administradora Judicial

- Após análise da documentação apresentada, esta Administradora Judicial:
 - Mantém o crédito inicialmente listado no valor de R\$ 4.348,00, vez que não houve manifestação de divergência por parte do Credor;
 - Em consulta ao site da Receita Federal, constatou divergência no enquadramento da empresa devendo ser alterada para a CLASSE IV - ME e EPP.

3. Conclusão

- Por todo o exposto, esta Administradora Judicial vem:
 - **MANTER** o crédito no valor de **R\$ 4.348,00 (quatro mil, trezentos e quarenta e oito reais)**;
 - **ALTERAR** o crédito para a **CLASSE IV - ME e EPP**.



Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Procópio Indústria e Comércio Ltda



1. Informações Gerais

Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
059	COMERCIAL DE CARROCERIAS TARUMA LTDA. -	11.471.972/0001-80

VALOR DO CRÉDITO - R\$ 695,00 (seiscentos e noventa e cinco reais)

CLASSE DO CRÉDITO - CLASSE III - Quirografia

2. Manifestações e Análise

2.1 Manifestação do Credor

- Não houve manifestação do Credor com relação ao crédito inicialmente listado na relação de credores.

2.2 Análise da Administradora Judicial

- Após análise da documentação apresentada, esta Administradora Judicial:
 - Mantém o crédito inicialmente listado no valor de R\$ 695,00, vez que não houve manifestação de divergência por parte do Credor;
 - Em consulta ao site da Receita Federal, constatou divergência na Razão Social e enquadramento da empresa, devendo ser alterados para COMERCIAL DE CARROCERIAS TARUMA LTDA na Classe IV - ME e EPP.

3. Conclusão

- Por todo o exposto, esta Administradora Judicial vem:
 - **MANTER** o crédito no valor de **R\$ 695,00 (seiscentos e noventa e cinco reais)**;
 - **ALTERAR** o crédito para a **Classe IV - ME e EPP**;
 - **ALTERAR** a Razão Social para **COMERCIAL DE CARROCERIAS TARUMA LTDA**.



Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Procópio Indústria e Comércio Ltda



1. Informações Gerais

Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
060	COMERCIAL LADANIUSKI LTDA ME	00.663.904/0001-05

LISTA RECUPERANDA			PEDIDO DO CREDOR			LISTA ADMINISTRADORA JUDICIAL		
CLASSE	MOEDA	VALOR	CLASSE	MOEDA	VALOR	CLASSE	MOEDA	VALOR
CLASSE IV	BRL	43.553,00	CLASSE IV	BRL	53.313,00	CLASSE IV	BRL	53.313,00
		43.553,00			53.313,00			53.313,00

Valores Para Quadro de Credores

	BRL	EUR	USD
CLASSE I	-	-	-
CLASSE II	-	-	-
CLASSE III	-	-	-
CLASSE IV	53.313,00	-	-
TOTAL CONCURSAL	53.313,00	-	-

2. Manifestações e Análise

2.1 Manifestação do Credor

- Retornou via e-mail à esta Administradora Judicial:
 - Apresentando as notas fiscais n° 9327 e n° 9328 no valor de R\$ 9.310,00 e R\$ 450,00, respectivamente, para serem incluídas ao valor inicialmente listado na relação de credores, pois informa que o montante em aberto é de R\$ 53.313,00, conforme controle de títulos emitidos e relacionados em trocas de e-mails com o financeiro da Recuperanda.

2.2 Manifestação da Recuperanda

- A Recuperanda, questionada:
 - Encaminhou via e-mail a relação de títulos pendentes de pagamento, na qual menciona os valores de R\$ 9.310,00 e R\$ 450,00, referente as notas fiscais n° 9327 e n° 9328;
 - Confirmou que o saldo devedor ao fornecedor é de R\$ 53.313,00.

2.3 Análise da Administradora Judicial

- Após análise da documentação apresentada, esta Administradora Judicial:
 - Altera o crédito para o montante de R\$ 53.313,00, vez que além da documentação recebida do Credor, o valor em aberto foi confirmado pela Recuperanda;
 - Em consulta ao site da Receita Federal, constatou divergência na Razão Social da empresa, devendo ser alterada para COMERCIAL LADANIUSKI LTDA.

3. Conclusão

- Por todo o exposto, esta Administradora Judicial vem:
 - **ALTERAR** o crédito para o valor de **R\$ 53.313,00 (cinquenta e três mil, trezentos e treze reais)**;
 - **MANTER** o crédito na **Classe IV – ME e EPP**;
 - **ALTERAR** a Razão Social para **COMERCIAL LADANIUSKI LTDA**.



Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Procópio Indústria e Comércio Ltda



1. Informações Gerais

Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
061	COMPREVALLE COMERCIO DE COMPRESSORES EIR	07.392.600/0001-91

VALOR DO CRÉDITO - R\$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais)

CLASSE DO CRÉDITO - CLASSE III - Quirografia

2. Manifestações e Análise

2.1 Manifestação do Credor

- Não houve manifestação do Credor com relação ao crédito inicialmente listado na relação de credores.

2.2 Análise da Administradora Judicial

- Após análise da documentação apresentada, esta Administradora Judicial:
 - Mantém o crédito inicialmente listado no valor de R\$ 7.800,00, vez que não houve manifestação de divergência por parte do Credor;
 - Em consulta ao site da Receita Federal, constatou divergência na Razão Social e enquadramento da empresa, devendo ser alterados para COMPREVALLE COMERCIO DE COMPRESSORES EIRELI na CLASSE IV - ME e EPP.

3. Conclusão

- Por todo o exposto, esta Administradora Judicial vem:
 - **MANTER** o crédito no valor de **R\$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais)**;
 - **ALTERAR** o crédito para a **CLASSE IV - ME e EPP**;
 - **ALTERAR** a Razão Social para **COMPREVALLE COMERCIO DE COMPRESSORES EIRELI**.



Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Procópio Indústria e Comércio Ltda



1. Informações Gerais

Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
062	COMPUFIX SERV. E PROD. DE INFORM.LTDA	05.004.477/0001-69

VALOR DO CRÉDITO - R\$ 5.910,45 (cinco mil, novecentos e dez reais e quarenta e cinco centavos)

CLASSE DO CRÉDITO - CLASSE III - Quirografia

2. Manifestações e Análise

2.1 Manifestação do Credor

- Não houve manifestação do Credor com relação ao crédito inicialmente listado na relação de credores.

2.2 Análise da Administradora Judicial

- Após análise da documentação apresentada, esta Administradora Judicial:
 - Mantém o crédito inicialmente listado no valor de R\$ 5.910,45, vez que não houve manifestação de divergência por parte do Credor;
 - Em consulta ao site da Receita Federal, constatou divergência na Razão Social e enquadramento da empresa, devendo ser alterados para COMPUFIX SERVICOS E PRODUTOS DE INFORMATICA EIRELI na CLASSE IV - ME e EPP.

3. Conclusão

- Por todo o exposto, esta Administradora Judicial vem:
 - **MANTER** o crédito no valor de **R\$ 5.910,45 (cinco mil, novecentos e dez reais e quarenta e cinco centavos)**;
 - **ALTERAR** o crédito para a **CLASSE IV - ME e EPP**;
 - **ALTERAR** a Razão Social para **COMPUFIX SERVICOS E PRODUTOS DE INFORMATICA EIRELI**.



Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Procópio Indústria e Comércio Ltda



1. Informações Gerais

Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
069	CUTELARIA L S LTDA	03.390.894/0001-61

VALOR DO CRÉDITO - R\$ 5.040,00 (cinco mil e quarenta reais)

CLASSE DO CRÉDITO - CLASSE III - Quirografia

2. Manifestações e Análise

2.1 Manifestação do Credor

- Não houve manifestação do Credor com relação ao crédito inicialmente listado na relação de credores.

2.2 Análise da Administradora Judicial

- Após análise da documentação apresentada, esta Administradora Judicial:
 - Mantém o crédito inicialmente listado no valor de R\$ 5.040,00, vez que não houve manifestação de divergência por parte do Credor;
 - Em consulta ao site da Receita Federal, constatou divergência na Razão Social e enquadramento da empresa, devendo ser alterados para CUTELARIA L.S. EIRELI na CLASSE IV - ME e EPP.

3. Conclusão

- Por todo o exposto, esta Administradora Judicial vem:
 - **MANTER** o crédito no valor de **R\$ 5.040,00 (cinco mil e quarenta reais)**;
 - **ALTERAR** o crédito para a **CLASSE IV - ME e EPP**;
 - **ALTERAR** a Razão Social para **CUTELARIA L.S. EIRELI**.



Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Procópio Indústria e Comércio Ltda



1. Informações Gerais

Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
070	D.M.S INDUSTRIA MECANICA LTDA	03.176.653/0001-14

VALOR DO CRÉDITO - R\$ 2.985,80 (dois mil, novecentos e oitenta e cinco reais e oitenta centavos)

CLASSE DO CRÉDITO - CLASSE III - Quirografia

2. Manifestações e Análise

2.1 Manifestação do Credor

- Não houve manifestação do Credor com relação ao crédito inicialmente listado na relação de credores.

2.2 Análise da Administradora Judicial

- Após análise da documentação apresentada, esta Administradora Judicial:
 - Mantém o crédito inicialmente listado no valor de R\$ 2.985,80, vez que não houve manifestação de divergência por parte do Credor;
 - Em consulta ao site da Receita Federal, constatou divergência na Razão Social e enquadramento da empresa, devendo ser alterados para D.M.S. - INDUSTRIA MECANICA LTDA na CLASSE IV - ME e EPP.

3. Conclusão

- Por todo o exposto, esta Administradora Judicial vem:
 - **MANTER** o crédito no valor de **R\$ 2.985,80 (dois mil, novecentos e oitenta e cinco reais e oitenta centavos)**;
 - **ALTERAR** o crédito para a **CLASSE IV - ME e EPP**;
 - **ALTERAR** a Razão Social para **D.M.S. - INDUSTRIA MECANICA LTDA**.



Habilitação de Crédito

Procópio Indústria e Comércio Ltda



1. Informações Gerais

Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
297	DANIEL VERISSIMO COMERCIO DE TINTAS - ME	14.578.528/0001-57

VALOR DO CRÉDITO - R\$ 1.600,00 (mil e seiscentos reais)

CLASSE DO CRÉDITO - Classe IV - ME e EPP

2. Manifestações e Análise

2.1 Manifestação da Recuperanda

- Solicitou habilitação do referido crédito no valor de R\$ 1.600,00, mediante envio de notas fiscais emitidas anteriormente à data do pedido da Recuperação Judicial, as quais não foram informadas na lista inicialmente protocolada.

2.2 Análise da Administradora Judicial

- Após análise da documentação apresentada, esta Administradora Judicial:
 - Habilita o crédito no valor de R\$ 1.600,00, mediante recebimento de documentação comprobatória;
 - Em consulta ao site da Receita Federal, constatou divergência na Razão Social da empresa, devendo ser alterada para DANIEL VERISSIMO COMERCIO DE TINTAS;
 - Habilita o crédito na Classe IV - ME e EPP.

3. Conclusão

- Por todo o exposto, esta Administradora Judicial vem:
 - **HABILITAR** o crédito no valor de **R\$ 1.600,00 (mil e seiscentos reais)**;
 - **HABILITAR** o crédito na **Classe IV - ME e EPP**;
 - **ALTERAR** a Razão Social para **DANIEL VERISSIMO COMERCIO DE TINTAS**.



Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Procópio Indústria e Comércio Ltda



1. Informações Gerais

Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
076	DELTA EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA	78.544.863/0001-17

VALOR DO CRÉDITO - R\$ 2.394,00 (dois mil, trezentos e noventa e quatro reais)

CLASSE DO CRÉDITO - CLASSE III - Quirografia

2. Manifestações e Análise

2.1 Manifestação do Credor

- Não houve manifestação do Credor com relação ao crédito inicialmente listado na relação de credores.

2.2 Análise da Administradora Judicial

- Após análise da documentação apresentada, esta Administradora Judicial:
 - Mantém o crédito inicialmente listado no valor de R\$ 2.394,00, vez que não houve manifestação de divergência por parte do Credor;
 - Em consulta ao site da Receita Federal, constatou divergência no enquadramento da empresa devendo ser alterada para a CLASSE IV - ME e EPP.

3. Conclusão

- Por todo o exposto, esta Administradora Judicial vem:
 - **MANTER** o crédito no valor de **R\$ 2.394,00 (dois mil, trezentos e noventa e quatro reais)**;
 - **ALTERAR** o crédito para a **CLASSE IV - ME e EPP**.



Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Procópio Indústria e Comércio Ltda



1. Informações Gerais

Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
077	DF MANUT. DE MAQ. E FERRAM. EIRELI	29.844.538/0001-64

VALOR DO CRÉDITO - R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais)

CLASSE DO CRÉDITO - CLASSE III - Quirografia

2. Manifestações e Análise

2.1 Manifestação do Credor

- Não houve manifestação do Credor com relação ao crédito inicialmente listado na relação de credores.

2.2 Análise da Administradora Judicial

- Após análise da documentação apresentada, esta Administradora Judicial:
 - Mantém o crédito inicialmente listado no valor de R\$ 3.500,00, vez que não houve manifestação de divergência por parte do Credor;
 - Em consulta ao site da Receita Federal, constatou divergência na Razão Social e enquadramento da empresa, devendo ser alterados para DF MANUTENCAO DE MAQUINAS E FERRAMENTAS EIRELI na CLASSE IV - ME e EPP.

3. Conclusão

- Por todo o exposto, esta Administradora Judicial vem:
 - **MANTER** o crédito no valor de **R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais)**;
 - **ALTERAR** o crédito para a **CLASSE IV - ME e EPP**;
 - **ALTERAR** a Razão Social para **DF MANUTENCAO DE MAQUINAS E FERRAMENTAS EIRELI**.



Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Procópio Indústria e Comércio Ltda



1. Informações Gerais

Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
079	DISTRIBUIDORA JARDIM EIRELI – ME	28.568.323/0001-03

LISTA RECUPERANDA			PEDIDO DO CREDOR			LISTA ADMINISTRADORA JUDICIAL		
CLASSE	MOEDA	VALOR	CLASSE	MOEDA	VALOR	CLASSE	MOEDA	VALOR
CLASSE IV	BRL	4.124,67	CLASSE IV	BRL	4.124,67	CLASSE IV	BRL	4.124,67
		4.124,67			4.124,67			4.124,67

Valores Para Quadro de Credores

	BRL	EUR	USD
CLASSE I	-	-	-
CLASSE II	-	-	-
CLASSE III	-	-	-
CLASSE IV	4.124,67	-	-
TOTAL CONCURSAL	4.124,67	-	-

2. Manifestações e Análise

2.1 Manifestação do Credor

- Credor protocolou junto aos autos do processo de Recuperação Judicial (mov. 237.1 ao 237.3) manifestação de concordância com relação ao crédito inicialmente listado na relação de credores:
 - Apresentou nota fiscal nº3.139 emitida em 28/06/2019 no valor de R\$ 4.124,67.

2.2 Análise da Administradora Judicial

- Após análise da documentação, esta Administradora Judicial:
 - Mantém o crédito no valor de R\$ 4.124,67, mediante manifestação de concordância por parte do Credor junto aos autos do processo da Recuperação Judicial;
 - Em consulta ao site da Receita Federal, constatou divergência na Razão Social da empresa, devendo ser alterada para DISTRIBUIDORA JARDIM EIRELI.

3. Conclusão

- Por todo o exposto, esta Administradora Judicial vem:
 - **MANTER** o crédito no valor de **R\$ 4.124,67 (quatro mil cento e vinte e quatro reais e sessenta e sete centavos)**;
 - **MANTER** o crédito na **Classe IV – ME e EPP**;
 - **ALTERAR** a Razão Social para **DISTRIBUIDORA JARDIM EIRELI**.



Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Procópio Indústria e Comércio Ltda



1. Informações Gerais

Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
080	DOMINIO LOG TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA	84.995.265/0001-67

LISTA RECUPERANDA			PEDIDO DO CREDOR			LISTA ADMINISTRADORA JUDICIAL		
CLASSE	MOEDA	VALOR	CLASSE	MOEDA	VALOR	CLASSE	MOEDA	VALOR
CLASSE III	BRL	748,47	CLASSE III	BRL	3.157,18	CLASSE IV	BRL	3.157,18
		748,47			3.157,18			3.157,18

Valores Para Quadro de Credores

	BRL	EUR	USD
CLASSE I	-	-	-
CLASSE II	-	-	-
CLASSE III	-	-	-
CLASSE IV	3.157,18	-	-
TOTAL CONCURSAL	3.157,18	-	-

2. Manifestações e Análise

2.1 Manifestação do Credor

- Retornou via e-mail à esta Administradora Judicial, apresentando:
 - Fatura n° 34717-5, referente aos DACTE's (Documento Auxiliar do Conhecimento de Transporte Eletrônico) n° 47330 e n° 47331 emitidos em 28/06/2019 e já considerados como crédito na relação inicial de credores;
 - Fatura n° 36455-0, referente ao DACTE (Documento Auxiliar do Conhecimento de Transporte Eletrônico) n°47681 emitido em 09/07/2019, no valor de R\$ 2.408,71, para que seja considerada na relação de credores.

2.2 Manifestação da Recuperanda

- A Recuperanda, questionada:
 - Retornou e-mail manifestando concordância ao valor de R\$ 3.157,18, representado na documentação encaminhada pelo Credor.

2.3 Análise da Administradora Judicial

- Após análise da documentação apresentada, esta Administradora Judicial:
 - Altera o crédito para o montante de R\$ 3.157,18, vez que foi apresentada documentação comprobatória por parte do Credor;
 - Em consulta ao site da Receita Federal, constatou divergência na Razão Social e no enquadramento da empresa, devendo ser alterados para DOMINIO LOG TRANSPORTES E LOGISTICA - EIRELI na Classe IV – ME e EPP.

3. Conclusão

- Por todo o exposto, esta Administradora Judicial vem:
 - **ALTERAR** o crédito para o valor de **R\$ 3.157,18 (três mil cento e cinquenta e sete reais e dezoito centavos)**;
 - **ALTERAR** o crédito para a **Classe IV – ME e EPP**;
 - **ALTERAR** a Razão Social para **DOMINIO LOG TRANSPORTES E LOGISTICA - EIRELI**.



Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Procópio Indústria e Comércio Ltda



1. Informações Gerais

Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
081	DPR TURISMO LTDA	73.506.453/0001-68

VALOR DO CRÉDITO - R\$ 526,06 (quinhentos e vinte e seis reais e seis centavos)

CLASSE DO CRÉDITO - CLASSE III - Quirografia

2. Manifestações e Análise

2.1 Manifestação do Credor

- Não houve manifestação do Credor com relação ao crédito inicialmente listado na relação de credores.

2.2 Análise da Administradora Judicial

- Após análise da documentação apresentada, esta Administradora Judicial:
 - Mantém o crédito inicialmente listado no valor de R\$ 526,06, vez que não houve manifestação de divergência por parte do Credor;
 - Em consulta ao site da Receita Federal, constatou divergência no enquadramento da empresa devendo ser alterada para a CLASSE IV - ME e EPP.

3. Conclusão

- Por todo o exposto, esta Administradora Judicial vem:
 - **MANTER** o crédito no valor de **R\$ 526,06 (quinhentos e vinte e seis reais e seis centavos)**;
 - **ALTERAR** o crédito para a **CLASSE IV - ME e EPP**.



Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Procópio Indústria e Comércio Ltda



1. Informações Gerais

Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
085	EIKO ELETRICIDADE LTDA ME	05.688.074/0001-86

LISTA RECUPERANDA			PEDIDO DO CREDOR			LISTA ADMINISTRADORA JUDICIAL		
CLASSE	MOEDA	VALOR	CLASSE	MOEDA	VALOR	CLASSE	MOEDA	VALOR
CLASSE IV	BRL	3.570,00	CLASSE IV	BRL	3.691,37	CLASSE IV	BRL	3.618,40
		3.570,00			3.691,37			3.618,40

Valores Para Quadro de Credores

	BRL	EUR	USD
CLASSE I	-	-	-
CLASSE II	-	-	-
CLASSE III	-	-	-
CLASSE IV	3.618,40	-	-
TOTAL CONCURSAL	3.618,40	-	-

2. Manifestações e Análise

2.1 Manifestação do Credor

- Retornou à esta Administradora Judicial:
 - Apresentando documentação para habilitação do crédito inicialmente listado na relação de credores, conforme anexo da nota fiscal nº4.290 emitida em 14/05/2019 com vencimento em 28/06/2019;
 - Em meio a documentação, vem solicitando a atualização do crédito pelo indexador TJPR pro-rata die + juros de 1% a.m. compostos, desde a emissão da nota fiscal (14/05/2019) até a data do pedido da Recuperação Judicial (07/08/2019), totalizando o montante de R\$ 3.691,37.

2.2 Manifestação da Recuperanda

- A Recuperanda, questionada:
 - Retornou e-mail ratificando o valor inicialmente listado na relação de credores, informado que o saldo devedor ao fornecedor é de R\$ 3.570,00.

2.3 Análise da Administradora Judicial

- Após análise da documentação apresentada, esta Administradora Judicial:
 - Atualiza o crédito inicialmente listado na relação de credores segundo a Tabela do TJPR (média IGP-DI/INPC), aplicando juros legais de 1% a.m. simples, desde a data de vencimento da fatura (28/06/2019) até a data do pedido da Recuperação Judicial (07/08/2019) para o valor de R\$ 3.618,40 (conforme "Planilha de Atualização de Títulos" a seguir);
 - Em consulta ao site da Receita Federal, constatou divergência na Razão Social da empresa, devendo ser alterada para EIKO ELETRICIDADE LTDA.

3. Conclusão

- Por todo o exposto, esta Administradora Judicial vem:

ID-085_EIKO ELETRICIDADE LTDA ME



Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Procópio Indústria e Comércio Ltda



- o **ALTERAR** o crédito para o valor de **R\$ 3.618,40 (três mil seiscentos e dezoito reais e quarenta centavos)**;
- o **MANTER** o crédito na **Classe IV – ME e EPP**;
- o **ALTERAR** a Razão Social para **EIKO ELETRICIDADE LTDA**.

Data Base (Pedido):	07/08/2019
Valor Original	3.570,00
Valor Recalculado	3.618,40
(+) Correção	0,79
(+) Juros	1,0% 47,61
(+) Multa	0,0% 0,00



Planilha de Atualização de Títulos Média IGP-DI/INPC

Classe	Nº Título	Data da Emissão	Vencimento	Moeda	Valor do Título	Juros	Multa	Correção	Valor Recalculado
Classe IV	NF 4.290	14/05/2019	28/06/2019	BRL	3.570,00	47,61	0,00	0,79	3.618,40
Total:					3.570,00	47,61	0,00	0,79	3.618,40



Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Procópio Indústria e Comércio Ltda



1. Informações Gerais

Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
086	ELASTO.COM ELASTOMEROS DE BORRACHA EIREL	04.527.911/0001-22

VALOR DO CRÉDITO - R\$ 11.695,00 (onze mil, seiscentos e noventa e cinco reais)

CLASSE DO CRÉDITO - CLASSE III - Quirografia

2. Manifestações e Análise

2.1 Manifestação do Credor

- Não houve manifestação do Credor com relação ao crédito inicialmente listado na relação de credores.

2.2 Análise da Administradora Judicial

- Após análise da documentação apresentada, esta Administradora Judicial:
 - Mantém o crédito inicialmente listado no valor de R\$ 11.695,00, vez que não houve manifestação de divergência por parte do Credor;
 - Em consulta ao site da Receita Federal, constatou divergência na Razão Social e enquadramento da empresa, devendo ser alterados para ELASTO.COM ELASTOMEROS DE BORRACHA EIRELI na CLASSE IV - ME e EPP.

3. Conclusão

- Por todo o exposto, esta Administradora Judicial vem:
 - **MANTER** o crédito no valor de **R\$ 11.695,00 (onze mil, seiscentos e noventa e cinco reais)**;
 - **ALTERAR** o crédito para a **CLASSE IV - ME e EPP**;
 - **ALTERAR** a Razão Social para **ELASTO.COM ELASTOMEROS DE BORRACHA EIRELI**.



Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Procópio Indústria e Comércio Ltda



1. Informações Gerais

Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
087	ELECTRO SIL IND. COM. IMP E EXP. PROD SI	10.385.275/0001-44

VALOR DO CRÉDITO - R\$ 1.515,90 (mil quinhentos e quinze reais e noventa centavos)

CLASSE DO CRÉDITO - CLASSE III - Quirografia

2. Manifestações e Análise

2.1 Manifestação do Credor

- Não houve manifestação do Credor com relação ao crédito inicialmente listado na relação de credores.

2.2 Análise da Administradora Judicial

- Após análise da documentação apresentada, esta Administradora Judicial:
 - Mantém o crédito inicialmente listado no valor de R\$ 1.515,90, vez que não houve manifestação de divergência por parte do Credor;
 - Em consulta ao site da Receita Federal, constatou divergência na Razão Social e enquadramento da empresa, devendo ser alterados para ELECTRO SIL INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS DE SILICONES LTDA na CLASSE IV - ME e EPP.

3. Conclusão

- Por todo o exposto, esta Administradora Judicial vem:
 - **MANTER** o crédito no valor de **R\$ 1.515,90 (mil quinhentos e quinze reais e noventa centavos)**;
 - **ALTERAR** o crédito para a **CLASSE IV - ME e EPP**;
 - **ALTERAR** a Razão Social para **ELECTRO SIL INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS DE SILICONES LTDA**.



Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Procópio Indústria e Comércio Ltda



1. Informações Gerais

Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
090	ELETROTEC ELETROMECHANICA LTDA ME	05.077.998/0001-46

VALOR DO CRÉDITO - R\$ 6.856,15 (seis mil, oitocentos e cinquenta e seis reais e quinze centavos)

CLASSE DO CRÉDITO - CLASSE IV - ME e EPP

2. Manifestações e Análise

2.1 Manifestação do Credor

- Não houve manifestação do Credor com relação ao crédito inicialmente listado na relação de credores.

2.2 Análise da Administradora Judicial

- Após análise da documentação apresentada, esta Administradora Judicial:
 - Mantém o crédito inicialmente listado no valor de R\$ 6.856,15, vez que não houve manifestação de divergência por parte do Credor;
 - Em consulta ao site da Receita Federal, constatou divergência na Razão Social da empresa devendo ser alterada para ELETROTEC ELETROMECHANICA LTDA;
 - Mantém o crédito na CLASSE IV - ME e EPP.

3. Conclusão

- Por todo o exposto, esta Administradora Judicial vem:
 - **MANTER** o crédito no valor de **R\$ 6.856,15 (seis mil, oitocentos e cinquenta e seis reais e quinze centavos)**;
 - **MANTER** o crédito na **CLASSE IV - ME e EPP**;
 - **ALTERAR** a Razão Social para **ELETROTEC ELETROMECHANICA LTDA**.



Habilitação de Crédito

Procópio Indústria e Comércio Ltda



1. Informações Gerais

Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
307	PACKBLEND IND E COM DE LUBRIF LTDA	03.805.416/0005-07

VALOR DO CRÉDITO - R\$ 774,06 (setecentos e setenta e quatro reais e seis centavos)

CLASSE DO CRÉDITO - Classe IV - ME e EPP

2. Manifestações e Análise

2.1 Manifestação da Recuperanda

- Solicitou habilitação do referido crédito no valor de R\$ 774,06, mediante envio de notas fiscais emitidas anteriormente à data do pedido da Recuperação Judicial, as quais não foram informadas na lista inicialmente protocolada.

2.2 Análise da Administradora Judicial

- Após análise da documentação apresentada, esta Administradora Judicial:
 - Habilita o crédito no valor de R\$ 774,06, mediante recebimento de documentação comprobatória;
 - Em consulta ao site da Receita Federal, constatou divergência na Razão Social da empresa, devendo ser alterada para ENERGIS 8 AGROQUIMICA LTDA;
 - Habilita o crédito na Classe IV - ME e EPP.

3. Conclusão

- Por todo o exposto, esta Administradora Judicial vem:
 - HABILITAR** o crédito no valor de **R\$ 774,06 (setecentos e setenta e quatro reais e seis centavos)**;
 - HABILITAR** o crédito na **Classe IV - ME e EPP**;
 - ALTERAR** a Razão Social para **ENERGIS 8 AGROQUIMICA LTDA**.



Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Procópio Indústria e Comércio Ltda



1. Informações Gerais

Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
093	ENGENHARIA ELETRICA PANGRACIO LTDA	09.056.756/0001-27

LISTA RECUPERANDA			PEDIDO DO CREDOR			LISTA ADMINISTRADORA JUDICIAL		
CLASSE	MOEDA	VALOR	CLASSE	MOEDA	VALOR	CLASSE	MOEDA	VALOR
CLASSE III	BRL	6.488,04	CLASSE III	BRL	6.821,04	CLASSE IV	BRL	6.821,04
		6.488,04			6.821,04			6.821,04

Valores Para Quadro de Credores

	BRL	EUR	USD
CLASSE I	-	-	-
CLASSE II	-	-	-
CLASSE III	-	-	-
CLASSE IV	6.821,04	-	-
TOTAL CONCURSAL	6.821,04	-	-

2. Manifestações e Análise

2.1 Manifestação do Credor

- Retornou via e-mail à esta Administradora Judicial:
 - Apresentando todas as notas fiscais com data de emissão anterior ao pedido da Recuperação Judicial (NF 4798, NF 4817, NF 4857, NF 4858, NF 4877 e NF 4937) que se encontram em aberto, perfazendo um montante de R\$ 6.821,04.

2.2 Manifestação da Recuperanda

- A Recuperanda, questionada:
 - Encaminhou via e-mail relação de títulos pendentes de pagamento, na qual menciona todas as notas fiscais apresentadas pelo Credor;
 - Confirmou que o saldo devedor ao fornecedor é de R\$ 6.821,04.

2.3 Análise da Administradora Judicial

- Após análise da documentação apresentada, esta Administradora Judicial:
 - Altera o crédito para o montante de R\$ 6.821,04, vez que foi apresentada documentação comprobatória por parte do Credor e manifestação de concordância pela Recuperanda;
 - Em consulta ao site da Receita Federal, constatou divergência na Razão Social e no enquadramento da empresa, devendo ser alterados para ENGEPAN ENGENHARIA ELETRICA PANGRACIO LTDA. na Classe IV – ME e EPP.

3. Conclusão

- Por todo o exposto, esta Administradora Judicial vem:
 - **ALTERAR** o crédito para o valor de **R\$ 6.821,04 (seis mil oitocentos e vinte e um reais e quatro centavos)**;
 - **ALTERAR** o crédito para a **Classe IV – ME e EPP**;
 - **ALTERAR** a Razão Social para **ENGEPAN ENGENHARIA ELETRICA PANGRACIO LTDA.**



Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Procópio Indústria e Comércio Ltda



1. Informações Gerais

Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
097	ERNESTO CANDIDO DE SOUZA	65.193.286/0001-14

VALOR DO CRÉDITO - R\$ 38,00 (trinta e oito reais)

CLASSE DO CRÉDITO - CLASSE III - Quirografia

2. Manifestações e Análise

2.1 Manifestação do Credor

- Não houve manifestação do Credor com relação ao crédito inicialmente listado na relação de credores.

2.2 Análise da Administradora Judicial

- Após análise da documentação apresentada, esta Administradora Judicial:
 - Mantém o crédito inicialmente listado no valor de R\$ 38,00, vez que não houve manifestação de divergência por parte do Credor;
 - Em consulta ao site da Receita Federal, constatou divergência na Razão Social e enquadramento da empresa, devendo ser alterados para ERNESTO CANDIDO DE SOUZA CPF: 291.412.226-87 na CLASSE IV - ME e EPP.

3. Conclusão

- Por todo o exposto, esta Administradora Judicial vem:
 - **MANTER** o crédito no valor de **R\$ 38,00 (trinta e oito reais)**;
 - **ALTERAR** o crédito para a **CLASSE IV - ME e EPP**;
 - **ALTERAR** a Razão Social para **ERNESTO CANDIDO DE SOUZA CPF: 291.412.226-87**.



Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Procópio Indústria e Comércio Ltda



1. Informações Gerais

Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
098	ESTOPAS HALOSER COM MAT DE LIMPEZA LTDA	82.489.667/0001-64

VALOR DO CRÉDITO - R\$ 8.980,00 (oito mil, novecentos e oitenta reais)

CLASSE DO CRÉDITO - CLASSE III - Quirografia

2. Manifestações e Análise

2.1 Manifestação do Credor

- Não houve manifestação do Credor com relação ao crédito inicialmente listado na relação de credores.

2.2 Análise da Administradora Judicial

- Após análise da documentação apresentada, esta Administradora Judicial:
 - Mantém o crédito inicialmente listado no valor de R\$ 8.980,00, vez que não houve manifestação de divergência por parte do Credor;
 - Em consulta ao site da Receita Federal, constatou divergência na Razão Social e enquadramento da empresa, devendo ser alterados para ESTOPAS HALOSER COMERCIO DE MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA na CLASSE IV - ME e EPP.

3. Conclusão

- Por todo o exposto, esta Administradora Judicial vem:
 - **MANTER** o crédito no valor de **R\$ 8.980,00 (oito mil, novecentos e oitenta reais)**;
 - **ALTERAR** o crédito para a **CLASSE IV - ME e EPP**;
 - **ALTERAR** a Razão Social para **ESTOPAS HALOSER COMERCIO DE MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA**.



Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Procópio Indústria e Comércio Ltda



1. Informações Gerais

Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
099	ETEX IND E COMERCIO TEXTIL LTDA	55.719.751/0001-54

LISTA RECUPERANDA			PEDIDO DO CREDOR			LISTA ADMINISTRADORA JUDICIAL		
CLASSE	MOEDA	VALOR	CLASSE	MOEDA	VALOR	CLASSE	MOEDA	VALOR
CLASSE III	BRL	4.500,00	CLASSE III	BRL	4.500,00	CLASSE IV	BRL	4.500,00
		4.500,00			4.500,00			4.500,00

Valores Para Quadro de Credores

	BRL	EUR	USD
CLASSE I	-	-	-
CLASSE II	-	-	-
CLASSE III	-	-	-
CLASSE IV	4.500,00	-	-
TOTAL CONCURSAL	4.500,00	-	-

2. Manifestações e Análise

2.1 Manifestação do Credor

- Credor protocolou junto aos autos do processo de Recuperação Judicial (mov. 304.1 ao 304.6) manifestação de concordância com relação ao crédito inicialmente listado na relação de credores e apresentou:
 - Boleto com vencimento para dia 05/06/2019 no valor de R\$ 4.500,00;
 - Nota fiscal nº1.159 emitida em 08/05/2019 no valor de R\$ 4.500,00;
 - Pedido de compra de material emitido pela Recuperanda.

2.2 Análise da Administradora Judicial

- Após análise da documentação apresentada, esta Administradora Judicial:
 - Mantém o crédito no valor de R\$ 4.500,00, mediante manifestação de concordância por parte do Credor;
 - Em consulta ao site da Receita Federal, constatou divergência na Razão Social e no enquadramento da empresa, devendo ser alterados para ETEX COMERCIAL TEXTIL EIRELI na Classe IV – ME e EPP.

3. Conclusão

- Por todo o exposto, esta Administradora Judicial vem:
 - **MANTER** o crédito no valor de **R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais)**;
 - **ALTERAR** o crédito para a **Classe IV – ME e EPP**;
 - **ALTERAR** a Razão Social para **ETEX COMERCIAL TEXTIL EIRELI**.



Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Procópio Indústria e Comércio Ltda



1. Informações Gerais

Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
102	EXATTA BOMBAS LTDA EPP	05.319.720/0001-38

VALOR DO CRÉDITO - R\$ 785,00 (setecentos e oitenta e cinco reais)

CLASSE DO CRÉDITO - CLASSE IV - ME e EPP

2. Manifestações e Análise

2.1 Manifestação do Credor

- Não houve manifestação do Credor com relação ao crédito inicialmente listado na relação de credores.

2.2 Análise da Administradora Judicial

- Após análise da documentação apresentada, esta Administradora Judicial:
 - Mantém o crédito inicialmente listado no valor de R\$ 785,00, vez que não houve manifestação de divergência por parte do Credor;
 - Em consulta ao site da Receita Federal, constatou divergência na Razão Social da empresa devendo ser alterada para EXATTA BOMBAS LTDA;
 - Mantém o crédito na CLASSE IV - ME e EPP.

3. Conclusão

- Por todo o exposto, esta Administradora Judicial vem:
 - **MANTER** o crédito no valor de **R\$ 785,00 (setecentos e oitenta e cinco reais)**;
 - **MANTER** o crédito na **CLASSE IV - ME e EPP**;
 - **ALTERAR** a Razão Social para **EXATTA BOMBAS LTDA**.



Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Procópio Indústria e Comércio Ltda



1. Informações Gerais

Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
113	FV TRINDADE ARTEFATOS DE BORRACHAS EPP	14.474.749/0001-85

VALOR DO CRÉDITO - R\$ 15.113,60 (quinze mil, cento e treze reais e sessenta centavos)

CLASSE DO CRÉDITO - CLASSE IV - ME e EPP

2. Manifestações e Análise

2.1 Manifestação do Credor

- Não houve manifestação do Credor com relação ao crédito inicialmente listado na relação de credores.

2.2 Análise da Administradora Judicial

- Após análise da documentação apresentada, esta Administradora Judicial:
 - Mantém o crédito inicialmente listado no valor de R\$ 15.113,60, vez que não houve manifestação de divergência por parte do Credor;
 - Em consulta ao site da Receita Federal, constatou divergência na Razão Social da empresa devendo ser alterada para F V TRINDADE ARTEFATOS DE BORRACHA;
 - Mantém o crédito na CLASSE IV - ME e EPP.

3. Conclusão

- Por todo o exposto, esta Administradora Judicial vem:
 - **MANTER** o crédito no valor de **R\$ 15.113,60 (quinze mil, cento e treze reais e sessenta centavos)**;
 - **MANTER** o crédito na **CLASSE IV - ME e EPP**;
 - **ALTERAR** a Razão Social para **F V TRINDADE ARTEFATOS DE BORRACHA**.



Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Procópio Indústria e Comércio Ltda



1. Informações Gerais

Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
104	FALCON TRANSPORTES E LOGISTICA DO BRASIL	15.104.426/0001-62

LISTA RECUPERANDA			PEDIDO DO CREDOR			LISTA ADMINISTRADORA JUDICIAL		
CLASSE	MOEDA	VALOR	CLASSE	MOEDA	VALOR	CLASSE	MOEDA	VALOR
CLASSE III	BRL	95.570,91				CLASSE IV	BRL	90.480,00
		95.570,91						90.480,00

Valores Para Quadro de Credores

	BRL	EUR	USD
CLASSE I	-	-	-
CLASSE II	-	-	-
CLASSE III	-	-	-
CLASSE IV	90.480,00	-	-
TOTAL CONCURSAL	90.480,00	-	-

2. Manifestações e Análise

2.1 Manifestação do Credor

- Não houve manifestação do credor com relação ao crédito listado.

2.2 Manifestação da Recuperanda

- Solicitado à Recuperanda documentos acerca da confirmação do crédito listado na relação de credores, esta:
 - Encaminhou DACTE's (Documento Auxiliar do Conhecimento de Transporte Eletrônico) pendentes de pagamento, todos com emissão anterior à data do pedido da Recuperação Judicial, totalizando o montante de R\$ 95.570,91, sendo que dois dos DACTE's apresentados (nº15441 e nº15442) constam como tomador de serviços a COOPERATIVA DE SUINOCULTORES LTDA (CNPJ 06.067.949/0002-76).

2.3 Análise da Administradora Judicial

- Após análise da documentação apresentada, esta Administradora Judicial:
 - Desconsidera o crédito referente aos DACTE's nº15441 e nº15442, que apresentam como tomador de serviços a COOPERATIVA DE SUINOCULTORES LTDA (CNPJ 06.067.949/0002-76), nos valores de R\$ 1.000,00 e R\$ 4.090,91, respectivamente;
 - Altera o crédito para o valor de R\$ 90.480,00, mediante apresentação de documentação comprobatória;
 - Em consulta ao site da Receita Federal, constatou-se divergência na Razão Social e no enquadramento da empresa, devendo ser alterados para FALCON TRANSPORTES E LOGISTICA DO BRASIL LTDA na Classe IV – ME e EPP.

3. Conclusão

- Por todo o exposto, esta Administradora Judicial vem:
 - **ALTERAR** o crédito para o valor de **R\$ 90.480,00 (noventa mil quatrocentos e oitenta reais)**;
 - **ALTERAR** o crédito para a **Classe IV – ME e EPP**;
 - **ALTERAR** a Razão Social para **FALCON TRANSPORTES E LOGISTICA DO BRASIL LTDA**.



Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Procópio Indústria e Comércio Ltda



1. Informações Gerais

Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
109	FERREIRA E SOUZA UNIFORMES PROFISSIONAIS	06.250.406/0001-09

LISTA RECUPERANDA			PEDIDO DO CREDOR			LISTA ADMINISTRADORA JUDICIAL		
CLASSE	MOEDA	VALOR	CLASSE	MOEDA	VALOR	CLASSE	MOEDA	VALOR
CLASSE III	BRL	15.966,50	CLASSE III	BRL	15.966,50	CLASSE IV	BRL	15.966,50
		15.966,50			15.966,50			15.966,50

Valores Para Quadro de Credores

	BRL	EUR	USD
CLASSE I	-	-	-
CLASSE II	-	-	-
CLASSE III	-	-	-
CLASSE IV	15.966,50	-	-
TOTAL CONCURSAL	15.966,50	-	-

2. Manifestações e Análise

2.1 Manifestação do Credor

- Retornou à esta Administradora Judicial:
 - Encaminhando manifestação de concordância ao crédito inicialmente listado na relação de credores, bem como notas fiscais (nº3.660, nº3.641 e nº3.640) totalizando o valor de R\$ 15.966,50.

2.2 Manifestação da Recuperanda

- A Recuperanda questionada:
 - Confirmou a manutenção do valor inicialmente listado na relação de credores.

2.3 Análise da Administradora Judicial

- Após análise da documentação apresentada, esta Administradora Judicial:
 - Mantém o crédito no montante de R\$ 15.966,50, vez que foi apresentada documentação comprobatória por parte do Credor e manifestação de concordância por ambas as partes.
 - Em consulta ao site da Receita Federal, constatou divergência na Razão Social e no enquadramento da empresa, devendo ser alterados para FERREIRA & SOUZA UNIFORMES PROFISSIONAIS LTDA na CLASSE IV - ME e EPP.

3. Conclusão

- Por todo o exposto, esta Administradora Judicial vem:
 - **MANTER** o crédito no valor de **R\$ 15.966,50 (quinze mil novecentos e sessenta e seis reais e cinquenta centavos)**;
 - **ALTERAR** o crédito para a **CLASSE IV - ME e EPP**;
 - **ALTERAR** a Razão Social para **FERREIRA & SOUZA UNIFORMES PROFISSIONAIS LTDA**.



Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Procópio Indústria e Comércio Ltda



1. Informações Gerais

Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
110	FIGUEIREDO COMERCIAL LTDA ME	10.485.146/0001-28

VALOR DO CRÉDITO - R\$ 17.154,88 (dezesete mil, cento e cinquenta e quatro reais e oitenta e oito centavos)

CLASSE DO CRÉDITO - CLASSE IV - ME e EPP

2. Manifestações e Análise

2.1 Manifestação do Credor

- Não houve manifestação do Credor com relação ao crédito inicialmente listado na relação de credores.

2.2 Análise da Administradora Judicial

- Após análise da documentação apresentada, esta Administradora Judicial:
 - Mantém o crédito inicialmente listado no valor de R\$ 17.154,88, vez que não houve manifestação de divergência por parte do Credor;
 - Em consulta ao site da Receita Federal, constatou divergência na Razão Social da empresa devendo ser alterada para FIGUEIREDO COMERCIAL LTDA;
 - Mantém o crédito na CLASSE IV - ME e EPP.

3. Conclusão

- Por todo o exposto, esta Administradora Judicial vem:
 - **MANTER** o crédito no valor de **R\$ 17.154,88 (dezesete mil, cento e cinquenta e quatro reais e oitenta e oito centavos)**;
 - **MANTER** o crédito na **CLASSE IV - ME e EPP**;
 - **ALTERAR** a Razão Social para **FIGUEIREDO COMERCIAL LTDA**.



Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Procópio Indústria e Comércio Ltda



1. Informações Gerais

Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
111	FILIPAK TRANSPORTES LTDA	13.434.315/0001-99

LISTA RECUPERANDA			PEDIDO DO CREDOR			LISTA ADMINISTRADORA JUDICIAL		
CLASSE	MOEDA	VALOR	CLASSE	MOEDA	VALOR	CLASSE	MOEDA	VALOR
CLASSE III	BRL	148.535,50				CLASSE IV	BRL	165.675,00
		148.535,50						165.675,00

Valores Para Quadro de Credores

	BRL	EUR	USD
CLASSE I	-	-	-
CLASSE II	-	-	-
CLASSE III	-	-	-
CLASSE IV	165.675,00	-	-
TOTAL CONCURSAL	165.675,00	-	-

2. Manifestações e Análise

2.1 Manifestação do Credor

- Não houve manifestação do Credor com relação ao crédito listado.

2.2 Manifestação da Recuperanda

- Solicitado à Recuperanda documentos acerca da confirmação do crédito listado na relação de credores, esta:
 - Encaminhou DACTE's (Documento Auxiliar do Conhecimento de Transporte Eletrônico) pendentes de pagamento, todos com emissão anterior à data do pedido da Recuperação Judicial, totalizando o montante de R\$ 165.675,00.

2.3 Análise da Administradora Judicial

- Após análise da documentação apresentada, esta Administradora Judicial:
 - Altera o crédito para o valor de R\$ 165.675,00, mediante apresentação de documentação comprobatória;
 - Em consulta ao site da Receita Federal, constatou divergência no enquadramento da empresa, devendo ser alterado para a Classe IV – ME e EPP.

3. Conclusão

- Por todo o exposto, esta Administradora Judicial vem:
 - **ALTERAR** o crédito para o valor de R\$ 165.675,00 (**cento e sessenta e cinco mil seiscentos e setenta e cinco reais**);
 - **ALTERAR** o crédito para a **Classe IV – ME e EPP**.



Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Procópio Indústria e Comércio Ltda



1. Informações Gerais

Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
112	FILTROS CURITIBA LTDA	18.539.019/0001-76

VALOR DO CRÉDITO - R\$ 708,00 (setecentos e oito reais)

CLASSE DO CRÉDITO - CLASSE III - Quirografia

2. Manifestações e Análise

2.1 Manifestação do Credor

- Não houve manifestação do Credor com relação ao crédito inicialmente listado na relação de credores.

2.2 Análise da Administradora Judicial

- Após análise da documentação apresentada, esta Administradora Judicial:
 - Mantém o crédito inicialmente listado no valor de R\$ 708,00, vez que não houve manifestação de divergência por parte do Credor;
 - Em consulta ao site da Receita Federal, constatou divergência no enquadramento da empresa devendo ser alterada para a CLASSE IV - ME e EPP.

3. Conclusão

- Por todo o exposto, esta Administradora Judicial vem:
 - **MANTER** o crédito no valor de **R\$ 708,00 (setecentos e oito reais)**;
 - **ALTERAR** o crédito para a **CLASSE IV - ME e EPP**.



Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Procópio Indústria e Comércio Ltda



1. Informações Gerais

Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
293	GABRIEL SOARES ROMEU TECNOLOGIA DA INFORMACAO	33.179.687/0001-23

LISTA RECUPERANDA			PEDIDO DO CREDOR			LISTA ADMINISTRADORA JUDICIAL		
CLASSE	MOEDA	VALOR	CLASSE	MOEDA	VALOR	CLASSE	MOEDA	VALOR
			CLASSE IV	BRL	5.091,24	CLASSE IV	BRL	5.091,24
					5.091,24			5.091,24

Valores Para Quadro de Credores

	BRL	EUR	USD
CLASSE I	-	-	-
CLASSE II	-	-	-
CLASSE III	-	-	-
CLASSE IV	5.091,24	-	-
TOTAL CONCURSAL	5.091,24	-	-

2. Manifestações e Análise

2.1 Manifestação do Credor

- Contatou via e-mail esta Administradora Judicial:
 - Encaminhando para habilitação de crédito, a nota fiscal nº 7 emitida em 01/08/2019 no valor de R\$ 5.091,24, referente a serviços prestados no mês de julho/2019.

2.2 Manifestação da Recuperanda

- A Recuperanda, questionada:
 - Retornou e-mail apresentando a relação de títulos pendentes de pagamento, na qual relaciona a nota fiscal nº7, informando que o saldo devedor com o fornecedor é de R\$ 5.091,24.

2.3 Análise da Administradora Judicial

- Após análise da documentação apresentada, esta Administradora Judicial:
 - Habilita o crédito no valor de R\$ 5.091,24, mediante envio de documentação comprobatória por parte do Credor;
 - Inclui o crédito na Classe IV – ME e EPP.

3. Conclusão

- Por todo o exposto, esta Administradora Judicial vem:
 - **HABILITAR** o crédito no valor de **R\$ 5.091,24 (cinco mil e noventa e um reais e vinte e quatro centavos)**;
 - **INCLUIR** o crédito na **Classe IV - ME e EPP**.



Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Procópio Indústria e Comércio Ltda



1. Informações Gerais

Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
114	GB COM DE DIVISORIAS LTDA	08.618.292/0001-32

LISTA RECUPERANDA			PEDIDO DO CREDOR			LISTA ADMINISTRADORA JUDICIAL		
CLASSE	MOEDA	VALOR	CLASSE	MOEDA	VALOR	CLASSE	MOEDA	VALOR
CLASSE III	BRL	1.476,00	CLASSE III	BRL	1.476,00	CLASSE IV	BRL	1.476,00
		1.476,00			1.476,00			1.476,00

Valores Para Quadro de Credores

	BRL	EUR	USD
CLASSE I	-	-	-
CLASSE II	-	-	-
CLASSE III	-	-	-
CLASSE IV	1.476,00	-	-
TOTAL CONCURSAL	1.476,00	-	-

2. Manifestações e Análise

2.1 Manifestação do Credor

- Retornou via e-mail à esta Administradora Judicial:
 - Encaminhando a nota fiscal nº426, comprovando o valor de R\$ 1.476,00 listado na relação de credores.

2.2 Análise da Administradora Judicial

- Após análise da documentação apresentada, esta Administradora Judicial:
 - Mantém o crédito no montante de R\$ 1.476,00, vez que foi apresentada documentação comprobatória por parte do Credor.
 - Em consulta ao site da Receita Federal, constatou divergência na Razão Social e no enquadramento da empresa, devendo ser alterados para GB COMERCIO DE DIVISORIAS LTDA na Classe IV – ME e EPP.

3. Conclusão

- Por todo o exposto, esta Administradora Judicial vem:
 - **MANTER** o crédito no valor de **R\$ 1.476,00 (hum mil quatrocentos e setenta e seis reais)**;
 - **ALTERAR** o crédito para a **Classe IV – ME e EPP**;
 - **ALTERAR** a Razão Social para **GB COMERCIO DE DIVISORIAS LTDA**.



Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Procópio Indústria e Comércio Ltda



1. Informações Gerais

Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
117	GOLDEN FIX SISTEMAS DE FIXACAO LTDA EPP	82.524.018/0001-57

VALOR DO CRÉDITO - R\$ 34.409,00 (trinta e quatro mil, quatrocentos e nove reais)

CLASSE DO CRÉDITO - CLASSE IV - ME e EPP

2. Manifestações e Análise

2.1 Manifestação do Credor

- Não houve manifestação do Credor com relação ao crédito inicialmente listado na relação de credores.

2.2 Análise da Administradora Judicial

- Após análise da documentação apresentada, esta Administradora Judicial:
 - Mantém o crédito inicialmente listado no valor de R\$ 34.409,00, vez que não houve manifestação de divergência por parte do Credor;
 - Em consulta ao site da Receita Federal, constatou divergência na Razão Social da empresa devendo ser alterada para GOLDEN FIX SISTEMAS DE FIXACAO EIRELI;
 - Mantém o crédito na CLASSE IV - ME e EPP.

3. Conclusão

- Por todo o exposto, esta Administradora Judicial vem:
 - **MANTER** o crédito no valor de **R\$ 34.409,00 (trinta e quatro mil, quatrocentos e nove reais)**;
 - **MANTER** o crédito na **CLASSE IV - ME e EPP**;
 - **ALTERAR** a Razão Social para **GOLDEN FIX SISTEMAS DE FIXACAO EIRELI**.



Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Procópio Indústria e Comércio Ltda



1. Informações Gerais

Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
118	GRAFICA CAMPOLARGUENSE LTDA	75.803.213/0001-50

VALOR DO CRÉDITO - R\$ 2.835,00 (dois mil, oitocentos e trinta e cinco reais)

CLASSE DO CRÉDITO - CLASSE III - Quirografia

2. Manifestações e Análise

2.1 Manifestação do Credor

- Não houve manifestação do Credor com relação ao crédito inicialmente listado na relação de credores.

2.2 Análise da Administradora Judicial

- Após análise da documentação apresentada, esta Administradora Judicial:
 - Mantém o crédito inicialmente listado no valor de R\$ 2.835,00, vez que não houve manifestação de divergência por parte do Credor;
 - Em consulta ao site da Receita Federal, constatou divergência no enquadramento da empresa devendo ser alterada para a CLASSE IV - ME e EPP.

3. Conclusão

- Por todo o exposto, esta Administradora Judicial vem:
 - **MANTER** o crédito no valor de **R\$ 2.835,00 (dois mil, oitocentos e trinta e cinco reais)**;
 - **ALTERAR** o crédito para a **CLASSE IV - ME e EPP**.



Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Procópio Indústria e Comércio Ltda



1. Informações Gerais

Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
306	GROSMAN & ANDRADE LTDA	04.267.014/0001-27

LISTA RECUPERANDA			PEDIDO DO CREDOR			LISTA ADMINISTRADORA JUDICIAL		
CLASSE	MOEDA	VALOR	CLASSE	MOEDA	VALOR	CLASSE	MOEDA	VALOR
			CLASSE IV	BRL	489,00	CLASSE IV	BRL	489,00
					489,00			489,00

Valores Para Quadro de Credores

	BRL	EUR	USD
CLASSE I	-	-	-
CLASSE II	-	-	-
CLASSE III	-	-	-
CLASSE IV	489,00	-	-
TOTAL CONCURSAL	489,00	-	-

2. Manifestações e Análise

2.1 Manifestação do Credor

- Contatou via e-mail esta Administradora Judicial:
 - Encaminhando para habilitação de crédito, boleto e nota fiscal nº4.463 emitida em 05/08/2019 no valor de R\$ 489,00.

2.2 Manifestação da Recuperanda

- Solicitado à Recuperanda documentos acerca da confirmação do crédito listado na relação de credores, esta:
 - Encaminhou a nota fiscal nº4.463 com emissão anterior à data do pedido da Recuperação Judicial no valor de R\$ 489,00.

2.3 Análise da Administradora Judicial

- Após análise da documentação apresentada, esta Administradora Judicial:
 - Habilita o crédito no valor de R\$ 489,00, mediante recebimento de documentação comprobatória;
 - Habilita o crédito na Classe IV – ME e EPP.

3. Conclusão

- Por todo o exposto, esta Administradora Judicial vem:
 - **HABILITAR** o crédito no valor de **R\$ 489,00 (quatrocentos e oitenta e nove reais)**;
 - **HABILITAR** o crédito na **Classe IV – ME e EPP**.



Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Procópio Indústria e Comércio Ltda



1. Informações Gerais

Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
123	HIPERGRAF - GRAFICA E EDITORA EIRELI - M	28.039.503/0001-90

VALOR DO CRÉDITO - R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais)

CLASSE DO CRÉDITO - CLASSE III - Quirografia

2. Manifestações e Análise

2.1 Manifestação do Credor

- Não houve manifestação do Credor com relação ao crédito inicialmente listado na relação de credores.

2.2 Análise da Administradora Judicial

- Após análise da documentação apresentada, esta Administradora Judicial:
 - Mantém o crédito inicialmente listado no valor de R\$ 4.500,00, vez que não houve manifestação de divergência por parte do Credor;
 - Em consulta ao site da Receita Federal, constatou divergência na Razão Social e enquadramento da empresa, devendo ser alterados para HIPERGRAF - GRAFICA E EDITORA EIRELI na CLASSE IV - ME e EPP.

3. Conclusão

- Por todo o exposto, esta Administradora Judicial vem:
 - **MANTER** o crédito no valor de **R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais)**;
 - **ALTERAR** o crédito para a **CLASSE IV - ME e EPP**;
 - **ALTERAR** a Razão Social para **HIPERGRAF - GRAFICA E EDITORA EIRELI**.



Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Procópio Indústria e Comércio Ltda



1. Informações Gerais

Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
124	IBBS ROTULOS E ETIQUETAS LTDA	04.777.527/0001-88

VALOR DO CRÉDITO - R\$ 7.235,04 (sete mil, duzentos e trinta e cinco reais e quatro centavos)

CLASSE DO CRÉDITO - CLASSE III - Quirografia

2. Manifestações e Análise

2.1 Manifestação do Credor

- Não houve manifestação do Credor com relação ao crédito inicialmente listado na relação de credores.

2.2 Análise da Administradora Judicial

- Após análise da documentação apresentada, esta Administradora Judicial:
 - Mantém o crédito inicialmente listado no valor de R\$ 7.235,04, vez que não houve manifestação de divergência por parte do Credor;
 - Em consulta ao site da Receita Federal, constatou divergência na Razão Social e enquadramento da empresa, devendo ser alterados para IBBS - ROTULOS E ETIQUETAS EIRELI na CLASSE IV - ME e EPP.

3. Conclusão

- Por todo o exposto, esta Administradora Judicial vem:
 - **MANTER** o crédito no valor de **R\$ 7.235,04 (sete mil, duzentos e trinta e cinco reais e quatro centavos)**;
 - **ALTERAR** o crédito para a **CLASSE IV - ME e EPP**;
 - **ALTERAR** a Razão Social para **IBBS - ROTULOS E ETIQUETAS EIRELI**.



Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Procópio Indústria e Comércio Ltda



1. Informações Gerais

Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
125	ICOSUL IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	58.635.343/0001-02

LISTA RECUPERANDA			PEDIDO DO CREDOR			LISTA ADMINISTRADORA JUDICIAL		
CLASSE	MOEDA	VALOR	CLASSE	MOEDA	VALOR	CLASSE	MOEDA	VALOR
CLASSE III	BRL	20.379,00	CLASSE III	BRL	20.379,00	CLASSE IV	BRL	20.379,00
		20.379,00			20.379,00			20.379,00

Valores Para Quadro de Credores

	BRL	EUR	USD
CLASSE I	-	-	-
CLASSE II	-	-	-
CLASSE III	-	-	-
CLASSE IV	20.379,00	-	-
TOTAL CONCURSAL	20.379,00	-	-

2. Manifestações e Análise

2.1 Manifestação do Credor

- Retornou à esta Administradora Judicial:
 - Encaminhando notas fiscais (nº013.020, nº013.321 e nº013.264), comprovando o valor de R\$ 20.379,00 listado na relação de credores.

2.2 Análise da Administradora Judicial

- Após análise da documentação apresentada, esta Administradora Judicial:
 - Mantém o crédito no montante de R\$ 20.379,00, vez que foi apresentada documentação comprobatória por parte do Credor;
 - Em consulta ao site da Receita Federal, constatou divergência no enquadramento da empresa, devendo ser alterado para Classe IV – ME e EPP.

3. Conclusão

- Por todo o exposto, esta Administradora Judicial vem:
 - **MANTER** o crédito no valor de **R\$ 20.379,00 (vinte mil trezentos e setenta e nove reais)**;
 - **ALTERAR** o crédito para a **Classe IV – ME e EPP**.



Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Procópio Indústria e Comércio Ltda



1. Informações Gerais

Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
126	IDOPT REPRESENTACAO COMERCIAL, IMPORTACA	22.371.486/0001-07

VALOR DO CRÉDITO - R\$ 281,98 (duzentos e oitenta e um reais e noventa e oito centavos)

CLASSE DO CRÉDITO - CLASSE III - Quirografia

2. Manifestações e Análise

2.1 Manifestação do Credor

- Não houve manifestação do Credor com relação ao crédito inicialmente listado na relação de credores.

2.2 Análise da Administradora Judicial

- Após análise da documentação apresentada, esta Administradora Judicial:
 - Mantém o crédito inicialmente listado no valor de R\$ 281,98, vez que não houve manifestação de divergência por parte do Credor;
 - Em consulta ao site da Receita Federal, constatou divergência na Razão Social e enquadramento da empresa, devendo ser alterados para IDOPT REPRESENTACAO COMERCIAL, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA na CLASSE IV - ME e EPP.

3. Conclusão

- Por todo o exposto, esta Administradora Judicial vem:
 - **MANTER** o crédito no valor de **R\$ 281,98 (duzentos e oitenta e um reais e noventa e oito centavos)**;
 - **ALTERAR** o crédito para a **CLASSE IV - ME e EPP**;
 - **ALTERAR** a Razão Social para **IDOPT REPRESENTACAO COMERCIAL, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA**.



Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Procópio Indústria e Comércio Ltda



1. Informações Gerais

Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
127	IND E COM DE CALHAS ALIANCA LTDA	79.445.375/0001-15

VALOR DO CRÉDITO - R\$ 18.020,50 (dezoito mil e vinte reais e cinquenta centavos)

CLASSE DO CRÉDITO - CLASSE III - Quirografia

2. Manifestações e Análise

2.1 Manifestação do Credor

- Não houve manifestação do Credor com relação ao crédito inicialmente listado na relação de credores.

2.2 Análise da Administradora Judicial

- Após análise da documentação apresentada, esta Administradora Judicial:
 - Mantém o crédito inicialmente listado no valor de R\$ 18.020,50, vez que não houve manifestação de divergência por parte do Credor;
 - Em consulta ao site da Receita Federal, constatou divergência na Razão Social e enquadramento da empresa, devendo ser alterados para INDUSTRIA E COMERCIO DE CALHAS ALIANCA LTDA na CLASSE IV - ME e EPP.

3. Conclusão

- Por todo o exposto, esta Administradora Judicial vem:
 - **MANTER** o crédito no valor de **R\$ 18.020,50 (dezoito mil e vinte reais e cinquenta centavos)**;
 - **ALTERAR** o crédito para a **CLASSE IV - ME e EPP**;
 - **ALTERAR** a Razão Social para **INDUSTRIA E COMERCIO DE CALHAS ALIANCA LTDA**.



Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Procópio Indústria e Comércio Ltda



1. Informações Gerais

Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
132	ISRAEL ALMEIDA DE OLIVEIRA - USINAGEM MA	16.978.193/0001-90

VALOR DO CRÉDITO - R\$ 24.843,00 (vinte e quatro mil, oitocentos e quarenta e três reais)

CLASSE DO CRÉDITO - CLASSE III - Quirografia

2. Manifestações e Análise

2.1 Manifestação do Credor

- Não houve manifestação do Credor com relação ao crédito inicialmente listado na relação de credores.

2.2 Análise da Administradora Judicial

- Após análise da documentação apresentada, esta Administradora Judicial:
 - Mantém o crédito inicialmente listado no valor de R\$ 24.843,00, vez que não houve manifestação de divergência por parte do Credor;
 - Em consulta ao site da Receita Federal, constatou divergência na Razão Social e enquadramento da empresa, devendo ser alterados para ISRAEL ALMEIDA DE OLIVEIRA - USINAGEM MAQUINAS E SERVICOS na CLASSE IV - ME e EPP.

3. Conclusão

- Por todo o exposto, esta Administradora Judicial vem:
 - **MANTER** o crédito no valor de **R\$ 24.843,00 (vinte e quatro mil, oitocentos e quarenta e três reais)**;
 - **ALTERAR** o crédito para a **CLASSE IV - ME e EPP**;
 - **ALTERAR** a Razão Social para **ISRAEL ALMEIDA DE OLIVEIRA - USINAGEM MAQUINAS E SERVICOS**.



Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Procópio Indústria e Comércio Ltda



1. Informações Gerais

Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
134	ITG - TEXTIL COMERCIO E SERVICOS LTDA	30.675.627/0001-03

VALOR DO CRÉDITO - R\$ 48.945,40 (quarenta e oito mil, novecentos e quarenta e cinco reais e quarenta centavos)

CLASSE DO CRÉDITO - CLASSE III - Quirografia

2. Manifestações e Análise

2.1 Manifestação do Credor

- Não houve manifestação do Credor com relação ao crédito inicialmente listado na relação de credores.

2.2 Análise da Administradora Judicial

- Após análise da documentação apresentada, esta Administradora Judicial:
 - Mantém o crédito inicialmente listado no valor de R\$ 48.945,40, vez que não houve manifestação de divergência por parte do Credor;
 - Em consulta ao site da Receita Federal, constatou divergência no enquadramento da empresa devendo ser alterada para a CLASSE IV - ME e EPP.

3. Conclusão

- Por todo o exposto, esta Administradora Judicial vem:
 - **MANTER** o crédito no valor de **R\$ 48.945,40 (quarenta e oito mil, novecentos e quarenta e cinco reais e quarenta centavos)**;
 - **ALTERAR** o crédito para a **CLASSE IV - ME e EPP**.



Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Procópio Indústria e Comércio Ltda



1. Informações Gerais

Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
136	J.A DO NASCIMENTO COMERCIO DE PECAS E AC	23.998.956/0001-20

VALOR DO CRÉDITO - R\$ 4.175,00 (quatro mil, cento e setenta e cinco reais)

CLASSE DO CRÉDITO - CLASSE III - Quirografia

2. Manifestações e Análise

2.1 Manifestação do Credor

- Não houve manifestação do Credor com relação ao crédito inicialmente listado na relação de credores.

2.2 Análise da Administradora Judicial

- Após análise da documentação apresentada, esta Administradora Judicial:
 - Mantém o crédito inicialmente listado no valor de R\$ 4.175,00, vez que não houve manifestação de divergência por parte do Credor;
 - Em consulta ao site da Receita Federal, constatou divergência na Razão Social e enquadramento da empresa, devendo ser alterados para J.A. DO NASCIMENTO COMERCIO DE PECAS E ACESSORIOS TEXTEIS EIRELI na CLASSE IV - ME e EPP.

3. Conclusão

- Por todo o exposto, esta Administradora Judicial vem:
 - **MANTER** o crédito no valor de **R\$ 4.175,00 (quatro mil, cento e setenta e cinco reais)**;
 - **ALTERAR** o crédito para a **CLASSE IV - ME e EPP**;
 - **ALTERAR** a Razão Social para **J.A. DO NASCIMENTO COMERCIO DE PECAS E ACESSORIOS TEXTEIS EIRELI**.



Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Procópio Indústria e Comércio Ltda



1. Informações Gerais

Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
138	JC LAVANDERIA INDUSTRIAL EIRELI EPP	09.323.193/0001-96

LISTA RECUPERANDA			PEDIDO DO CREDOR			LISTA ADMINISTRADORA JUDICIAL		
CLASSE	MOEDA	VALOR	CLASSE	MOEDA	VALOR	CLASSE	MOEDA	VALOR
CLASSE IV	BRL	356,80	CLASSE IV	BRL	356,80	CLASSE IV	BRL	356,80
		356,80			356,80			356,80

Valores Para Quadro de Credores

	BRL	EUR	USD
CLASSE I	-	-	-
CLASSE II	-	-	-
CLASSE III	-	-	-
CLASSE IV	356,80	-	-
TOTAL CONCURSAL	356,80	-	-

2. Manifestações e Análise

2.1 Manifestação do Credor

- Retornou à esta Administradora Judicial:
 - Apresentando, para habilitação de crédito, o boleto e respectiva nota fiscal de serviço nº9468 emitida em 24/07/2019 no valor de R\$ 356,80.

2.2 Análise da Administradora Judicial

- Após análise da documentação apresentada, esta Administradora Judicial:
 - Mantém o crédito no valor de R\$ 356,80, mediante apresentação de documentação comprobatória por parte do Credor;
 - Em consulta ao site da Receita Federal, constatou divergência na Razão Social da empresa, devendo ser alterada para JC LAVANDERIA INDUSTRIAL EIRELI.

3. Conclusão

- Por todo o exposto, esta Administradora Judicial vem:
 - **MANTER** o crédito no valor de **R\$ 356,80 (trezentos e cinquenta e seis reais e oitenta centavos)**;
 - **MANTER** o crédito na **Classe IV – ME e EPP**;
 - **ALTERAR** a Razão Social para **JC LAVANDERIA INDUSTRIAL EIRELI**.



Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Procópio Indústria e Comércio Ltda



1. Informações Gerais

Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
146	KRATOS-CAS BALANCAS ELETRONICAS LTDA	00.615.225/0001-52

VALOR DO CRÉDITO - R\$ 659,88 (seiscentos e cinquenta e nove reais e oitenta e oito centavos)

CLASSE DO CRÉDITO - CLASSE III - Quirografia

2. Manifestações e Análise

2.1 Manifestação do Credor

- Não houve manifestação do Credor com relação ao crédito inicialmente listado na relação de credores.

2.2 Análise da Administradora Judicial

- Após análise da documentação apresentada, esta Administradora Judicial:
 - Mantém o crédito inicialmente listado no valor de R\$ 659,88, vez que não houve manifestação de divergência por parte do Credor;
 - Em consulta ao site da Receita Federal, constatou divergência na Razão Social e enquadramento da empresa, devendo ser alterados para KRATOS - CAS BALANCAS ELETRONICAS EIRELI na CLASSE IV - ME e EPP.

3. Conclusão

- Por todo o exposto, esta Administradora Judicial vem:
 - **MANTER** o crédito no valor de **R\$ 659,88 (seiscentos e cinquenta e nove reais e oitenta e oito centavos)**;
 - **ALTERAR** o crédito para a **CLASSE IV - ME e EPP**;
 - **ALTERAR** a Razão Social para **KRATOS - CAS BALANCAS ELETRONICAS EIRELI**.



Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Procópio Indústria e Comércio Ltda



1. Informações Gerais

Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
147	KWS COM. DE MOT E REDUT. E EQUIP. EIRELI	28.972.774/0001-01

VALOR DO CRÉDITO - R\$ 5.690,00 (cinco mil, seiscientos e noventa reais)

CLASSE DO CRÉDITO - CLASSE III - Quirografia

2. Manifestações e Análise

2.1 Manifestação do Credor

- Não houve manifestação do Credor com relação ao crédito inicialmente listado na relação de credores.

2.2 Análise da Administradora Judicial

- Após análise da documentação apresentada, esta Administradora Judicial:
 - Mantém o crédito inicialmente listado no valor de R\$ 5.690,00, vez que não houve manifestação de divergência por parte do Credor;
 - Em consulta ao site da Receita Federal, constatou divergência na Razão Social e enquadramento da empresa, devendo ser alterados para KWS COMERCIO DE MOTORES E REDUTORES E EQUIPAMENTOS EIRELI na CLASSE IV - ME e EPP.

3. Conclusão

- Por todo o exposto, esta Administradora Judicial vem:
 - **MANTER** o crédito no valor de **R\$ 5.690,00 (cinco mil, seiscientos e noventa reais)**;
 - **ALTERAR** o crédito para a **CLASSE IV - ME e EPP**;
 - **ALTERAR** a Razão Social para **KWS COMERCIO DE MOTORES E REDUTORES E EQUIPAMENTOS EIRELI**.



Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Procópio Indústria e Comércio Ltda



1. Informações Gerais

Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
154	LUCIANE DALA VECHIA BAZIUK E CIA LTDA	14.132.788/0001-02

VALOR DO CRÉDITO - R\$ 4.600,00 (quatro mil e seiscentos reais)

CLASSE DO CRÉDITO - CLASSE III - Quirografia

2. Manifestações e Análise

2.1 Manifestação do Credor

- Não houve manifestação do Credor com relação ao crédito inicialmente listado na relação de credores.

2.2 Análise da Administradora Judicial

- Após análise da documentação apresentada, esta Administradora Judicial:
 - Mantém o crédito inicialmente listado no valor de R\$ 4.600,00, vez que não houve manifestação de divergência por parte do Credor;
 - Em consulta ao site da Receita Federal, constatou divergência na Razão Social e enquadramento da empresa, devendo ser alterados para LUCIANE DALA VECHIA BAZIUK & CIA LTDA na CLASSE IV - ME e EPP.

3. Conclusão

- Por todo o exposto, esta Administradora Judicial vem:
 - **MANTER** o crédito no valor de **R\$ 4.600,00 (quatro mil e seiscentos reais)**;
 - **ALTERAR** o crédito para a **CLASSE IV - ME e EPP**;
 - **ALTERAR** a Razão Social para **LUCIANE DALA VECHIA BAZIUK & CIA LTDA**.



Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Procópio Indústria e Comércio Ltda



1. Informações Gerais

Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
155	LUCIANO ANDREI FELIPE	13.256.610/0001-00

VALOR DO CRÉDITO - R\$ 12.855,65 (doze mil, oitocentos e cinquenta e cinco reais e sessenta e cinco centavos)

CLASSE DO CRÉDITO - CLASSE III - Quirografia

2. Manifestações e Análise

2.1 Manifestação do Credor

- Não houve manifestação do Credor com relação ao crédito inicialmente listado na relação de credores.

2.2 Análise da Administradora Judicial

- Após análise da documentação apresentada, esta Administradora Judicial:
 - Mantém o crédito inicialmente listado no valor de R\$ 12.855,65, vez que não houve manifestação de divergência por parte do Credor;
 - Em consulta ao site da Receita Federal, constatou divergência no enquadramento da empresa devendo ser alterada para a CLASSE IV - ME e EPP.

3. Conclusão

- Por todo o exposto, esta Administradora Judicial vem:
 - **MANTER** o crédito no valor de **R\$ 12.855,65 (doze mil, oitocentos e cinquenta e cinco reais e sessenta e cinco centavos)**;
 - **ALTERAR** o crédito para a **CLASSE IV - ME e EPP**.



Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Procópio Indústria e Comércio Ltda



1. Informações Gerais

Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
158	MAQCONSERT COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE T	80.014.475/0001-76

VALOR DO CRÉDITO - R\$ 662,52 (seiscentos e sessenta e dois reais e cinquenta e dois centavos)

CLASSE DO CRÉDITO - CLASSE III - Quirografia

2. Manifestações e Análise

2.1 Manifestação do Credor

- Não houve manifestação do Credor com relação ao crédito inicialmente listado na relação de credores.

2.2 Análise da Administradora Judicial

- Após análise da documentação apresentada, esta Administradora Judicial:
 - Mantém o crédito inicialmente listado no valor de R\$ 662,52, vez que não houve manifestação de divergência por parte do Credor;
 - Em consulta ao site da Receita Federal, constatou divergência na Razão Social e enquadramento da empresa, devendo ser alterados para MAQCONSERT COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO LTDA na CLASSE IV - ME e EPP.

3. Conclusão

- Por todo o exposto, esta Administradora Judicial vem:
 - **MANTER** o crédito no valor de **R\$ 662,52 (seiscentos e sessenta e dois reais e cinquenta e dois centavos)**;
 - **ALTERAR** o crédito para a **CLASSE IV - ME e EPP**;
 - **ALTERAR** a Razão Social para **MAQCONSERT COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO LTDA**.



Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Procópio Indústria e Comércio Ltda



1. Informações Gerais

Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
159	MARCOS ROBERTO DE OLIVEIRA	18.564.017/0001-37

LISTA RECUPERANDA			PEDIDO DO CREDOR			LISTA ADMINISTRADORA JUDICIAL		
CLASSE	MOEDA	VALOR	CLASSE	MOEDA	VALOR	CLASSE	MOEDA	VALOR
CLASSE III	BRL	11.567,09	CLASSE III	BRL	12.785,42	CLASSE IV	BRL	11.567,09
		11.567,09			12.785,42			11.567,09

Valores Para Quadro de Credores

	BRL	EUR	USD
CLASSE I	-	-	-
CLASSE II	-	-	-
CLASSE III	-	-	-
CLASSE IV	11.567,09	-	-
TOTAL CONCURSAL	11.567,09	-	-

2. Manifestações e Análise

2.1 Manifestação do Credor

- Retornou à esta Administradora Judicial:
 - Encaminhando documentação com a finalidade de complementação ao crédito de R\$ 11.567,09 inicialmente listado na relação de credores;
 - Encaminhou para habilitação a nota fiscal nº 10 no valor de R\$ 1.218,33 emitida em 17/09/2019, referente a complementação à nota fiscal de nº 8 (serviços prestados no mês 07/2019), conforme previsto na Cláusula Terceira, item 3.4 do Contrato de Prestação de Serviços apresentado;
 - Solicitou alteração do valor do crédito para o montante de R\$ 12.785,42.

2.2 Manifestação da Recuperanda

- A Recuperanda, questionada:
 - Manifestou discordância com relação a habilitação da nota fiscal nº 10 encaminhada pelo Credor e a alteração do valor conforme solicitado, vez que questiona a veracidade na execução das horas trabalhadas e ao fato de a nota fiscal ter sido emitida após o pedido da Recuperação Judicial;
 - Solicitou a manutenção do crédito no valor de R\$ 11.567,09, proveniente da soma das notas fiscais nº 6 e nº 8 reconhecidas na relação inicial de credores.

2.3 Análise da Administradora Judicial

- Após a análise da documentação apresentada, esta Administradora Judicial:
 - Diante do não reconhecimento pela recuperanda do valor requerido pelo credor, e mediante análise da documentação acostada, mantém o valor inicialmente listado.
 - Em consulta ao site da Receita Federal, constatou divergência na Razão Social e no enquadramento da empresa, devendo ser alterados para MARCOS ROBERTO DE OLIVEIRA 02613394943 na Classe IV – ME e EPP.



Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Procópio Indústria e Comércio Ltda



3. Conclusão

- Por todo o exposto, esta Administradora Judicial vem:
 - **MANTER** o crédito no valor de **R\$ 11.567,09 (onze mil quinhentos e sessenta e sete reais e nove centavos)**;
 - **ALTERAR** o crédito para a **Classe IV – ME e EPP**;
 - **ALTERAR** a Razão Social para **MARCOS ROBERTO DE OLIVEIRA 02613394943**.



Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Procópio Indústria e Comércio Ltda



1. Informações Gerais

Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
159	MARCOS ROBERTO DE OLIVEIRA	18.564.017/0001-37

LISTA RECUPERANDA			PEDIDO DO CREDOR			LISTA ADMINISTRADORA JUDICIAL		
CLASSE	MOEDA	VALOR	CLASSE	MOEDA	VALOR	CLASSE	MOEDA	VALOR
CLASSE III	BRL	11.567,09	CLASSE III	BRL	12.785,42	CLASSE IV	BRL	11.567,09
11.567,09			12.785,42			11.567,09		

Valores Para Quadro de Credores

	BRL	EUR	USD
CLASSE I	-	-	-
CLASSE II	-	-	-
CLASSE III	-	-	-
CLASSE IV	11.567,09	-	-
TOTAL CONCURSAL	11.567,09	-	-

2. Manifestações e Análise

2.1 Manifestação do Credor

- Retornou à esta Administradora Judicial:
 - Encaminhando documentação com a finalidade de complementação ao crédito de R\$ 11.567,09 inicialmente listado na relação de credores;
 - Encaminhou para habilitação a nota fiscal nº 10 no valor de R\$ 1.218,33 emitida em 17/09/2019, referente a complementação à nota fiscal de nº 8 (serviços prestados no mês 07/2019), conforme previsto na Cláusula Terceira, item 3.4 do Contrato de Prestação de Serviços apresentado;
 - Solicitou alteração do valor do crédito para o montante de R\$ 12.785,42.

2.2 Manifestação da Recuperanda

- A Recuperanda, questionada:
 - Manifestou discordância com relação a habilitação da nota fiscal nº 10 encaminhada pelo Credor e a alteração do valor conforme solicitado, vez que questiona a veracidade na execução das horas trabalhadas e ao fato de a nota fiscal ter sido emitida após o pedido da Recuperação Judicial;
 - Solicitou a manutenção do crédito no valor de R\$ 11.567,09, proveniente da soma das notas fiscais nº 6 e nº 8 reconhecidas na relação inicial de credores.

2.3 Análise da Administradora Judicial

- Após a análise da documentação apresentada, esta Administradora Judicial:
 - Diante do não reconhecimento pela recuperanda do valor requerido pelo credor, e mediante análise da documentação acostada, mantém o valor inicialmente listado.
 - Em consulta ao site da Receita Federal, constatou divergência na Razão Social e no enquadramento da empresa, devendo ser alterados para MARCOS ROBERTO DE OLIVEIRA 02613394943 na Classe IV – ME e EPP.



Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Procópio Indústria e Comércio Ltda



3. Conclusão

- Por todo o exposto, esta Administradora Judicial vem:
 - **MANTER** o crédito no valor de **R\$ 11.567,09 (onze mil quinhentos e sessenta e sete reais e nove centavos)**;
 - **ALTERAR** o crédito para a **Classe IV – ME e EPP**;
 - **ALTERAR** a Razão Social para **MARCOS ROBERTO DE OLIVEIRA 02613394943**.



Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Procópio Indústria e Comércio Ltda



1. Informações Gerais

Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
162	MARILEI DOS SANTOS OROSKI EIRELI ME	23.638.652/0001-51

VALOR DO CRÉDITO - R\$ 1.520,00 (mil quinhentos e vinte reais)

CLASSE DO CRÉDITO - CLASSE IV - ME e EPP

2. Manifestações e Análise

2.1 Manifestação do Credor

- Não houve manifestação do Credor com relação ao crédito inicialmente listado na relação de credores.

2.2 Análise da Administradora Judicial

- Após análise da documentação apresentada, esta Administradora Judicial:
 - Mantém o crédito inicialmente listado no valor de R\$ 1.520,00, vez que não houve manifestação de divergência por parte do Credor;
 - Em consulta ao site da Receita Federal, constatou divergência na Razão Social da empresa devendo ser alterada para MARILEI DOS SANTOS OROSKI EIRELI;
 - Mantém o crédito na CLASSE IV - ME e EPP.

3. Conclusão

- Por todo o exposto, esta Administradora Judicial vem:
 - **MANTER** o crédito no valor de **R\$ 1.520,00 (mil quinhentos e vinte reais)**;
 - **MANTER** o crédito na **CLASSE IV - ME e EPP**;
 - **ALTERAR** a Razão Social para **MARILEI DOS SANTOS OROSKI EIRELI**.



Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Procópio Indústria e Comércio Ltda



1. Informações Gerais

Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
165	MARVEL TAPE DESCARTAVEIS DO BRASIL LTDA	12.924.582/0001-81

LISTA RECUPERANDA			PEDIDO DO CREDOR			LISTA ADMINISTRADORA JUDICIAL		
CLASSE	MOEDA	VALOR	CLASSE	MOEDA	VALOR	CLASSE	MOEDA	VALOR
CLASSE III	BRL	13.926,60	CLASSE III	BRL	13.926,60	CLASSE IV	BRL	13.926,60
		13.926,60			13.926,60			13.926,60

Valores Para Quadro de Credores

	BRL	EUR	USD
CLASSE I	-	-	-
CLASSE II	-	-	-
CLASSE III	-	-	-
CLASSE IV	13.926,60	-	-
TOTAL CONCURSAL	13.926,60	-	-

2. Manifestações e Análise

2.1 Manifestação do Credor

- Credor protocolou junto aos autos do processo de Recuperação Judicial (mov. 163.1 ao 163.8) ratificação ao valor de 13.926,60 listado inicialmente na relação de credores, conforme notas fiscais n°20.410, n°20.460, n°20.504, n°20.508 e n°20.532 acostadas ao processo.

2.2 Análise da Administradora Judicial

- Após análise da documentação, esta Administradora Judicial:
 - Mantém o crédito no valor de R\$ 13.926,60, mediante manifestação de concordância por parte do Credor junto aos autos do processo de Recuperação Judicial;
 - Em consulta ao site da Receita Federal, constatou divergência no enquadramento da empresa, devendo ser alterado para a Classe IV – ME e EPP.

3. Conclusão

- Por todo o exposto, esta Administradora Judicial vem:
 - **MANTER** o crédito no valor de **R\$ 13.926,60 (treze mil novecentos e vinte e seis reais e sessenta centavos)**;
 - **ALTERAR** o crédito para a **Classe IV – ME e EPP**.



Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Procópio Indústria e Comércio Ltda



1. Informações Gerais

Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
169	MATIZAPLAST PLASTICOS E CORANTES LTDA	78.762.994/0001-70

LISTA RECUPERANDA			PEDIDO DO CREDOR			LISTA ADMINISTRADORA JUDICIAL		
CLASSE	MOEDA	VALOR	CLASSE	MOEDA	VALOR	CLASSE	MOEDA	VALOR
CLASSE III	BRL	52.800,00	CLASSE IV	BRL	52.800,00	CLASSE IV	BRL	52.800,00
		52.800,00			52.800,00			52.800,00

Valores Para Quadro de Credores

	BRL	EUR	USD
CLASSE I	-	-	-
CLASSE II	-	-	-
CLASSE III	-	-	-
CLASSE IV	52.800,00	-	-
TOTAL CONCURSAL	52.800,00	-	-

2. Manifestações e Análise

2.1 Manifestação do Credor

- Encaminhou à esta Administradora Judicial e protocolou junto aos autos do processo da Recuperação Judicial (mov. 168.1 ao 168.16 e mov. 252.1):
 - Documentação comprobatória acerca do crédito inicialmente listado, entretanto diz ser credora de R\$ 55.520,00, fato decorrente de pedido de nova entrega de mercadoria, conforme nota fiscal nº14.951 no valor de R\$ 2.720,00 emitida em 20/08/2019 (após pedido da Recuperação Judicial);
 - Solicitação de que o valor de R\$ 2.720,00, referente a nota fiscal nº14.951, seja considerado como extraconcursal, gozando de preferência para pagamento sobre todos os demais, nos termos do art. 84 da Lei 11.101/05;
 - Informativo de quitação da nota fiscal nº14.951, mantendo para habilitação apenas as notas nº14.757 e nº14.854, já consideradas inicialmente na relação de credores;
 - Solicitação de correção monetária pelo índice TJPR mais juros de 1% a.m. simples das notas fiscais nº14.757 e nº14.854, desde sua emissão até a data do pedido da Recuperação Judicial, conforme memórias de cálculo encaminhadas juntamente com as respectivas notas fiscais, totalizando o montante de R\$ 53.064,51;
 - Solicitação de que os valores devidos pela Recuperanda sejam reconhecidos como créditos com privilégio especial em virtude do enquadramento da Empresa como Microempresa, conforme documentação anexa.

2.2 Manifestação da Recuperanda

- A Recuperanda, questionada:
 - Discordou das solicitações realizadas pelo Credor;
 - Apresentou o comprovante de pagamento referente a nota fiscal nº14.951 no valor de R\$ 2.720,00 emitida no dia 20/08/2019;
 - Informou que a atualização e aplicação de juros feita pelo Credor aos valores das notas fiscais nº14.757 e nº14.854 não se aplica, pois os títulos apresentavam vencimento em 31/08/2019 e 30/08/2019, respectivamente, posteriores a data do pedido da Recuperação Judicial;



Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Procópio Indústria e Comércio Ltda



- Solicitou que seja mantido o crédito no montante de R\$ 52.800,00 na Classe III - Quirografia.

2.3 Análise da Administradora Judicial

- Após análise da documentação apresentada, esta Administradora Judicial:
 - Mantém o crédito no valor de R\$ 52.800,00, desconsiderando a solicitação do Credor com relação a correção do valor inicialmente listado na relação de credores, vez que as faturas apresentavam vencimentos posteriores à data do pedido da Recuperação Judicial (07/08/2019);
 - Considera a nota fiscal nº14.951 emitida em 20/08/2019 não sujeita aos efeitos da Recuperação Judicial, pois se trata de negócio jurídico celebrado após o pedido;
 - Em consulta ao site da Receita Federal, constatou divergência no enquadramento da empresa, devendo ser alterado para Classe IV – ME e EPP.

3. Conclusão

- Por todo o exposto, esta Administradora Judicial vem:
 - **MANTER** o crédito no valor de **R\$ 52.800,00 (cinquenta e dois mil e oitocentos reais)**;
 - **ALTERAR** o crédito para a **Classe IV – ME e EPP**.



Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Procópio Indústria e Comércio Ltda



1. Informações Gerais

Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
169	MATIZAPLAST PLASTICOS E CORANTES LTDA	78.762.994/0001-70

LISTA RECUPERANDA			PEDIDO DO CREDOR			LISTA ADMINISTRADORA JUDICIAL		
CLASSE	MOEDA	VALOR	CLASSE	MOEDA	VALOR	CLASSE	MOEDA	VALOR
CLASSE III	BRL	52.800,00	CLASSE IV	BRL	52.800,00	CLASSE IV	BRL	52.800,00
		52.800,00			52.800,00			52.800,00

Valores Para Quadro de Credores

	BRL	EUR	USD
CLASSE I	-	-	-
CLASSE II	-	-	-
CLASSE III	-	-	-
CLASSE IV	52.800,00	-	-
TOTAL CONCURSAL	52.800,00	-	-

2. Manifestações e Análise

2.1 Manifestação do Credor

- Encaminhou à esta Administradora Judicial e protocolou junto aos autos do processo da Recuperação Judicial (mov. 168.1 ao 168.16 e mov. 252.1):
 - Documentação comprobatória acerca do crédito inicialmente listado, entretanto diz ser credora de R\$ 55.520,00, fato decorrente de pedido de nova entrega de mercadoria, conforme nota fiscal nº14.951 no valor de R\$ 2.720,00 emitida em 20/08/2019 (após pedido da Recuperação Judicial);
 - Solicitação de que o valor de R\$ 2.720,00, referente a nota fiscal nº14.951, seja considerado como extraconcursal, gozando de preferência para pagamento sobre todos os demais, nos termos do art. 84 da Lei 11.101/05;
 - Informativo de quitação da nota fiscal nº14.951, mantendo para habilitação apenas as notas nº14.757 e nº14.854, já consideradas inicialmente na relação de credores;
 - Solicitação de correção monetária pelo índice TJPR mais juros de 1% a.m. simples das notas fiscais nº14.757 e nº14.854, desde sua emissão até a data do pedido da Recuperação Judicial, conforme memórias de cálculo encaminhadas juntamente com as respectivas notas fiscais, totalizando o montante de R\$ 53.064,51;
 - Solicitação de que os valores devidos pela Recuperanda sejam reconhecidos como créditos com privilégio especial em virtude do enquadramento da Empresa como Microempresa, conforme documentação anexa.

2.2 Manifestação da Recuperanda

- A Recuperanda, questionada:
 - Discordou das solicitações realizadas pelo Credor;
 - Apresentou o comprovante de pagamento referente a nota fiscal nº14.951 no valor de R\$ 2.720,00 emitida no dia 20/08/2019;
 - Informou que a atualização e aplicação de juros feita pelo Credor aos valores das notas fiscais nº14.757 e nº14.854 não se aplica, pois os títulos apresentavam vencimento em 31/08/2019 e 30/08/2019, respectivamente, posteriores a data do pedido da Recuperação Judicial;



Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Procópio Indústria e Comércio Ltda



- Solicitou que seja mantido o crédito no montante de R\$ 52.800,00 na Classe III - Quirografia.

2.3 Análise da Administradora Judicial

- Após análise da documentação apresentada, esta Administradora Judicial:
 - Mantém o crédito no valor de R\$ 52.800,00, desconsiderando a solicitação do Credor com relação a correção do valor inicialmente listado na relação de credores, vez que as faturas apresentavam vencimentos posteriores à data do pedido da Recuperação Judicial (07/08/2019);
 - Considera a nota fiscal nº14.951 emitida em 20/08/2019 não sujeita aos efeitos da Recuperação Judicial, pois se trata de negócio jurídico celebrado após o pedido;
 - Em consulta ao site da Receita Federal, constatou divergência no enquadramento da empresa, devendo ser alterado para Classe IV – ME e EPP.

3. Conclusão

- Por todo o exposto, esta Administradora Judicial vem:
 - **MANTER** o crédito no valor de **R\$ 52.800,00 (cinquenta e dois mil e oitocentos reais)**;
 - **ALTERAR** o crédito para a **Classe IV – ME e EPP**.



Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Procópio Indústria e Comércio Ltda



1. Informações Gerais

Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
172	MAXXI INDUSTRIA DE PREGOS LTDA	32.126.258/0001-25

LISTA RECUPERANDA			PEDIDO DO CREDOR			LISTA ADMINISTRADORA JUDICIAL		
CLASSE	MOEDA	VALOR	CLASSE	MOEDA	VALOR	CLASSE	MOEDA	VALOR
CLASSE III	BRL	1.916,40	CLASSE III	BRL	1.916,40	CLASSE IV	BRL	1.916,40
		1.916,40			1.916,40			1.916,40

Valores Para Quadro de Credores

	BRL	EUR	USD
CLASSE I	-	-	-
CLASSE II	-	-	-
CLASSE III	-	-	-
CLASSE IV	1.916,40	-	-
TOTAL CONCURSAL	1.916,40	-	-

2. Manifestações e Análise

2.1 Manifestação do Credor

- Retornou via e-mail à esta Administradora Judicial:
 - Encaminhando a nota fiscal nº526, emitida em 05/07/2019, no valor de R\$ 1.916,40 para que conste na relação de credores.

2.2 Análise da Administradora Judicial

- Após análise da documentação apresentada, esta Administradora Judicial:
 - Mantém o crédito no valor de R\$ 1.916,40, mediante recebimento de documentação comprobatória por parte do Credor;
 - Em consulta ao site da Receita Federal, constatou divergência no enquadramento da empresa, devendo ser alterado para a Classe IV – ME e EPP.

3. Conclusão

- Por todo o exposto, esta Administradora Judicial vem:
 - **MANTER** o crédito no valor de **R\$ 1.916,40 (hum mil novecentos e dezesseis reais e quarenta centavos)**;
 - **ALTERAR** o crédito para a **Classe IV – ME e EPP**.



Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Procópio Indústria e Comércio Ltda



1. Informações Gerais

Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
173	MED PLASTICOS EIRELI 301	22.891.781/0001-94

LISTA RECUPERANDA			PEDIDO DO CREDOR			LISTA ADMINISTRADORA JUDICIAL		
CLASSE	MOEDA	VALOR	CLASSE	MOEDA	VALOR	CLASSE	MOEDA	VALOR
CLASSE III	BRL	30.141,50	CLASSE III	BRL	30.141,50	CLASSE IV	BRL	30.160,18
		30.141,50			30.141,50			30.160,18

Valores Para Quadro de Credores

	BRL	EUR	USD
CLASSE I	-	-	-
CLASSE II	-	-	-
CLASSE III	-	-	-
CLASSE IV	30.160,18	-	-
TOTAL CONCURSAL	30.160,18	-	-

2. Manifestações e Análise

2.1 Manifestação do Credor

- Retornou via e-mail à esta Administradora Judicial:
 - Confirmando a existência do crédito inicialmente listado no montante de R\$ 30.141,50, mediante o envio das notas fiscais nº6.558, nº6.588, nº6.747 e nº6.748.
 - Apresentando, junto à carta de manifestação, os dados cadastrais para o crédito do valor atualizado até a data do pedido da Recuperação Judicial.

2.2 Manifestação da Recuperanda

- A Recuperanda, questionada:
 - Não apresentou manifestação.

2.3 Análise da Administradora Judicial

- Após análise da documentação apresentada, esta Administradora Judicial:
 - Atualiza os valores relacionados às faturas com vencimento até a data do pedido da Recuperação Judicial segundo a Tabela do TJPR, aplicando juros legais de 1% a.m., mais média IGP-DI/INPC (conforme detalhado na "Planilha de Atualização de Títulos" a seguir), alterando o crédito para o montante de R\$ 30.160,18;
 - Em consulta ao site da Receita Federal, constatou divergência na Razão Social e no enquadramento da empresa, devendo ser alterados para MED PLASTICOS EIRELI na Classe IV – ME e EPP.

3. Conclusão

- Por todo o exposto, esta Administradora Judicial vem:
 - **ALTERAR** o crédito para o valor de **R\$ 30.160,18 (trinta mil cento e sessenta reais e dezoito centavos)**;
 - **ALTERAR** o crédito para a **Classe IV – ME e EPP**;
 - **ALTERAR** a Razão Social para **MED PLASTICOS EIRELI**.

ID-173_ MED PLASTICOS EIRELI 301



Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Procópio Indústria e Comércio Ltda



Data Base (Pedido): **07/08/2019**
Valor Original 30.141,50
Valor Recalculado 30.160,18
(+) Correção -4,19
(+) Juros 1,0% 22,87
(+) Multa 0,0% 0,00



Planilha de Atualização de Títulos Média IGP-DI/INPC

Classe	Nº Título	Data da Emissão	Vencimento	Moeda	Valor do Título	Juros	Multa	Correção	Valor Recalculado
Classe IV	NF n°6.558	29/05/2019	28/07/2019	BRL	517,50	1,72	0,00	-0,20	519,02
Classe IV	NF n°6.588	04/06/2019	03/08/2019	BRL	15.870,00	21,15	0,00	-3,99	15.887,16
Classe IV	NF n°6.747	08/07/2019	06/09/2019	BRL	10.580,00				10.580,00
Classe IV	NF n°6.748	08/07/2019	06/09/2019	BRL	3.174,00				3.174,00
Total:					30.141,50	22,87	0,00	-4,19	30.160,18



Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Procópio Indústria e Comércio Ltda



1. Informações Gerais

Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
174	MENEGHIM LOG - EIRELI - ME	29.067.490/0001-25

VALOR DO CRÉDITO - R\$ 11.580,00 (onze mil, quinhentos e oitenta reais)

CLASSE DO CRÉDITO - CLASSE IV - ME e EPP

2. Manifestações e Análise

2.1 Manifestação do Credor

- Não houve manifestação do Credor com relação ao crédito inicialmente listado na relação de credores.

2.2 Análise da Administradora Judicial

- Após análise da documentação apresentada, esta Administradora Judicial:
 - Mantém o crédito inicialmente listado no valor de R\$ 11.580,00, vez que não houve manifestação de divergência por parte do Credor;
 - Em consulta ao site da Receita Federal, constatou divergência na Razão Social da empresa devendo ser alterada para MENEGHIM LOG - LTDA;
 - Mantém o crédito na CLASSE IV - ME e EPP.

3. Conclusão

- Por todo o exposto, esta Administradora Judicial vem:
 - **MANTER** o crédito no valor de **R\$ 11.580,00 (onze mil, quinhentos e oitenta reais)**;
 - **MANTER** o crédito na **CLASSE IV - ME e EPP**;
 - **ALTERAR** a Razão Social para **MENEGHIM LOG - LTDA**.



Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Procópio Indústria e Comércio Ltda



1. Informações Gerais

Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
179	NAVE LAB COMERCIO DE PRODUTOS DE LABORAT	11.054.013/0001-60

VALOR DO CRÉDITO - R\$ 2.507,45 (dois mil, quinhentos e sete reais e quarenta e cinco centavos)

CLASSE DO CRÉDITO - CLASSE III - Quirografia

2. Manifestações e Análise

2.1 Manifestação do Credor

- Não houve manifestação do Credor com relação ao crédito inicialmente listado na relação de credores.

2.2 Análise da Administradora Judicial

- Após análise da documentação apresentada, esta Administradora Judicial:
 - Mantém o crédito inicialmente listado no valor de R\$ 2.507,45, vez que não houve manifestação de divergência por parte do Credor;
 - Em consulta ao site da Receita Federal, constatou divergência na Razão Social e enquadramento da empresa, devendo ser alterados para NAVE LAB COMERCIO DE PRODUTOS DE LABORATORIO LTDA na CLASSE IV - ME e EPP.

3. Conclusão

- Por todo o exposto, esta Administradora Judicial vem:
 - **MANTER** o crédito no valor de **R\$ 2.507,45 (dois mil, quinhentos e sete reais e quarenta e cinco centavos)**;
 - **ALTERAR** o crédito para a **CLASSE IV - ME e EPP**;
 - **ALTERAR** a Razão Social para **NAVE LAB COMERCIO DE PRODUTOS DE LABORATORIO LTDA**.



Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Procópio Indústria e Comércio Ltda



1. Informações Gerais

Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
182	NURMBERG CALCULOS E PERICIAS LTDA	05.876.207/0001-48

VALOR DO CRÉDITO - R\$ 998,00 (novecentos e noventa e oito reais)

CLASSE DO CRÉDITO - CLASSE III - Quirografia

2. Manifestações e Análise

2.1 Manifestação do Credor

- Não houve manifestação do Credor com relação ao crédito inicialmente listado na relação de credores.

2.2 Análise da Administradora Judicial

- Após análise da documentação apresentada, esta Administradora Judicial:
 - Mantém o crédito inicialmente listado no valor de R\$ 998,00, vez que não houve manifestação de divergência por parte do Credor;
 - Em consulta ao site da Receita Federal, constatou divergência na Razão Social e enquadramento da empresa, devendo ser alterados para NURMBERG SERVICOS ADMINISTRATIVOS EIRELI na CLASSE IV - ME e EPP.

3. Conclusão

- Por todo o exposto, esta Administradora Judicial vem:
 - **MANTER** o crédito no valor de **R\$ 998,00 (novecentos e noventa e oito reais)**;
 - **ALTERAR** o crédito para a **CLASSE IV - ME e EPP**;
 - **ALTERAR** a Razão Social para **NURMBERG SERVICOS ADMINISTRATIVOS EIRELI**.



Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Procópio Indústria e Comércio Ltda



1. Informações Gerais

Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
186	ODIVAL NEVES BARBOSA EIRELI - EPP	73.592.404/0001-95

VALOR DO CRÉDITO - R\$ 390,30 (trezentos e noventa reais e trinta centavos)

CLASSE DO CRÉDITO - CLASSE IV - ME e EPP

2. Manifestações e Análise

2.1 Manifestação do Credor

- Não houve manifestação do Credor com relação ao crédito inicialmente listado na relação de credores.

2.2 Análise da Administradora Judicial

- Após análise da documentação apresentada, esta Administradora Judicial:
 - Mantém o crédito inicialmente listado no valor de R\$ 390,30, vez que não houve manifestação de divergência por parte do Credor;
 - Em consulta ao site da Receita Federal, constatou divergência na Razão Social da empresa devendo ser alterada para ODIVAL NEVES BARBOSA EIRELI;
 - Mantém o crédito na CLASSE IV - ME e EPP.

3. Conclusão

- Por todo o exposto, esta Administradora Judicial vem:
 - **MANTER** o crédito no valor de **R\$ 390,30 (trezentos e noventa reais e trinta centavos)**;
 - **MANTER** o crédito na **CLASSE IV - ME e EPP**;
 - **ALTERAR** a Razão Social para **ODIVAL NEVES BARBOSA EIRELI**.



Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Procópio Indústria e Comércio Ltda



1. Informações Gerais

Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
188	OLIVETE JOSE CARNEIRO - ME	15.751.941/0001-34

VALOR DO CRÉDITO - R\$ 7.074,86 (sete mil e setenta e quatro reais e oitenta e seis centavos)

CLASSE DO CRÉDITO - CLASSE IV - ME e EPP

2. Manifestações e Análise

2.1 Manifestação do Credor

- Não houve manifestação do Credor com relação ao crédito inicialmente listado na relação de credores.

2.2 Análise da Administradora Judicial

- Após análise da documentação apresentada, esta Administradora Judicial:
 - Mantém o crédito inicialmente listado no valor de R\$ 7.074,86, vez que não houve manifestação de divergência por parte do Credor;
 - Em consulta ao site da Receita Federal, constatou divergência na Razão Social da empresa devendo ser alterada para OLIVETE JOSE CARNEIRO;
 - Mantém o crédito na CLASSE IV - ME e EPP.

3. Conclusão

- Por todo o exposto, esta Administradora Judicial vem:
 - **MANTER** o crédito no valor de **R\$ 7.074,86 (sete mil e setenta e quatro reais e oitenta e seis centavos)**;
 - **MANTER** o crédito na **CLASSE IV - ME e EPP**;
 - **ALTERAR** a Razão Social para **OLIVETE JOSE CARNEIRO**.



Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Procópio Indústria e Comércio Ltda



1. Informações Gerais

Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
189	PACKPAR EMBALAGENS EIRELI	06.205.036/0001-98

VALOR DO CRÉDITO - R\$ 3.560,00 (três mil, quinhentos e sessenta reais)

CLASSE DO CRÉDITO - CLASSE III - Quirografia

2. Manifestações e Análise

2.1 Manifestação do Credor

- Não houve manifestação do Credor com relação ao crédito inicialmente listado na relação de credores.

2.2 Análise da Administradora Judicial

- Após análise da documentação apresentada, esta Administradora Judicial:
 - Mantém o crédito inicialmente listado no valor de R\$ 3.560,00, vez que não houve manifestação de divergência por parte do Credor;
 - Em consulta ao site da Receita Federal, constatou divergência no enquadramento da empresa devendo ser alterada para a CLASSE IV - ME e EPP.

3. Conclusão

- Por todo o exposto, esta Administradora Judicial vem:
 - **MANTER** o crédito no valor de **R\$ 3.560,00 (três mil, quinhentos e sessenta reais)**;
 - **ALTERAR** o crédito para a **CLASSE IV - ME e EPP**.



Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Procópio Indústria e Comércio Ltda



1. Informações Gerais

Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
190	PAPELARIA PEDRON EIRELI	26.667.420/0001-10

VALOR DO CRÉDITO - R\$ 14.150,53 (quatorze mil, cento e cinquenta reais e cinquenta e três centavos)

CLASSE DO CRÉDITO - CLASSE III - Quirografia

2. Manifestações e Análise

2.1 Manifestação do Credor

- Não houve manifestação do Credor com relação ao crédito inicialmente listado na relação de credores.

2.2 Análise da Administradora Judicial

- Após análise da documentação apresentada, esta Administradora Judicial:
 - Mantém o crédito inicialmente listado no valor de R\$ 14.150,53, vez que não houve manifestação de divergência por parte do Credor;
 - Em consulta ao site da Receita Federal, constatou divergência na Razão Social e enquadramento da empresa, devendo ser alterados para PAPELARIA PEDRON - EIRELI na CLASSE IV - ME e EPP.

3. Conclusão

- Por todo o exposto, esta Administradora Judicial vem:
 - **MANTER** o crédito no valor de **R\$ 14.150,53 (quatorze mil, cento e cinquenta reais e cinquenta e três centavos)**;
 - **ALTERAR** o crédito para a **CLASSE IV - ME e EPP**;
 - **ALTERAR** a Razão Social para **PAPELARIA PEDRON - EIRELI**.



Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Procópio Indústria e Comércio Ltda



1. Informações Gerais

Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
192	PARESTECK COMERCIAL ELETRONICA LTDA EPP	07.587.049/0001-31

VALOR DO CRÉDITO - R\$ 180,70 (cento e oitenta reais e setenta centavos)

CLASSE DO CRÉDITO - CLASSE IV - ME e EPP

2. Manifestações e Análise

2.1 Manifestação do Credor

- Não houve manifestação do Credor com relação ao crédito inicialmente listado na relação de credores.

2.2 Análise da Administradora Judicial

- Após análise da documentação apresentada, esta Administradora Judicial:
 - Mantém o crédito inicialmente listado no valor de R\$ 180,70, vez que não houve manifestação de divergência por parte do Credor;
 - Em consulta ao site da Receita Federal, constatou divergência na Razão Social da empresa devendo ser alterada para PARESTECK COMERCIAL ELETRONICA LTDA;
 - Mantém o crédito na CLASSE IV - ME e EPP.

3. Conclusão

- Por todo o exposto, esta Administradora Judicial vem:
 - **MANTER** o crédito no valor de **R\$ 180,70 (cento e oitenta reais e setenta centavos)**;
 - **MANTER** o crédito na **CLASSE IV - ME e EPP**;
 - **ALTERAR** a Razão Social para **PARESTECK COMERCIAL ELETRONICA LTDA**.



Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Procópio Indústria e Comércio Ltda



1. Informações Gerais

Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
193	PARKMOLD INDUSTRIA DE PLASTICOS LTDA	82.372.897/0001-49

VALOR DO CRÉDITO - R\$ 2.040,00 (dois mil e quarenta reais)

CLASSE DO CRÉDITO - CLASSE III - Quirografia

2. Manifestações e Análise

2.1 Manifestação do Credor

- Não houve manifestação do Credor com relação ao crédito inicialmente listado na relação de credores.

2.2 Análise da Administradora Judicial

- Após análise da documentação apresentada, esta Administradora Judicial:
 - Mantém o crédito inicialmente listado no valor de R\$ 2.040,00, vez que não houve manifestação de divergência por parte do Credor;
 - Em consulta ao site da Receita Federal, constatou divergência na Razão Social e enquadramento da empresa, devendo ser alterados para PARKMOLD INDUSTRIA DE PLASTICOS - EIRELI na CLASSE IV - ME e EPP.

3. Conclusão

- Por todo o exposto, esta Administradora Judicial vem:
 - **MANTER** o crédito no valor de **R\$ 2.040,00 (dois mil e quarenta reais)**;
 - **ALTERAR** o crédito para a **CLASSE IV - ME e EPP**;
 - **ALTERAR** a Razão Social para **PARKMOLD INDUSTRIA DE PLASTICOS - EIRELI**.



Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Procópio Indústria e Comércio Ltda



1. Informações Gerais

Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
204	PLAV TRANSPORTADORA LTDA – ME	02.002.453/0001-82

VALOR DO CRÉDITO - R\$ 14.045,81 (quatorze mil e quarenta e cinco reais e oitenta e um centavos)

CLASSE DO CRÉDITO - CLASSE IV - ME e EPP

2. Manifestações e Análise

2.1 Manifestação do Credor

- Não houve manifestação do Credor com relação ao crédito inicialmente listado na relação de credores.

2.2 Análise da Administradora Judicial

- Após análise da documentação apresentada, esta Administradora Judicial:
 - Mantém o crédito inicialmente listado no valor de R\$ 14.045,81, vez que não houve manifestação de divergência por parte do Credor;
 - Em consulta ao site da Receita Federal, constatou divergência na Razão Social da empresa devendo ser alterada para PLAV TRANSPORTADORA LTDA;
 - Mantém o crédito na CLASSE IV - ME e EPP.

3. Conclusão

- Por todo o exposto, esta Administradora Judicial vem:
 - **MANTER** o crédito no valor de **R\$ 14.045,81 (quatorze mil e quarenta e cinco reais e oitenta e um centavos)**;
 - **MANTER** o crédito na **CLASSE IV - ME e EPP**;
 - **ALTERAR** a Razão Social para **PLAV TRANSPORTADORA LTDA**.



Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Procópio Indústria e Comércio Ltda



1. Informações Gerais

Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
208	POLISERVICE SISTEMA DE SANEAMENTO S/C LT	02.390.909/0001-29

VALOR DO CRÉDITO - R\$ 4.880,28 (quatro mil, oitocentos e oitenta reais e vinte e oito centavos)

CLASSE DO CRÉDITO - CLASSE III - Quirografia

2. Manifestações e Análise

2.1 Manifestação do Credor

- Não houve manifestação do Credor com relação ao crédito inicialmente listado na relação de credores.

2.2 Análise da Administradora Judicial

- Após análise da documentação apresentada, esta Administradora Judicial:
 - Mantém o crédito inicialmente listado no valor de R\$ 4.880,28, vez que não houve manifestação de divergência por parte do Credor;
 - Em consulta ao site da Receita Federal, constatou divergência na Razão Social e enquadramento da empresa, devendo ser alterados para POLISERVICE - SISTEMA DE SANEAMENTO LTDA na CLASSE IV - ME e EPP.

3. Conclusão

- Por todo o exposto, esta Administradora Judicial vem:
 - **MANTER** o crédito no valor de **R\$ 4.880,28 (quatro mil, oitocentos e oitenta reais e vinte e oito centavos)**;
 - **ALTERAR** o crédito para a **CLASSE IV - ME e EPP**;
 - **ALTERAR** a Razão Social para **POLISERVICE - SISTEMA DE SANEAMENTO LTDA**.



Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Procópio Indústria e Comércio Ltda



1. Informações Gerais

Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
209	POSTO CAMPO LARGO LTDA	75.806.349/0001-14

VALOR DO CRÉDITO - R\$ 7.910,24 (sete mil, novecentos e dez reais e vinte e quatro centavos)

CLASSE DO CRÉDITO - CLASSE III - Quirografia

2. Manifestações e Análise

2.1 Manifestação do Credor

- Não houve manifestação do Credor com relação ao crédito inicialmente listado na relação de credores.

2.2 Análise da Administradora Judicial

- Após análise da documentação apresentada, esta Administradora Judicial:
 - Mantém o crédito inicialmente listado no valor de R\$ 7.910,24, vez que não houve manifestação de divergência por parte do Credor;
 - Em consulta ao site da Receita Federal, constatou divergência no enquadramento da empresa devendo ser alterada para a CLASSE IV - ME e EPP.

3. Conclusão

- Por todo o exposto, esta Administradora Judicial vem:
 - **MANTER** o crédito no valor de **R\$ 7.910,24 (sete mil, novecentos e dez reais e vinte e quatro centavos)**;
 - **ALTERAR** o crédito para a **CLASSE IV - ME e EPP**.



Habilitação de Crédito

Procópio Indústria e Comércio Ltda



1. Informações Gerais

Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
299	PRIVIUM CONSULTORIA LTDA - ME	27.518.070/0001-92

VALOR DO CRÉDITO - R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais)

CLASSE DO CRÉDITO - Classe IV - ME e EPP

2. Manifestações e Análise

2.1 Manifestação da Recuperanda

- Solicitou habilitação do referido crédito no valor de R\$ 4.800,00, mediante envio de notas fiscais emitidas anteriormente à data do pedido da Recuperação Judicial, as quais não foram informadas na lista inicialmente protocolada.

2.2 Análise da Administradora Judicial

- Após análise da documentação apresentada, esta Administradora Judicial:
 - Habilita o crédito no valor de R\$ 4.800,00, mediante recebimento de documentação comprobatória;
 - Em consulta ao site da Receita Federal, constatou divergência na Razão Social da empresa, devendo ser alterada para PRIVIUM CONSULTORIA LTDA;
 - Habilita o crédito na Classe IV - ME e EPP.

3. Conclusão

- Por todo o exposto, esta Administradora Judicial vem:
 - **HABILITAR** o crédito no valor de **R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais)**;
 - **HABILITAR** o crédito na **Classe IV - ME e EPP**;
 - **ALTERAR** a Razão Social para **PRIVIUM CONSULTORIA LTDA**.



Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Procópio Indústria e Comércio Ltda



1. Informações Gerais

Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
213	PROTEC MANUT E COM DE BALANCAS LTDA ME	20.981.166/0001-43

VALOR DO CRÉDITO - R\$ 2.720,00 (dois mil, setecentos e vinte reais)

CLASSE DO CRÉDITO - CLASSE IV - ME e EPP

2. Manifestações e Análise

2.1 Manifestação do Credor

- Não houve manifestação do Credor com relação ao crédito inicialmente listado na relação de credores.

2.2 Análise da Administradora Judicial

- Após análise da documentação apresentada, esta Administradora Judicial:
 - Mantém o crédito inicialmente listado no valor de R\$ 2.720,00, vez que não houve manifestação de divergência por parte do Credor;
 - Em consulta ao site da Receita Federal, constatou divergência na Razão Social da empresa devendo ser alterada para PROTEC MANUTENCAO E COMERCIO DE BALANCAS LTDA;
 - Mantém o crédito na CLASSE IV - ME e EPP.

3. Conclusão

- Por todo o exposto, esta Administradora Judicial vem:
 - **MANTER** o crédito no valor de **R\$ 2.720,00 (dois mil, setecentos e vinte reais)**;
 - **MANTER** o crédito na **CLASSE IV - ME e EPP**;
 - **ALTERAR** a Razão Social para **PROTEC MANUTENCAO E COMERCIO DE BALANCAS LTDA**.



Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Procópio Indústria e Comércio Ltda



1. Informações Gerais

Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
214	QUALITY QUIMICA INDUSTRIAL EIRELI ME	17.947.033/0001-46

VALOR DO CRÉDITO - R\$ 11.234,48 (onze mil, duzentos e trinta e quatro reais e quarenta e oito centavos)

CLASSE DO CRÉDITO - CLASSE IV - ME e EPP

2. Manifestações e Análise

2.1 Manifestação do Credor

- Não houve manifestação do Credor com relação ao crédito inicialmente listado na relação de credores.

2.2 Análise da Administradora Judicial

- Após análise da documentação apresentada, esta Administradora Judicial:
 - Mantém o crédito inicialmente listado no valor de R\$ 11.234,48, vez que não houve manifestação de divergência por parte do Credor;
 - Em consulta ao site da Receita Federal, constatou divergência na Razão Social da empresa devendo ser alterada para QUALITY QUIMICA INDUSTRIAL EIRELI;
 - Mantém o crédito na CLASSE IV - ME e EPP.

3. Conclusão

- Por todo o exposto, esta Administradora Judicial vem:
 - **MANTER** o crédito no valor de **R\$ 11.234,48 (onze mil, duzentos e trinta e quatro reais e quarenta e oito centavos)**;
 - **MANTER** o crédito na **CLASSE IV - ME e EPP**;
 - **ALTERAR** a Razão Social para **QUALITY QUIMICA INDUSTRIAL EIRELI**.



Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Procópio Indústria e Comércio Ltda



1. Informações Gerais

Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
218	RAFAELA ORDONEZ OLIVEIRA - ME	26.556.658/0001-78

VALOR DO CRÉDITO - R\$ 8.280,00 (oito mil, duzentos e oitenta reais)

CLASSE DO CRÉDITO - CLASSE IV - ME e EPP

2. Manifestações e Análise

2.1 Manifestação do Credor

- Não houve manifestação do Credor com relação ao crédito inicialmente listado na relação de credores.

2.2 Análise da Administradora Judicial

- Após análise da documentação apresentada, esta Administradora Judicial:
 - Mantém o crédito inicialmente listado no valor de R\$ 8.280,00, vez que não houve manifestação de divergência por parte do Credor;
 - Em consulta ao site da Receita Federal, constatou divergência na Razão Social da empresa devendo ser alterada para RAFAELA ORDONEZ DE OLIVEIRA;
 - Mantém o crédito na CLASSE IV - ME e EPP.

3. Conclusão

- Por todo o exposto, esta Administradora Judicial vem:
 - **MANTER** o crédito no valor de **R\$ 8.280,00 (oito mil, duzentos e oitenta reais)**;
 - **MANTER** o crédito na **CLASSE IV - ME e EPP**;
 - **ALTERAR** a Razão Social para **RAFAELA ORDONEZ DE OLIVEIRA**.



Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Procópio Indústria e Comércio Ltda



1. Informações Gerais

Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
019	ANDRE LUIS DE OLIVEIRA SILVEIRA E CIA LT	10.964.563/0001-53

VALOR DO CRÉDITO - R\$ 2.024,91 (dois mil e vinte e quatro reais e noventa e um centavos)

CLASSE DO CRÉDITO - CLASSE III - Quirografia

2. Manifestações e Análise

2.1 Manifestação do Credor

- Não houve manifestação do Credor com relação ao crédito inicialmente listado na relação de credores.

2.2 Análise da Administradora Judicial

- Após análise da documentação apresentada, esta Administradora Judicial:
 - Mantém o crédito inicialmente listado no valor de R\$ 2.024,91, vez que não houve manifestação de divergência por parte do Credor;
 - Em consulta ao site da Receita Federal, constatou divergência na Razão Social e enquadramento da empresa, devendo ser alterados para RECORT DPI COMUNICACAO VISUAL EIRELI na CLASSE IV - ME e EPP.

3. Conclusão

- Por todo o exposto, esta Administradora Judicial vem:
 - **MANTER** o crédito no valor de **R\$ 2.024,91 (dois mil e vinte e quatro reais e noventa e um centavos)**;
 - **ALTERAR** o crédito para a **CLASSE IV - ME e EPP**;
 - **ALTERAR** a Razão Social para **RECORT DPI COMUNICACAO VISUAL EIRELI**.



Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Procópio Indústria e Comércio Ltda



1. Informações Gerais

Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
223	REINALDO BARBOSA SIMOES SERVICIO	17.842.906/0001-56

LISTA RECUPERANDA			PEDIDO DO CREDOR			LISTA ADMINISTRADORA JUDICIAL		
CLASSE	MOEDA	VALOR	CLASSE	MOEDA	VALOR	CLASSE	MOEDA	VALOR
CLASSE III	BRL	5.750,00	CLASSE III	BRL	5.750,00	CLASSE IV	BRL	5.750,00
		5.750,00			5.750,00			5.750,00

Valores Para Quadro de Credores

	BRL	EUR	USD
CLASSE I	-	-	-
CLASSE II	-	-	-
CLASSE III	-	-	-
CLASSE IV	5.750,00	-	-
TOTAL CONCURSAL	5.750,00	-	-

2. Manifestações e Análise

2.1 Manifestação do Credor

- Retornou via e-mail a esta Administradora Judicial:
 - Encaminhando DACTEs (Documento Auxiliar do Conhecimento de Transporte Eletrônico) n°3625 e n°3555 no valor total de R\$ 5.750,00, confirmando o valor inicialmente listado na relação de credores.

2.2 Manifestação da Recuperanda

- A Recuperanda, questionada:
 - Encaminhou via e-mail a relação de títulos pendentes de pagamento, na qual menciona o valor de R\$ 5.750,00, referente aos DACTEs n°3625 e n°3555;
 - Confirmou que o saldo devedor ao fornecedor é de R\$ 5.750,00.

2.3 Análise da Administradora Judicial

- Após análise da documentação apresentada, esta Administradora Judicial:
 - Mantém o crédito no montante de R\$ 5.750,00, vez que foi apresentada documentação comprobatória por parte do Credor e manifestação de concordância pela Recuperanda;
 - Em consulta ao site da Receita Federal, constatou divergência na Razão Social e no enquadramento da empresa, devendo ser alterados para REINALDO BARBOSA SIMOES SERVICOS DE ENTREGAS na Classe IV – ME e EPP.

3. Conclusão

- Por todo o exposto, esta Administradora Judicial vem:
 - **MANTER** o crédito no valor de **R\$ 5.750,00 (cinco mil setecentos e cinquenta reais)**;
 - **ALTERAR** o crédito para a **Classe IV – ME e EPP**;
 - **ALTERAR** a Razão Social para **REINALDO BARBOSA SIMOES SERVICOS DE ENTREGAS**.



Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Procópio Indústria e Comércio Ltda



1. Informações Gerais

Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
224	RENNE CAJAL JUNIOR ME	24.412.909/0001-15

VALOR DO CRÉDITO - R\$ 4.670,10 (quatro mil, seiscentos e setenta reais e dez centavos)

CLASSE DO CRÉDITO - CLASSE IV - ME e EPP

2. Manifestações e Análise

2.1 Manifestação do Credor

- Não houve manifestação do Credor com relação ao crédito inicialmente listado na relação de credores.

2.2 Análise da Administradora Judicial

- Após análise da documentação apresentada, esta Administradora Judicial:
 - Mantém o crédito inicialmente listado no valor de R\$ 4.670,10, vez que não houve manifestação de divergência por parte do Credor;
 - Em consulta ao site da Receita Federal, constatou divergência na Razão Social da empresa devendo ser alterada para RENNE CAJAL JUNIOR;
 - Mantém o crédito na CLASSE IV - ME e EPP.

3. Conclusão

- Por todo o exposto, esta Administradora Judicial vem:
 - **MANTER** o crédito no valor de **R\$ 4.670,10 (quatro mil, seiscentos e setenta reais e dez centavos)**;
 - **MANTER** o crédito na **CLASSE IV - ME e EPP**;
 - **ALTERAR** a Razão Social para **RENNE CAJAL JUNIOR**.



Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Procópio Indústria e Comércio Ltda



1. Informações Gerais

Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
225	RJ ELETROMOTORES LTDA	17.213.317/0001-09

VALOR DO CRÉDITO - R\$ 29.979,05 (vinte e nove mil, novecentos e setenta e nove reais e cinco centavos)

CLASSE DO CRÉDITO - CLASSE III - Quirografia

2. Manifestações e Análise

2.1 Manifestação do Credor

- Não houve manifestação do Credor com relação ao crédito inicialmente listado na relação de credores.

2.2 Análise da Administradora Judicial

- Após análise da documentação apresentada, esta Administradora Judicial:
 - Mantém o crédito inicialmente listado no valor de R\$ 29.979,05, vez que não houve manifestação de divergência por parte do Credor;
 - Em consulta ao site da Receita Federal, constatou divergência no enquadramento da empresa devendo ser alterada para a CLASSE IV - ME e EPP.

3. Conclusão

- Por todo o exposto, esta Administradora Judicial vem:
 - **MANTER** o crédito no valor de **R\$ 29.979,05 (vinte e nove mil, novecentos e setenta e nove reais e cinco centavos)**;
 - **ALTERAR** o crédito para a **CLASSE IV - ME e EPP**.



Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Procópio Indústria e Comércio Ltda



1. Informações Gerais

Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
227	RODOCLEAN TRANSPORTES DE CARGAS LTDA	07.470.848/0001-23

LISTA RECUPERANDA			PEDIDO DO CREDOR			LISTA ADMINISTRADORA JUDICIAL		
CLASSE	MOEDA	VALOR	CLASSE	MOEDA	VALOR	CLASSE	MOEDA	VALOR
CLASSE III	BRL	70.653,97				CLASSE IV	BRL	82.879,10
		70.653,97						82.879,10

Valores Para Quadro de Credores

	BRL	EUR	USD
CLASSE I	-	-	-
CLASSE II	-	-	-
CLASSE III	-	-	-
CLASSE IV	82.879,10	-	-
TOTAL CONCURSAL	82.879,10	-	-

2. Manifestações e Análise

2.1 Manifestação do Credor

- Não houve manifestação do Credor com relação ao crédito listado.

2.2 Manifestação da Recuperanda

- Solicitado à Recuperanda documentos acerca da confirmação do crédito listado na relação de credores, esta:
 - Encaminhou a relação dos títulos pendentes de pagamento e os respectivos DACTE's (Documento Auxiliar de Conhecimento de Transporte Eletrônico) emitidos anteriormente à data do pedido da Recuperação Judicial, gerando o montante de R\$ 83.007,09 no valor a receber dos DACTE's. Entretanto, na relação de títulos, consta o valor de R\$ 82.879,10 pendente de pagamento, pois houve pagamento parcial referente ao DACTE nº4670.

2.3 Análise da Administradora Judicial

- Após análise da documentação apresentada, esta Administradora Judicial:
 - Altera o crédito para o valor de R\$ 82.879,10, mediante esclarecimentos e apresentação de documentação comprobatória pela Recuperanda;
 - Em consulta ao site da Receita Federal, constatou divergência no enquadramento da empresa, devendo ser alterado para Classe IV – ME e EPP.

3. Conclusão

- Por todo o exposto, esta Administradora Judicial vem:
 - **ALTERAR** o crédito para o valor de **R\$ 82.879,10 (oitenta e dois mil oitocentos e setenta e nove reais e dez centavos)**;
 - **ALTERAR** o crédito para a **Classe IV – ME e EPP**.



Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Procópio Indústria e Comércio Ltda



1. Informações Gerais

Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
230	ROMATEX IMP EXP COM E REP LTDA	05.676.636/0001-71

LISTA RECUPERANDA			PEDIDO DO CREDOR			LISTA ADMINISTRADORA JUDICIAL		
CLASSE	MOEDA	VALOR	CLASSE	MOEDA	VALOR	CLASSE	MOEDA	VALOR
CLASSE III	BRL	56.577,40				CLASSE IV	BRL	56.577,40
		56.577,40						56.577,40

Valores Para Quadro de Credores

	BRL	EUR	USD
CLASSE I	-	-	-
CLASSE II	-	-	-
CLASSE III	-	-	-
CLASSE IV	56.577,40	-	-
TOTAL CONCURSAL	56.577,40	-	-

2. Manifestações e Análise

2.1 Manifestação do Credor

- Não houve manifestação do Credor com relação ao crédito listado.

2.2 Manifestação da Recuperanda

- Solicitado à Recuperanda documentos acerca da confirmação do crédito listado na relação de credores, esta:
 - Encaminhou notas fiscais com emissão anterior à data do pedido da Recuperação Judicial que comprovam o montante relacionado.

2.3 Análise da Administradora Judicial

- Após análise da documentação apresentada, esta Administradora Judicial:
 - Mantém o crédito no valor de R\$ 56.577,40, mediante apresentação de documentação comprobatória;
 - Em consulta ao site da Receita Federal, constatou divergência na Razão Social e no enquadramento da empresa, devendo ser alterados para ROMATEX IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO COMERCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI na Classe IV – ME e EPP.

3. Conclusão

- Por todo o exposto, esta Administradora Judicial vem:
 - **MANTER** o crédito no valor de **R\$ 56.577,40 (cinquenta e seis mil quinhentos e setenta e sete reais e quarenta centavos)**;
 - **ALTERAR** o crédito para a **Classe IV – ME e EPP**;
 - **ALTERAR** a Razão Social para **ROMATEX IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO COMERCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI**.



Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Procópio Indústria e Comércio Ltda



1. Informações Gerais

Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
231	RONILSON DE AZEVEDO JR - EPP	27.603.268/0001-74

VALOR DO CRÉDITO - R\$ 5.520,00 (cinco mil, quinhentos e vinte reais)

CLASSE DO CRÉDITO - CLASSE IV - ME e EPP

2. Manifestações e Análise

2.1 Manifestação do Credor

- Não houve manifestação do Credor com relação ao crédito inicialmente listado na relação de credores.

2.2 Análise da Administradora Judicial

- Após análise da documentação apresentada, esta Administradora Judicial:
 - Mantém o crédito inicialmente listado no valor de R\$ 5.520,00, vez que não houve manifestação de divergência por parte do Credor;
 - Em consulta ao site da Receita Federal, constatou divergência na Razão Social da empresa devendo ser alterada para RONILSON DE AZEVEDO JUNIOR;
 - Mantém o crédito na CLASSE IV - ME e EPP.

3. Conclusão

- Por todo o exposto, esta Administradora Judicial vem:
 - **MANTER** o crédito no valor de **R\$ 5.520,00 (cinco mil, quinhentos e vinte reais)**;
 - **MANTER** o crédito na **CLASSE IV - ME e EPP**;
 - **ALTERAR** a Razão Social para **RONILSON DE AZEVEDO JUNIOR**.



Habilitação de Crédito

Procópio Indústria e Comércio Ltda



1. Informações Gerais

Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
309	RPV COMERCIO DE PECAS E FILTROS LTDA	13.564.051/0001-98

VALOR DO CRÉDITO - R\$ 200,00 (duzentos reais)

CLASSE DO CRÉDITO - Classe IV - ME e EPP

2. Manifestações e Análise

2.1 Manifestação da Recuperanda

- Solicitou habilitação do referido crédito no valor de R\$ 200,00, mediante envio de notas fiscais emitidas anteriormente à data do pedido da Recuperação Judicial, as quais não foram informadas na lista inicialmente protocolada.

2.2 Análise da Administradora Judicial

- Após análise da documentação apresentada, esta Administradora Judicial:
 - Habilita o crédito no valor de R\$ 200,00, mediante recebimento de documentação comprobatória;
 - Habilita o crédito na Classe IV - ME e EPP.

3. Conclusão

- Por todo o exposto, esta Administradora Judicial vem:
 - HABILITAR** o crédito no valor de **R\$ 200,00 (duzentos reais)**;
 - HABILITAR** o crédito na **Classe IV - ME e EPP**;



Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Procópio Indústria e Comércio Ltda



1. Informações Gerais

Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
233	RW COMERCIO DE LUBRIFICANTES LTDA	02.677.453/0001-82

VALOR DO CRÉDITO - R\$ 5.160,28 (cinco mil, cento e sessenta reais e vinte e oito centavos)

CLASSE DO CRÉDITO - CLASSE III - Quirografia

2. Manifestações e Análise

2.1 Manifestação do Credor

- Não houve manifestação do Credor com relação ao crédito inicialmente listado na relação de credores.

2.2 Análise da Administradora Judicial

- Após análise da documentação apresentada, esta Administradora Judicial:
 - Mantém o crédito inicialmente listado no valor de R\$ 5.160,28, vez que não houve manifestação de divergência por parte do Credor;
 - Em consulta ao site da Receita Federal, constatou divergência no enquadramento da empresa devendo ser alterada para a CLASSE IV - ME e EPP.

3. Conclusão

- Por todo o exposto, esta Administradora Judicial vem:
 - **MANTER** o crédito no valor de **R\$ 5.160,28 (cinco mil, cento e sessenta reais e vinte e oito centavos)**;
 - **ALTERAR** o crédito para a **CLASSE IV - ME e EPP**.



Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Procópio Indústria e Comércio Ltda



1. Informações Gerais

Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
235	SALUTE IND E COM DE PROD MANUF LTDA	19.155.492/0001-12

VALOR DO CRÉDITO - R\$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais)

CLASSE DO CRÉDITO - CLASSE III - Quirografia

2. Manifestações e Análise

2.1 Manifestação do Credor

- Não houve manifestação do Credor com relação ao crédito inicialmente listado na relação de credores.

2.2 Análise da Administradora Judicial

- Após análise da documentação apresentada, esta Administradora Judicial:
 - Mantém o crédito inicialmente listado no valor de R\$ 2.700,00, vez que não houve manifestação de divergência por parte do Credor;
 - Em consulta ao site da Receita Federal, constatou divergência na Razão Social e enquadramento da empresa, devendo ser alterados para SALUTE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS MANUFATURADOS EIRELI na CLASSE IV - ME e EPP.

3. Conclusão

- Por todo o exposto, esta Administradora Judicial vem:
 - **MANTER** o crédito no valor de **R\$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais)**;
 - **ALTERAR** o crédito para a **CLASSE IV - ME e EPP**;
 - **ALTERAR** a Razão Social para **SALUTE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS MANUFATURADOS EIRELI**.



Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Procópio Indústria e Comércio Ltda



1. Informações Gerais

Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
245	SGAS SERVICOS EM BALANCAS LTDA	26.506.939/0001-16

VALOR DO CRÉDITO - R\$ 1.312,50 (mil trezentos e doze reais e cinquenta centavos)

CLASSE DO CRÉDITO - CLASSE III - Quirografia

2. Manifestações e Análise

2.1 Manifestação do Credor

- Não houve manifestação do Credor com relação ao crédito inicialmente listado na relação de credores.

2.2 Análise da Administradora Judicial

- Após análise da documentação apresentada, esta Administradora Judicial:
 - Mantém o crédito inicialmente listado no valor de R\$ 1.312,50, vez que não houve manifestação de divergência por parte do Credor;
 - Em consulta ao site da Receita Federal, constatou divergência no enquadramento da empresa devendo ser alterada para a CLASSE IV - ME e EPP.

3. Conclusão

- Por todo o exposto, esta Administradora Judicial vem:
 - **MANTER** o crédito no valor de **R\$ 1.312,50 (mil trezentos e doze reais e cinquenta centavos)**;
 - **ALTERAR** o crédito para a **CLASSE IV - ME e EPP**.



Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Procópio Indústria e Comércio Ltda



1. Informações Gerais

Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
247	SILO MIOTTO DISTRIBUIDORA LTDA	16.897.607/0001-56

VALOR DO CRÉDITO - R\$ 770,00 (setecentos e setenta reais)

CLASSE DO CRÉDITO - CLASSE III - Quirografia

2. Manifestações e Análise

2.1 Manifestação do Credor

- Não houve manifestação do Credor com relação ao crédito inicialmente listado na relação de credores.

2.2 Análise da Administradora Judicial

- Após análise da documentação apresentada, esta Administradora Judicial:
 - Mantém o crédito inicialmente listado no valor de R\$ 770,00, vez que não houve manifestação de divergência por parte do Credor;
 - Em consulta ao site da Receita Federal, constatou divergência no enquadramento da empresa devendo ser alterada para a CLASSE IV - ME e EPP.

3. Conclusão

- Por todo o exposto, esta Administradora Judicial vem:
 - **MANTER** o crédito no valor de **R\$ 770,00 (setecentos e setenta reais)**;
 - **ALTERAR** o crédito para a **CLASSE IV - ME e EPP**.



Habilitação de Crédito

Procópio Indústria e Comércio Ltda



1. Informações Gerais

Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
310	STI COMERCIAL QUIMICA IMP E EXP LTDA	71.595.748/0001-22

VALOR DO CRÉDITO - R\$ 24.145,00 (vinte e quatro mil, cento e quarenta e cinco reais)

CLASSE DO CRÉDITO - Classe IV - ME e EPP

2. Manifestações e Análise

2.1 Manifestação da Recuperanda

- Solicitou habilitação do referido crédito no valor de R\$ 24.145,00, mediante envio de notas fiscais emitidas anteriormente à data do pedido da Recuperação Judicial, as quais não foram informadas na lista inicialmente protocolada.

2.2 Análise da Administradora Judicial

- Após análise da documentação apresentada, esta Administradora Judicial:
 - Habilita o crédito no valor de R\$ 24.145,00, mediante recebimento de documentação comprobatória;
 - Em consulta ao site da Receita Federal, constatou divergência na Razão Social da empresa, devendo ser alterada para STI NUCLEO QUIMIA ADITIVOS LTDA;
 - Habilita o crédito na Classe IV - ME e EPP.

3. Conclusão

- Por todo o exposto, esta Administradora Judicial vem:
 - HABILITAR** o crédito no valor de **R\$ 24.145,00 (vinte e quatro mil, cento e quarenta e cinco reais)**;
 - HABILITAR** o crédito na **Classe IV - ME e EPP**;
 - ALTERAR** a Razão Social para **STI NUCLEO QUIMIA ADITIVOS LTDA**.



Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Procópio Indústria e Comércio Ltda



1. Informações Gerais

Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
254	SULPLAST COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.	90.042.979/0001-53

LISTA RECUPERANDA			PEDIDO DO CREDOR			LISTA ADMINISTRADORA JUDICIAL		
CLASSE	MOEDA	VALOR	CLASSE	MOEDA	VALOR	CLASSE	MOEDA	VALOR
CLASSE III	BRL	333.157,00	CLASSE I	BRL	523.718,09	CLASSE IV	BRL	397.373,82
333.157,00			523.718,09			397.373,82		

Valores Para Quadro de Credores

	BRL	EUR	USD
CLASSE I	-	-	-
CLASSE II	-	-	-
CLASSE III	-	-	-
CLASSE IV	397.373,82	-	-
TOTAL CONCURSAL	397.373,82	-	-

2. Manifestações e Análise

2.1 Manifestação do Credor

- Encaminhou a Administradora Judicial e protocolou manifestação no processo da Recuperação Judicial (mov. 172.1 ao 172.7 e mov. 245.1):
 - Informa que o valor inicialmente listado não está correto, vez que falta atualização de 2% de multa, mais cláusula penal de 30% e juros de 1% a.m. pela inadimplência conforme ata de reunião de conciliação realizada em 15/06/2018 (Acordo formalizado no SIRECOM - Sindicato dos Representantes Comerciais e das Empresas de Representações Comerciais de Porto Alegre e da Região Metropolitana);
 - Apresenta memórias de cálculo para atualização das parcelas, apontando como devido o valor de R\$ 523.718,09;
 - Solicita a alteração do crédito para a Classe I – Trabalhista.

2.2 Manifestação da Recuperanda

- A Recuperanda, questionada apresentou:
 - Informação de que foram quitadas 13 parcelas das 24 assumidas. Entretanto apresentou comprovantes de pagamento referente a 11 parcelas de R\$ 30.287,00 cada;
 - Acordo formalizado em 15/06/2018 no SIRECOM (Sindicato dos Representantes Comerciais e das Empresas de Representações Comerciais de Porto Alegre e da Região Metropolitana);
 - Correção da parcela com vencimento em 15/07/2019 pelo índice TJPR (média IGP/INPC) mais 1% a.m. simples e 2% referente à multa contratual;
 - Solicitou que o crédito seja majorado para R\$ 334.079,65 na Classe III – Quirografia, não se aplicando a cláusula penal prevista no Acordo formalizado.

2.3 Análise da Administradora Judicial

- Após análise da documentação apresentada, esta Administradora Judicial:

ID-254_SULPLAST COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.



Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Procópio Indústria e Comércio Ltda



- Identifica que foram pagas apenas 11 parcelas - de R\$ 30.287,00 cada-, das 24 parcelas assumidas, sendo que as parcelas de janeiro/19; fevereiro/19, maio/19 e junho/19 foram pagas com atraso, o que atrai a multa de 2%, a correção e os juros sobre o valor da parcela prevista no acordo firmado.
- Considerando que não houve inadimplemento de duas parcelas antes do ajuizamento da recuperação judicial, não há a aplicação da cláusula penal de 30% prevista no instrumento do acordo;
- Atualiza as parcelas vencidas antes do ajuizamento da recuperação judicial pelo índice TJPR (média IGP/INPC) mais 1% a.m. simples e 2% referente à multa contratual, do vencimento (15/07/2019) até a data do pagamento e/ou do pedido da Recuperação Judicial (conforme segunda Planilha de Atualização de Títulos a seguir);
- Altera o crédito para o valor de R\$ 397.373,82 (trezentos e noventa e sete mil, trezentos e setenta e três reais e oitenta e dois centavos);
- Desconsidera a solicitação do Credor quanto a alteração para a Classe I – Trabalhista, por se tratar de pessoa jurídica, inexistindo determinação judicial para a inclusão na referida classe;
- Em consulta ao site da Receita Federal, constatou divergência no enquadramento da empresa, devendo ser alterado para Classe IV – ME e EPP.

3. Conclusão

- Por todo o exposto, esta Administradora Judicial vem:
 - **ALTERAR** o crédito para o valor de **R\$ 397.373,82 (trezentos e noventa e sete mil, trezentos e setenta e três reais e oitenta e dois centavos);**
 - **ALTERAR** o crédito para a **Classe IV – ME e EPP.**



Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Procópio Indústria e Comércio Ltda



Data Base (Pedido): **16/01/19**
 Valor Original 0,00
Valor Recalculado 617,96
 (+) Correção 2,09
 (+) Juros 1,0% 10,09
 (+) Multa 2,0% 605,78



Planilha de Atualização de Títulos Média IGP-DI/INPC

Classe	Nº Título	Data da Emissão	Vencimento	Moeda	Valor do Título	Juros	Multa	Correção	Valor Recalculado
Classe III	6	15/01/19	15/01/19	BRL	30.287,00	10,09	605,78	2,09	30.904,96
			16/01/19	BRL	-30.287,00				-30.287,00
Total:					0,00	10,09	605,78	2,09	617,96

Data Base (Pedido): **18/02/19**
 Valor Original 0,00
Valor Recalculado 665,54
 (+) Correção 28,92
 (+) Juros 1,0% 30,31
 (+) Multa 2,0% 606,31



Planilha de Atualização de Títulos Média IGP-DI/INPC

Classe	Nº Título	Data da Emissão	Vencimento	Moeda	Valor do Título	Juros	Multa	Correção	Valor Recalculado
Classe III	7	15/06/18	15/02/19	BRL	30.287,00	30,31	606,31	28,92	30.952,54
			18/02/19	BRL	-30.287,00				-30.287,00
Total:					0,00	30,31	606,31	28,92	665,54

Data Base (Pedido): **16/05/19**
 Valor Original 0,00
Valor Recalculado 255,40
 (+) Correção 1,10
 (+) Juros 1,0% 4,16
 (+) Multa 2,0% 250,14



Planilha de Atualização de Títulos Média IGP-DI/INPC

Classe	Nº Título	Data da Emissão	Vencimento	Moeda	Valor do Título	Juros	Multa	Correção	Valor Recalculado
Classe III	10	15/06/18	15/05/19	BRL	12.506,05	4,16	250,14	1,10	12.761,45
			16/05/19	BRL	-12.506,05				-12.506,05
Total:					0,00	4,16	250,14	1,10	255,40

Data Base (Pedido): **18/06/19**
 Valor Original 0,00
Valor Recalculado 629,99
 (+) Correção -5,91
 (+) Juros 1,0% 30,28
 (+) Multa 2,0% 605,62



Planilha de Atualização de Títulos Média IGP-DI/INPC

Classe	Nº Título	Data da Emissão	Vencimento	Moeda	Valor do Título	Juros	Multa	Correção	Valor Recalculado
Classe III	11	15/06/18	15/06/19	BRL	30.287,00	30,28	605,62	-5,91	30.916,99
			18/06/19	BRL	-30.287,00				-30.287,00
Total:					0,00	30,28	605,62	-5,91	629,99



Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Procópio Indústria e Comércio Ltda



Data Base (Pedido): **07/08/19**
Valor Original 393.731,00
Valor Recalculado 394.598,62
(+) Correção 28,89
(+) Juros 1,0% 232,42
(+) Multa 2,0% 606,31



Planilha de Atualização de Títulos Média IGP-DI/INPC

Classe	Nº Parcela	Data da Emissão	Vencimento	Moeda	Valor do Título	Juros	Multa	Correção	Valor Recalculado
Classe IV	Parcela 12	15/06/18	15/07/19	BRL	30.287,00	232,42	606,31	28,89	31.154,62
Classe IV	Parcela 13	15/06/18	15/08/19	BRL	30.287,00	0,00	0,00	0,00	30.287,00
Classe IV	Parcela 14	15/06/18	15/09/19	BRL	30.287,00	0,00	0,00	0,00	30.287,00
Classe IV	Parcela 15	15/06/18	15/10/19	BRL	30.287,00	0,00	0,00	0,00	30.287,00
Classe IV	Parcela 16	15/06/18	15/11/19	BRL	30.287,00	0,00	0,00	0,00	30.287,00
Classe IV	Parcela 17	15/06/18	15/12/19	BRL	30.287,00	0,00	0,00	0,00	30.287,00
Classe IV	Parcela 18	15/06/18	15/01/20	BRL	30.287,00	0,00	0,00	0,00	30.287,00
Classe IV	Parcela 19	15/06/18	15/02/20	BRL	30.287,00	0,00	0,00	0,00	30.287,00
Classe IV	Parcela 20	15/06/18	15/03/20	BRL	30.287,00	0,00	0,00	0,00	30.287,00
Classe IV	Parcela 21	15/06/18	15/04/20	BRL	30.287,00	0,00	0,00	0,00	30.287,00
Classe IV	Parcela 22	15/06/18	15/05/20	BRL	30.287,00	0,00	0,00	0,00	30.287,00
Classe IV	Parcela 23	15/06/18	15/06/20	BRL	30.287,00	0,00	0,00	0,00	30.287,00
Classe IV	Parcela 24	15/06/18	15/07/20	BRL	30.287,00	0,00	0,00	0,00	30.287,00
Total:					393.731,00	232,42	606,31	28,89	394.598,62
TOTAL DO CRÉDITO									394.854,02



Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Procópio Indústria e Comércio Ltda



1. Informações Gerais

Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
255	SULTELAS COM DE TELAS AGROIND E ESPORT S	02.693.676/0001-33

LISTA RECUPERANDA			PEDIDO DO CREDOR			LISTA ADMINISTRADORA JUDICIAL		
CLASSE	MOEDA	VALOR	CLASSE	MOEDA	VALOR	CLASSE	MOEDA	VALOR
CLASSE III	BRL	5.388,75	CLASSE III	BRL	5.495,05	CLASSE IV	BRL	5.495,05
		5.388,75			5.495,05			5.495,05

Valores Para Quadro de Credores

	BRL	EUR	USD
CLASSE I	-	-	-
CLASSE II	-	-	-
CLASSE III	-	-	-
CLASSE IV	5.495,05	-	-
TOTAL CONCURSAL	5.495,05	-	-

2. Manifestações e Análise

2.1 Manifestação do Credor

- Retornou via e-mail à esta Administradora Judicial:
 - Solicitando a habilitação da nota fiscal nº7282 emitida em 05/08/2019 no valor de R\$ 106,30, pois não foi considerada na relação inicial de credores;
 - Encaminhou as notas fiscais nº7224 e nº7282 para habilitação do crédito no valor total de R\$ 5.495,05.

2.2 Manifestação da Recuperanda

- A Recuperanda, questionada:
 - Encaminhou a relação de títulos pendentes de pagamento, na qual menciona as notas fiscais nº7224 e nº7282, informando que o saldo devedor com o Credor é de R\$ 5.495,05.

2.3 Análise da Administradora Judicial

- Após análise da documentação apresentada, esta Administradora Judicial:
 - Altera o crédito para o valor de R\$ 5.495,05, mediante recebimento de documentação comprobatória por parte do Credor e concordância pela Recuperanda;
 - Em consulta ao site da Receita Federal, constatou divergência na Razão Social e no enquadramento da empresa, devendo ser alterados para SULTELAS COMERCIO DE TELAS AGROINDUSTRIAS E ESPORTIVAS SOCIEDADE LIMITADA na Classe IV – ME e EPP.

3. Conclusão

- Por todo o exposto, esta Administradora Judicial vem:
 - **ALTERAR** o crédito para o valor de **R\$ 5.495,05 (cinco mil quatrocentos e noventa e cinco reais e cinco centavos)**;
 - **ALTERAR** o crédito para a **Classe IV – ME e EPP**;
 - **ALTERAR** a Razão Social para **SULTELAS COMERCIO DE TELAS AGROINDUSTRIAS E ESPORTIVAS SOCIEDADE LIMITADA**.



Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Procópio Indústria e Comércio Ltda



1. Informações Gerais

Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
257	SZARY & HEUPA LTDA	31.025.086/0001-30

LISTA RECUPERANDA			PEDIDO DO CREDOR			LISTA ADMINISTRADORA JUDICIAL		
CLASSE	MOEDA	VALOR	CLASSE	MOEDA	VALOR	CLASSE	MOEDA	VALOR
CLASSE III	BRL	51.578,00				CLASSE IV	BRL	51.578,00
		51.578,00						51.578,00

Valores Para Quadro de Credores

	BRL	EUR	USD
CLASSE I	-	-	-
CLASSE II	-	-	-
CLASSE III	-	-	-
CLASSE IV	51.578,00	-	-
TOTAL CONCURSAL	51.578,00	-	-

2. Manifestações e Análise

2.1 Manifestação do Credor

- Não houve manifestação do Credor com relação ao crédito listado.

2.2 Manifestação da Recuperanda

- Solicitado à Recuperanda documentos acerca da confirmação do crédito listado na relação de credores, esta:
 - Encaminhou as notas fiscais de serviço e de venda com emissão anterior à data do pedido da Recuperação Judicial comprovando o montante relacionado;
 - Confirmou, com relação à nota fiscal de serviço nº40, a existência de apenas R\$ 27,00 como saldo devedor.

2.3 Análise da Administradora Judicial

- Após análise da documentação apresentada, esta Administradora Judicial:
 - Mantém o crédito no valor de R\$ 51.578,00, mediante apresentação de documentação comprobatória;
 - Em consulta ao site da Receita Federal, constatou divergência no enquadramento da empresa, devendo ser alterado para a Classe IV – ME e EPP.

3. Conclusão

- Por todo o exposto, esta Administradora Judicial vem:
 - **MANTER** o crédito no valor de **R\$ 51.578,00 (cinquenta e um mil quinhentos e setenta e oito reais)**;
 - **ALTERAR** o crédito para a **Classe IV – ME e EPP**.



Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Procópio Indústria e Comércio Ltda



1. Informações Gerais

Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
259	TAGPRINT ETIQ SOLU IDENT E AUTOM. LTDA	10.912.151/0001-70

VALOR DO CRÉDITO - R\$ 62,00 (sessenta e dois reais)

CLASSE DO CRÉDITO - CLASSE III - Quirografia

2. Manifestações e Análise

2.1 Manifestação do Credor

- Não houve manifestação do Credor com relação ao crédito inicialmente listado na relação de credores.

2.2 Análise da Administradora Judicial

- Após análise da documentação apresentada, esta Administradora Judicial:
 - Mantém o crédito inicialmente listado no valor de R\$ 62,00, vez que não houve manifestação de divergência por parte do Credor;
 - Em consulta ao site da Receita Federal, constatou divergência na Razão Social e enquadramento da empresa, devendo ser alterados para TAGPRINT ETIQUETAS E SOLUCOES EM IDENTIFICACAO E AUTOMACAO LTDA na CLASSE IV - ME e EPP.

3. Conclusão

- Por todo o exposto, esta Administradora Judicial vem:
 - **MANTER** o crédito no valor de **R\$ 62,00 (sessenta e dois reais)**;
 - **ALTERAR** o crédito para a **CLASSE IV - ME e EPP**;
 - **ALTERAR** a Razão Social para **TAGPRINT ETIQUETAS E SOLUCOES EM IDENTIFICACAO E AUTOMACAO LTDA**.



Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Procópio Indústria e Comércio Ltda



1. Informações Gerais

Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
261	TECH MAKERS ROBOTICA EIRELLI ME	21.388.085/0001-05

VALOR DO CRÉDITO - R\$ 717,42 (setecentos e dezessete reais e quarenta e dois centavos)

CLASSE DO CRÉDITO - CLASSE IV - ME e EPP

2. Manifestações e Análise

2.1 Manifestação do Credor

- Não houve manifestação do Credor com relação ao crédito inicialmente listado na relação de credores.

2.2 Análise da Administradora Judicial

- Após análise da documentação apresentada, esta Administradora Judicial:
 - Mantém o crédito inicialmente listado no valor de R\$ 717,42, vez que não houve manifestação de divergência por parte do Credor;
 - Em consulta ao site da Receita Federal, constatou divergência na Razão Social da empresa devendo ser alterada para TECH MAKERS ROBOTICA EIRELLI;
 - Mantém o crédito na CLASSE IV - ME e EPP.

3. Conclusão

- Por todo o exposto, esta Administradora Judicial vem:
 - **MANTER** o crédito no valor de **R\$ 717,42 (setecentos e dezessete reais e quarenta e dois centavos)**;
 - **MANTER** o crédito na **CLASSE IV - ME e EPP**;
 - **ALTERAR** a Razão Social para **TECH MAKERS ROBOTICA EIRELLI**.



Habilitação de Crédito

Procópio Indústria e Comércio Ltda



1. Informações Gerais

Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
312	TECNILUB REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA	82.544.693/0001-48

VALOR DO CRÉDITO - R\$ 345,60 (trezentos e quarenta e cinco reais e sessenta centavos)

CLASSE DO CRÉDITO - Classe IV - ME e EPP

2. Manifestações e Análise

2.1 Manifestação da Recuperanda

- Solicitou habilitação do referido crédito no valor de R\$ 345,60, mediante envio de notas fiscais emitidas anteriormente à data do pedido da Recuperação Judicial, as quais não foram informadas na lista inicialmente protocolada.

2.2 Análise da Administradora Judicial

- Após análise da documentação apresentada, esta Administradora Judicial:
 - Habilita o crédito no valor de R\$ 345,60, mediante recebimento de documentação comprobatória;
 - Em consulta ao site da Receita Federal, constatou divergência na Razão Social da empresa, devendo ser alterada para TECNILUB - COMERCIO DE LUBRIFICANTES LTDA.;
 - Habilita o crédito na Classe IV - ME e EPP.

3. Conclusão

- Por todo o exposto, esta Administradora Judicial vem:
 - **HABILITAR** o crédito no valor de **R\$ 345,60 (trezentos e quarenta e cinco reais e sessenta centavos)**;
 - **HABILITAR** o crédito na **Classe IV - ME e EPP**;
 - **ALTERAR** a Razão Social para **TECNILUB - COMERCIO DE LUBRIFICANTES LTDA.**



Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Procópio Indústria e Comércio Ltda



1. Informações Gerais

Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
263	TEDEA INSTRUMENTACAO E METROLOGIA LTDA	24.654.286/0001-97

VALOR DO CRÉDITO - R\$ 1.743,16 (mil setecentos e quarenta e três reais e dezesseis centavos)

CLASSE DO CRÉDITO - CLASSE III - Quirografia

2. Manifestações e Análise

2.1 Manifestação do Credor

- Não houve manifestação do Credor com relação ao crédito inicialmente listado na relação de credores.

2.2 Análise da Administradora Judicial

- Após análise da documentação apresentada, esta Administradora Judicial:
 - Mantém o crédito inicialmente listado no valor de R\$ 1.743,16, vez que não houve manifestação de divergência por parte do Credor;
 - Em consulta ao site da Receita Federal, constatou divergência no enquadramento da empresa devendo ser alterada para a CLASSE IV - ME e EPP.

3. Conclusão

- Por todo o exposto, esta Administradora Judicial vem:
 - **MANTER** o crédito no valor de **R\$ 1.743,16 (mil setecentos e quarenta e três reais e dezesseis centavos)**;
 - **ALTERAR** o crédito para a **CLASSE IV - ME e EPP**.



Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Procópio Indústria e Comércio Ltda



1. Informações Gerais

Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
264	THIAGO RIBEIRO MORER ME	17.907.244/0001-55

LISTA RECUPERANDA			PEDIDO DO CREDOR			LISTA ADMINISTRADORA JUDICIAL		
CLASSE	MOEDA	VALOR	CLASSE	MOEDA	VALOR	CLASSE	MOEDA	VALOR
CLASSE IV	BRL	35.479,91	CLASSE IV	BRL	35.479,91	CLASSE IV	BRL	35.479,91
		35.479,91			35.479,91			35.479,91

Valores Para Quadro de Credores

	BRL	EUR	USD
CLASSE I	-	-	-
CLASSE II	-	-	-
CLASSE III	-	-	-
CLASSE IV	35.479,91	-	-
TOTAL CONCURSAL	35.479,91	-	-

2. Manifestações e Análise

2.1 Manifestação do Credor

- Retornou via e-mail à esta Administradora Judicial encaminhando:
 - Notas fiscais pendentes de pagamento, emitidas anteriormente à data do pedido da Recuperação Judicial, totalizando o valor inicialmente listado de R\$ 35.479,91;
 - Instrumento de Protesto referente a primeira parcela da nota fiscal nº631 no valor de R\$ 77,61.

2.2 Manifestação da Recuperanda

- A Recuperanda questionada:
 - Encaminhou a relação de títulos pendentes de pagamento, na qual menciona as notas fiscais enviadas pelo Credor, informando que o saldo devedor com o fornecedor é de R\$ 35.479,91.

2.3 Análise da Administradora Judicial

- Após análise da documentação apresentada, esta Administradora Judicial:
 - Mantém o crédito no valor de R\$ 35.479,91, mediante recebimento de documentação comprobatória por parte do Credor e concordância pela Recuperanda;
 - Desconsidera o valor do Instrumento de Protesto encaminhado pelo Credor, visto que foi protocolado posteriormente à data do pedido da Recuperação Judicial;
 - Em consulta ao site da Receita Federal, constatou divergência na Razão Social da empresa, devendo ser alterada para THIAGO RIBEIRO MORER.

3. Conclusão

- Por todo o exposto, esta Administradora Judicial vem:
 - **MANTER** o crédito no valor de **R\$ 35.479,91 (trinta e cinco mil quatrocentos e setenta e nove reais e noventa e um centavos)**;
 - **MANTER** o crédito na **Classe IV – ME e EPP**;
 - **ALTERAR** a Razão Social para **THIAGO RIBEIRO MORER**.



Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Procópio Indústria e Comércio Ltda



1. Informações Gerais

Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
267	TRANSPORTES GEQUELIN EIRELI ME	28.802.016/0001-37

VALOR DO CRÉDITO - R\$ 4.730,00 (quatro mil, setecentos e trinta reais)

CLASSE DO CRÉDITO - CLASSE IV - ME e EPP

2. Manifestações e Análise

2.1 Manifestação do Credor

- Não houve manifestação do Credor com relação ao crédito inicialmente listado na relação de credores.

2.2 Análise da Administradora Judicial

- Após análise da documentação apresentada, esta Administradora Judicial:
 - Mantém o crédito inicialmente listado no valor de R\$ 4.730,00, vez que não houve manifestação de divergência por parte do Credor;
 - Em consulta ao site da Receita Federal, constatou divergência na Razão Social da empresa devendo ser alterada para TRANSPORTES GEQUELIN EIRELI;
 - Mantém o crédito na CLASSE IV - ME e EPP.

3. Conclusão

- Por todo o exposto, esta Administradora Judicial vem:
 - **MANTER** o crédito no valor de **R\$ 4.730,00 (quatro mil, setecentos e trinta reais)**;
 - **MANTER** o crédito na **CLASSE IV - ME e EPP**;
 - **ALTERAR** a Razão Social para **TRANSPORTES GEQUELIN EIRELI**.



Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Procópio Indústria e Comércio Ltda



1. Informações Gerais

Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
271	USI FERRAMENTAS LTDA - ME	22.712.331/0001-97

VALOR DO CRÉDITO - R\$ 3.750,00 (três mil, setecentos e cinquenta reais)

CLASSE DO CRÉDITO - CLASSE IV - ME e EPP

2. Manifestações e Análise

2.1 Manifestação do Credor

- Não houve manifestação do Credor com relação ao crédito inicialmente listado na relação de credores.

2.2 Análise da Administradora Judicial

- Após análise da documentação apresentada, esta Administradora Judicial:
 - Mantém o crédito inicialmente listado no valor de R\$ 3.750,00, vez que não houve manifestação de divergência por parte do Credor;
 - Em consulta ao site da Receita Federal, constatou divergência na Razão Social da empresa devendo ser alterada para USI FERRAMENTAS LTDA;
 - Mantém o crédito na CLASSE IV - ME e EPP.

3. Conclusão

- Por todo o exposto, esta Administradora Judicial vem:
 - **MANTER** o crédito no valor de **R\$ 3.750,00 (três mil, setecentos e cinquenta reais)**;
 - **MANTER** o crédito na **CLASSE IV - ME e EPP**;
 - **ALTERAR** a Razão Social para **USI FERRAMENTAS LTDA**.



Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Procópio Indústria e Comércio Ltda



1. Informações Gerais

Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
272	USINAGEM PETRY LTDA - ME	19.657.849/0001-60

LISTA RECUPERANDA			PEDIDO DO CREDOR			LISTA ADMINISTRADORA JUDICIAL		
CLASSE	MOEDA	VALOR	CLASSE	MOEDA	VALOR	CLASSE	MOEDA	VALOR
CLASSE IV	BRL	13.078,00	CLASSE IV	BRL	13.328,00	CLASSE IV	BRL	13.078,00
		13.078,00			13.328,00			13.078,00

Valores Para Quadro de Credores

	BRL	EUR	USD
CLASSE I	-	-	-
CLASSE II	-	-	-
CLASSE III	-	-	-
CLASSE IV	13.078,00	-	-
TOTAL CONCURSAL	13.078,00	-	-

2. Manifestações e Análise

2.1 Manifestação do Credor

- Retornou à esta Administradora Judicial apresentando:
 - Relação de pendências de pagamento com suas respectivas notas fiscais de venda e serviços, totalizando o valor de R\$ 13.328,00.

2.2 Manifestação da Recuperanda

- A Recuperanda, questionada:
 - Apresentou Carta de Impugnação à Divergência, na qual requer que o título de crédito emitido em decorrência da nota fiscal nº131, no valor de R\$ 250,00, seja desconsiderado, pois o pagamento foi realizado em 17/07/2019 conforme boleto e comprovação de pagamento do Instrumento de Protesto relacionados.
 - Solicitou que seja mantido como crédito sujeito à Recuperação Judicial o valor de R\$ 13.078,00.

2.3 Análise da Administradora Judicial

- Após análise da documentação apresentada, esta Administradora Judicial:
 - Desconsidera o valor de R\$ 250,00 referente à nota fiscal nº131, solicitado pelo Credor, vez que houve comprovação do pagamento pela Recuperanda;
 - Mantém o crédito no valor de R\$ 13.078,00, mediante recebimento de documentação comprobatória;
 - Em consulta ao site da Receita Federal, constatou divergência na Razão Social da empresa, devendo ser alterada para USINAGEM PETRY LTDA.

3. Conclusão

- Por todo o exposto, esta Administradora Judicial vem:
 - **MANTER** o crédito no valor de **R\$ 13.078,00 (treze mil e setenta e oito reais)**;
 - **MANTER** o crédito na **Classe IV – ME e EPP**;
 - **ALTERAR** a Razão Social para **USINAGEM PETRY LTDA**.



Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Procópio Indústria e Comércio Ltda



1. Informações Gerais

Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
275	VALMIR LUCAS TULESKI	27.671.402/0001-74

LISTA RECUPERANDA			PEDIDO DO CREDOR			LISTA ADMINISTRADORA JUDICIAL		
CLASSE	MOEDA	VALOR	CLASSE	MOEDA	VALOR	CLASSE	MOEDA	VALOR
CLASSE III	BRL	2.531,50	CLASSE III	BRL	2.973,50	CLASSE IV	BRL	2.973,50
		2.531,50			2.973,50			2.973,50

Valores Para Quadro de Credores

	BRL	EUR	USD
CLASSE I	-	-	-
CLASSE II	-	-	-
CLASSE III	-	-	-
CLASSE IV	2.973,50	-	-
TOTAL CONCURSAL	2.973,50	-	-

2. Manifestações e Análise

2.1 Manifestação do Credor

- Retornou via e-mail à esta Administradora Judicial:
 - Solicitando a habilitação da nota fiscal nº5 emitida em 07/08/2019 (às 08:35:05) no valor de R\$ 442,00, pois não foi considerada na relação inicial de credores;
 - Encaminhando as notas fiscais nº1 e nº5 para habilitação do crédito no valor total de R\$ 2.973,50.

2.2 Manifestação da Recuperanda

- A Recuperanda, questionada:
 - Encaminhou via e-mail a relação de títulos pendentes de pagamento, na qual menciona as notas fiscais nº1 e nº5, informando que o saldo devedor com o Credor é de R\$ 2.973,50.

2.3 Análise da Administradora Judicial

- Após análise da documentação apresentada, esta Administradora Judicial:
 - Altera o crédito para o valor de R\$ 2.973,50, mediante recebimento de documentação comprobatória por parte do Credor e concordância pela Recuperanda;
 - Em consulta ao site da Receita Federal, constatou divergência na Razão Social e no enquadramento da empresa, devendo ser alterados para VALMIR LUCAS TULESKI 02548493938 na Classe IV – ME e EPP.

3. Conclusão

- Por todo o exposto, esta Administradora Judicial vem:
 - **ALTERAR** o crédito para o valor de **R\$ 2.973,50 (dois mil novecentos e setenta e três reais e cinquenta centavos)**;
 - **ALTERAR** o crédito para a **Classe IV – ME e EPP**;
 - **ALTERAR** a Razão Social para **VALMIR LUCAS TULESKI 02548493938**.



Habilitação de Crédito

Procópio Indústria e Comércio Ltda



1. Informações Gerais

Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
313	VEDACO VEDACOES INDUSTRIAIS E COMERCIO L	04.398.529/0001-66

VALOR DO CRÉDITO - R\$ 1.999,58 (mil novecentos e noventa e nove reais e cinquenta e oito centavos)

CLASSE DO CRÉDITO - Classe IV - ME e EPP

2. Manifestações e Análise

2.1 Manifestação da Recuperanda

- Solicitou habilitação do referido crédito no valor de R\$ 1.999,58, mediante envio de notas fiscais emitidas anteriormente à data do pedido da Recuperação Judicial, as quais não foram informadas na lista inicialmente protocolada.

2.2 Análise da Administradora Judicial

- Após análise da documentação apresentada, esta Administradora Judicial:
 - Habilita o crédito no valor de R\$ 1.999,58, mediante recebimento de documentação comprobatória;
 - Em consulta ao site da Receita Federal, constatou divergência na Razão Social da empresa, devendo ser alterada para VEDACO VEDACOES INDUSTRIAIS E COMERCIO LTDA;
 - Habilita o crédito na Classe IV - ME e EPP.

3. Conclusão

- Por todo o exposto, esta Administradora Judicial vem:
 - HABILITAR** o crédito no valor de **R\$ 1.999,58 (mil novecentos e noventa e nove reais e cinquenta e oito centavos)**;
 - HABILITAR** o crédito na **Classe IV - ME e EPP**;
 - ALTERAR** a Razão Social para **VEDACO VEDACOES INDUSTRIAIS E COMERCIO LTDA**.



Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Procópio Indústria e Comércio Ltda



1. Informações Gerais

Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
276	VEDAFLEX COM DE ARTEFATOS DE BORRACHA E	07.774.716/0001-95

LISTA RECUPERANDA			PEDIDO DO CREDOR			LISTA ADMINISTRADORA JUDICIAL		
CLASSE	MOEDA	VALOR	CLASSE	MOEDA	VALOR	CLASSE	MOEDA	VALOR
CLASSE III	BRL	700,00				CLASSE IV	BRL	700,00
		700,00						700,00

Valores Para Quadro de Credores

	BRL	EUR	USD
CLASSE I	-	-	-
CLASSE II	-	-	-
CLASSE III	-	-	-
CLASSE IV	700,00	-	-
TOTAL CONCURSAL	700,00	-	-

2. Manifestações e Análise

2.1 Manifestação do Credor

- Encaminhou e-mail à esta Administradora Judicial:
 - Informando do vencimento do boleto referente à nota fiscal nº15.253 no valor de R\$ 460,00 e oferecendo prazo maior para pagamento;
 - Anexando nota fiscal nº15.253 e boleto em aberto.

2.2 Manifestação da Recuperanda

- A Recuperanda, questionada:
 - Encaminhou e-mail com a relação de notas fiscais pendentes de pagamento, informando que o saldo devedor para o fornecedor é de R\$ 700,00.

2.3 Análise da Administradora Judicial

- Após análise da documentação apresentada, esta Administradora Judicial:
 - Mantém o crédito no valor de R\$ 700,00, mediante confirmação por parte da Recuperanda;
 - Em consulta ao site da Receita Federal, constatou divergência na Razão Social e no enquadramento da empresa, devendo ser alterados para "VEDAFLEX - COMERCIO DE ARTEFATOS DE BORRACHA E FELTRO LTDA na Classe IV – ME e EPP.

3. Conclusão

- Por todo o exposto, esta Administradora Judicial vem:
 - **MANTER** o crédito no valor de **R\$ 700,00 (setecentos reais)**;
 - **ALTERAR** o crédito para a **Classe IV – ME e EPP**;
 - **ALTERAR** a Razão Social para **VEDAFLEX - COMERCIO DE ARTEFATOS DE BORRACHA E FELTRO LTDA**.



Habilitação de Crédito

Procópio Indústria e Comércio Ltda



1. Informações Gerais

Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
314	VEDAMASTER SOLUCOES EM VEDACOES LTDA	17.663.740/0001-00

VALOR DO CRÉDITO - R\$ 2.127,65 (dois mil, cento e vinte e sete reais e sessenta e cinco centavos)

CLASSE DO CRÉDITO - Classe IV - ME e EPP

2. Manifestações e Análise

2.1 Manifestação da Recuperanda

- Solicitou habilitação do referido crédito no valor de R\$ 2.127,65, mediante envio de notas fiscais emitidas anteriormente à data do pedido da Recuperação Judicial, as quais não foram informadas na lista inicialmente protocolada.

2.2 Análise da Administradora Judicial

- Após análise da documentação apresentada, esta Administradora Judicial:
 - Habilita o crédito no valor de R\$ 2.127,65, mediante recebimento de documentação comprobatória;
 - Habilita o crédito na Classe IV - ME e EPP.

3. Conclusão

- Por todo o exposto, esta Administradora Judicial vem:
 - HABILITAR** o crédito no valor de **R\$ 2.127,65 (dois mil, cento e vinte e sete reais e sessenta e cinco centavos)**;
 - HABILITAR** o crédito na **Classe IV - ME e EPP**;



Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Procópio Indústria e Comércio Ltda



1. Informações Gerais

Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
278	VISO-QUADROS TECNICOS E ESCOLARES LTDA	80.375.363/0001-40

VALOR DO CRÉDITO - R\$ 5.061,00 (cinco mil e sessenta e um reais)

CLASSE DO CRÉDITO - CLASSE III - Quirografia

2. Manifestações e Análise

2.1 Manifestação do Credor

- Não houve manifestação do Credor com relação ao crédito inicialmente listado na relação de credores.

2.2 Análise da Administradora Judicial

- Após análise da documentação apresentada, esta Administradora Judicial:
 - Mantém o crédito inicialmente listado no valor de R\$ 5.061,00, vez que não houve manifestação de divergência por parte do Credor;
 - Em consulta ao site da Receita Federal, constatou divergência na Razão Social e enquadramento da empresa, devendo ser alterados para VISO QUADROS TECNICOS E ESCOLARES LTDA na CLASSE IV - ME e EPP.

3. Conclusão

- Por todo o exposto, esta Administradora Judicial vem:
 - **MANTER** o crédito no valor de **R\$ 5.061,00 (cinco mil e sessenta e um reais)**;
 - **ALTERAR** o crédito para a **CLASSE IV - ME e EPP**;
 - **ALTERAR** a Razão Social para **VISO QUADROS TECNICOS E ESCOLARES LTDA**.



Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Procópio Indústria e Comércio Ltda



1. Informações Gerais

Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
282	W BRASIL ETIQUETAS LTDA	11.506.178/0001-25

VALOR DO CRÉDITO - R\$ 3.125,17 (três mil, cento e vinte e cinco reais e dezessete centavos)

CLASSE DO CRÉDITO - CLASSE III - Quirografia

2. Manifestações e Análise

2.1 Manifestação do Credor

- Não houve manifestação do Credor com relação ao crédito inicialmente listado na relação de credores.

2.2 Análise da Administradora Judicial

- Após análise da documentação apresentada, esta Administradora Judicial:
 - Mantém o crédito inicialmente listado no valor de R\$ 3.125,17, vez que não houve manifestação de divergência por parte do Credor;
 - Em consulta ao site da Receita Federal, constatou divergência no enquadramento da empresa devendo ser alterada para a CLASSE IV - ME e EPP.

3. Conclusão

- Por todo o exposto, esta Administradora Judicial vem:
 - **MANTER** o crédito no valor de **R\$ 3.125,17 (três mil, cento e vinte e cinco reais e dezessete centavos)**;
 - **ALTERAR** o crédito para a **CLASSE IV - ME e EPP**.



Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Procópio Indústria e Comércio Ltda



1. Informações Gerais

Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
283	WIDETECH AUTOMACAO LTDA	30.102.251/0001-48

LISTA RECUPERANDA			PEDIDO DO CREDOR			LISTA ADMINISTRADORA JUDICIAL		
CLASSE	MOEDA	VALOR	CLASSE	MOEDA	VALOR	CLASSE	MOEDA	VALOR
CLASSE III	BRL	65.643,50	CLASSE III	BRL	79.908,50	CLASSE IV	BRL	79.908,50
		65.643,50			79.908,50			79.908,50

Valores Para Quadro de Credores

	BRL	EUR	USD
CLASSE I	-	-	-
CLASSE II	-	-	-
CLASSE III	-	-	-
CLASSE IV	79.908,50	-	-
TOTAL CONCURSAL	79.908,50	-	-

2. Manifestações e Análise

2.1 Manifestação do Credor

- Retornou via e-mail à esta Administradora Judicial apresentando:
 - Manifestação de divergência com relação ao crédito inicialmente listado na relação de credores e informando que o valor que têm em notas pendentes de pagamento totaliza R\$ 79.908,50;
 - Relação de títulos em aberto, boletos e respectivas notas fiscais emitidas anteriormente à data do pedido da Recuperação Judicial;
 - Pedidos de serviço de manutenção e e-mails emitidos pela Recuperanda.

2.2 Manifestação da Recuperanda

- Solicitado à Recuperanda documentos acerca da confirmação do crédito listado na relação de credores, esta:
 - Encaminhou via e-mail a relação dos títulos pendentes de pagamento na qual relaciona as notas fiscais enviadas pelo Credor, informando que o saldo devedor com o Fornecedor é de R\$ 79.908,50;
 - Apresentou notas fiscais relacionadas ao saldo devedor.

2.3 Análise da Administradora Judicial

- Após análise da documentação apresentada, esta Administradora Judicial:
 - Altera o crédito para o valor de R\$ 79.908,50, mediante recebimento de documentação comprobatória por parte do Credor e confirmação pela Recuperanda;
 - Em consulta ao site da Receita Federal, constatou divergência no enquadramento da empresa, devendo ser alterado para Classe IV – ME e EPP.

3. Conclusão

- Por todo o exposto, esta Administradora Judicial vem:
 - **ALTERAR** o crédito para o valor de **R\$ 79.908,50 (setenta e nove mil novecentos e oito reais e cinquenta centavos)**;
 - **ALTERAR** o crédito para a **Classe IV – ME e EPP**.



Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Procópio Indústria e Comércio Ltda



1. Informações Gerais

Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
285	WOLSKI METALURGICA EIRELLI EPP	02.560.519/0001-50

LISTA RECUPERANDA			PEDIDO DO CREDOR			LISTA ADMINISTRADORA JUDICIAL		
CLASSE	MOEDA	VALOR	CLASSE	MOEDA	VALOR	CLASSE	MOEDA	VALOR
CLASSE IV	BRL	9.500,00	CLASSE IV	BRL	9.500,00	CLASSE IV	BRL	9.500,00
		9.500,00			9.500,00			9.500,00

Valores Para Quadro de Credores

	BRL	EUR	USD
CLASSE I	-	-	-
CLASSE II	-	-	-
CLASSE III	-	-	-
CLASSE IV	9.500,00	-	-
TOTAL CONCURSAL	9.500,00	-	-

2. Manifestações e Análise

2.1 Manifestação do Credor

- Retornou à esta Administradora Judicial encaminhando:
 - Nota fiscal nº 1.609 emitida em 28/05/2019 no valor de R\$ 9.500,00;
 - Pedido de compra nº027852 emitido pela Recuperanda em 06/07/2018 no valor total de R\$ 28.800,00.

2.2 Manifestação da Recuperanda

- A Recuperanda, questionada:
 - Confirma que o valor inicialmente listado na relação de credores está correto.

2.3 Análise da Administradora Judicial

- Após análise da documentação apresentada, esta Administradora Judicial:
 - Mantém o crédito no valor de R\$ 9.500,00, mediante recebimento da nota fiscal por parte do Credor e de confirmação pela Recuperanda;
 - Descaracteriza o pedido de compra, vez que o documento não comprova a comercialização do produto informado;
 - Em consulta ao site da Receita Federal, constatou divergência na Razão Social da empresa, devendo ser alterada para WOLSKI METALURGICA EIRELLI.

3. Conclusão

- Por todo o exposto, esta Administradora Judicial vem:
 - **MANTER** o crédito no valor de **R\$ 9.500,00 (nove mil e quinhentos reais)**;
 - **MANTER** o crédito na **Classe IV – ME e EPP**;
 - **ALTERAR** a Razão Social para **WOLSKI METALURGICA EIRELLI**.



Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Procópio Indústria e Comércio Ltda



1. Informações Gerais

Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
285	WOLSKI METALURGICA EIRELLI EPP	02.560.519/0001-50

LISTA RECUPERANDA			PEDIDO DO CREDOR			LISTA ADMINISTRADORA JUDICIAL		
CLASSE	MOEDA	VALOR	CLASSE	MOEDA	VALOR	CLASSE	MOEDA	VALOR
CLASSE IV	BRL	9.500,00	CLASSE IV	BRL	9.500,00	CLASSE IV	BRL	9.500,00
		9.500,00			9.500,00			9.500,00

Valores Para Quadro de Credores

	BRL	EUR	USD
CLASSE I	-	-	-
CLASSE II	-	-	-
CLASSE III	-	-	-
CLASSE IV	9.500,00	-	-
TOTAL CONCURSAL	9.500,00	-	-

2. Manifestações e Análise

2.1 Manifestação do Credor

- Retornou à esta Administradora Judicial encaminhando:
 - Nota fiscal nº 1.609 emitida em 28/05/2019 no valor de R\$ 9.500,00;
 - Pedido de compra nº027852 emitido pela Recuperanda em 06/07/2018 no valor total de R\$ 28.800,00.

2.2 Manifestação da Recuperanda

- A Recuperanda, questionada:
 - Confirma que o valor inicialmente listado na relação de credores está correto.

2.3 Análise da Administradora Judicial

- Após análise da documentação apresentada, esta Administradora Judicial:
 - Mantém o crédito no valor de R\$ 9.500,00, mediante recebimento da nota fiscal por parte do Credor e de confirmação pela Recuperanda;
 - Descaracteriza o pedido de compra, vez que o documento não comprova a comercialização do produto informado;
 - Em consulta ao site da Receita Federal, constatou divergência na Razão Social da empresa, devendo ser alterada para WOLSKI METALURGICA EIRELI.

3. Conclusão

- Por todo o exposto, esta Administradora Judicial vem:
 - **MANTER** o crédito no valor de **R\$ 9.500,00 (nove mil e quinhentos reais)**;
 - **MANTER** o crédito na **Classe IV – ME e EPP**;
 - **ALTERAR** a Razão Social para **WOLSKI METALURGICA EIRELI**.



Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Procópio Indústria e Comércio Ltda



1. Informações Gerais

Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
286	ZANETTI E MARQUES COMERCIO DE FERRO E AC	32.126.551/0001-92

VALOR DO CRÉDITO - R\$ 1.960,00 (mil novecentos e sessenta reais)

CLASSE DO CRÉDITO - CLASSE III - Quirografia

2. Manifestações e Análise

2.1 Manifestação do Credor

- Não houve manifestação do Credor com relação ao crédito inicialmente listado na relação de credores.

2.2 Análise da Administradora Judicial

- Após análise da documentação apresentada, esta Administradora Judicial:
 - Mantém o crédito inicialmente listado no valor de R\$ 1.960,00, vez que não houve manifestação de divergência por parte do Credor;
 - Em consulta ao site da Receita Federal, constatou divergência na Razão Social e enquadramento da empresa, devendo ser alterados para ZANETTI E MARQUES COMERCIO DE FERRO E ACO LTDA na CLASSE IV - ME e EPP.

3. Conclusão

- Por todo o exposto, esta Administradora Judicial vem:
 - **MANTER** o crédito no valor de **R\$ 1.960,00 (mil novecentos e sessenta reais)**;
 - **ALTERAR** o crédito para a **CLASSE IV - ME e EPP**;
 - **ALTERAR** a Razão Social para **ZANETTI E MARQUES COMERCIO DE FERRO E ACO LTDA**.



Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Procópio Indústria e Comércio Ltda



1. Informações Gerais

Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
288	ZIMQA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	61.946.091/0001-47

VALOR DO CRÉDITO - R\$ 658,00 (seiscentos e cinquenta e oito reais)

CLASSE DO CRÉDITO - CLASSE III - Quirografia

2. Manifestações e Análise

2.1 Manifestação do Credor

- Não houve manifestação do Credor com relação ao crédito inicialmente listado na relação de credores.

2.2 Análise da Administradora Judicial

- Após análise da documentação apresentada, esta Administradora Judicial:
 - Mantém o crédito inicialmente listado no valor de R\$ 658,00, vez que não houve manifestação de divergência por parte do Credor;
 - Em consulta ao site da Receita Federal, constatou divergência no enquadramento da empresa devendo ser alterada para a CLASSE IV - ME e EPP.

3. Conclusão

- Por todo o exposto, esta Administradora Judicial vem:
 - **MANTER** o crédito no valor de **R\$ 658,00 (seiscentos e cinquenta e oito reais)**;
 - **ALTERAR** o crédito para a **CLASSE IV - ME e EPP**.



Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Procópio Indústria e Comércio Ltda



1. Informações Gerais

Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
289	ZIMAZ PECAS E MAQS DE COSTURA INDUSTRIAI	07.567.420/0001-01

VALOR DO CRÉDITO - R\$ 17.225,12 (dezesete mil, duzentos e vinte e cinco reais e doze centavos)

CLASSE DO CRÉDITO - CLASSE III - Quirografia

2. Manifestações e Análise

2.1 Manifestação do Credor

- Não houve manifestação do Credor com relação ao crédito inicialmente listado na relação de credores.

2.2 Análise da Administradora Judicial

- Após análise da documentação apresentada, esta Administradora Judicial:
 - Mantém o crédito inicialmente listado no valor de R\$ 17.225,12, vez que não houve manifestação de divergência por parte do Credor;
 - Em consulta ao site da Receita Federal, constatou divergência na Razão Social e enquadramento da empresa, devendo ser alterados para ZIMAZ PECAS E MAQUINAS DE COSTURA INDUSTRIAIS LIMITADA na CLASSE IV - ME e EPP.

3. Conclusão

- Por todo o exposto, esta Administradora Judicial vem:
 - **MANTER** o crédito no valor de **R\$ 17.225,12 (dezesete mil, duzentos e vinte e cinco reais e doze centavos)**;
 - **ALTERAR** o crédito para a **CLASSE IV - ME e EPP**;
 - **ALTERAR** a Razão Social para **ZIMAZ PECAS E MAQUINAS DE COSTURA INDUSTRIAIS LIMITADA**.



RECUPERAÇÃO JUDICIAL n. 0011720-09.2019.8.16.0185, EM TRÂMITE PERANTE A 2ª VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÃO JUDICIAL DE CURITIBA, ESTADO DO PARANÁ, EM QUE É RECUPERANDA A EMPRESA PROCÓPIO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, DEVIDAMENTE INSCRITA NO CNPJ/MF NO CNPJ 76.642.891/0001-41, COM SEDE NA RODOVIA PR-510, S/Nº , BAIRRO ITAQUI, CAMPO LARGO (PR), CEP 83.600-970.

EDITAL PREVISTO NO PARÁGRAFO NO ART. 7º, §2º, DA LEI 11.101/2005, PARA CONHECIMENTO DE CREDORES, TERCEIROS E INTERESSADOS, PARA QUE TOMEM CONHECIMENTO DA APRESENTAÇÃO DA LISTA DE CREDORES PREVISTA NO ART. 7º, §2º, DA LEI 11.101/2005 E QUE TERÃO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS PARA APRESENTAR IMPUGNAÇÕES AO QUADRO DE CREDORES, NOS TERMOS DO ARTIGO 8º DA LEI 11.101/2005. OS CREDORES DEVERÃO AJUIZAR SUAS IMPUGNAÇÕES EM AUTOS APARTADOS AOS AUTOS DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL, CONFORME PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 8º, DA LEI 11.101/2005.

A DOCUMENTAÇÃO QUE EMBASOU A SEGUNDA LISTA DE CREDORES ESTARÁ À DISPOSIÇÃO DOS CREDORES, DEVEDORES OU SEUS SÓCIOS E DO MINISTÉRIO PÚBLICO, POR 10 (DEZ) DIAS, A CONTAR DA PUBLICAÇÃO DESSE EDITAL, NO ENDEREÇO SITUADO NA AVENIDA IGUAÇU, Nº 2820, EDIFÍCIO COMERCIAL, CONJUNTO 1001, EM HORÁRIO COMERCIAL, MEDIANTE PRÉVIO AGENDAMENTO.

RELAÇÃO DE CREDORES:

CLASSE I – TRABALHISTA: AMAURI ANTONIO GUIDOLIN - R\$ 86.216,41; ANTONIA SOARES DRULLA - R\$ 1.314,00; ANTONIO CARLO CROVADOR LOPES - R\$ 46.253,79; BRUNO EZEQUIEL DOS S.FONSECA - R\$ 4.057,69; CARLOS DO NATAL OLIVEIRA - R\$ 3.000,00; CLEIDINEIA FARIAS MENDES - R\$ 6.000,00; CRISTIANE DE FATIMA MACIEL - R\$ 6.076,49; DAIANE SILVA BEZERRA - R\$ 2.200,00; DEBORA REGINA DA SILVA MIRANDA - R\$ 9.810,33; DIEGO DENITO DE CAMARGO - R\$ 2.000,00; EDENILSON DA CRUZ - R\$ 1.000,00; ELIANE APARECIDA CARNEIRO - R\$ 2.300,00; ELIZA RAMOS COELHO - R\$ 7.000,00; ERICA GISELE DA COSTA SILVA - R\$ 1.000,00; FABIO MOREIRA DA SILVA - R\$ 14.113,20; FATIMA LOPES DOS SANTOS - R\$ 2.000,00; FAUSTINA MARIA DOS SANTOS MACIEL - R\$ 1.000,00; GILDO MUCHINSKI - R\$ 10.000,00; HERDER FERNANDO DE FARIA - R\$ 3.000,00; IVONEI PAULI - R\$ 137,00; JANAINE NOVAK - R\$ 2.000,00; JEAN CHARLES DOS SANTOS - R\$ 10.000,00; JOÃO SANTOS DE LIMA - R\$ 25.000,00; JOSE CARLOS DE PONTES PEDROSO - R\$ 10.000,00; LEONARDO SOARES DOS SANTOS - R\$ 2.000,00; LETICIA BATISTA DA ROSA PEREIRA - R\$ 10.000,00; LINDOMAR PEREIRA - R\$ 22.500,00; LUAN LINO DE QUEIROZ - R\$ 2.000,00; MARIA APARECIDA CAMARGO MACHADO - R\$ 1.000,00; MARILENE TONIELLO - R\$ 2.000,00; MARIZA TEREZINHA DE LIMA - R\$ 3.534,94; MATHEUS RIBEIRO - R\$ 2.400,00; MOACIR FAGUNDES BARBOSA - R\$ 2.000,00; NEUZA DOS SANTOS CARNEIRO - R\$ 4.000,00; ODENIR VASCONCELOS - R\$ 1.000,00; OLGA LEUCH - R\$ 50.000,00; PATRICIA ARAUJO DA SILVA SANTOS - R\$ 1.500,00; PATRICIA DE SOUZA CHAVES - R\$ 1.500,00; PATRICIA GOMES DA SILVA - R\$ 3.500,00; PAULO PIRES DOS SANTOS - R\$ 4.300,00; RAFAEL CLAUCINEI RICHTER - R\$ 1.000,00; RAFAEL OLIVEIRA DE FREITAS - R\$ 2.300,00; REGINALDO BARBOSA DOS SANTOS - R\$ 20.000,00; REGINALDO SIRINEU DOS SANTOS - R\$ 23.189,70; ROBSON FELIPE ADÃO - R\$ 2.524,10; SHIRLEY ROSA FERREIRA - R\$ 6.000,00; TATIANA DE JESUS COSTA - R\$ 9.000,00; VALDECI DA CUNHA RODRIGUES - R\$ 1.000,00; VALDIR ANTONIO MALCHESKI JUNIOR - R\$ 4.300,00; VERA LUCIA PADER KONOPKA - R\$ 7.000,00; VITORIA ROCHA DO NASCIMENTO - R\$ 4.000,00; VIVIANE CRISTINA DE ALMEIDA - R\$ 8.000,00; WILL ROBSON DOMINGOS - R\$ 1.500,00; ZENILDA AP.DOS SANTOS DE FREITAS - R\$ 5.000,00. **TOTAL GERAL CLASSE I – TRABALHISTA – R\$ 463.527,65.**

CLASSE III – QUIROGRAFÁRIA - R\$: A J DAL'CORTIVO & CIA LTDA - R\$ 2.566,00; AGILCOR VINILCOR INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PLASTICOS E DERIVADOS LTDA - R\$ 3.052,00; AIR LIQUIDE BRASIL LTDA - R\$ 776,81; ALCABRAS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - R\$ 1.771.917,21; ALCATEC PRODUTOS SINTETICOS LTDA - R\$ 1.516.738,12; ALFA TRANSPORTES EIRELI - R\$ 75.300,43; ALGAR MULTIMIDIA S/A - R\$ 114,53; ASSOCIACAO BRASILEIRA DE PROTEINA ANIMAL - R\$ 16.200,00; ATZ REFORMADORA DE PNEUS LTDA - R\$ 2.710,00; AURORA TROPICAL DISTRIBUIDORA DE PROD ALIMENTICIOS LTDA - R\$ 114.504,10; AZZU INDUSTRIA DE RESINAS TERMOPLASTICAS LTDA - R\$ 134.367,69; BANCO BRADESCO S/A - R\$ 1.626.054,48; BANCO SAFRA S/A - R\$ 592.177,68; BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A. - R\$ 8.906.682,55; BANDEIRANTE QUIMICA LIMITADA - R\$ 37.622,46; BOMFIM CARGAS E ENCOMENDAS LTDA - R\$ 495,56; BRASKEM S/A - R\$ 7.527.725,46; C M SOLUCOES



TECNOLOGICAS LTDA - R\$ 1.525,70; CAED LOGISTICA E TRANSPORTES LTDA - R\$ 70.848,24; CAVEMAC
INDL E COML DE MAQS IMP E EXP LTDA - R\$ 516,24; CENCI & CIA LTDA - R\$ 11.413,38; CENCI UNIFORMES
PROFISSIONAIS LTDA - R\$ 3.894,00; CENTRAL MESH INDUSTRIA E COMERCIO DE TELAS LTDA. - R\$ 312,70;
CETEM CENTRO TECNICO DE EMBALAGENS LTDA - R\$ 4.548,55; CHEMICAL IX - FUNDO DE INVESTIMENTO
EM DIREITOS CREDITORIOS INDUSTRIA PETROQUIMICA - R\$ 837.029,37; CHEMICAL X - FUNDO DE
INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITORIOS - INDUSTRIA PETROQUIMICA - R\$ 901.489,12; CIA SÃO
MANOEL BENEFICIAMENTO DE LINHO - R\$ 2.082.141,05; COLORFIX ITAMASTER INDUSTRIA DE
MASTERBATCHES LIMITADA - R\$ 8.509,60; CONTEMP INDUSTRIA COMERCIO E SERVICOS LTDA - R\$
2.724,89; CORSUL COMERCIO E REPRESENTACOES DO SUL LTDA - R\$ 40.420,00; CREATIVE INDUSTRIA E
COMERCIO LTDA - R\$ 88.672,27; CRISTAL MASTER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - R\$ 280.192,96;
CROMEX S A - R\$ 44.883,00; DAY BRASIL S/A - R\$ 18.689,68; DELL COMPUTADORES DO BRASIL LTDA - R\$
1.823,05; EFITRANS TRANSPORTES LTDA - R\$ 212,56; ELETRICA COMERCIAL ANDRA LTDA - R\$ 2.677,95;
ELETRISOL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - R\$ 59.800,00; ELETRO COMERCIAL REYMASTER LTDA - R\$
337,60; EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS - R\$ 79,00; ENGERAMA COMERCIO DE
MATERIAIS PARA CONSTRUCAO EIRELI - R\$ 6.212,21; ERIMPRESS ETIQUETAS LTDA - R\$ 735,00; EUCATUR-
EMPRESA UNIAO CASCAVEL DE TRANSPORTES E TURISMO LTDA - R\$ 7.842,73; FERRAMENTAS GERAIS
COMERCIO E IMPORTACAO DE FERRAMENTAS E MAQUINAS LTDA - R\$ 5.896,25; FUNDO DE
INVESTIMENTOS DE DIREITOS CREDITORIOS DA INDUSTRIA EXUDUS INSTITUCIONAL - R\$ 1.967.639,53;
GERALFIX COMERCIO DE FIXADORES - EIRELI - R\$ 8.155,89; H LOUIS BAXMANN PRODUTOS
METALURGICOS LTDA - R\$ 77.405,69; HDI SEGUROS S.A - R\$ 7.560,03; HERRBAIER INDUSTRIA E
COMERCIO DE ETIQUETAS LTDA - R\$ 2.670,00; INDACO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - R\$ 14.388,00;
INGRAM MICRO BRASIL LTDA - R\$ 3.485,86; INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E
TECNOLOGIA - INMETRO. - R\$ 1.378,24; INTRAL SA INDUSTRIA DE MATERIAIS ELETRICOS - R\$ 27.748,38;
J M S INDUSTRIA E COMERCIO - EIRELI - R\$ 11.278,08; JOSE OSVALDO DE OLIVEIRA EIRELI - R\$ 31.121,95;
K E K DO BRASIL LTDA - R\$ 5.278,50; KLUBER LUBRICATION LUBRIFICANTES ESPECIAIS LTDA - R\$ 15.650,15;
LOCALIZA RENT A CAR S/A - R\$ 360,16; LOJAS CEM S A - R\$ 1.532,86; MACROMAQ EQUIPAMENTOS LTDA
- R\$ 20.550,00; MACROPLAST INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICOS LTDA - R\$ 4.620,00; MARDONIO
CARGO EXPRESS TRANSPORTES EIRELI - R\$ 3.996,55; MASTER PRINT IMPRESSOS S/A - INDUSCOM - R\$
6.837,00; MASTERCORP DO BRASIL EIRELI - R\$ 3.079,20; MAXEL MATERIAIS ELETRICOS LTDA - R\$
73.828,15; MAXIMO OLIVEIRA E SOARES TRANSPORTES EIRELI - R\$ 1.826,27; N.W.M. TRANSPORTES E
LOGISTICA EIRELI - R\$ 2.350,00; NAC SUL COMERCIO DE LUBRIFICANTES LTDA - R\$ 10.854,00; NS
IMPORTACAO E COMERCIO EIRELI - R\$ 2.091,66; O. V. D. IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA LTDA - R\$
3.874,24; O.S. SECURITIZADORA DE CREDITOS S.A. - R\$ 500.000,00; PARANA EQUIPAMENTOS SA - R\$
4.080,44; PAULO SERGIO PASSOS SASS - R\$ 133.988,75; PETRONAS LUBRIFICANTES BRASIL S/A - R\$
1.793,94; PHYLLIS CO LTD - R\$ 3.183,46; PIOTTO COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA - R\$
595,71; PLASTITAPE - IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS DE EMBALAGEM LTDA - R\$ 22.751,14;
PLASTOMERO PLASTICOS E EL ASTOMEROS ESPECIAIS LTDA - R\$ 1.845,00; POLIRAFIA EMBALAGENS LTDA
- R\$ 516.252,60; POLIREX COMERCIO DE RESINAS PLASTICAS LTDA - R\$ 702.460,00; POLIREX INDUSTRIA E
COMERCIO DE COMPOSTOS PLASTICOS E RECUPERADOS LTDA - R\$ 2.236.224,40; PP FILME INDUSTRIA E
COMERCIO DE PLASTICOS LTDA - R\$ 49.732,81; PRISCELL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - R\$ 4.742,34;
PROCOPIO EMBALAGENS LTDA - R\$ 219.480,20; PRODOESTE VEICULOS E SERVICOS LTDA - R\$ 190,00;
RADIATION - CALIBRACAO E DOSIMETRIA LTDA - R\$ 886,90; RAPIDO SUNORTE LTDA - R\$ 626,87; REALFIX
INDS.E COM DE TINTAS E VERNIZES LTDA - R\$ 3.363,87; ROLPASA ROLAMENTOS PARANA LTDA - R\$
6.634,79; ROLSUL ROLAMENTOS E SUPRIMENTOS INDUSTRIAIS LTDA - R\$ 5.850,24; RUDIPEL RUDNICK
PETROLEO LTDA - R\$ 18.117,00; SAMPLA DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO DE CORREIAS LTDA - R\$
4.206,40; SANI - MELT INDUSTRIA E COMERCIO DE ADESIVOS ESPECIAIS LTDA - R\$ 21.756,75; SASCAR -
TECNOLOGIA E SEGURANCA AUTOMOTIVA S/A - R\$ 365,68; SCANSOURCE BRASIL DISTRIBUIDORA DE
TECNOLOGIAS LTDA - R\$ 15.328,87; SEIBT MAQUINAS PARA PLASTICOS LTDA - R\$ 3.740,00; SERVICIO
NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL - SENAI - R\$ 7.555,40; SERVICIO SOCIAL DA INDUSTRIA SESI -
R\$ 2.494,00; SERVOPA CAMINHOS LTDA - R\$ 5.746,75; SIMPLES SOLUTIONS COMERCIO DE
EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA - R\$ 611,42; SITEXIL COMERCIO E SERVICOS EIRELLI - R\$ 36.707,35;
SOCINAL S.A. - CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO - R\$ 3.002.695,71; SOLVS SOLUCOES LTDA -
R\$ 16.417,86; STEEL SERV COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA - R\$ 11.314,39; STEELALLOY



INDUSTRIA E COMERCIO DE FITAS DE ACO LTDA - R\$ 6.552,00; STEELPAPER BRASIL IND E COM DE FITAS ADESIVAS LTDA - R\$ 2.553,00; STOCO FERRAGENS LTDA - R\$ 290,00; SUPERGASBRAS ENERGIA LTDA - R\$ 14.064,82; TABATEX COMERCIO E REPRESENTACOES TEXTEIS LTDA - R\$ 67.550,69; TECNOFLON-BRASFITA COMERCIO E INDUSTRIA LTDA - R\$ 3.197,00; TONOGA DO BRASIL COMERCIO E IMPORTACAO LTDA - R\$ 17.988,30; TRANSPORTADORA GOBOR LTDA - R\$ 7.480,43; TRANSPORTADORA MINUANO LTDA - R\$ 31.977,64; TSA QUIMICA DO BRASIL LTDA - R\$ 77.319,89; TW TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA - R\$ 123,07; UNIFERRO IMPORTACOES EXPORTACOES E REPRESENTACOES LTDA - R\$ 77.812,00; VOGA COMERCIO E REPRESENTACOES DE CORREIAS, MANGUEIRAS E ROLAMENTOS LTDA. - R\$ 567,64; ZINIPEL TUBOS DE PAPEL LTDA - R\$ 119.743,52; ZOUIL COMERCIO DE PECAS PARA MAQUINAS LTDA - R\$ 47.050,57. **TOTAL GERAL CLASSE III – QUIROGRAFÁRIA – R\$ 37.158.004,18. CLASSE III – QUIROGRAFÁRIA - USD: BANCO BRADESCO S/A - USD 1.020.196,48; BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A. - USD 425.830,68. TOTAL GERAL CLASSE III – QUIROGRAFÁRIA – USD: 1.446.027,16.**

CLASSE IV – ME e EPP: 2A ELETRO ELETRONICOS LTDA - R\$ 5.057,01; A SPILLERE E CIA LTDA - R\$ 350,00; A.F. FORNIELLES & FORNIELLES LTDA - R\$ 15.817,00; A.J. FUCHS TRANSPORTES LTDA - R\$ 12.988,32; ABC EQUIPAMENTOS E TECNOLOGIAS AMBIENTAIS LTDA - R\$ 17.775,00; ABS - LOG TRANSPORTES E ORGANIZACAO LOGISTICA EIRELI - R\$ 6.000,00; ACIMAVI USINAGEM LTDA - R\$ 7.280,00; ALAN KARDECK FALCAO - R\$ 3.495,00; AMERIJET INDUSTRIA E COMERCIO DE PENTES TEXTEIS LTDA - R\$ 28.382,50; AMPLA COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA - R\$ 214,40; ANDREATTA INDUSTRIA E COMERCIO DE ADESIVOS LTDA - R\$ 1.580,58; ANTONIVILLE INDUSTRIA E COMERCIO DE TINTAS E VERNIZES EIRELI - R\$ 2.140,00; ARAUCARIA COMERCIO DE EXTINTORES LTDA - R\$ 2.612,00; ARTMOBILE COMERCIO DE MOVEIS - EIRELI - R\$ 2.832,69; ASR TRANSPORTES JUNDIAI LTDA - R\$ 604,34; ASR TRANSPORTES LTDA - R\$ 25.339,48; ATACADO E DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS DOIS IRMAOS LTDA - R\$ 238.992,60; BAIK TRANSPORTE DE CARGAS E LOGISTICA LTDA - R\$ 169.770,00; BALANTEC COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA LTDA - R\$ 80,00; BRAZIL PRO LOGISTIC LTDA - R\$ 710,77; CALANDRINE MAXIMILIANO - R\$ 29.504,89; CAVALLIN RECURSOS HUMANOS LTDA - R\$ 9.993,31; CELIGRAF RECUPERACAO DE CILINDROS DE BORRACHA LTDA - R\$ 39.741,00; CHEMEN INDUSTRIA & COMERCIO DE PRODUTOS QUIMICOS LTDA - R\$ 1.260,40; CIPA MASTER SERVICOS ESPECIALIZADOS EM SEGURANCA DO TRABALHO LTDA - R\$ 1.250,00; CK MANUTENCAO INDUSTRIAL OLS LTDA - R\$ 4.730,00; CLEVERSON KRUL FERREIRA - R\$ 4.348,00; COMERCIAL DE CARROCERIAS TARUMA LTDA - R\$ 695,00; COMERCIAL LADANIUSKI LTDA - R\$ 53.313,00; COMPREVALLE COMERCIO DE COMPRESSORES EIRELI - R\$ 7.800,00; COMPUFIX SERVICOS E PRODUTOS DE INFORMATICA EIRELI - R\$ 5.910,45; CUTELARIA L.S. EIRELI - R\$ 5.040,00; D.M.S. - INDUSTRIA MECANICA LTDA - R\$ 2.985,80; DANIEL VERISSIMO COMERCIO DE TINTAS - R\$ 1.600,00; DELTA EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA - R\$ 2.394,00; DF MANUTENCAO DE MAQUINAS E FERRAMENTAS EIRELI - R\$ 3.500,00; DISTRIBUIDORA JARDIM EIRELI - R\$ 4.124,67; DOMINIO LOG TRANSPORTES E LOGISTICA - EIRELI - R\$ 3.157,18; DPR TURISMO LTDA - R\$ 526,06; EIKO ELETRICIDADE LTDA - R\$ 3.618,40; ELASTO.COM ELASTOMEROS DE BORRACHA EIRELI - R\$ 11.695,00; ELECTRO SIL INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS DE SILICONES LTDA - R\$ 1.515,90; ELETROTEC ELETROMECHANICA LTDA - R\$ 6.856,15; ENERGIS 8 AGROQUIMICA LTDA - R\$ 774,06; ENGEPAN ENGENHARIA ELETRICA PANGRACIO LTDA. - R\$ 6.821,04; ERNESTO CANDIDO DE SOUZA CPF: 291.412.226-87 - R\$ 38,00; ESTOPAS HALOSER COMERCIO DE MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA - R\$ 8.980,00; ETEX COMERCIAL TEXTIL EIRELI - R\$ 4.500,00; EXATTA BOMBAS LTDA - R\$ 785,00; F V TRINDADE ARTEFATOS DE BORRACHA - R\$ 15.113,60; FALCON TRANSPORTES E LOGISTICA DO BRASIL LTDA - R\$ 90.480,00; FERREIRA & SOUZA UNIFORMES PROFISSIONAIS LTDA - R\$ 15.966,50; FIGUEIREDO COMERCIAL LTDA - R\$ 17.154,88; FILIPAK TRANSPORTES LTDA - R\$ 165.675,00; FILTROS CURITIBA LTDA - R\$ 708,00; GABRIEL SOARES ROMEU TECNOLOGIA DA INFORMACAO - R\$ 5.091,24; GB COMERCIO DE DIVISORIAS LTDA - R\$ 1.476,00; GOLDEN FIX SISTEMAS DE FIXACAO EIRELI - R\$ 34.409,00; GRAFICA CAMPOLARGUENSE LTDA - R\$ 2.835,00; GROSMAN & ANDRADE LTDA - R\$ 489,00; HIPERGRAF - GRAFICA E EDITORA EIRELI - R\$ 4.500,00; IBBS - ROTULOS E ETIQUETAS EIRELI - R\$ 7.235,04; ICOSUL IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA - R\$ 20.379,00; IDOPT REPRESENTACAO COMERCIAL, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA - R\$ 281,98; INDUSTRIA E COMERCIO DE CALHAS ALIANCA LTDA - R\$ 18.020,50; ISRAEL ALMEIDA DE OLIVEIRA - USINAGEM MAQUINAS E SERVICOS - R\$ 24.843,00; ITG - TEXTIL COMERCIO E SERVICOS LTDA - R\$ 48.945,40; J.A. DO NASCIMENTO COMERCIO DE PECAS E ACESSORIOS TEXTEIS EIRELI - R\$ 4.175,00;



JC LAVANDERIA INDUSTRIAL EIRELI - R\$ 356,80; KRATOS - CAS BALANCAS ELETRONICAS EIRELI - R\$ 659,88; KWS COMERCIO DE MOTORES E REDUTORES E EQUIPAMENTOS EIRELI - R\$ 5.690,00; LUCIANE DALA VECHIA BAZIUK & CIA LTDA - R\$ 4.600,00; LUCIANO ANDREI FELIPE - R\$ 12.855,65; MAQCONSERT COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO LTDA - R\$ 662,52; MARCOS ROBERTO DE OLIVEIRA 02613394943 - R\$ 11.567,09; MARILEI DOS SANTOS OROSKI EIRELI - R\$ 1.520,00; MARVEL TAPE DESCARTAVEIS DO BRASIL LTDA - R\$ 13.926,60; MATIZAPLAST PLASTICOS E CORANTES LTDA - R\$ 52.800,00; MAXXI INDUSTRIA DE PREGOS LTDA - R\$ 1.916,40; MED PLASTICOS EIRELI - R\$ 30.160,18; MENEGHIM LOG - LTDA - R\$ 11.580,00; NAVE LAB COMERCIO DE PRODUTOS DE LABORATORIO LTDA - R\$ 2.507,45; NURMBERG SERVICOS ADMINISTRATIVOS EIRELI - R\$ 998,00; ODIVAL NEVES BARBOSA EIRELI - R\$ 390,30; OLIVETE JOSE CARNEIRO - R\$ 7.074,86; PACKPAR EMBALAGENS EIRELI - R\$ 3.560,00; PAPELARIA PEDRON - EIRELI - R\$ 14.150,53; PARESTECK COMERCIAL ELETRONICA LTDA - R\$ 180,70; PARKMOLD INDUSTRIA DE PLASTICOS - EIRELI - R\$ 2.040,00; PLAV TRANSPORTADORA LTDA - R\$ 14.045,81; POLISERVICE - SISTEMA DE SANEAMENTO LTDA - R\$ 4.880,28; POSTO CAMPO LARGO LTDA - R\$ 7.910,24; PRIVIUM CONSULTORIA LTDA - R\$ 4.800,00; PROTEC MANUTENCAO E COMERCIO DE BALANCAS LTDA - R\$ 2.720,00; QUALITY QUIMICA INDUSTRIAL EIRELI - R\$ 11.234,48; RAFAELA ORDONEZ DE OLIVEIRA - R\$ 8.280,00; RECORT DPI COMUNICACAO VISUAL EIRELI - R\$ 2.024,91; REINALDO BARBOSA SIMOES SERVICOS DE ENTREGAS - R\$ 5.750,00; RENNE CAJAL JUNIOR - R\$ 4.670,10; RJ ELETROMOTORES LTDA - R\$ 29.979,05; RODOCLEAN TRANSPORTES DE CARGAS LTDA - R\$ 82.879,10; ROMATEX IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO COMERCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI - R\$ 56.577,40; RONILSON DE AZEVEDO JUNIOR - R\$ 5.520,00; RPV COMERCIO DE PECAS E FILTROS LTDA - R\$ 200,00; RW COMERCIO DE LUBRIFICANTES LTDA - R\$ 5.160,28; SALUTE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS MANUFATURADOS EIRELI - R\$ 2.700,00; SGAS SERVICOS EM BALANCAS LTDA - R\$ 1.312,50; SILO MIOTTO DISTRIBUIDORA LTDA - R\$ 770,00; STI NUCLEO QUIMIA ADITIVOS LTDA - R\$ 24.145,00; SULPLAST COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA. - R\$ 397.373,82; SULTELAS COMERCIO DE TELAS AGROINDUSTRIAS E ESPORTIVAS SOCIEDADE LIMITADA - R\$ 5.495,05; SZARY & HEUPA LTDA - R\$ 51.578,00; TAGPRINT ETIQUETAS E SOLUCOES EM IDENTIFICACAO E AUTOMACAO LTDA - R\$ 62,00; TECH MAKERS ROBOTICA EIRELI - R\$ 717,42; TECNILUB - COMERCIO DE LUBRIFICANTES LTDA. - R\$ 345,60; TEDEA INSTRUMENTACAO E METROLOGIA LTDA - R\$ 1.743,16; THIAGO RIBEIRO MORER - R\$ 35.479,91; TRANSPORTES GEQUELIN EIRELI - R\$ 4.730,00; USI FERRAMENTAS LTDA - R\$ 3.750,00; USINAGEM PETRY LTDA - R\$ 13.078,00; VALMIR LUCAS TULESKI 02548493938 - R\$ 2.973,50; VEDACO VEDACOES INDUSTRIAIS E COMERCIO LTDA - R\$ 1.999,58; VEDAFLEX - COMERCIO DE ARTEFATOS DE BORRACHA E FELTRO LTDA - R\$ 700,00; VEDAMASTER SOLUCOES EM VEDACOES LTDA - R\$ 2.127,65; VISO QUADROS TECNICOS E ESCOLARES LTDA - R\$ 5.061,00; W BRASIL ETIQUETAS LTDA - R\$ 3.125,17; WIDETECH AUTOMACAO LTDA - R\$ 79.908,50; WOLSKI METALURGICA EIRELI - R\$ 9.500,00; ZANETTI E MARQUES COMERCIO DE FERRO E ACO LTDA - R\$ 1.960,00; ZIMAQ INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - R\$ 658,00; ZIMAQ PECAS E MAQUINAS DE COSTURA INDUSTRIAIS LIMITADA - R\$ 17.225,12. **TOTAL GERAL CLASSE IV – ME e EPP – R\$ 2.341.604,73 - TOTAL GERAL LISTA DE CREDORES em R\$ - R\$ 39.963.136,56. TOTAL GERAL LISTA DE CREDORES em USD – USD 1.446.027,16**

Curitiba, Estado do Paraná, 19 (dezenove) dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezenove (2019).

LUCIANE PEREIRA RAMOS

Juíza

